

1.1 - Breve histórico

As expressões “nós”, “nossas”, “somos” e suas variações utilizadas ao longo deste documento remetem sempre à JSL S.A. (“JSL” ou “Companhia”).

Anteriormente denominada Julio Simões S.A. e operando desde 05/08/1969, a JSL iniciou seu negócio com o transporte de Cargas Gerais. Nos anos 80, com base na demanda dos clientes, passou a atuar nos serviços de transporte de seus colaboradores e na terceirização de suas frotas. Na década de 90, observando a necessidade de redução de custos por parte dos clientes, passou a focar na otimização de suas cadeias de suprimentos, incluindo a conexão da empresa com seus fornecedores e clientes, por meio da prestação de Serviços Dedicados e customizados. Assim, a partir do ano 2000, consolidou a prestação de serviços integrados de logística com a implementação de operações inovadoras e customizadas junto aos clientes, o que vem contribuindo com a redução dos seus custos logísticos bem como com o aumento da eficiência de suas operações. Em 2002, a JSL atingiu a liderança do setor rodoviário de carga, em termos de receita líquida, de acordo com a Revista Transporte Moderno, posição que mantém até hoje. Adicionalmente, realizou aquisições de empresas com o principal objetivo de ampliar a carteira de clientes em setores estratégicos, assim como adotou um sistema próprio de comercialização e renovação de frota, através de lojas de veículos seminovos.

Em abril de 2010, a Julio Simões Logística realizou sua Oferta Pública Inicial (IPO) através da emissão 100% primária de ações de sua emissão com a listagem de suas ações no Novo Mercado da B3, visando principalmente o fortalecimento de sua posição financeira para suportar o crescimento esperado para os próximos anos. Ao final deste mesmo ano, adotou a marca JSL, com o objetivo de unificar as operações da Julio Simões, Grande ABC e Lubiani.

Em novembro de 2011, a JSL anunciou a aquisição da Rodoviária Schio Ltda., empresa líder de logística de produtos de temperatura controlada do país, segundo *ranking* da revista Transporte Moderno e a introduziu em novos países como Argentina, Uruguai e Chile. O negócio posiciona a JSL como líder em mais um segmento, com a absorção de ativos específicos e mão de obra especializada, consolidando ainda mais sua plataforma única de serviços no setor logístico, possibilitando a venda de serviços do atual portfólio da JSL à nova base de clientes adicionados.

Em janeiro de 2012, a JSL anunciou a incorporação de ações da SIMPAR Concessionárias S.A., a maior rede do Brasil de concessionárias de automóveis novos e usados da marca Volkswagen, de acordo com estudos realizados pela Companhia baseados em informações públicas disponibilizadas pela montadora. Tal aquisição resultou num diferencial competitivo no desenvolvimento da JSL, adicionando maior capacidade na atividade de revenda dos ativos leves e pesados utilizados nas operações, capturando sinergias, a exemplo da otimização do valor de revenda e de aquisição dos ativos, contribuindo para obtenção de benefícios econômicos para a Companhia, seus acionistas e clientes.

Em 16 de abril de 2013, a Companhia, por meio da sua controlada, JSL Holding Financeira Ltda., celebrou contrato vinculante para a aquisição da totalidade das ações de emissão da BGN Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil, visando oportunidades comerciais ligadas à cadeia de atividades desenvolvidas, como a venda de ativos da logística ou das concessionárias, mediante a oferta de leasing financeiro e/ou operacional para a aquisição de veículos e equipamentos. Em 13 de Outubro de 2014, o Banco Central manifestou-se favorável quanto à estrutura organizacional implementada pela BBC

(atual denominação da BGN Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil), iniciando suas operações de arrendamento mercantil a partir desta data.

Em novembro de 2013, a Companhia finalizou o processo de aquisição da Movida Locações de Veículos Ltda. e da APTA Veículos e Representações Ltda. (a maior das três franqueadas da Movida), dando início à modalidade de locação de veículos leves, diário, mensal e anual, para pessoas físicas e jurídicas (*rent a car*), por meio de uma empresa posicionada de forma estratégica e diferenciada, com base operacional, sistemas e pessoal capacitado, contribuindo para a mitigação de riscos ao ampliar as maiores linhas de negócios do país.

Em fevereiro de 2016, foi celebrado o contrato de compra e venda da totalidade do capital social das sociedades Quick Logística Ltda. e Quick Armazéns Gerais (conjuntamente "Quick").

A Quick presta serviços de transporte, armazenagem, gestão de estoque, inventário programado ou rotativo, picking e distribuição de mercadoria, têm forte atuação na região Centro-Oeste do Brasil, com operações, principalmente, nos setores de alimentos, higiene, limpeza, têxtil, medicamentos e químicos. No final de 2015, a Quick contava com 1.262 colaboradores, e registraram um faturamento de R\$ 202,6 milhões (não auditado). A Quick possuía 442 cavalos mecânicos, 184 caminhões, 686 carretas entre outros equipamentos, em 2015.

Em 31 de agosto de 2016, foi aprovado em assembleia geral extraordinária da Companhia a (i) cisão parcial da Movida, com a absorção da parcela cindida pela Companhia, composta unicamente por 29.041.505 ações de emissão da Movida GTF, seguida imediatamente pela (ii) cisão parcial da Movida GTF, também com a absorção da parcela cindida pela Companhia, composta por certos ativos consubstanciados em veículos, máquinas, equipamentos, contas a receber e obrigações financeiras correlatas, de forma que passaram a ser de titularidade direta da Companhia, nos termos do Protocolo de Justificação de Cisões Parciais da Movida Participações S.A. e da Movida Gestão e Terceirização de Frotas S.A. A operação foi realizada sem aumento de capital social da Companhia, visto que representou essencialmente a transferência de certos ativos consubstanciados em veículos, máquinas, equipamentos, contas a receber e obrigações financeiras correlatas da Movida GTF para a JSL S.A., os quais já são utilizados pela JSL em virtude de contrato de locação celebrado entre as partes.

Em 31 de agosto de 2016, a JSL subscreveu os aumentos de capital social das subsidiárias CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda. ("CS Brasil") e JSL Locação de Máquinas e Veículos Pesados Ltda. ("JSL Pesados"), integralizando-os com a totalidade das ações de titularidade da JSL de emissão da Movida GTF.

Em 22 de dezembro de 2017, por meio de sua antiga controlada, Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A. (anteriormente denominada JSL Locação de Máquinas e Veículos Pesados S.A.), foi adquirida a totalidade do capital social da Borgato Maquinas S.A., Borgato Serviços Agrícolas S.A. e Borgato Caminhões S.A. ("Sociedades Borgato"), com sede em Ribeirão Preto/SP, e atuam no segmento de locação e comercialização de caminhões, e máquinas e equipamentos pesados voltados ao setor agrícola. As Sociedades Borgato possuíam, ainda, 18 lojas (concessionárias de caminhões e máquinas) localizadas nos Estados de São Paulo, Goiás, Mato Grosso e Minas Gerais. A aquisição das Sociedades Borgato está em linha com a estratégia de crescimento da Companhia no segmento de locação e comercialização de veículos e máquinas pesadas, sendo complementar ao seu atual portfólio, contribuindo para a desalavancagem da JSL. Em 08 de junho de 2018, a Companhia

adquiriu, diretamente e por meio de sua controlada Vamos, a totalidade das ações de emissão da Vamos que haviam sido entregues aos acionistas da Sociedades Borgato em contrapartida à aquisição, pela Vamos, da totalidade das ações da Sociedades Borgato. As ações da Vamos adquiridas dos acionistas das Sociedades Borgato representavam aproximadamente 9% do capital social total da Vamos.

Em 19 de outubro de 2018, a JSL subscreveu ações da sua Controlada Movida, passando a deter 70,1% do seu capital social.

Em 25 de julho de 2019, a controlada Movida Participações realizou oferta subsequente de ações (*follow-on*), primária e secundária, o que reduziu a participação da JSL na controlada para 55,11%.

Em abril de 2020, a Companhia divulgou fato relevante acerca da aprovação do Conselho de Administração para dar continuidade ao projeto de organização de suas operações em empresas independentes, através da incorporação da totalidade de ações de emissão da Companhia pela Simpar, sua controladora e, em seguida, a cisão da Companhia, com a versão da parcela cindida para a Simpar ("Reorganização").

A Reorganização reflete a estratégia do Grupo de gerar valor por meio da segregação de suas atividades em sociedades dedicadas, permitindo que cada sociedade se posicione melhor estrategicamente ao passar a atuar com administração própria, com orçamento independente, maior agilidade e foco exclusivo em seu negócio. Nesse sentido, a Companhia deixou de exercer a função de *holding* e passou a ser exclusivamente uma empresa operacional de serviços logísticos, com agenda própria de desenvolvimento, o que abrirá novas possibilidades para movimentos estratégicos e gerará melhorias na estrutura de capital da Companhia e do Grupo, além de acelerar o plano de crescimento da Companhia ao agregar novos serviços, novos ramos de atuação e, principalmente, novas tecnologias como resposta à transformação do setor e dos seus clientes.

O Grupo acredita que a Reorganização propiciou aos participantes do mercado um melhor entendimento e avaliação de cada atividade exercidas, de modo segregado, permitindo levar a mercado companhias com diferentes portfólios de serviços, perfis de alavancagem, necessidades de capital, riscos e retornos, além de garantir a capacidade de crescimento dos negócios das empresas em apartado.

Como uma etapa da Reorganização, os membros da Família Simões, os quais anteriormente detinham ações da Simpar e eram seus controladores diretos, passaram a deter participações na JSP Holding S.A. ("JSP") através de um aumento de capital em tal sociedade por meio da contribuição das participações que detinham na Simpar, conforme aprovado em Ata de Assembleia Geral Extraordinária da JSP realizada em 15 de julho de 2020. Como consequência, a Companhia se tornou subsidiária integral da Simpar e a Reorganização resultou na migração de toda a base acionária da Companhia para a Simpar.

Foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 5 de agosto de 2020, a incorporação de suas ações pela Simpar e a cisão das participações que detinha na Vamos, Movida, CS Brasil, Original, BBC e outros investimentos no Brasil e exterior para a Simpar.

Desde 5 de agosto de 2020, a Companhia deixou de exercer a função de *holding*, tornando-se uma empresa operacional de serviços logísticos com administração própria. Para maiores informações sobre a Reorganização, vide item 15.7 deste Formulário de Referência.

Em setembro de 2020, a JSL ingressou no Novo Mercado da B3 e realizou uma oferta de ações, negociadas sob o ticker JSLG3, 100% primária, no montante total de R\$694 milhões que fortaleceu a estrutura de capital da Companhia. O IPO permitiu acelerar o plano de crescimento orgânico e inorgânico e continuar liderando o movimento de consolidação do segmento de logística no Brasil, extremamente fragmentado.

Após estes movimentos, alinhado com o planejamento estratégico, no segundo semestre de 2020 foi concluída as aquisições da Fadel e da Transmoreno, ampliando a presença nos setores de distribuição urbana e de transporte de veículos novos, além da capilaridade e densidade da rede de motoristas caminhoneiros terceiros. Essas aquisições foram baseadas em oportunidades de cross-selling e sinergias por complementariedade de portfólio de clientes e serviços, e sobretudo, na qualidade dos times da Fadel e da Transmoreno.

Em fevereiro de 2021, a Companhia celebrou o contrato de compra e venda visando à aquisição pela Companhia de 100% da Transportadora Rodomeu Ltda. e Unileste Transportes Ltda. ("Rodomeu") por R\$97 milhões em caixa, como Equity Value. A Transação visa aumentar a nossa escala e participação no segmento de transporte especializado de cargas de alta complexidade, de máquinas e equipamentos agrícolas e para a construção civil e carga geral, e a entrada no segmento de gases comprimidos, trazendo mais diversificação na exposição setorial. A Transação se soma às aquisições da Fadel, Transmoreno e TPC anunciadas nos últimos seis meses e comprova capacidade de execução e a disciplina da estratégia de aquisições da JSL que busca diversificação no seu portfólio de serviços com qualidade no serviço prestado ao cliente

Sobre as aquisições da JSL, a Fadel que oferece serviços de distribuição urbana, principalmente nos setores de alimentos e bebidas, ela foi adquirida em novembro de 2020. A Moreno que transporte de veículos para montadoras globais, ela foi adquirida em novembro de 2020. A Rodomeu que serve de transporte de cargas de alta complexidade (máquina, químicos e gases), foi adquirida em maio de 2021. A TPC que promove serviços de armazenagem para as indústrias de cosméticos, eletrônicos e farmacêutica, foi adquirida em junho de 2021. A Marvel, que tem um serviço de transporte nacional e internacional de cargas refrigeradas, congeladas e secas, a empresa foi adquirida em julho de 2021. A Truckpad Tecnologia, que agrega a expertise tecnológica ao portfólio da Companhia, foi adquirida em maio de 2022.

Em 2023, a JSL celebrou o contrato de compra e venda visando à aquisição da Unitum Participações S.A. ("Unitum"), holding que detém 100% das quotas da IC Transportes Ltda. ("IC Transportes"), da Artus Administradora Ltda. e da Fortix Veículos Ltda., todas denominadas conjuntamente ("IC"), ("Transação"). A Transação reforça a presença e consolida a posição da JSL em transporte de gases, combustíveis, químicos e no agronegócio, incluindo sua cadeia de suprimentos, resultando na ampliação da diversificação de setores e geografias e impulsiona o transporte rodoviário de grãos e cargas de alta complexidade. Por fim, ainda em 2023, a JSL concluiu a aquisição da Fazenda São Judas

Logística Ltda. ("FSJ"), ampliando sua posição no setor de varejo e *e-commerce* através do serviço de transporte rodoviário de carga e inserindo-se no segmento "*Middle Mile*".

Hoje, a JSL possui gente com expertise em customização, liderança e forte histórico de crescimento, diversificação de serviços e setores, competência operacional, oportunidade de consolidação, idade média de frota e reconhecimento no mercado.

1.2. Descrição das principais atividades desenvolvidas pela Companhia e suas controladas

A Companhia atua no segmento de operações de logística, inclusive por meio de suas entidades jurídicas 100% controladas, conforme abaixo:

- Yolanda Logística Armazém, Transportes e Serviços Gerais Ltda. ("Yolanda");
- Sinal Serviços de Integração Industrial Ltda. ("Sinal Serviços");
- Transmoreno Transporte e Logística Ltda. ("Quick");
- Fadel Logistcs South Africa ("Fadel África do Sul")
- Fadel Transportes e Logística Ltda. ("Fadel Transportes")
- Hub Services Solutions (PYT) Ltd
- Mercosur Factory Sociedad Anónima ("Fadel Paraguai")
- Fadel Logistics Ghana Ltd ("Fadel Gana")
- Pronto Express Logística S.A
- TPC Logística Sudeste S.A
- TPC Logística Nordeste S.A
- Transportes Marvel Ltda.
- Agrolog Transportadora de Cargas em Geral Ltda
- Transportadora Rodomeu Ltda ("Rodomeu")
- Truckpad Tecnologia e Logística S.A
- Truckpad Meios de Pagamentos Ltda.
- IC Transportes Ltda.
- Artus Administradora Ltda.
- Fazenda São Judas Logística Ltda.

Visão Geral

Somos considerados, há 19 anos, a maior companhia de logística do país com 65 anos de história com o maior e mais integrado portfólio de serviços logísticos do Brasil, de acordo com a Revista Transporte Moderno. Oferecemos serviços customizados com contratos de longo prazo e capilaridade única de bases operacionais, somos reconhecidos pela qualidade de nossos serviços e pela relação de longo prazo com nossos clientes, motoristas caminhoneiros e com a nossa gente. Atuamos diretamente no processo produtivo e nos principais elos da cadeia de movimentação de matéria prima para fornecimento às indústrias e abastecimento do Brasil e o Mundo.

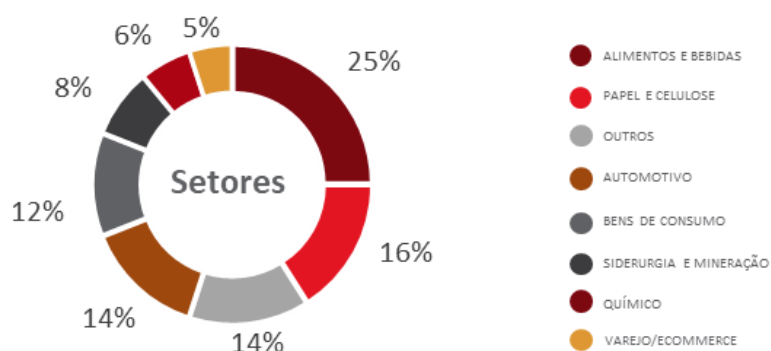
Os principais serviços do nosso portfólio estão agrupados em:

1. Transporte Rodoviário de Cargas: Compreende o deslocamento por meio do modal rodoviário de insumos ou produtos acabados, inclusive veículos novos, da ponta de fornecimento ao seu destino final, ou seja, o escoamento de produtos no sistema "ponto a ponto" através da modalidade de carga completa. O transporte de cargas possui um vínculo com a performance do consumo e movimentação de mercadorias no país para consumo interno ou exportação. Os principais setores atendidos pelo transporte de cargas são Alimentos e Bebidas, Automotivo, Bens de Consumo e *E-commerce*.

2. Operações de Logística Dedicada: Tem por característica operações em circuito fechado como parte do processo produtivo do cliente com alto nível de especialização e customização e alto grau de integração tecnológica e monitoramento. Os contratos nesse segmento têm prazos de 3 a 5 anos e envolvem ativos próprios e softwares de monitoramento em tempo real. Inclui logística de commodities, carregamento de matéria-prima e de produto, abastecimento da matéria-prima, escoamento de produtos acabados, movimentação interna e em área portuária, manutenção de estradas e gestão de resíduos. O segmento inclui, ainda, o fretamento e locação com mão-de-obra para transporte de funcionários dos clientes e a logística interna no ativo do cliente. As operações são dedicadas a performance das commodities e da atividade industrial do país e tem como principais setores de atuação papel e celulose e mineração.
3. Distribuição Urbana: Distribuição na última milha com abastecimento dos PDVs localizados em grandes centros urbanos, em carga fechada ou fracionada, e gestão e retorno das embalagens. Opera com carga seca, refrigerada ou congelada com controle de temperatura online e realiza saídas e retornos de/para armazéns operados ou não pela JSL ou direto da indústria para o varejo. O segmento é focado no B2B. A JSL e a FADEL possuem operações de distribuição urbana principalmente nos setores de Alimentos e Bebidas e Bens de Consumo.
4. Serviços de Armazenagem: Gestão de 1.500.000m² de armazéns dedicados e multiclente realizando o recebimento, armazenamento seco, refrigerado e congelado, sequenciamento e abastecimento de linha de produção e fornecimento de embalagens e embaladores com sistemas de vendas do cliente conectados à JSL para entrega em até 24h, quando necessário se conectando ao serviço de distribuição urbana. Os serviços de armazenagem estão também conectados com a atividade industrial, o consumo e os fatores macroeconômicos uma vez que sinalizam a necessidade de expansão da oferta de armazéns em localizações estratégicas para distribuição. Os principais setores atendidos pelo segmento são Bens de Consumo e Alimentos e Bebidas.

Temos um relacionamento duradouro com nossos clientes, com média de 22 anos de serviços prestados para os 10 maiores clientes da base atual. Adicionalmente temos uma grande diversificação de nossa base de clientes, que conta com mais de 600 clientes com faturamento recorrente, onde o maior cliente em termos de receita representa menos de 10% da receita bruta total de 2024 da Companhia e os 10 maiores clientes 37%. Além disso, a Companhia apresenta exposição a 16 setores da economia e detendo 55% de nossa receita atrelada ao varejo e a serviços.

DIVERSIFICAÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA DE SETORES (2024)



A JSL, em 31 de dezembro de 2024, possuía mais de 35 mil colaboradores, mais de 34 mil ativos operacionais em sua base. A Companhia conta também com mais de 350 filiais, distribuídas em todos os estados brasileiros, além de presença internacional no Chile, Argentina, Uruguai, Paraguai, África do Sul, Gana, Peru e Bolívia. A JSL comporta em suas operações mais de 1.500.000 m² de armazenagem em operações próprias e um Centro Logístico Intermodal.

Pontos Fortes

Modelo flexível e assertivo

A JSL apresenta uma plataforma completa de serviços para seus clientes ao compreender excelência operacional, escala, expertise no setor, histórico de entrega e tecnologia inovadora. O conjunto desses fatores possibilita gerar inúmeros benefícios aos seus clientes, dentre eles:

- Redução de custos: otimização da utilização de frota gera mais resiliência às operações dos clientes ao trocar Capex por Opex;
- Segurança e Confiabilidade: forte comprometimento com os serviços prestados, gestão minuciosa, frota mais nova do país e tecnologia a disposição dos clientes e caminhoneiros asseguram alto grau de confiabilidade e segurança;
- Capilaridade: presença geográfica ímpar no território brasileiro possibilita maior alcance da operação dos clientes;
- Soluções customizadas: equipe altamente qualificada da JSL presta consultoria operacional para seus clientes a fim de identificar a melhor e mais customizada solução para a operação a fim de atender as demandas de mercado;
- Ganho de eficiência e escala: serviços especializados produzem sólidos resultados operacionais e financeiros; e
- Foco no “*core business*”: operação logística integrada que possibilita aos nossos clientes focar em suas operações.

Com uma estrutura de atendimento customizada ao cliente, a JSL realiza estudos da necessidade logística do cliente, entende os gargalos e demandas e implementa com o time de projetos a gestão do contrato e das operações contratadas. Com estrutura horizontal de gestão corporativa e com autonomia gerencial, a operação é baseada na agilidade na tomada de decisões e na assertividade das decisões em conjunto com o cliente. Este ciclo de trabalho permite a criação de um ciclo virtuoso no qual a JSL provê serviços de excelência aumentando ainda mais as oportunidades de *cross selling* para o mesmo cliente e adicionando novos clientes em sua base.

Tecnologia e suporte a favor dos clientes e rede de caminhoneiros

Sistemas digitais customizados para as operações dos clientes integrados à base da JSL garantem segurança e confiabilidade no abastecimento e nas operações. Através do portal e-JSL, a Companhia consegue criar valor para o cliente por meio de controle e monitoramento das operações, análise de tendências operacionais do cliente, possibilitando a automação de processos em linha com a busca constante por melhorias. O

impacto do sistema e-JSL afeta também nossos prestadores de serviços terceirizados, caminhoneiros. Com o maior controle da frota, visibilidade das operações do cliente e a integração das operações do cliente ao portal digital da Companhia, a base de caminhoneiros fidelizados consegue obter mais viagens com volume de carga o que permite uma maior alavancagem operacional otimizando preços. A Companhia vem inovando ao longo dos anos para estar mais próxima do caminhoneiro, oferecendo serviços psicológicos, assistência à família e redução de custos, como por exemplo, descontos em combustível em postos cadastrados.

Diversificação, resiliência e crescimento

A Companhia hoje detém dois modelos de atuação em logística: (i) *asset light* e (ii) *asset heavy*. A complementariedade dos modelos faz com que a JSL consiga ser resiliente aos ciclos econômicos dada a combinação dos fluxos estáveis e previsíveis do modelo *asset heavy* e a sazonalidade com escalabilidade operacional do *asset light*. Como pontos de diferenciação para cada tipo de modelo de negócios oferecido pela Companhia, elencamos:

- *Asset Light*: operações leves em ativos próprios. No transporte, conta com uma rede de motoristas terceirizados e agregados, priorizando a fidelização do caminhoneiro. Na gestão de ativos de clientes, como por exemplo armazéns, prioriza a tecnologia para maximizar a eficiência. A expertise, tecnologia e flexibilidade do modelo são diferenciais fundamentais para atender às demandas do mercado.
- *Asset Heavy*: as operações são intensivas em ativos próprios. O modelo conta com serviços especializados e dedicados e requer um maior nível de investimento. Os ativos são adquiridos na assinatura do contrato e contam com uma estrutura robusta de revenda para serem vendidos no seu encerramento. A escala na compra de insumos e disciplina na precificação de serviços entram como um grande diferencial. A resiliência do modelo é sustentada por contratos e relacionamentos de longo prazo.

A Companhia acredita que a precificação justa dos contratos, a tecnologia empregada nos serviços, as soluções integradas de logística oferecidas, a escala de sua operação, a capilaridade geográfica do Grupo, seu corpo de colaboradores altamente qualificado e o histórico de entrega são barreiras de entrada para o mercado de atuação.

Aquisições

Foram divulgados em agosto de 2020 fatos relevantes de 2 aquisições (Fadel e Transmoreno), em 2021 outras três aquisições (TPC, Rodomeu e Marvel) e em 2022 a aquisição da Truckpad. As 5 aquisições somadas trazem uma Receita Líquida incremental aproximada de R\$ 2 bilhões por ano. Em 2023 foi divulgada a compra da Unitum Participações S.A, holding que detém 100% das quotas da IC Transportes Ltda ("IC Transportes"), e da Fazenda São Judas Logística Ltda..

A Fadel atua nos setores de bebida, alimentos, bens de consumo e iniciou atividades no comércio eletrônico (e-commerce). O Grupo Fadel está inserido no segmento de logística *Asset Heavy* contando com uma frota de mais de 16.800 ativos operacionais (entre caminhões, cavalos mecânicos, carretas e veículos comerciais leves) e tendo filiais no Brasil todo e presença no Chile, Argentina, Uruguai, Paraguai, África do Sul e Peru.

A Transmoreno atua no setor de transporte de veículos novos através de 3 principais clientes. A mesma está inserida no segmento de logística rodoviária *Asset Light*, por não ser uma companhia intensiva em ativos e

com foco na contratação de serviços de terceiros para a logística rodoviária.

A Rodomeu, fundada há 30 anos em Piracicaba (SP), atua no setor de transporte rodoviário de cargas de alta complexidade, que inclui o transporte de gases e Químicos, máquinas e equipamentos agrícolas e para a construção civil e carga geral. A Rodomeu atua em um modelo asset heavy, com frota própria de cerca de 470 ativos e uma equipe de cerca de 450 colaboradores.

A TPC é uma empresa que opera em modelo asset-light focada na operação de armazéns alfandegados ou não, logística dedicada in house, cross docking e gestão integrada de distribuição, incluindo a última milha ("last mile") e logística reversa. Está inserida principalmente nos setores de cosméticos, moda, varejo, eletroeletrônicos, telecomunicações, farmacêutico, equipamentos hospitalares, bens de consumo, óleo & gás e petroquímico. Opera mais de 1.000.000m2 de armazéns em 24 estados com mais de 6 mil colaboradores.

A Marvel é uma empresa Asset Heavy de transporte de cargas especializadas focada no transporte de alimentos congelados, resfriados e secos. A empresa conta com mais de 1400 colaboradores e cerca de 1000 ativos operacionais, além de 630 clientes ativos no ano de 2023.

Fundada há 10 anos, a Truckpad é uma das maiores plataformas de conexão entre caminhoneiros e cargas da América Latina, tendo (i) mais de 1,5 milhões de downloads do aplicativo; (ii) mais de 800 mil motoristas cadastrados (sendo 70 mil ativos); (iii) mais de 30 mil transportadoras cadastradas (sendo 3 mil ativas mensalmente); e (iv) mais de 1 milhão de cargas negociadas até hoje, com valor agregado de frete de R\$ 3 bilhões no mês de abril. A Truckpad possui parcerias comerciais com grandes empresas, como Mercedes-Benz, Petrobras, ZF, Pirelli, Bosch, Michelin, entre outros.

Fundada em 1982 em Sumaré-SP pelo Sr. Ivan Camargo, a IC é uma empresa de origem familiar e que se tornou uma das principais empresas do segmento de transporte rodoviário de granéis (sólidos, líquidos e gasosos) e está posicionada no agronegócio como uma das líderes no transporte de fertilizantes. A empresa possui uma frota própria moderna e composta por mais de 2,4 mil ativos operacionais com idade média de 4,2 anos e valor de mercado de aproximadamente R\$ 650 milhões. A IC possui um perfil equilibrado de receita com cerca de 40% utilizando a sua frota (Asset Heavy) e os outros 60% decorrem de operações com a contratação de motoristas terceiros (Asset Light).

Fundada em 2015 em Itupeva-SP pelo Sr. Emerson Davo, a FSJ Logística é uma empresa que opera no transporte rodoviário de cargas consolidadas (Full Truckload), atendendo clientes do varejo e e-commerce (B2B), por meio de rotas fixas e diárias para diferentes municípios, com origem no estado de São Paulo, e destino à 16 importantes cidades, sendo elas: Belém, Maceió, Aracaju, Campo Grande, Cuiabá, Teresina, Salvador, Rio de Janeiro, Varginha, Belo Horizonte, Goiânia, Brasília, Vitória, Alhandra, Pinhais e Esteio. A FSJ Logística opera nos modelos asset light e asset heavy e possui uma frota com 4,2 anos de idade média e um valor de mercado estimado de aproximadamente R\$ 93 milhões.

Estratégia

Crescimento orgânico por meio da ampliação da carteira de clientes e *cross-selling*

A JSL prospecta ativamente novos clientes para sua base por meio de uma robusta área de novos negócios que identifica necessidades de logística em empresas de diversos setores, tamanhos e segmentos. O mapeamento de novas oportunidades tem como base entender a situação e necessidades da operação do potencial cliente. Uma vez entendida a operação e os serviços que melhor proveriam uma solução adequada

ao cliente, a JSL implementa a operação contratada com uma equipe dedicada ao projeto. Ambientado ao ecossistema do cliente, a JSL consegue, dado seu portfólio de serviços oferecidos, realizar a venda de novos serviços que potencialmente proverão maior eficiência e melhores resultados para a operação do cliente. A ampla gama de serviços logísticos, conjugados com os programas de melhoria contínua geram um círculo virtuoso de crescimento que acaba impactando positivamente o cliente, o caminhoneiro e a JSL.

Liderar movimento de consolidação do mercado de logística no Brasil

Por deter características de dispersão, o mercado de logística brasileiro, em especial o rodoviário, apresenta oportunidades de consolidação para companhias estruturadas. A JSL acredita que, como líder do mercado e detentora de ampla capilaridade e escala, apresenta plataforma adequada para internalização de sinergias na aquisição de companhias do setor. O movimento de consolidação por aquisição tem como foco companhias que tragam serviços complementares aos já oferecidos pela JSL e que possam reforçar a presença da Companhia em regiões com menor penetração de mercado. A estratégia é suportada por time interno com ampla experiência em transações e com diálogo estreito com as companhias do setor e seus empreendedores.

Continuar aprimorando a plataforma tecnológica para alavancar o efeito rede gerado pela plataforma que conecta caminhoneiros e clientes

A grande escala da empresa, a otimização de processos, a robusta área comercial e o investimento em inovação e tecnologia, permitem que a Companhia detenha uma maior integração com o cliente, favorecendo a manutenção e ampliação da carteira de clientes atual. A JSL vem desenvolvendo ao longo dos anos plataformas digitais que visam ser disruptivas no mercado de logística brasileiro. Com foco em ampliar sua base de caminhoneiros e torná-los ainda mais fidelizados, a Companhia investe recorrentemente no desenvolvimento de sistemas digitais que possam gerar maiores eficiências de viagens e maior nível de carga para o caminhoneiro. O impacto da digitalização nos serviços otimiza a precificação de clientes e de fornecedores de serviços, o que por sua vez, alavanca a operação da JSL.

Continuar fidelizando os caminhoneiros por meio da oferta de benefícios

A Companhia desenvolve inúmeros canais com o objetivo de gerar impactos positivos para os caminhoneiros nos aspectos financeiros, psicológicos e sociais. Pelo cartão “Amigo Caminhoneiro”, o prestador de serviço tem acesso a descontos em postos de combustível e créditos em contas de fretes. Tal iniciativa ajuda a reduzir os custos de transporte do caminhoneiro e melhorar seu capital de giro. Por outro lado, a JSL também visa a melhoria da qualidade de vida de seus fornecedores, além do aspecto financeiro. A Companhia desenvolve ações e programas que dão o suporte social e psicológico ao caminhoneiro e sua família. Esses programas têm como objetivo, educar financeiramente o caminhoneiro, conceder apoio psicológico aos integrantes de sua família e ajudar em sua formação social. A Companhia acredita que o apoio irrestrito ao caminhoneiro ajuda na fidelização de seus prestadores de serviço e na conquista de novos prestadores para o ciclo de expansão da Companhia.

Pontos Fracos, Obstáculos e Ameaças Os pontos fracos, obstáculos e ameaças à Companhia, seus negócios e condição financeira estão relacionados à potencial concretização dos cenários adversos contemplados nos fatores de risco da Companhia, sobretudo se ocorrerem de maneira simultânea. Maiores informações relacionadas aos fatores de riscos da Companhia estão descritas no item 4.1 deste Formulário de Referência.

1.3. Informações sobre segmentos operacionais

a. produtos e serviços comercializados

A JSL divulga o seu resultado no segmento operacional de logística, que presta serviços através de quatro linhas de negócios:

Transporte Rodoviário de Cargas: É baseado em contratos B2B de longo prazo (perfil de 24 a 36 meses) via operação leve em ativos resultando em uma baixa necessidade de investimento para reposição de ativos e para expansão da operação. Possui uma rede com mais de 50.000 caminhoneiros terceiros e agregados cadastrados, que confere atuação capilarizada e tecnologia que integra nossos clientes aos caminhoneiros e aos clientes dos nossos clientes. Compreende o deslocamento por meio do modal rodoviário de insumos ou produtos acabados, inclusive veículos novos, da ponta de fornecimento ao seu destino final, ou seja, o escoamento de produtos no sistema “ponto a ponto” através da modalidade de carga completa. O transporte de cargas possui um vínculo com a performance do consumo e movimentação de mercadorias no país para consumo interno ou exportação. Os principais setores atendidos pelo transporte de cargas são Alimentos e Bebidas, Automotivo, *E-commerce* e Bens de Consumo.

Operações de Logística Dedicada: tem por característica operações em circuito fechado como parte do processo produtivo do cliente com alto nível de especialização e customização e alto grau de integração tecnológica e monitoramento. Os contratos nesse segmento têm prazos de 3 a 5 anos e envolvem ativos próprios e softwares de monitoramento em tempo real, logística de commodities e estudos e dimensionamento das atividades para a identificação das melhores opções para os clientes, carregamento de matéria-prima e de produto, abastecimento da matéria-prima, escoamento de produtos acabados, movimentação interna e em área portuária, manutenção de estradas, gestão e descarga de resíduos. O segmento inclui ainda o fretamento e locação com mão-de-obra para transporte de funcionários dos clientes e a logística interna no ativo do cliente, que compreende um vasto nicho de serviços customizados para cada operação e consistem na movimentação de matéria prima, produtos e abastecimento de linhas de montagem. As operações dedicadas a performance das commodities e da atividade industrial do país e tem como principais setores de atuação papel e celulose e mineração.

Distribuição urbana: Consiste na distribuição na última milha com abastecimento dos PDVs localizados em grandes centros urbanos, em carga fechada ou fracionada, e gestão e retorno das embalagens. Opera com carga seca, refrigerada ou congelada com controle de temperatura online e realiza saídas e retornos de/para armazéns operados ou não pela JSL ou direto da indústria para o varejo. O segmento é focado no B2B. A depender do perfil da operação contratamos motoristas caminhoneiros terceiros e agregados com veículos específicos para a distribuição de cada tipo de produto ou utilizamos frota própria, como é o caso da operação da Fadel. A distribuição urbana está diretamente conectada com a performance do consumo no Brasil ao atender o segmento B2B e o que pode ser considerado do B2C que é a entrega em pontos que serão base para distribuição para o consumidor final. A JSL e a FADEL possuem operações de distribuição urbana principalmente nos setores de Alimentos e Bebidas e Bens de Consumo.

Serviços de armazenagem: É feito através da gestão de mais de 1.400.000m2 de armazéns dedicados e multiciente realizando o recebimento, armazenamento seco, refrigerado e congelado, sequenciamento e abastecimento de linha de produção e fornecimento de embalagens e embaladores com sistemas de vendas do cliente conectados à JSL para entrega em até 24h, quando necessário se conectando ao serviço de distribuição urbana. Os serviços de armazenagem estão também conectados com a atividade industrial, o consumo e os fatores macro econômicos uma vez que sinalizam a necessidade de expansão da oferta de armazéns em localizações estratégicas para distribuição. Os principais setores atendidos pelo segmento são Bens de Consumo e Alimentos e Bebidas.

b. Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

Receita Líquida										
(R\$ milhões e %)	31/12/2024	%	31/12/2023	%	31/12/2022	%	31/12/2021	%	31/12/2020	%
Logística	9.056,26	100%	7.574,64	100%	6.022,41	100%	4.296,00	100%	2.826,80	100%
Total	9.056,26	100%	7.574,64	100%	6.022,41	100%	4.296,00	100%	2.826,80	100%

c. Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

Lucro (prejuízo) líquido do período										
(R\$ milhões)	31/12/2024	%	31/12/2023	%	31/12/2022	%	31/12/2021	%	31/12/2020	%
Logística	207,3	100%	351,7	100%	194,2	100%	272,6	100%	84,6	206%
Total	207,3	100%	351,7	100%	194,2	100%	272,6	100%	41	100%

1.4 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

a. Características do processo de produção

A Companhia e suas controladas operam no segmento de Operações de Logística. A receita da Logística é o resultado de um somatório de contratos, que se dividem em dois grupos: i) contratos *asset-light*: utilizam majoritariamente ativos de terceiros; (ii) *asset-heavy*: incluem investimentos mais relevantes em ativos. No período acumulado findo em dezembro de 2024, 52% da receita bruta de serviços foi proveniente do modelo *asset-light*, portanto, com menor demanda de investimentos em ativos, enquanto os 48% restantes foram intensivos em capital. Cada um desses contratos representa um ciclo que se inicia com os recursos necessários a serem utilizados na operação. Uma vez implantados os recursos (pessoal, estrutura física, dentre outros) e os ativos equipados, inicia-se a prestação de serviços, a qual gerará fluxo de caixa ao longo de todo o prazo contratual, que pode variar de dois a dez anos, dependendo da operação e de suas características contratuais. Os contratos têm previsão de reajustes periódicos de preço e, em sua maioria, possuem cláusulas que garantem à JSL o recebimento de volume mínimo, sendo que em caso de cancelamento, tais contratos são passíveis de aplicação de multas. A última etapa deste ciclo, quando envolve a compra de ativos, é a revenda do mesmo ao término do contrato, cujo valor residual estimado é parte das premissas utilizadas na precificação e, portanto, compõe o retorno esperado da operação.

A JSL presta serviços através de quatro linhas de negócios:

i) *Transporte rodoviário de cargas:*

Consiste no deslocamento por meio do modal rodoviário, de insumos ou produtos acabados, da ponta de fornecimento ao seu destino final, ou seja, o escoamento de produtos de nossos clientes no sistema “ponto a ponto”, através da modalidade de carga completa, sendo que cerca de 95% da carga é transportada com terceiros e agregados. Este modelo, com contratos de curto e médio prazo ou “spot”, possui um alto nível de terceirização, resultando em uma baixa necessidade de investimento para reposição de ativos e para expansão da operação.

Exemplo ilustrativo:



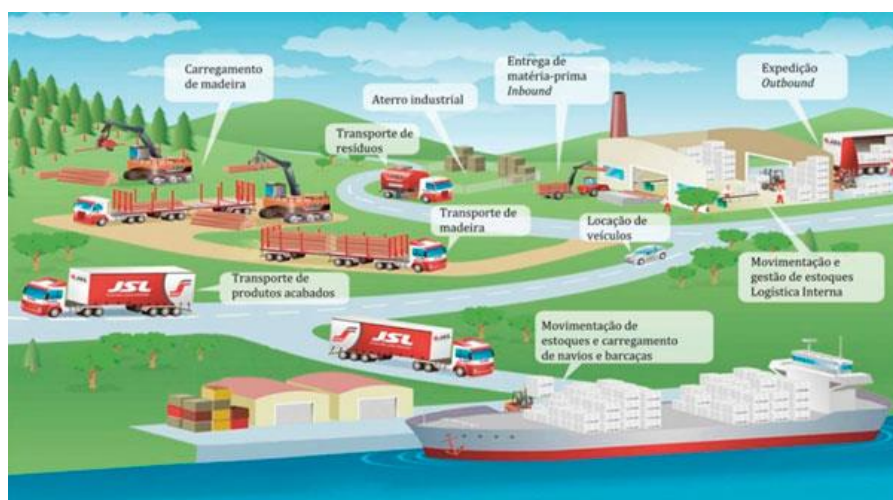
ii) *Operações de Logística Dedicada:*

Tem por característica operações em circuito fechado como parte do processo produtivo do cliente

com alto nível de especialização e customização e alto grau de integração tecnológica e monitoramento. Os contratos nesse segmento têm prazos de 3 a 5 anos e envolvem ativos próprios e softwares de monitoramento em tempo real, logística de commodities e estudos e dimensionamento das atividades para a identificação das melhores opções para os clientes, carregamento de matéria-prima e de produto, abastecimento da matéria-prima, escoamento de produtos acabados, movimentação interna e em área portuária, manutenção de estradas, gestão de resíduos e descarga de resíduos. O segmento inclui ainda o fretamento e locação com mão-de-obra para transporte de funcionários dos clientes e a logística interna no ativo do cliente, que compreende um vasto nicho de serviços customizados para cada operação e consistem na movimentação de matéria prima, produtos e abastecimento de linhas de montagem. As operações dedicadas a performance das commodities e da atividade industrial do país e tem como principais setores de atuação papel e celulose e mineração.

Na indústria de papel e celulose, a linha de negócios da Companhia inclui diversas atividades de sua cadeia produtiva, tais como: carregamento da matéria-prima, o carregamento de produto, movimentação, o abastecimento da matéria-prima, o escoamento de produtos acabados, a movimentação interna e em área portuária, as atividades de infraestrutura (abertura e manutenção de estradas vicinais), entre outras atividades de suporte. Possui como principais clientes a Suzano, CMPC, Veracel, Cenibra, Portocel e Klabin.

Exemplo ilustrativo – Papel e celulose:



Nas atividades de mineração, a exemplo do que realizamos na Vale, a JSL efetua o carregamento, movimentação e transporte de minério e estéril em minas a céu aberto e a manutenção das estradas de acesso às minas, gestão de resíduos e descarga do minério. A execução das operações é realizada por meio de equipamentos específicos e softwares que permitem monitorar todo o processo em tempo real.

Exemplo ilustrativo – Mineração:



iii) Distribuição urbana:

Estas operações abrangem a distribuição e abastecimento de pontos de vendas localizados em grandes centros urbanos. em carga fechada ou fracionada, e gestão e retorno das embalagens. Opera com carga seca, refrigerada ou congelada com controle de temperatura online e realiza saídas e retornos de/para armazéns operados ou não pela JSL ou direto da indústria para o varejo. O segmento é focado no B2B. A depender do perfil da operação contratamos motoristas caminhoneiros terceiros e agregados com veículos específicos para a distribuição de cada tipo de produto ou utilizamos frota própria, como é o caso da operação da Fadel. A distribuição urbana está diretamente conectada com a performance do consumo no Brasil ao atender o segmento B2B e o que pode ser considerado do B2C que é a entrega em pontos que serão base para distribuição para o consumidor final. A JSL e a FADEL possuem operações de distribuição urbana principalmente nos setores de Alimentos e Bebidas e Bens de Consumo. Nessa linha de negócio,

atendemos clientes como Ambev, Souza Cruz, Mercado Livre, Kibon, BRF, Wickbold, Unilever, Nestle, Mondelez, Cargill, dentre outros.

iv) Serviços de armazenagem:

Ocorre através da gestão de mais de 1.500.000m² de armazéns dedicados e multiclente realizando o recebimento, armazenamento seco, refrigerado e congelado, sequenciamento e abastecimento de linha de produção e fornecimento de embalagens e embaladores com sistemas de vendas do cliente conectados à JSL para entrega em até 24h, quando necessário se conectando ao serviço de distribuição urbana. Os serviços de armazenagem estão também conectados com a atividade industrial, o consumo e os fatores macro econômicos uma vez que sinalizam a necessidade de expansão da oferta de armazéns em localizações estratégicas para distribuição. Os principais setores atendidos pelo segmento são Bens de Consumo e Alimentos e Bebidas. Nessa linha de negócio, atendemos clientes como Kibon, BRF, Wickbold, Unilever, Nestle, Mondelez, Cargill, dentre outros.

b. Características do processo de distribuição

Operações de Logística:

A Companhia possui um time comercial alocado por diversas regiões do Brasil com o objetivo de prospectar clientes para em todo o território nacional. Oferece as soluções em logística com condições de oferecê-los de forma integrada e customizada para cada empresa. Destaca-se pela integração à cadeia de suprimentos e de distribuição dos clientes, possuindo sólido histórico de renovação dos contratos.

c. Características dos mercados de atuação

(i) participação em cada um dos mercados

Operações de Logística

A matriz de transportes no Brasil se desenvolveu com a predominância do modal rodoviário. Do total de cargas transportadas no país, segundo dados do Panorama ILOS – Custos Logísticos no Brasil de 2018, 60% são movimentadas por veículos que trafegam nos mais de 1,7 milhão de quilômetros da malha rodoviária do país. De acordo com a mesma pesquisa, as ferrovias, modal típico para o transporte de *commodities*, principalmente o minério de ferro, respondem por aproximadamente 23,3%, seguido pelo modal aquaviário, dutoviário e aéreo. Em um país com dimensões continentais e características territoriais tão diversificadas, somados ao crescimento consistente da economia de forma regionalizada, a logística torna-se atividade estratégica na integração e suporte ao desenvolvimento nacional.

No entanto, o mercado logístico é altamente pulverizado, sendo sua maior parte composta por pequenas transportadoras, caminhoneiros autônomos e *players* focados em apenas uma ou poucas etapas da cadeia logística em setores específicos da economia. Neste contexto, a participação dos Provedores de Serviços Logísticos (PSLs) no PIB de logística do Brasil é ainda pequena se comparada a outros países. Segundo estimativas do Instituto de Logística (ILOS) de 2018, os custos com atividades logísticas representam cerca de 11,7% do PIB brasileiro. Dentre os custos logísticos incorridos pelas empresas atuantes no mercado brasileiro, 65% são custos com transportes, 10% com armazenagem e 25% com estoques.

De acordo com o Panorama ILOS de Custos Logísticos de 2017, as Companhias brasileiras mostram que, do total da receita das empresas, cerca de 7,6% são destinados a custos logísticos. Desta forma, ainda segundo o Panorama ILOS, a elevada participação dos custos logísticos no faturamento faz com que muitas empresas busquem a terceirização por razões financeiras. Em pesquisa realizada pelo ILOS com 100 profissionais de logística das maiores indústrias do Brasil pelo critério de faturamento, quase 90% admitiram que terceirizam suas atividades logísticas buscando redução de custos. Isto sugere um enorme mercado potencial para a JSL, que possui expertise em todas as etapas da cadeia logística e a mais completa linha de negócios do país, incluindo, atividades como gestão de estoques, gestão integrada de logística, desenvolvimento de projetos, armazenagem e transporte, dentre outros.

Os institutos de pesquisa e entidades de classe do setor não divulgam a participação de mercado das empresas. Diante de tantas oportunidades, a JSL tem se posicionado de forma diferenciada, agregando serviços ao seu atual portfólio de clientes, enquanto adiciona outros novos em variados setores da economia. Esta estratégia foi reforçada ao longo dos últimos anos, o que permitiu à Companhia a manutenção da posição de liderança de mercado no setor de Transporte Rodoviário de Cargas, de acordo com *ranking* da revista Transporte Moderno.

A JSL continuará sua busca na identificação das demandas do mercado, capturando ganhos através do crescimento orgânico tão característico de sua trajetória e estará de forma oportuna analisando aquisições seletivas que se alinhem com sua estratégia de longo prazo.

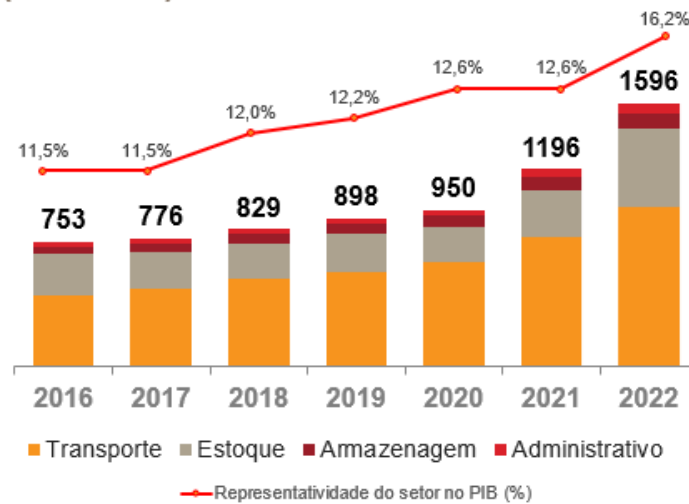
(ii) condições de competição nos mercados

Operações de Logística

O mercado de logística é bastante pulverizado, com 699 mil *players* entre empresas e autônomos dos mais diferentes portes e segmentos de atuação, sendo muitas vezes de origem familiar, compostos, principalmente, por transportadores e operadores logísticos internacionais e nacionais. Embora vasto seja o mercado endereçável, com R\$1.596 bilhões em custos logísticos gastos em 2022, baixo ainda é sua penetração, correspondendo à 16,2% do PIB total (R\$9,9 trilhões em 2022, segundo o IBGE), de acordo com o Relatório ILOS desses R\$1.596 bilhões, R\$ 1.251 bi representam o potencial total do mercado da JSL, sendo R\$ 324 bi em operações dedicadas, R\$ 683 bi em transporte de cargas, R\$ 146 bi em Distribuição Urbana e R\$ 98 bi em Armazenagem.

Custos Logísticos - 2022 (R\$ bi)

Evolutivo dos custo logísticos por atividade (R\$ bilhões)



OPERAÇÕES DEDICADAS	COMMODITIES	R\$ 105 Bi	R\$ 324 Bi
	LOGÍSTICA INTERNA	R\$ 211 Bi	
	FRETAMENTO ²	R\$ 8 Bi	
TRANSPORTE DE CARGAS			R\$ 683 Bi
DISTRIBUIÇÃO URBANA	INDÚSTRIA	R\$ 20 Bi	R\$ 146 Bi
	VAREJO FÍSICO	R\$ 110 Bi	
	E-COMMERCE	R\$ 16 Bi	
ARMAZENAGEM			R\$ 98 Bi
TOTAL			R\$ 1,3 Tri

Fonte: Relatório ILOS 2022 e IBGE

Entendemos que a pulverização do mercado de logística cria oportunidades para consolidação, dado o alto nível de informalidade ainda percebido entre os participantes do setor. Muito embora a profissionalização tenha crescido nos últimos anos, reforçada pelo projeto de adoção compulsória do conhecimento de transporte eletrônico implantado em 2012 pelas Secretarias da Fazenda e Receita Federal, muitas são as vantagens percebidas para a Companhia, entre crescimento orgânico e inorgânico.

Importante também frisar a tendência de consolidação no mercado internacional, passível de ser replicada no mercado local. Nos Estados Unidos, os 10 maiores *players* logísticos possuem aproximadamente 34.4% de *market share* no mercado de 3PL, sendo o maior deles, detentor de uma fatia aproximada de 7.0%, segundos dados do IBIS2 World de 2020. Também na União Europeia, 32.0% de *market share* são restritos aos 10 maiores players, de acordo com dados do JP Morgan de 2019, sendo o maior deles, correspondente a 9% de *share*.

Quando se trata de logística integrada diversificada, não se encontra um único concorrente que possui todo a linha de negócios da JSL. Nos segmentos de Transporte Rodoviário de Cargas e Logística Dedicada de Cargas Rodoviárias, alguns de nossos principais concorrentes são: Tegma, Sequoia, BBM, Transporte Rodoviário 1500, VIX, Gafor, Belmok, BBS, Ceva Logistics, Coopercarga, Luft, Fedex, AGV, Cargo Lift, Scapini, BHM, Graneleiro e Della Volpe. Já no segmento de armazenagem, os principais concorrentes são a DHL e Kuehne + Nagel. Em relação ao segmento de logística interna, o principal concorrente no setor automobilístico é a Sesé e nos demais setores da economia em que atuamos, os principais concorrentes são a In House e Manserv. Nos serviços de Fretamento, enfrentamos concorrência dos grupos Breda, Constantino, Belarmino e Ruas, dentre outros.d.

eventual sazonalidade

Operações de Logística

	Receita Trimestral Média	1T24	2T24	3T24	4T24
Receita Bruta de Serviços	2595,7	2.365,8	2.454,2	2706,6	2856,3
Variação sobre a média		-9%	-5%	4%	10%

A JSL apresenta sazonalidade em sua receita, principalmente derivada de Transporte rodoviário de cargas e Operações de Logística Dedicada, as quais têm na segunda metade do ano seu período mais aquecido, seguindo a típica tendência de alguns setores onde estão posicionados. O 1º e 2º trimestres geralmente representam o menor em termos de receita no ano, justificado principalmente pela entressafra do setor sucroalcooleiro e férias coletivas de outros setores da economia, como por exemplo, o automobilístico.

Adicionalmente, com o incremento do setor alimentício nos setores de atuação, a sazonalidade se reduz devido à regularidade no consumo, além do advento da época de páscoa no início do ano.

e. principais insumos e matérias primas, informando

(i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

Nossos principais fornecedores são os fabricantes de veículos leves, caminhões, máquinas e equipamentos, tais como Volkswagen, Fiat, Ford, GM, Hyundai, Jeep, Mercedes, Audi, Renault, Toyota, Volkswagen/Man, Mercedes, Scania, dentre outros, das quais são adquiridos os ativos para a prestação de serviços aos clientes da Companhia. Somos parte em diversos contratos pelos quais contratamos bens e serviços diversos, complementares ou acessórios aos serviços que prestamos, bem como aqueles destinados a suportar nossas atividades administrativas, tais como contratação de Terceiros e Agregados (Prestador de serviço com caminhão próprio, sem vínculo empregatício com a JSL e remunerados por

viagem), segurança patrimonial, serviços de limpeza, dentre outros. Esses contratos, quando considerados em conjunto, são relevantes para os nossos negócios.

Não há, todavia, contratos relevantes de bens ou serviços com determinado fornecedor, cuja rescisão ou renegociação possa impactar substancialmente nossos negócios.

Nossos fornecedores estão sujeitos à legislação aplicável, bem como à fiscalização de órgãos reguladores.

Ressaltamos que os muitos dos nossos fornecedores estão sujeitos à regulamentação expedida pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, ao Código Civil, aos órgãos de fiscalização, e respectivas legislações aplicáveis.

(ii) eventual dependência de poucos fornecedores

A Companhia possui uma base pulverizada de fornecedores não havendo concentração em um único fornecedor. Além de ser reflexo da diversificação dos negócios, é parte da estratégia da Companhia possuir uma base diversificada de fornecedores. Não dependemos de forma relevante de nenhum de nossos fornecedores para a consecução de nossas atividades.

(iii) eventual volatilidade em seus preços

Cada compra de veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos é negociada individualmente, e fatores como preço, condições de pagamento, características do ativo e perfil do ativo no momento da venda são considerados, além do significativo volume de compra, que favorecem a negociação com as montadoras.

Nossos principais insumos são: combustível, peças e pneus. Nosso principal combustível é o diesel, atrelado à cotação do petróleo, o que, portanto, o torna suscetível a variações no seu preço. Os contratos da Companhia em geral, possuem revisão anual para reajuste dos custos, o qual muitas vezes inclui o combustível e lubrificante, podendo, em alguns casos, até ter gatilho automático, dependendo da variação do insumo e do grau de importância para o contrato.

1.5. - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

(a) Montante total de receitas provenientes do cliente

Em 2024, a receita líquida total da Companhia foi de R\$9.056,3 milhões e nenhum dos clientes representou um percentual acima de 10% desta receita.

(b) Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Em 2024, a receita líquida total da Companhia foi de R\$9.056,3 milhões e nenhum dos clientes representou um percentual acima de 10% desta receita.

1.5. - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

Em 2024, a receita líquida total da Companhia foi de R\$9.056,3 milhões e nenhum dos clientes apresentou um percentual acima de 10% desta receita.

1.6 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Principais Órgãos Reguladores do Setor de Transporte

Ministério da Infraestrutura

Por meio da Lei Federal 13.844/2019, o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil foi transformado no Ministério da Infraestrutura, cujas atribuições estão previstas na Lei Federal 13.341/2016.

Dentre as atribuições do Ministério da Infraestrutura, destaca-se a formulação da política nacional de transporte de cargas e passageiros por meio de rodovias, além da exploração e operação da infraestrutura rodoviária, a qual inclui a coordenação das políticas nacionais e o planejamento estratégico das prioridades para investimento. Tais atribuições se dão em um plano macro de política nacional de transportes, tendo, portanto, diminuto impacto direto na questão do transporte rodoviário de cargas.

ANTT

A Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT") é entidade da Administração Pública Federal indireta, supervisionada pelo Ministério da Infraestrutura e submetida ao regime autárquico especial, caracterizado pela autonomia administrativa, financeira e funcional, além do que seus dirigentes possuem mandato fixo não coincidente com o do Presidente da República, a fim de reforçar o comprometimento da ANTT com uma regulação técnica.

A ANTT foi criada pela Lei Federal 10.233/2001, e sua gestão, organização, processo decisório e formas de controle social são disciplinadas pela Lei Federal n. 13.848/2019 ("LGA"), que regulamenta o regime jurídico das agências reguladoras.

Dentre as suas funções, ANTT possui competência para regulamentar e fiscalizar as atividades relacionadas aos transportes terrestres no Brasil. Ainda, a ANTT é responsável pela implementação das políticas relacionadas a transportes terrestres formuladas pelo Programa de Parcerias de Investimentos ("PPI"), criado pela Lei Federal 13.344/2016, e pelo Ministério da Infraestrutura.

ANTAQ

À Agência Nacional de Transportes Aquaviários ("ANTAQ"), criada pela Lei Federal 10.233/2001, aplica-se o mesmo regime jurídico que o descrito para a ANTT. Por outro lado, a ANTAQ é responsável por regulamentar, supervisionar e fiscalizar as atividades de prestação de serviços de transporte aquaviário e de exploração da infraestrutura portuária e aquaviária, conforme dispõe a Lei Federal 12.815/2013 e legislação correlata.

Adicionalmente, a ANTAQ, em sua esfera de atuação, deve implementar as políticas públicas setoriais formuladas pelo Ministério da Infraestrutura e pelo PPI, segundo os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal 10.233/2001.

Polícia Rodoviária Federal

Subordinada ao Ministério da Segurança Pública, a Polícia Rodoviária Federal é instituição policial, cujas competências e atribuições são definidas no art. 144 da Constituição Federal, na Lei Federal 9.503/1997, no Decreto Federal 1.655/1995 e no seu regimento interno, aprovado pela Portaria Ministerial 219/2018.

Conforme previsão constitucional, a Polícia Rodoviária Federal deve zelar pela segurança pública, exercendo função ostensiva e repressiva com o objetivo de garantir a segurança com cidadania e assegurar o cumprimento da legislação de trânsito (e demais normas pertinentes) nas rodovias federais.

Neste sentido, a Polícia Rodoviária Federal auxilia a ANTT na fiscalização do transporte rodoviário de cargas e de passageiros. A aplicação de multas por infrações no trânsito e o poder de autoridade de polícia de trânsito estão entre as principais atribuições da Polícia Rodoviária Federal.

CONTRAN

Órgão máximo normativo e consultivo do Sistema Nacional de Trânsito, o Conselho Nacional de Trânsito ("CONTRAN") possui amplas atribuições na regulação do trânsito no País. Ele elabora diretrizes da Política Nacional de Trânsito e coordena todos os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito

O CONTRAN é um órgão colegiado composto por representantes das seguintes entidades públicas: (i) Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; (ii) Ministério da Educação; (iii) Ministério da Defesa; (iv) Ministério do Meio Ambiente; (v) Ministério da Infraestrutura; (vi) Ministério da Infraestrutura; (vii) Ministério da Saúde; (viii) Ministério da Justiça e Segurança Pública; (ix) Ministério da Economia; (x) ANTT.

Dentre as suas atribuições, o CONTRAN possui a competência para regulamentar disposições do Lei Federal 9.503/1997 ("Código Nacional de Trânsito"), por meio de Resoluções válidas em todo o território nacional.

Transporte rodoviário de cargas

O transporte rodoviário de cargas é atividade ordenada pela Leis Federais n. 10.233/2001 e n. 11.442/2007, cujo exercício é condicionado à prévia inscrição das empresas no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas ("RNTRC") perante a ANTT.

A Lei Federal n. 11.442/2007 define o transportador de cargas conforme a sua natureza jurídica, da seguinte forma (art. 2º):

- (i) o Transportador Autônomo de Cargas ("TAC"), pessoa física que tenha no transporte rodoviário de cargas sua atividade profissional;
- (ii) a Empresa de Transporte Rodoviário de Cargas ("ETC"), pessoa jurídica constituída que tenha no transporte de cargas a sua atividade principal.

Equipara-se ao TAC a ETC que possuir, em sua frota, até 3 (três) veículos registrados no RNTRC e as Cooperativas de Transporte de Cargas (art. 5º-A, § 3º, da Lei 11.442/2007).

Nas relações negociais desenvolvidas no mercado de transporte rodoviário de cargas, os TAC atuam como independentes ou agregados, prestando serviços às ETCs sob condições específicas, sem desconfigurar a relação comercial entre eles.

Nos termos da Lei n. 11.442/2007, conforme alterada pela Lei Federal n. 13.103/2015, o pagamento do frete ao TAC deve ser realizado por meio de crédito em conta corrente ou poupança mantida em instituição financeira, ou por outros meios admitidos pela ANTT, proibindo expressamente o pagamento do frete por qualquer outro meio ou forma diverso do previsto na Lei n. 11.442/2007 ou em seu regulamento (art. 5º-A, *caput*, e § 6º). Nesse sentido, a ETC que realizar a subcontratação da operação de transporte deverá remunerar o TAC de acordo com a norma mencionada.

O contratante do serviço de transporte e o subcontratante são solidariamente responsáveis por cumprir com as obrigações de pagamento do frete ao TAC, nos termos do art. 5º-A, §2º, da Lei n. 11.442/2007.

No mesmo sentido, a ANTT publicou a Resolução n. 3.658/2011, que vedou expressamente a utilização da Carta-Frete – modelo de remuneração de TACs frequentemente utilizado antes da publicação da Lei Federal 11.442/2007, que provocou diversos prejuízos aos profissionais do setor –, bem como qualquer outra forma de remuneração (art. 35).

Com relação a outros meios de pagamento admitidos para a quitação do frete do transporte rodoviário de cargas ao TAC, a Resolução n. 3.658/2011, com redação alterada pela Resolução n. 4.592/2015, introduziu a figura da Instituição de Pagamento Eletrônico de Frete (“IPEF”).

As IPEF têm como atividade disponibilizar meios de pagamento da remuneração devida aos TAC ou seus equiparados. Por isso, devem ser capazes de efetuar créditos para pagamento dos fretes aos transportadores por meio eletrônico, permitindo operações comuns de saque e débito, equivalente a cartão magnético emitido por instituição financeira. Ainda, as IPEFs devem proporcionar meios de pagamento eletrônico que contenham informações do transportador (e.g. nome, CPF e placa do veículo) e do conhecimento de transporte que caracteriza a operação.

A possibilidade do emprego de tais instrumentos eletrônicos para fins de pagamento do frete trouxe diversas vantagens aos transportadores. Isso porque tais mecanismos podem conter não apenas o valor devido pelo frete, mas também créditos referentes ao Vale Pedágio obrigatório e combustível, dentre outras despesas previstas. Ademais, os valores creditados, com exceção do vale pedágio, que será necessariamente revertido à concessionária da rodoviária percorrida, podem ser dispostos livremente pelo transportador. Dessa forma, a regulamentação da ANTT trouxe maior segurança jurídica e estabilidade regulatória no setor de transporte rodoviário de cargas.

Vale mencionar que a ANTT revogou a Resolução n. 3.658/2011, por meio da publicação da Resolução 5.862/2019, que alterou as regras para o cadastro da operação de transporte e os meios de pagamento do valor do frete referentes à prestação de serviços de transporte rodoviário remunerado de cargas. Entretanto, diante da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, os efeitos da Resolução n. 5.862/2019 foram suspensos até ulterior deliberação da ANTT, nos termos do art. 10 da Resolução n. 5.879/2020.

Dessa forma, na prática, as obrigações e procedimentos de pagamento do frete ainda seguem os procedimentos da Resolução n. 3.658/2011. Ao fim do período de exceção decorrente da pandemia, possivelmente o pagamento do frete aos TACs terá novo regimento, nos termos da Resolução n. 5.862/2019. Por ora, não há perspectiva de prazo para que a ANTT delibere sobre essa questão.

Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Carga – RNTRC

Conforme tratado brevemente acima, a inscrição no RNTRC é requisito para o exercício da atividade de transporte rodoviário de cargas por conta de terceiros e mediante remuneração, nos termos das Lei Federais n. 10.233/2001 e n. 11.442/2007. O RNTRC permite que a ANTT obtenha conhecimento conjunto dos operadores do mercado de transporte rodoviário de cargas, permitindo à agência os quantificar e conhecer sua distribuição geográfica.

Por meio da Resolução n. 4.799/2015, a ANTT regulamenta os procedimentos e a documentação necessária para a obtenção do RTNRC. Caso a atividade seja prestada sem o registro do RNTRC, o transportador e o contratante estarão sujeitos à pena de multa, que pode variar de R\$ 550,00 a R\$10.500,00. A aplicação dessa pena não exclui outras previstas no Código de Trânsito Brasileiro, nem exonera o infrator das cominações civis e penais cabíveis (art. 35 da Resolução n. 4.799/2015).

A Companhia está devidamente registrada no RNTRC na categoria de ETC. Esse certificado tem prazo previsto de 10 anos, de forma que seu vencimento se dará em 11 de dezembro de 2020.

Obrigações da ETC

Nos termos da Lei Federal n. 11.442/2007 e da Resolução n. 4.799/2015, a ETC deverá: (i) ter sede no Brasil; (ii) comprovar ser proprietária ou arrendatária de pelo menos 1 (um) veículo automotor de carga registrado no País; (iii) indicar um responsável técnico com, ao menos, três anos de atividade ou ter sido aprovado em curso específico; (iv) demonstrar capacidade financeira para o exercício da atividade e idoneidade de seus sócios e de seu responsável técnico; e (v) estar em dia com sua contribuição sindical.

A subcontratação dos serviços de TAC pela ETC para realizar as operações de transporte é relação de natureza comercial, não ensejando vínculo empregatício. Nesta situação, a ETC deverá cumprir com todas as obrigações impostas pela legislação vigente em relação ao pagamento do frete ao TAC e, quando for o caso, realizar a geração e recebimento do conhecimento de transporte.

Responsabilidades da ETC como transportador

Nos termos da Lei Federal n. 11.442/2007 e da Resolução n. 4.799/2015, independentemente de o transporte ser realizado diretamente ou mediante terceiro subcontratado, a ETC assume as seguintes responsabilidades perante o dono ou embarcador da carga:

- (i) execução do transporte do local em que receber a carga até a sua entrega ao destino;
- (ii) ações ou omissões de seus empregados, agentes, prepostos ou terceiros contratados ou subcontratados para a execução dos serviços de transporte;
- (iii) prejuízos resultantes das perdas, danos ou avarias às cargas sob sua custódia;
- (iv) pelos prejuízos resultantes do atraso na entrega da carga (quando houver sido pactuado prazo para tanto).

A responsabilidade da ETC por perdas e danos causados ao proprietário da mercadoria, todavia, não ultrapassará o valor da carga (acrescido dos valores de frete e seguro) declarado pelo expedidor do conhecimento de transporte. Tal limite não se aplica, contudo, à responsabilidade civil por danos causados a terceiros (e.g. acidente de trânsito causador de morte).

A contratação de seguro contra perdas e danos causados à carga é obrigatória e poderá ser feita, tanto pelo contratante dos serviços, como pelo transportador (que deverá fazê-lo se o contratante não o fizer), sem prejuízo da contratação do seguro de responsabilidade civil contra terceiros.

A ETC e os seus subcontratados serão excluídos de suas responsabilidades nas seguintes hipóteses: (i) ato ou fato imputável ao expedidor ou ao destinatário da carga; (ii) inadequação da embalagem, quando imputável ao expedidor da carga; (iii) vício próprio ou oculto da carga; (iii) manuseio, embarque, estiva ou descarga executados diretamente pelo expedidor, destinatário ou consignatário da carga ou ainda pelos seus agentes ou prepostos; (iv) força maior ou caso fortuito; (v) contratação de seguro pelo contratante do serviço de transporte, se assim for o caso.

Política Nacional de Piso Mínimo do Frete

A Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas ("PNPM-TRC") foi criada em resposta a paralisações de caminhoneiros, em maio de 2018, as quais criaram uma crise de abastecimento no País. Disciplinada atualmente pela Lei Federal n. 13.703/2018, a PNPM-TRC objetiva promover condições razoáveis à realização de fretes no território nacional, de forma a proporcionar a adequada retribuição ao serviço prestado.

Nos termos da Lei Federal n. 13.703/2018, a ANTT é responsável pela regulamentação da PNPM-TRC, por meio da publicação de normas que estabeleçam os pisos mínimos referentes ao quilômetro rodado na realização de fretes, por eixo carregado, consideradas as distâncias e as especificidades das cargas. Tais normas são revistas duas vezes ao ano, de modo que a ANTT edita atualizações até os dias 20 de janeiro e 20 de julho, atualizando a metodologia e elementos de cálculo do piso mínimo de frete. Atualmente, a regra vigente é a prevista na Resolução n. 5.899/2020.

Adicionalmente a tais revisões ordinárias, a ANTT deverá publicar nova tabela com pisos mínimos sempre que ocorrer oscilação no preço do óleo diesel no mercado nacional superior a 10% (dez por cento) em relação aos valores previstos na planilha de cálculos, para mais ou para menos (art. 4º, § 3º da Lei Federal 13.703/2018).

O descumprimento da PNPM-TRC caracteriza infração administrativa e pode ensejar a aplicação de multa no valor de duas vezes a diferença entre o valor pago e o piso devido, limitada ao mínimo de R\$ 550,00 e ao máximo de R\$ 10.500,00. Além disso, a aplicação de penas pela ANTT não exclui o dever de o infrator indenizar o transportador em valor equivalente a 2 (duas) vezes a diferença entre o valor pago e o que seria devido, considerando os pisos mínimos do frete vigentes, conforme prevê o art. 4º, § 4º, da Lei Federal n. 13.703/2018.

Por fim, cabe ressaltar que há Ações Declaratórias de Inconstitucionalidade ("ADI") pendentes de julgamento pelo Supremo Tribunal Federal ("STF"), questionando a constitucionalidade da Lei Federal n. 13.703/2018 (ADI 5.956, ADI 5.959 e ADI 5.964). Vale mencionar que, em 2018, o ministro Luiz Fux, relator das ADI, deferiu pedido cautelar suspendendo a aplicação de multas pelo descumprimento dos pisos previstos na Lei Federal 13.703/2018. Posteriormente, em fevereiro de 2019, o relator suspendeu os referidos processos, reestabelecendo a aplicação de multa pelo não atendimento ao preço mínimo do frete. Em abril de 2020, foram adiadas as audiências de conciliação entre as partes. Os autos das ADI permanecem conclusos ao relator e, até o momento, não há decisão de mérito que suspenda a eficácia das normas desta lei, contudo, caso sejam julgadas procedentes, a existência da

PNPM-TRC deixa de vigorar. Nessa eventualidade, ainda, não se poderia descartar a possibilidade de aqueles que realizaram os pagamentos pleitearem indenizações junto ao Poder Público para obter ressarcimento em face dos prejuízos causados pela fixação do valor em patamares antieconômicos.

Transporte Rodoviário de Madeira em Veículos Longos e Especiais

O transporte de toras e madeira bruta nas vias públicas é regulamentado pelo CONTRAN, conforme dispõe a Resolução n. 196/2006, alterada pela Resolução n. 246/2007, e a Deliberação n. 56/2007 .

Nos termos da referida legislação, é considerada tora a madeira bruta com comprimento superior a 2,5 metros. As toras, quando transportadas, devem estar dispostas no sentido longitudinal do veículo, de maneira piramidal ou vertical. Os veículos adaptados ou alterados para o transporte de toras deverão ser submetidos à inspeção de segurança veicular em Instituição Técnica Licenciada ("ITL") pelo órgão máximo executivo de trânsito da União, para obtenção de novo Certificado de Registro de Veículos ("CRV") e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos ("CRLV").

Caso as exigências previstas nas normas específicas citadas sejam descumpridas, o infrator estará sujeito às penalidades estabelecidas no Código Brasileiro de Trânsito, incluindo a retenção do veículo para regularização.

Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos

O transporte rodoviário, por via pública, de produtos que sejam classificados como perigosos em função de representarem risco para a saúde de pessoas ou para o meio ambiente é submetido às regras e aos procedimentos estabelecidos pelo Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, conforme a Resolução n. 5.848/2019 da ANTT. Para atuar nesse segmento de mercado, o transportador deve estar devidamente inscrito em categoria específica do RNTRC.

A legislação de transporte de produtos perigosos é extensa e detalhada, gerando diversas obrigações para o transportador a depender do produto, as quais, se não observadas, sujeitarão a ETC a penas administrativas, dentre as quais multas e perda do RNTRC.

Nos casos em que a Companhia utilizar frota terceirizada para o transporte de produtos perigosos, ela deverá: (i) exigir do transportador o uso de veículo e equipamento em boas condições operacionais e adequados para a carga a ser transportada, com o condutor aprovado em curso específico, cabendo ao expedidor, antes de cada viagem, avaliar as condições de segurança; (ii) exigir dos fabricantes, dos importadores e dos expedidores que os produtos perigosos apresentados para transporte estejam adequadamente classificados, embalados e identificados, de acordo com as Instruções Complementares a este Regulamento; e (iii) contratar transportador devidamente registrado junto à ANTT.

Além da regulamentação própria da ANTT, outros órgãos interferem no transporte de produtos perigosos, tais como a Associação Brasileira de Normas Técnicas ("ABNT") e o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia ("INMETRO"), que regulamenta as especificações técnicas dos veículos transportadores de produtos perigosos, bem como o CONTRAN e o Departamento Nacional de Trânsito ("DENATRAN"), que regulamentam o treinamento dos condutores de tais veículos e Polícia Rodoviária Federal, que regula e fiscaliza os produtos perigosos.

Dentro dos produtos considerados perigosos, há uma subcategoria importante: a de produtos controlados. Tratam-se de produtos que apresentam risco especial à coletividade ou à segurança

nacional, em função de suas características físicas e dos elementos químicos utilizados em sua composição. A depender de cada uma dessas especificidades, o produto em questão será controlado por autoridades distintas, em especial: Polícia Federal, Polícia Civil e Exército.

É possível, ainda, que haja a necessidade de obter aprovações adicionais de outros órgãos, como o IBAMA e a Vigilância Sanitária, por exemplo.

Transporte de produtos sujeitos à Vigilância Sanitária

Para o transporte de medicamentos, cosméticos, saneantes, produtos correlatos e outros, a Companhia precisa atender os preceitos delineados na Lei Federal n. 6.360/1976.

A atividade de transporte de produtos controlados pela vigilância sanitária está sujeita à obtenção da licença de funcionamento correspondente, que pode ser obtida junto ao órgão de vigilância sanitária municipal ou, conforme o caso, junto à ANVISA, na eventualidade de ser necessária Autorização de Funcionamento de Empresa ("AFE"). Em caso de ausência da respectiva licença, o infrator estará sujeito às penalidades estabelecidas pela Lei Federal n. 6.437/1977.

Dentre as penalidades cabíveis, o infrator poderá incorrer em pena de advertência, apreensão e inutilização do produto, interdição do produto, cancelamento do registro e/ou multa, a depender da gravidade do ato. Em relação às multas, estas variam entre infrações leves e gravíssimas, podendo chegar a quantias entre R\$ 2.000,00 a R\$ 1.500.000,00.

Transporte Multimodal de Cargas

Pela definição da Lei n. 9.611/98, Transporte Multimodal de Cargas é aquele que, regido por um único contrato, utiliza duas ou mais modalidades de transporte, desde a origem até o destino, e é executado sob a responsabilidade de um único Operador de Transporte Multimodal ("OTM").

O OTM é a pessoa jurídica contratada como principal para a realização do Transporte Multimodal de Cargas da origem até o destino, por meios próprios ou por intermédio de terceiros. Além do transporte em si, podem compreender os serviços de coleta, unitização, desunitização, movimentação, armazenagem e entrega da carga ao destinatário, bem como a realização dos serviços correlatos que forem contratados entre a origem e o destino, inclusive os de consolidação e desconsolidação documental de cargas. O OTM deve possuir registro na ANTT, conforme exige a Resolução n. 794/2004.

Transporte terrestre de passageiros

No Brasil, o transporte terrestre de passageiros é uma atividade sujeita a regime de serviço público. A depender dos pontos de origem e destino, caberá a diferentes entes federativos a atribuição de legislar sobre a referida atividade, a saber: (i) a União é responsável pelo transporte interestadual e internacional de passageiros; (ii) os Estados são responsáveis pelas linhas intermunicipais dentro de cada Estado e do Distrito Federal; e (iii) o transporte urbano fica a cargo dos Municípios e também do Distrito Federal.

Transporte de passageiros sob regime de fretamento

A depender dos pontos de origem e destino, pode haver diferentes entes federativos responsáveis por regular a atividade, como exposto acima. Com relação aos órgãos que disciplinam o serviço, esses variam entre agências reguladoras (no âmbito federal e nos estados de São Paulo e Amazonas, por exemplo), departamentos de transporte (como no Rio de Janeiro e em Santa Catarina) ou

departamentos voltados à infraestrutura viária (tal qual ocorre em Minas Gerais e no Paraná). A diversidade de tipos de órgãos é refletida nas diferentes tipologias de atos normativos utilizados para regular o serviço, que contemplam, além das leis e decretos, resoluções, portarias e até mesmo instruções normativas.

Para o exercício dessa atividade, é necessário que o interessado obtenha o registro (inscrição) ou a emissão da licença (autorização para a prestação de um serviço, vinculado a um contrato específico) junto ao órgão responsável do respectivo ente federativo.

Para tanto será necessário observar os critérios da normativa correspondente, os quais podem variar a depender do ente federativo. Os mais comuns são provas de regularidade fiscal e trabalhista, de existência legal e de posse dos veículos. Outros, como a obrigatoriedade de apresentar capital mínimo, são observados em menos casos, como no âmbito federal e no estado de São Paulo, por exemplo. Para a realização de cada viagem ou conjunto de viagens, é necessário apresentar documentos que comprovem a contratação do serviço e indiquem suas características.

Em regra, a contratação do transportador ocorre por meio de contrato para o fretamento contínuo. Entretanto, para os serviços eventuais e as demais modalidades, pode-se exigir apenas a emissão de nota fiscal. No estado de São Paulo, exige-se contrato para todas as modalidades de fretamento.

Finalmente, vale mencionar que, a depender da extensão e do propósito no qual a atividade é exercida, é possível que existam outras entidades envolvidas na ordenação do serviço de fretamento, tais como os órgãos do setor de turismo, por exemplo. Na esfera federal, por exemplo, o Ministério do Turismo é responsável pelo cadastro de empresas de fretamento que realizam a modalidade turística, o qual é requisito para obtenção do registro junto à ANTT.

Transporte coletivo municipal de passageiros

A atividade de transporte coletivo de passageiros é de interesse local e, também, sujeita a regime de serviço público. Assim, a delegação dessa atividade para a iniciativa privada, caso ocorra, dependerá da outorga de concessão ou permissão, nos termos do art. 175 da Constituição Federal e da Lei Federal n. 8.987/1995, além da legislação municipal correspondente, caso haja.

A concessão ou permissão do serviço deve ser precedida de licitação. Para viabilizar o certame licitatório, os Municípios preparam os editais de licitação correspondentes, que descrevem os termos para a participação no processo competitivo, as condições da contratação, a especificação dos serviços, as formas de prestação dos serviços e a remuneração do contratado, além de todas as suas obrigações.

A empresa que atuar nesse segmento de atividade, portanto, estará sujeita às obrigações previstas no contrato de concessão ou no termo de permissão correspondentes, bem como às garantias ali previstas.

Aspectos Ambientais

As operações de logística estão sujeitas a uma extensa legislação federal, estadual e municipal relativa à proteção do meio ambiente, as quais incluem, entre outros aspectos, normas relacionadas ao licenciamento ambiental para transporte de produtos perigosos, às emissões atmosféricas provenientes de nossos veículos e demais equipamentos, à captação de recursos hídricos, ao lançamento de efluentes, ao gerenciamento de resíduos sólidos, à supressão de vegetação e conservação de áreas especialmente protegidas em nossos empreendimentos.

O cumprimento da legislação ambiental é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, que podem impor sanções administrativas por eventual inobservância das regras nela estabelecidas. Tais sanções podem incluir, entre outras, o pagamento de multas, a revogação de licenças, embargo de obras e até mesmo a suspensão temporária ou definitiva de nossas atividades.

Além disso, a legislação ambiental também contempla a imposição de sanções penais contra pessoas físicas e jurídicas que incorrerem na prática de crimes contra o meio ambiente, sem prejuízo da obrigação de reparar os danos que eventualmente tenham sido causados na esfera civil. As sanções no âmbito penal podem incluir, entre outras, a prisão dos responsáveis, bem como a perda ou restrição de incentivos fiscais e o cancelamento e a suspensão de linhas de financiamento de estabelecimentos oficiais de crédito, assim como a proibição de contratar com o poder público.

b. aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor

Responsabilidade Ambiental

A responsabilidade ambiental pode ocorrer em três esferas diversas e independentes: (i) civil; (ii) administrativa; e, (iii) criminal. São esferas de responsabilidade diversas e independentes porque uma única ação pode gerar responsabilidade ambiental nos três níveis, com a aplicação de sanções administrativas e criminais, bem como a obrigação de reparar o dano causado. Por outro lado, a ausência de responsabilidade em uma de tais esferas não isenta, necessariamente, o agente da responsabilidade nas demais.

A responsabilidade civil ambiental é objetiva, ou seja, independe da existência de culpa, bastando a comprovação do dano e do nexo de causalidade entre esse e a atividade de uma companhia para que seja configurada a obrigação de reparação ambiental.

O empreendedor, independentemente da existência de culpa, deverá indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por suas atividades. Dessa maneira, a responsabilidade civil ambiental é atribuída a quem for responsável, direta ou indiretamente, pela atividade causadora de degradação ambiental, de modo que os danos ambientais causados por terceiros que venhamos a contratar poderão dar ensejo à nossa obrigação de repará-los. Adicionalmente, a legislação ambiental prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica, relativamente ao controlador, sempre que esta for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados ao meio ambiente.

Por ser a responsabilidade civil ambiental objetiva e solidária, a contratação de terceiros para prestar qualquer serviço em nossas unidades, como, por exemplo, o transporte e destinação final de resíduos, não nos isentam de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados caso os terceiros contratados não desempenhem suas atividades em conformidade com as normas ambientais.

Na esfera penal, a Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) sujeita aos seus efeitos qualquer pessoa, física ou jurídica, que concorrer para a prática de certas condutas consideradas lesivas ao meio ambiente, sendo necessária a comprovação de dolo (intenção) ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia).

As penas restritivas de direitos da pessoa jurídica, por sua vez, podem ser (i) suspensão parcial ou total da atividade, (ii) interdição temporária de estabelecimento, obra ou atividade e (iii) proibição de contratar com o Poder Público, bem como dele obter subsídios, subvenções ou doações.

No que se refere à responsabilidade administrativa, toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente é considerada infração administrativa ambiental.

A responsabilidade administrativa é subjetiva, decorrendo de uma ação ou omissão do agente que importe na violação de qualquer norma de preservação, proteção ou regulamentação do meio ambiente, independentemente da verificação de culpa ou da efetiva ocorrência de dano ambiental.

As sanções a serem impostas contra eventual infração administrativa podem incluir advertência, multa, inutilização do produto, suspensão de venda e fabricação do produto, embargo de obra ou atividade, demolição de obra, suspensão total ou parcial das atividades, suspensão de benefícios fiscais e cancelamento ou interrupção de participação em linhas de crédito concedidas por bancos estatais, além de proibição de ser contratado por entes públicos.

Licenciamento Ambiental

A Política Nacional do Meio Ambiente, instituída pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, determina que a instalação e o regular funcionamento de atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais, ou que, de qualquer forma, causem degradação do meio ambiente, está condicionado ao prévio licenciamento ambiental. Este procedimento é necessário para as fases de aprovação do projeto, instalação inicial e operação do empreendimento, sendo que eventuais ampliações e/ou alterações nele procedidas, também se sujeitam ao licenciamento ambiental. Considerando que as licenças emitidas precisam ser renovadas periodicamente, a legislação estabelece que a renovação deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento da licença, para que permaneça automaticamente válida até posterior manifestação do órgão ambiental sobre o requerimento. O processo de licenciamento ambiental regulado pela Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente ("CONAMA") nº 237/97, compreende um sistema trifásico, no qual há a emissão de três licenças:

(i) Licença Prévia: concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou da atividade, aprovando a sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;

(ii) Licença de Instalação: autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e condicionantes; e

(iii) Licença de Operação: autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas para operação.

Cada uma destas licenças é emitida conforme a fase em que se encontra a implantação do empreendimento e a manutenção de sua validade depende do cumprimento das condicionantes que forem estabelecidas pelo órgão ambiental competente. A ausência de licença ambiental, independentemente de a atividade estar ou não causando danos efetivos ao meio ambiente, caracteriza

a prática de crime ambiental, além de sujeitar o infrator a penalidades administrativas, tais como multas que, no âmbito federal, podem chegar a R\$ 10,0 milhões (dez milhões de reais) (aplicáveis em dobro ou no seu triplo, em caso de reincidência) e interdição de atividades.

As demoras ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação dessas licenças, assim como a nossa eventual impossibilidade de atender às exigências estabelecidas por tais órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento ambiental, poderão prejudicar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação e a operação dos nossos empreendimentos.

Para os empreendimentos de impacto ambiental regional ou realizados em áreas de interesse ou domínio da União, a competência para licenciar é atribuída ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Com exceção dos casos em que o licenciamento ambiental está sujeito à competência federal, o órgão estadual é, geralmente, o responsável pelas análises das atividades e emissão de licenças ambientais, bem como pela imposição de condições, restrições e medidas de controle pertinentes.

Quando o impacto da atividade for local, ou quando houver delegação expressa do órgão ambiental estadual nesse sentido, a competência para o licenciamento ambiental será do Município.

O licenciamento ambiental de atividades cujos impactos ambientais são considerados significativos está sujeito ao Estudo Prévio de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), assim como à implementação de medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos ambientais causados pelo empreendimento. É importante, ainda, ressaltar a necessidade de pagamento de compensação ambiental. O montante de recursos a ser destinado para essa finalidade é fixado pelo órgão ambiental competente para licenciar, conforme o grau de impacto ambiental identificado no EIA/RIMA.

Além disso, o Ministério Público poderá instaurar inquéritos civis para investigar eventual dano ambiental que possa ser atribuído às atividades desenvolvidas pela Companhia, assim como promover Ações Cíveis Públicas (ACP) para recuperação de danos ao meio ambiente que vierem a ser identificados. Em determinadas situações em que as sociedades controladas pela Companhia forem parte em inquéritos civis ou ACPs, poderão figurar como compromissárias em Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) ou Termos de Compromissos (TC) genéricos perante o Ministério Público, com assunção de obrigações específicas. Por possuir natureza de título executivo extrajudicial, se verificado o descumprimento – total ou parcial – dos termos convencionados no TAC, as sociedades controladas pela Companhia poderão ficar sujeitas à riscos e penalidades, tais como o pagamento de multas, execução judicial do título e, ainda, judicialização de desacordos perante o Poder Judiciário. Para mais informações, ver item 4.6 e 4.7.

Transporte de Produtos Florestais

A legislação vigente exige para o transporte e armazenamento de produtos e subprodutos florestais de origem nativa, como, por exemplo, madeira em toras ou carvão vegetal nativo, o Documento de Origem Florestal (DOF), conforme estabelecido pela Instrução Normativa IBAMA n.º 21/2014 alterada pela IN n.º 9/2016 o qual contém informações sobre a procedência e regularidade do material transportado. O prazo de validade para o transporte, entendido como o tempo necessário para a concretização do percurso total a ser percorrido, será informado pelo usuário no ato de emissão do DOF, respeitados os

limites previstos na regulamentação acima mencionada. O DOF somente é emitido após o devido preenchimento de informações junto ao *website* do IBAMA. O transporte e armazenamento de produtos e subprodutos florestais de origem nativa sem a observância das normas ambientais aplicáveis caracterizam a prática de crime ambiental e infração administrativa, com o estabelecimento de multa de R\$ 500,00 por metro cúbico de carvão-mdc, conforme previsto no Decreto 6.514/2008.

Resíduos Sólidos

A Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos ("PNRS"), dispondo diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos. A legislação brasileira regula a segregação, coleta, armazenamento, transporte, tratamento, acondicionamento e destinação final de resíduos sólidos, devendo ser observada a classificação dos resíduos. Ressalta-se que os projetos relacionados são sujeitos à prévia aprovação do órgão ambiental competente. A atividade de segregação, coleta, armazenamento, transporte, tratamento, acondicionamento e destinação final de resíduos está sujeita ao licenciamento ambiental. A disposição inadequada, bem como os acidentes decorrentes do manuseio inadequado desses resíduos, além de poder resultar na contaminação de solo e de águas subterrâneas, podem ensejar a aplicação de sanções nas esferas administrativa (multas que podem variar de R\$ 5.000,00 a R\$ 50.000.000,00) e penal, bem como responsabilização no âmbito civil, sendo que, neste último caso, independentemente de culpa.

Os empreendimentos, especialmente aqueles que sejam considerados grandes geradores de resíduos sólidos, devem elaborar um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ("PGRS"), que estabelecerá os procedimentos necessários para o manejo e destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados. O PGRS deve dispor sobre os métodos adotados nas fases de coleta, segregação, acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos.

Cumprir destacar a instituição da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos (artigo 30 da PNRS), por meio de ações individualizadas e encadeadas, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes, os consumidores e titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Por fim, é importante ressaltar o sistema de logística reversa, também instituída pela PNRS, a qual se apresenta como instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado pelo conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

Além disso, devemos manter equipamentos de controle de poluição, assim como realizar mudanças operacionais para restringir o impacto, ainda que potencial, ao meio ambiente, à saúde e à segurança de nossos funcionários.

São diversas as normas aplicáveis à operação, por exemplo, de oficinas mecânicas, sendo que merecem destaque aquelas atinentes aos resíduos sólidos, emissões de gases e efluentes líquidos gerados por nossas atividades, conforme abaixo.

Automotivo

O setor está sujeito a regulamentações ambientais que vem se tornando cada vez mais severas, tais como as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA de nºs 401/08 (baterias);

272/00 (limite de ruídos veículos automotores); 416/09 (destinação adequada de pneus); 418/09 (determina novos limites de emissão atmosférica e procedimentos para a avaliação do estado de manutenção de veículos em uso); 357/05 (dispõe sobre condições e padrões de lançamento de efluentes) e 362/05 (dispõe sobre a coleta e destinação de óleo lubrificante), as quais tratam do refino de óleo lubrificante, os limites máximos permitidos de ruídos provocados por veículos automotores, os procedimentos a serem seguidos na coleta de pneus inservíveis, o descarte de pilhas e baterias usadas, inclusive aquelas utilizadas em veículos automotores e sobre as condições e padrões para o lançamento de efluentes.

Os resíduos sólidos somente poderão ser armazenados após prévia classificação, conforme disposto na Norma Técnica NBR nº 10.004 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Os resíduos classificados como perigosos (Classe I) merecem um acondicionamento e tratamento peculiar e, geralmente, os órgãos ambientais exigem autorizações específicas para que se faça o transporte/destinação final destes, sem prejuízo de outras licenças ambientais pertinentes. É possível que seja exigida tal autorização pelos órgãos ambientais também para os resíduos não inertes (classe II A) e resíduos inertes (classe II B), conforme dispuser a legislação estadual ou local aplicável.

De acordo com a Resolução CONAMA nº 018/1986 e suas alterações, foi instituído, em caráter nacional, o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, o qual regulamenta os limites máximos de emissão de poluentes para os motores destinados a veículos pesados, nacionais e importados. Nossos equipamentos e produtos deverão obedecer às estipulações do referido Programa para o devido atendimento à legislação ambiental.

Na data deste Formulário, a Companhia obteve ou está em processo de obtenção de todas as autorizações governamentais necessárias ao exercício de suas atividades. Adicionalmente, nosso histórico de relacionamento com os entes da administração pública é positivo, não havendo qualquer questão em relação a esse relacionamento que possa causar um impacto adverso relevante à Companhia ou às suas atividades.

Áreas Contaminadas

Os órgãos ambientais têm adotado posturas cada vez mais severas com relação ao gerenciamento de áreas contaminadas, inclusive com o estabelecimento de padrões ambientais orientadores para a qualidade do solo e águas subterrâneas. No Estado de São Paulo, a Lei Estadual nº 13.577, de 8 de julho de 2009, dispõe que o responsável legal por um terreno, ou aqueles considerados solidariamente responsáveis (como exemplo, o superficiário, o detentor da posse efetiva e o beneficiário), ao detectar indícios ou suspeita de contaminação devem comunicar o fato aos órgãos ambientais e de saúde, sob pena de multa de até R\$ 50,0 milhões. Nos casos em que houver a necessidade de remediação, exigir-se-á seguro ou garantia bancária.

A adoção de medidas de remediação e monitoramento pode acarretar gastos significativos e a falta dessas ações pode desencadear responsabilização nas esferas administrativa, criminal e civil.

Ademais, a remediação da contaminação não está sujeita a limite de valores. Da mesma forma, a responsabilidade por danos ambientais não está sujeita a prazos de prescrição, ou seja, não são extintas no decorrer do tempo.

No caso de existência de áreas contaminadas e de descumprimento de diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais e de saúde, a Companhia poderá estar sujeita a sanções administrativas, inclusive multas de até R\$ 50.000.000,00, suspensão de financiamento e benefícios fiscais, entre outros.

Além disso, sanções penais, como a aplicação de multas de até aproximadamente R\$2 milhões podem ser impostas.

Privacidade e Proteção de Dados

As leis sobre privacidade e proteção de dados têm evoluído nos últimos anos, de modo a estabelecer regras mais objetivas sobre como os dados pessoais (informações relacionadas a indivíduos) podem ser utilizados pelas organizações. Os direitos à intimidade e à vida privada são genericamente assegurados pela Constituição Federal Brasileira (1988) e pelo Código Civil (2002), mas, na ausência de regras mais específicas sobre o tema, a legitimidade das práticas envolvendo o uso de dados pessoais foi, historicamente, avaliada de forma casuística pelo judiciário. O Código de Defesa do Consumidor ("Lei nº 8.078/90"), na década de 90 procurou trazer contornos mais objetivos para a abertura de bancos de dados de consumidores e cadastro de maus pagadores. Com a evolução da tecnologia de processamento de dados, a Lei nº 12.414/11 (Lei do Cadastro Positivo), aprovada em 2011, também teve como objetivo estabelecer regras específicas para a criação de bancos de dados de bons pagadores. A Lei do Cadastro Positivo foi recentemente alterada, em abril de 2019, para determinar a adesão automática de indivíduos aos bancos de dados do sistema do Cadastro Positivo, com opção de solicitar sua exclusão. O Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/14), aprovado em 2014, também teve como objetivo estabelecer as diretrizes para o uso da Internet no Brasil, garantir a privacidade e proteger os dados pessoais tratados pelos provedores de conexão e aplicação, por meio da internet. Assim, até agosto de 2018, quando foi aprovada a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/–8 - "LGPD"), as práticas relacionadas ao uso de Dados Pessoais eram reguladas por algumas normas esparsas e setoriais.

A LGPD será aplicável a toda e qualquer operação relacionada a qualquer forma de tratamento de dados pessoais, com raras exceções, todas previstas na própria lei, como o caso de tratamento para fins exclusivamente particulares e não econômicos, jornalístico, artístico, ou de segurança nacional ou pública e se estende a pessoas físicas e entidades públicas e privadas, independentemente do país onde estão sediadas ou onde os dados são hospedados. A LGPD é aplicável também, desde que (i) o tratamento de dados ocorra no Brasil; (ii) a atividade de tratamento de dados destine-se a oferecer ou fornecer bens ou serviços a ou processar dados de indivíduos localizados no Brasil; ou (iii) os titulares dos dados estão localizados no Brasil no momento em que seus dados pessoais são coletados. A LGPD será aplicada independentemente da indústria ou negócio ao lidar com dados pessoais e não está restrito a atividades de tratamento de dados realizadas por meio de mídia digital e/ou na internet.

Além disso, a Lei 13.853/2019 alterou a LGPD para criar e estabelecer as competências da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD"), órgão da administração pública que será responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD, exercendo um triplo papel de (i) investigação, compreendendo o poder de emitir normas e procedimentos, deliberar sobre a interpretação da LGPD e solicitar informações de controladores e operadores; (ii) execução, nos casos de descumprimento da lei, por meio de processo administrativo; e (iii) educação, com a responsabilidade de disseminar informações e fomentar o conhecimento da LGPD e medidas de segurança, promovendo padrões de

serviços e produtos que facilitem o controle de dados e elaborando estudos sobre práticas nacionais e internacionais para a proteção de dados pessoais e privacidade, entre outros. A ANPD tem assegurada independência técnica, embora esteja subordinada à Presidência da República. A Lei 13.853/2019 também prevê autoridade para a ANPD avaliar as penalidades previstas pela LGPD. A competência da ANPD prevalece sobre qualquer autoridade relacionada de outras entidades públicas no que diz respeito à proteção de dados pessoais. Esclarecemos que a ANPD não teve seus membros nomeados ou seu estatuto de governo emitido por autoridades brasileiras.

Mesmo com o adiamento das sanções administrativas, que serão impostas pela ANPD, a Companhia poderá ser responsabilizada por danos ou pedidos de indenização por parte de múltiplos outros órgãos de controle, tais como aqueles ligados à defesa do direito do consumidor e à proteção do interesse público no Brasil, com maior grau de arbitrariedade e incerteza, uma vez que ainda não existe uma entidade unificada para aplicação de tais sanções.

Questões sociais

Embora a regulação específica sobre direitos humanos e empresas no Brasil não possua caráter vinculante, há uma tendência cada vez mais forte de proliferação de novos instrumentos normativos para prever obrigações a serem cumpridas por empresas no que tange à incorporação do respeito aos direitos humanos em toda a estratégia de negócios. A Resolução do Conselho Nacional de Direitos Humanos nº 5/2020 oferece subsídios para a postura a ser assumida pelas empresas com relação ao tratamento dos direitos humanos, indicando que as empresas são responsáveis pelas violações de direitos humanos causadas direta ou indiretamente por suas atividades, o que se estende por toda sua cadeia de produção.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia cumpria, em todos os aspectos relevantes, as obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais.

c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

No Brasil, marcas são sinais distintivos visualmente perceptíveis, compostos por nomes e/ou imagens, que identificam e distinguem produtos e/ou serviços. Em alguns casos, as marcas também possuem a função de certificar a conformidade de produtos e/ou serviços com determinadas normas e/ou especificações técnicas.

A Lei nº 9.279/96 ("Lei da Propriedade Industrial") dispõe que a propriedade de determinada marca somente pode ser adquirida por meio do registro concedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial ("INPI"), autarquia federal responsável pelo registro de marcas, patentes e outros direitos de propriedade industrial no Brasil. Após a concessão do registro da marca pelo INPI, o titular da marca passa a deter a propriedade de tal marca e o direito exclusivo de uso no Brasil para designar produtos e/ou serviços incluídos na classe na qual a marca foi registrada, pelo prazo determinado de dez anos, prorrogável por períodos iguais e sucessivos, mediante o pagamento de taxas adicionais ao INPI.

Durante o processo de registro, o depositante possui apenas uma expectativa de direito de propriedade das marcas depositadas aplicadas para a identificação de seus produtos ou serviços e o direito de zelar pela integridade material e/ou reputação do sinal requerido. Essa expectativa pode vir a não se

concretizar em direito nas hipóteses de: (i) falta de pagamento das taxas cabíveis dentro dos prazos legais; (ii) indeferimento pelo órgão responsável pelo registro; e (iii) não contestação ou não cumprimento de exigência formulada pelo órgão responsável pelo registro.

Ainda, relevante destacar, que o registro de determinada marca se extingue pela (i) expiração do prazo de vigência, quando da não renovação no prazo adequado; (ii) renúncia (abandono voluntário do titular); (iii) caducidade (falta de uso da marca); (iv) declaração de nulidade administrativa ou judicial; ou (v) inobservância do disposto no artigo 217 da Lei de Propriedade Industrial (referente à necessidade de a pessoa domiciliada no exterior manter procurador no Brasil), sendo um requisito de manutenção do registro de marca a continuidade de seu uso, nos termos da solicitação de registro depositada junto ao INPI.

A JSL e suas controladas são titulares de diversos registros e pedidos de registro de marcas perante o INPI. Atualmente, somos titulares de 8 pedidos de registro de marcas e 189 registros de marca perante o INPI, dentre os quais destacamos as marcas "Julio Simões", "JSL" e "CS Brasil", que são bastante relevantes para nossas atividades.

Patentes e Desenhos Industriais

Na data deste Formulário de Referência, somos titulares do registro de um desenho industrial referente à configuração em bloco de folhas de papel para anotações de recados e outros, com validade até abril de 2027.

Domínios

Na data deste Formulário de Referência, somos titulares de aproximadamente 100 nomes de domínio devidamente registrados no Brasil, dentre os quais destacamos o domínio <jsl.com.br>, nossa principal página na rede mundial de computadores. O domínio "jsl.com.br", assim como a marca "JSL" são de grande valor para nossas atividades.

Para mais informações sobre nossos ativos de propriedade intelectual, consultar o item 9.1 (b) deste Formulário de Referência.

Softwares

No exercício de nossas atividades, fazemos o uso de diversos programas de computador, licenciados por terceiros e desenvolvidos internamente, com destaque para os bancos de dados Oracle, MySQL e SQL, que são responsáveis por armazenar todas as informações e dados da empresa.

Utilizamos, ainda, outros programas de computador para administração e condução de nossas operações, dentre os quais podemos destacar os softwares "E-Cargo", "TWMS" "e-JSL" e "CICLOS", que são utilizados para a gestão de serviços de transporte via internet; o "JSL FRETE", utilizado para o gerenciamento de fretes, abastecimento, compras de vale-pedágio, e dos comprovantes de entregas de cargas; o "VECAM", sistema de controle e venda de caminhões; o "TRAFEGUS", sistema de rastreamento de veículos via satélite; o "WMS" e "SISDEP", sistemas de gestão de armazém; o "VETOR-GTF", sistema de manutenção de frota terceirizada; PORTAL DE FORNECEDORES: Gestão de documentos de entrada para pagamento de fornecedores, antecipação de recebíveis e comprovantes de pagamento; Portal NFSe: Gestão de documentos fiscais integrados a prefeituras; Portal EDI: Solução para intercâmbio de dados e informações com clientes e embarcadores; Portal CIOT: Gestão de custos de frete integrado a entidades

reguladoras (ANTT); JSL Rastreador: Sistema de Rastreamento de Cargas; Central de Imagens: Sistema de gestão de imagens de canhotos das notas fiscais; JSL Comprovantes: Sistema de gestão de imagens de comprovantes.; Visibilidade: Sistema de Gerenciamento de Torre de Controle; o "SISMA" sistema de manutenção e controle de frota para operações dedicadas, o "SAP" sistema para atender suprimentos, controle de estoque de peças, financeiro, contábil, tesouraria, faturamento, recursos humanos e ativos imobilizados; o "MASTERSAF" para atender a gestão fiscal.

Além disso, utilizamos a plataforma Google Cloud, o portal institucional JSL.COM.BR e softwares para colaboração como e-mail, reuniões etc da Microsoft. Possuímos todas as licenças autorizadas para uso dos respectivos programas".

Nosso desempenho pode ser impactado em caso de interrupções ou falhas de sistema que venham a inviabilizar nossa operação, bem como em caso de término ou rescisão dos contratos de licenciamento dos referidos sistemas, ou, ainda, de indisponibilidade do serviço ou de acesso ou uso não autorizado de dados pessoais.

Vale destacar, ainda, que em caso de término ou rescisão dos contratos de licenciamento, a Companhia pode enfrentar problemas para a substituição desses sistemas, visto que a implantação de novo sistema demanda vasto planejamento, o que pode levar certo tempo, e envolve o risco de o novo sistema não funcionar a contento, o que pode impactar negativamente as atividades da Companhia.

Além disso, nossos sistemas estão expostos a vírus, softwares mal-intencionados, panes e outros problemas que podem vir a interferir inesperadamente nas nossas operações, além de poderem resultar em interrupções, atrasos, perda de dados ou na incapacidade de operar, além de falhas nos controles de segurança de rede. As falhas que não puderem ser contornadas, podem interromper ou danificar os nossos sistemas de tecnologia da informação e comunicação, impactando desta forma nossas operações internas, reduzindo a nossa capacidade de prestar serviços aos nossos clientes e afetando adversamente os nossos resultados. Qualquer interrupção nos nossos sistemas poderá resultar em um efeito material adverso sobre os nossos negócios ou nos gerar perdas financeiras. Ainda, caso não seja possível evitar essas violações de segurança, podemos nos sujeitar a obrigações legais e financeiras, além de termos a nossa reputação prejudicada, o que pode gerar perdas substanciais de receita decorrentes de diminuição de vendas e do descontentamento de clientes.

d. Adicionalmente, os nossos sistemas podem sofrer violações resultando no acesso não autorizado, apropriação indevida de informações ou dados, supressão ou modificação de informações sobre os nossos clientes, no bloqueio de serviço ou outra interrupção das operações comerciais. A não observância aos requisitos legais aplicáveis, a não conformidade com as leis que se aplicam à proteção de dados pessoais, o acesso ou uso não autorizado a dados pessoais de clientes, colaboradores, subcontratados ou potenciais clientes, entre outros, pode: (a) prejudicar a nossa reputação e fazer com que percamos os clientes existentes e os clientes em potencial; (b) sujeitar-nos às sanções previstas em lei; e (c) afetar adversamente nossos negócios, resultados operacionais e situação financeira.

contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros em favor de (i) ocupantes ou candidatos a cargos políticos (ii) em favor de partidos políticos (iii) para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

A companhia não realizou contribuições financeiras diretamente ou por meio de terceiros.

1.7 - Receitas relevantes provenientes do exterior

Não aplicável, pois a Companhia não possui operação significativa em outros países.

1.8 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

Não aplicável, pois a Companhia não possui operação significativa em outros países.

1.9 – ASG: em relação a informações ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG), indicar:

(a) Se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

As informações ASG da Companhia são divulgadas através de Relatório Anual Integrado, desenvolvido com base em práticas reconhecidas de mercado para mais transparência em divulgações de sustentabilidade.

(b) Metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

Alinhada a práticas de mercado reconhecidas, o Relatório Anual Integrado, além considerar as contribuições da JSL para o alcance de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Organização das Nações Unidas (ONU), foi orientado pela estrutura conceitual do Relato Integrado, elaborada pelo International Integrated Reporting Council (IIRC), sem omissões de informações obrigatórias ou aspectos determinados pelo IIRC, normas da Global Reporting Initiative (GRI), indicadores do Sustainability Accounting Standards Board (Sasb), da Value Reporting Foundation (VRF), recomendações do Task Force on Climate-related Financial Disclosures (TCFD) e orientações do Carbon Disclosure Project (CDP) na apresentação de informações associadas às mudanças climáticas.

Os indicadores consolidados e as informações apresentadas abrangem a JSL e suas oito empresas controladas, em linha com a base que compõem as Demonstrações Financeiras. O Comitê de Sustentabilidade, que assessora o Conselho de Administração da Companhia com recomendações e diretrizes para a promoção da sustentabilidade nos negócios, verificou e aprovou o conteúdo do relatório, garantindo a correta aplicação do pensamento integrado em sua concepção e estruturação, que considerou os temas materiais definidos a partir de avaliação de contexto e consulta aos públicos de interesse.

(c) Se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

O Relatório Anual Integrado é submetido à verificação externa. A asseguuração foi realizada de acordo com a NBC TO 3000 (ISAE 3000), de modo a acreditar as informações Ambientais, Sociais e de Governança (ASG). O escopo contemplou a análise dos processos para a elaboração, estrutura e conteúdo, com base nos Princípios de Conteúdo e Qualidade dos Standards para Relato de Sustentabilidade da Global Reporting Initiative (GRI-Standards) e Orientação CPC 09 – Relato Integrado, que tem correlação com a Estrutura Conceitual Básica do Relato Integrado, elaborada pelo International Integrated Reporting Council (IIRC).

(d) A página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

Todos os Relatórios Anuais Integrados da JSL, incluindo o mais recente, estão disponíveis para consulta nos idiomas português e inglês no seguinte link: <https://jsl.com.br/sustentabilidade/>

No site de Relações com Investidores da Companhia também podem ser encontrados arquivos dos anos anteriores. <https://ri.jsl.com.br/informacoes-aos-investidores/relatorios-anuais/>

As informações relacionadas à Mudanças Climáticas estão disponíveis em: <https://registropublicodeemissoes.fgv.br/estatistica/estatistica-participantes/3651>

(e) Se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor

O Relatório Anual Integrado da JSL considera o processo de dupla materialidade, realizado em 2022 de acordo com as Normas da GRI e diretrizes do Integrated Reporting Framework. A identificação dos aspectos e impactos foi embasada na estratégia corporativa da JSL, com a percepção de riscos e oportunidades, além de informações levantadas nos canais de engajamento de stakeholders e benchmarks nacionais e internacionais do setor.

Também foram considerados o Relatório de Riscos Globais 2022 do Fórum Econômico Mundial; os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU; parâmetros do Sustainability Accounting Standards Board (Sasb) e as diretrizes da Black Rock Investment Stewardship. Esse esforço resultou na identificação inicial de 12 temas para análises minuciosas de executivos, conselheiros e especialistas no setor e para consulta estendida por meio de questionário on-line respondido por 1.281 pessoas, abrangendo colaboradores, fornecedores, clientes, motoristas terceiros e agregados, acionistas, conselheiros, investidores e financiadores, comunidades, organizações da sociedade civil, estudantes e empresas do setor. Ao fim desse processo, dos 12 temas iniciais foram definidos nove temas materiais, reorganizados para se alinharem à estratégia corporativa, os quais passaram por validação do Comitê de Sustentabilidade:

- Desempenho econômico-financeiro e expansão dos negócios;
- Governança corporativa, ética e conformidade;
- Estratégia climática e gestão ambiental;
- Respeito, desenvolvimento e valorização de pessoas;
- Relacionamento com o cliente;
- Saúde e segurança das pessoas;
- Inovação tecnológica e sustentável;
- Valorização do motorista caminhoneiro;
- Impacto em comunidades e em toda cadeia de valor.

No Relatório Integrado são reportados os indicadores relacionados aos temas materiais, dentre os quais:

- Emissões (tCO2 equivalente);
- Total de energia consumida (GJ);
- Consumo total de água (ML – mega litro);
- Total de empregados – nº, % e/ou taxa: gênero, raça, idade, categoria funcional;
- Acidentes de trabalho – Total de horas-homem trabalhadas, nº de acidentes, taxa de acidentes;
- Número total de casos significativos de não conformidade;
- Operações com engajamento, avaliações de impacto e programas de desenvolvimento voltados à comunidade (%);
- Entre outros elencados na materialidade e que estão divulgados no relatório anual integrado.

(f) Se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento

Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor

Os temas materiais e os indicadores reportados no relatório integrado são relacionados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

- Desempenho econômico-financeiro e expansão dos negócios; ODS 8, 9, 12
- Governança Corporativa, ética e conformidade; ODS 16
- Estratégia climática e gestão ambiental; ODS 3, 7, 12, 13, 14, 15
- Respeito, desenvolvimento e valorização de pessoas; ODS 5, 8
- Relacionamento com o cliente; ODS 12
- Saúde e segurança das pessoas; ODS 3
- Inovação tecnológica e sustentável; ODS 9
- Valorização do motorista caminhoneiro; ODS 3, 8, 10
- Impacto em comunidades e em toda cadeia de valor ODS 1, 2, 10, 16, 17

(g) Se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

O Relatório Anual Integrado considera as diretrizes de reporte climático do CDP Disclosure Insight Action e do Task Force on Climate-related Financial Disclosures (TCFD).

(h) Se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

A JSL desenvolve, audita e publica anualmente o inventário de emissões de gases de efeito estufa, que tem como base a metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol, responsável pela adaptação do método GHG Protocol ao contexto brasileiro. Desde 2019 a Companhia divulga o inventário no Registro Público de Emissões junto a holding SIMPAR e desde então se manteve com o Selo Ouro, que indica o mais alto nível de qualificação na mensuração e gerenciamento de emissões de gases de efeito estufa (GEE). O protocolo certifica que nosso inventário é completo, isto é, inclui as fontes de emissão de Escopo 1, Escopo 2 e Escopo 3, e verificado por uma empresa externa e independente. O documento pode ser acessado em:

<https://registropublicodeemissoes.fgv.br/estatistica/estatistica-participantes/3651>

(i) Explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:

(i) a não divulgação de informações ASG

Não aplicável.

(ii) a não adoção de matriz de materialidade

Não aplicável.

(iii) a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG

Não aplicável.

(iv) a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas

Não aplicável.

(v) a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas

Não aplicável.

(vi) a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

Não aplicável.

1.10 - Informações específicas de sociedades de economia mista

(a) interesse público que justificou sua criação

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

(b) atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização

i. os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra "a"

ii. quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições

iii. estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declaração de que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

(c) processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

1.11 - Negócios extraordinários

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não houve operações de aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia.

1.12 Indicar operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, foi aprovada, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 26 de abril de 2024, a cisão parcial da IC Transportes Ltda., controlada da Companhia, e subsequente versão da parcela cindida para a Companhia. Os documentos estão disponíveis no site de RI da Companhia e site da CVM.

1.13 Indicar a celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas e os documentos que informações mais detalhadas podem ser encontradas

A Companhia não possui Acordo de Acionistas.

1.14 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia nos últimos 5 exercícios sociais.

1.15- Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não há contratos relevantes celebrados pela Companhia que não estejam diretamente relacionados com nossas atividades.

1.16 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item.

2.1. Condições financeiras e patrimoniais gerais Comentários dos diretores

Introdução

A discussão a seguir contém declarações sobre estimativas futuras que refletem nossas expectativas atuais que envolvem riscos e incertezas. Os resultados futuros e o calendário dos eventos podem diferir materialmente daqueles contidos nestas declarações sobre estimativas futuras devido a uma série de fatores, incluindo, sem limitações, os estabelecidos na seção 4 (Fatores de risco) e outros assuntos estabelecidos neste Formulário de Referência.

As informações financeiras contidas neste item 2.1 devem ser lidas em conjunto com nossas demonstrações financeiras individuais e consolidadas auditadas para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, as quais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as práticas incluídas na legislação societária Brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro - International Financial Reporting Standards (“IFRS”), emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”).

As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos nossos Diretores. Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários dos nossos Diretores, ora apresentadas, traduzem a visão e percepção de nossos Diretores sobre nossas atividades, negócios e desempenho, bem como visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar nossas demonstrações financeiras para: (i) os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022; (ii) as mudanças nas linhas principais dessas demonstrações financeiras de período para período; e (iii) os principais fatores que explicam tais alterações.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha em nossas demonstrações financeiras ao longo de um período de tempo. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação à “Receita líquida de venda, locação, prestação de serviços e venda de ativos de locação utilizados na prestação de serviços” (“**Receita Líquida**”) para os períodos aplicáveis para os resultados das nossas operações.

(a) Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 a JSL reportou uma receita bruta total de R\$ 10.686 milhões comparativamente a R\$ 8.930 milhões no mesmo período de 2023, o que representou uma variação positiva de R\$ 1.756 milhões ou +16%. Esse nível de crescimento reflete nossa capacidade de execução e implantação de novos contratos, repasse da inflação nos preços praticados e assertividade das aquisições realizadas, que nos permitiu impulsionar a capacidade de atendimento com a evolução da rentabilidade das operações das empresas.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a JSL reportou uma receita bruta total de R\$ 8.930 milhões comparativamente a R\$ 7.133 milhões no mesmo período de 2022, o que representou uma variação positiva de R\$ 1.797 milhões ou +20%. Esse nível de crescimento reflete nossa capacidade de execução e implantação de novos contratos, repasse da inflação nos preços praticados e assertividade das aquisições realizadas, que nos permitiu impulsionar a capacidade de atendimento com a evolução da rentabilidade das operações das empresas.

Vale ressaltar que os investimentos de expansão contribuem apenas parcialmente para a receita e a geração de caixa do ano em que é executado, pois depende do momento em que os novos contratos são fechados, tendo em vista que os mesmos possuem um período de implantação que varia na média de 90 a 120 dias (intervalo este, que compreende gastos sem qualquer receita, distorcendo assim, as margens e os retornos da Companhia quando comparado a uma situação onde todos os volumes de contratos estão operando em capacidade plena).

Principais indicadores de liquidez e desempenho financeiro

A JSL S.A. (“**Controladora**” ou “**Companhia**”) junto com suas controladas (em conjunto denominadas “**Grupo**”) opera no segmento de operações logísticas, e abaixo desse segmento estrutural temos diversas linhas de serviços: distribuição urbana, operações logísticas, serviços de armazenagem e transporte de cargas (“**JSL Logística**”) e tesouraria.

Abaixo são apresentadas as principais métricas financeira e de liquidez para avaliação do negócio da Companhia, as quais são revisadas regularmente pela administração:

(Em milhares de R\$, exceto índices)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
Patrimônio Líquido	1.770.360	1.663.443	1.412.613
Receita líquida de venda, locação, prestação de serviços e venda de ativos de locação utilizados na prestação de serviços	9.056.258	7.574.644	6.022.405
Lucro Líquido do exercício	207.312	351.783	194.182
EBITDA (i)	1.819.494	1.727.990	1.079.820
Margem EBITDA (ii)	20,1%	22,81%	17,93%
Dívida bruta (iii)	7.427.029	6.706.527	4.325.695
Dívida líquida (iv)	5.532.163	4.852.391	3.418.456
Caixa e equivalente de caixa	442.823	610.869	475.625
Títulos e valores mobiliários	1.452.043	1.243.267	397.597
Instrumentos financeiros derivativos	(680)	236.230	34.017
Alavancagem líquida (v)	3,04	2,81	3,17
Liquidez imediata (vi)	0,67	0,79	0,50
Liquidez corrente (vii)	1,54	2,26	1,37
Liquidez seca (viii)	1,28	1,97	1,16

(i) EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) ou LAJIDA (Lucro antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização), é uma medida não contábil que elaboramos de acordo com a Resolução da CVM nº 156/2022. Consiste no lucro líquido do período ou exercício, acrescido do resultado financeiro líquido, do total do imposto de renda e contribuição social e das depreciações e amortizações. Por meio da utilização do EBITDA, procura-se demonstrar a performance operacional da Companhia.

(ii) A “Margem EBITDA” consiste no resultado da divisão do EBITDA pela receita líquida de venda, locação, prestação de serviços e venda de ativos utilizados na prestação de serviços da Companhia.

(iii) A “Dívida Bruta” é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e definida como a soma de saldo de (i) empréstimos e financiamentos, (ii) debêntures e (iii) arrendamentos a pagar à instituições financeiras, subtraído pelos instrumentos financeiros derivativos, todos circulantes e não circulantes.

(iv) A “Dívida Líquida” é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e definida como Dívida Bruta subtraída do caixa e equivalentes de caixa e títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras, todos circulantes e não circulantes.

(v) A “Alavancagem Líquida” é um indicador não contábil que procura medir o nível do endividamento da Companhia, em determinado período, em relação ao seu resultado operacional. O cálculo é feito utilizando a Dívida Líquida dividida pelo EBITDA de determinado período.

(vi) A “Liquidez imediata” é um indicador elaborado pela Companhia e definido como a soma do caixa e equivalentes de caixa mais títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras (circulantes), dividida pelo passivo circulante.

(vii) A “Liquidez corrente” é um indicador elaborado pela Companhia e definido como a divisão do ativo circulante pelo passivo circulante.

(viii) A “Liquidez seca” é um indicador elaborado pela Companhia e definido como soma do Caixa e equivalentes de caixa mais títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras (circulante) mais contas a receber (circulante), dividida pelo passivo circulante.

Em 31 de dezembro de 2024, a Dívida Bruta era de R\$ 7,4 bilhões, representando uma Dívida Líquida de R\$ 5,5 bilhões. O endividamento de curto prazo da Companhia em 31 de dezembro de 2024 perfazia R\$ 1,5 bilhões, e desta forma o caixa disponível, equivalente a 1,2x da dívida de curto prazo. Vale ressaltar que os ativos da Companhia são compostos primordialmente por veículos leves e pesados, que, em geral, possuem um mercado secundário líquido.

Em 31 de dezembro de 2023, a Dívida Bruta era de R\$ 6,7 bilhões, representando uma Dívida Líquida de R\$ 4,9 bilhões. O endividamento de curto prazo da Companhia em 31 de dezembro de 2023 perfazia R\$ 1,0 bilhão, e desta forma o caixa disponível, equivalente a 1,9x da dívida de curto prazo. Vale ressaltar que os ativos da Companhia são compostos primordialmente por veículos leves e pesados, que, em geral, possuem um mercado secundário líquido.

Em 31 de dezembro de 2022, a Dívida Bruta era de R\$ 4,3 bilhões, representando uma Dívida Líquida de R\$ 3,4 bilhões. O endividamento de curto prazo da Companhia em 31 de dezembro de 2022 perfazia R\$ 0,3 bilhão, e desta forma o caixa disponível, equivalente a 2,6x da dívida de curto prazo. Vale ressaltar que os ativos da Companhia são compostos primordialmente por veículos leves e pesados, que, em geral, possuem um mercado secundário líquido.

A administração da Companhia entende que as condições financeiras e patrimoniais do Grupo são suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto e médio prazo.

(b) Estrutura de Capital

Nossa diretoria entende que a atual estrutura de capital apresenta níveis aceitáveis de alavancagem, especialmente considerando o perfil do negócio no qual a Companhia atua, o qual tem demandado investimentos em ativos que em geral possuem um mercado secundário líquido.

A Dívida Líquida da Companhia em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 era R\$5,5 bilhões, R\$ 4,9 bilhões e R\$ 3,4 bilhões, respectivamente, frente a um ativo imobilizado líquido de R\$ 6,0 bilhões, R\$ 5,8 bilhões e R\$ 4,3 bilhões, respectivamente. A relação do ativo imobilizado líquido por dívida líquida, nestes períodos, foi 1,1x, 1,2x e 1,3x, respectivamente. Vale destacar que a Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 efetuou investimentos brutos de R\$ 1,1 bilhões, R\$ 1,3 bilhões e R\$ 1,6 bilhões, respectivamente, compreendendo veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos.

Em 31 de dezembro de 2024, a estrutura de capital da Companhia era composta por 14,2% de capital próprio e 85,8% de capital de terceiros, comparados a 14,0% de capital próprio e 86,0% de capital de terceiros em 31 de dezembro de 2023.

Em 31 de dezembro de 2023, a estrutura de capital da Companhia era composta por 14,0% de capital próprio e 86,0% de capital de terceiros, comparados a 17,1% de capital próprio e 82,9% de capital de terceiros em 31 de dezembro de 2022.

(Em milhares de R\$, exceto índices) dezembro de	Exercício social encerrado em 31 de		
	2024	2023	2022
Passivo circulante + Passivo não circulante (capital de terceiros)	10.709.822	10.225.424	6.829.519
Patrimônio líquido (capital próprio)	1.770.360	1.663.443	1.412.613
Total Patrimônio Líquido e Passivo circulante e Passivo não circulante	12.480.182	11.888.867	8.242.132
Parcela de capital de terceiros	85,8%	86,0%	82,9%
Parcela de capital próprio	14,2%	14,0%	17,1%

O capital de terceiros da Companhia é representado pela soma do passivo circulante mais passivo não circulante.

(Em milhares de R\$)	Exercício social em		
	2024	2023	2022
Dívida bruta de curto prazo	1.515.868	1.017.916	332.879
Dívida bruta de longo prazo	5.911.161	5.688.611	3.992.816
Dívida Bruta Ajustada (i)	7.427.029	6.706.527	4.325.695

A Dívida Bruta é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e definida como soma de saldo de (i) empréstimos e financiamentos, (ii) debêntures e (iii) arrendamentos a pagar a instituições financeiras, subtraído pelos instrumentos financeiros derivativos, todos circulantes e não circulantes.

O padrão de financiamento da Companhia é basicamente composto por empréstimos destinados às necessidades de capital de giro, e principalmente para a renovação e expansão da frota.

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros

Entendemos que a Companhia apresenta condições financeiras suficientes para cumprir com seus compromissos financeiros assumidos, conforme análise quantitativa demonstrada abaixo:

A Companhia apresentou posição de caixa e aplicações financeiras de R\$ 1,9 bilhões em 31 de dezembro de 2024, R\$ 1,8 bilhões em 31 de dezembro de 2023 e R\$ 0,9 bilhões em 31 de dezembro de 2022. A dívida bruta de curto prazo da Companhia, definida como a soma de (i) empréstimos e financiamentos, (ii) debêntures e (iii) arrendamentos a pagar, todos circulantes, , era de R\$ 1,5 bilhão em 31 de dezembro de 2024, R\$ 0,9 bilhão em 31 de dezembro de 2023 e R\$ 0,3 bilhão em 31 de dezembro de 2022.

A dívida de curto prazo é composta principalmente de financiamentos para aquisição de veículos, cujos fluxos de amortização são compatíveis com os prazos dos contratos e os valores residuais são quitados, em sua maioria, com recursos das vendas dos ativos.

Análise do caixa gerado ou utilizado pelas atividades operacionais e atividades de investimento

No exercício de 2024, a Companhia utilizou caixa nas atividades operacionais nas atividades de investimento de R\$ 296,0 milhões e R\$ 107,8 milhões, respectivamente. No exercício de 2023, a Companhia utilizou caixa nas atividades operacionais e utilizou caixa nas atividades de investimento de R\$ 1.214,5 milhões e R\$ 150,1 milhões, respectivamente. No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a Companhia gerou caixa pelas atividades operacionais e utilizou caixa nas atividades de investimento de R\$ 711,1 milhões e R\$ 87,6 milhões, respectivamente. Em 2024, 2023 e 2022 a utilização do caixa concentrou-se principalmente em investimentos em ativos operacionais para locação no montante de R\$ 1.141,6 milhões, R\$ 1.302,2 milhões e R\$ 808,7 milhões, respectivamente, que está em linha com o plano de expansão das operações da Companhia.

A tabela abaixo apresenta o cronograma para pagamento da dívida bruta em 31 de dezembro de 2024:

Vencimento das parcelas	Valor Total	%
Total passivo circulante de jan/25 até dez/25	1.515.868	20,41%
Total passivo não circulante	5.911.161	79,59%
2026	1.893.864	25,50%
2027	1.489.323	20,05%
2028	1.446.536	19,48%
2029	717.017	9,65%
2030	320.676	4,32%
2031 em diante	43.744	0,59%

(d) Fonte de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Nos três últimos exercícios sociais, as principais fontes de financiamento da Companhia foram: (i) fluxo de caixa gerado por suas atividades operacionais; e (ii) endividamento bancário de curto e longo prazos. Esses financiamentos são utilizados pela Companhia principalmente para cobrir custos, despesas e investimentos relacionados a: (i) operação de negócios, (ii) desembolso de capital, e (iii) exigências de pagamento de seu endividamento.

No item 2.1 f. deste Formulário de Referência estão descritas as principais linhas de financiamentos contraídas pela Companhia.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na data deste Formulário de Referência, a Diretoria não vislumbra necessidades de recursos que não possam ser suportadas com os recursos atuais ou futuros dos quais a Companhia pode dispor. Caso sejam necessários recursos adicionais para cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo, Companhia pretende captar recursos junto ao mercado de capitais brasileiro e/ou instituições financeiras.

No Formulário de Referência estão descritas as principais linhas de financiamentos contraídas pela Companhia.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

O saldo referente a arrendamento por direito de uso em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 é de R\$ 574.041, R\$ 506.465 mil e R\$ 413.039 mil respectivamente.

O saldo referente a arrendamentos a pagar em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 93.031 mil a uma taxa de juros média de 14,03% a.a., 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 122.345 mil a uma taxa de juros média de 16,47% a.a., 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 84.997 mil a uma taxa de juros média de 13,65% a.a. O saldo a pagar em 31 de dezembro de 2024 tem como último vencimento de parcela janeiro de 2029.

O saldo referente ao risco sacado em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 2,5 mil, em 2023 e 2022 não havia saldo de Risco Sacado a pagar.

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Os Diretores da Companhia esclarecem que, em regra, para a aquisição de veículos pesados, máquinas e equipamentos, a Companhia utiliza: (i) FINAME e captações de bancos comerciais e títulos de renda fixa nos mercados doméstico e internacional, em 31 de dezembro de 2024 representava R\$ 1.130.025 a uma taxa média de juros de 14,81% a.a. com vencimento até mar/2029, em 31 de dezembro de 2023 representava R\$ 1.291.105 a uma taxa média de juros de 12,70% a.a. com vencimento até mar/2029, em 31 de dezembro de 2022 representava R\$ 491.849 a uma taxa média de juros de 13,52% a.a. com vencimento até dez/2027, e (ii) para a aquisição de parte dos veículos leves, os Diretores esclarecem que utilizaram o Leasing em 31 de dezembro de 2024 representava R\$ 93.032 mil a uma taxa de juros média de 14,03% a.a. com vencimento até jan/2029; em 31 de dezembro de 2023 representava R\$ 122.345 mil a uma taxa de juros média de 16,47% a.a. com vencimento até dez/2028; 31 de dezembro de 2022 representava R\$ 84.997 mil a uma taxa de juros média de 13,65% a.a. com vencimento até dez/2027.

Ademais, os Diretores da Companhia informam abaixo as principais características dos contratos de empréstimo e financiamento relevantes, em vigor em 31 de dezembro de 2024:

1. Em 20 de março de 2017 os contratos referentes a 7ª e 9ª emissão de debêntures foram repactuados, tornando-se a 10ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com a Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários como agente Fiduciário, assinado pela controlada JSL S/A no valor de R\$ 352.000 mil. O vencimento ocorrerá em 20/09/2028. A remuneração é de 100% DI + spread de 2,70% a.a. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R\$ 52.529 mil.
2. Contrato referente à 11ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, em série única, de espécie quirografária, com garantia fidejussória com a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. como agente Fiduciário, assinado pela controlada JSL S/A em 20 de junho de 2017, no valor de R\$ 400.000 mil e vencimento em 20/09/2028. A remuneração é de 100% DI + spread de 2,70% a.a. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R\$ 137.109 mil.
3. Contrato referente à 12ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia flutuante e garantia fidejussória, em série única, escriturada com a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. como agente Fiduciário, assinado pela controlada JSL S/A em 20 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 600.000 mil e vencimento em 20/09/2028. A remuneração é de 100% DI + spread de 2,70% a.a. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R\$ 193.798 mil.

4. Contrato referente à 15ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, sob o regime de misto de garantia firme e melhores esforços de colocação da controlada JSL com a Vortex Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda. como agente Fiduciário, assinado em 08 de outubro de 2021, no valor de R\$ 700.000 mil e vencimento em 20 de outubro 2028. A remuneração é de 100% DI + limite de 2,70%a.a. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R\$ 715.070 mil.

5. Contrato referente à 17ª Emissão de debênture simples, não conversíveis em ações da espécie quirografária para colocação privada da 17ª emissão de debêntures simples, em série única. O valor foi de R\$ 300.000 com Taxa DI + 2,35% e vencimento final em 20 de dezembro de 2028, adquirido em sua totalidade pela Companhia, em 20 de dezembro de 2023 e vencimento em 20 de dezembro de 2028. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo devedor em aberto desse contrato é de R\$ 298.674 mil.

6. Contrato referente à 18ª Emissão de debênture simples, não conversíveis em ações da espécie quirografária para colocação privada da 18ª emissão de debêntures simples, em série única. O valor foi de R\$ 200.000 com Taxa DI + 2,35% e vencimento final em 20 de março de 2029, adquirido em sua totalidade pela Companhia, em 06 de março de 2024 e vencimento em 20 de março de 2029. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo devedor em aberto desse contrato é de R\$ 205.432 mil.

7. Em 15 de setembro de 2023, a Companhia concluiu a captação de R\$ 707.156, por meio da emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), divididos em 4 (quatro) séries, sendo: (i) a primeira série no montante de R\$ 67.357 com vencimento em 15 de setembro de 2028; (ii) a segunda série no montante de R\$ 72.481 com vencimento em 15 de setembro de 2030; (iii) a terceira série no montante de R\$ 186.132 com vencimento em 15 de setembro de 2030; e (iv) a quarta série no montante de R\$ 381.186 com vencimento em 15 de setembro de 2030. A operação foi lastreada pela emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária. A quarta série possui proteção de valor justo de taxa por meio de contratos de Swap. Em 31 de dezembro de 2024, a taxa média de juros é de 13,84% a.a. e o saldo devedor em aberto das quatro series é de R\$ 640.053 mil.

8. Certificado de Recebíveis do Agronegócio com a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A como emissora, e, Pentágono S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários como Agente Fiduciário, emitido pela controlada JSL S/A em 14 de agosto de 2019. A quantidade emitida foi de 470.895 mil, sendo (i) R\$ 108.210 mil primeira série; e, (ii) 362.685, segunda série. O valor nominal unitário dos CRA foi de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão dos CRA, totalizando R\$ 470.985 mil. A segunda série possui proteção de valor justo de taxa por meio de contratos de Swap. O vencimento para o CRA 1ª série e 2ª série ocorrerá em 17/11/2025. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R\$ 173.419 mil.

9. Certificado de Recebíveis do Agronegócio com a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A como emissora, e, Pentágono S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários como Agente Fiduciário, emitido pela controlada JSL S/A em 18 de maio de 2020. A quantidade emitida foi de 400.000 (quatrocentos mil) CRA em única série e possui proteção de valor justo de taxa por meio de contratos de Swap. O valor nominal unitário dos CRA foi de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão dos CRA. O valor total ficou em R\$ 400.000 mil. O vencimento para o CRA em 15/05/2025. A emissão possui proteção de valor justo de taxa por meio de contratos de Swap. Em 31 de dezembro de 2024 o saldo devedor em aberto desse contrato era de R\$ 496.015 mil.

10. Certificado de Recebíveis do Agronegócio com a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A como emissora, e, Pentágono S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários como Agente Fiduciário, emitido pela controlada JSL S/A em 11 de maio de 2021. A quantidade emitida foi de 500.000 (quinhentos mil) CRA em única série e possui proteção de valor justo de taxa por meio de contratos de Swap. O valor nominal unitário dos CRA foi de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão dos CRA. O valor total ficou em R\$ 500.000 mil. O vencimento para o CRA em 15/05/2031. A emissão possui proteção de valor justo de taxa por meio de contratos de Swap. Em 31 de dezembro de 2024 o saldo devedor em aberto desse contrato era de R\$ 571.261 mil.

11. Certificado de Recebíveis do Agronegócio com a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A como emissora, operação lastreada pelos Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCAs), emitido pela controlada JSL S/A em 29 de fevereiro de 2024. A quantidade emitida foi de 1.750.000 (um bilhão e setecentos e cinquenta mil) CRA em três séries, sendo: (i) a primeira série no valor de R\$ 605.989; (ii) a segunda série no valor de R\$ 800.536; e (iii) a terceira série no montante de R\$ 343.475. O vencimento para o CRA em 15/05/2031. As emissões da primeira e segunda séries possuem proteção de valor justo de taxa por meio de contratos de Swap. Em 31 de dezembro de 2024 o saldo devedor em aberto desse contrato era de R\$ 1.660.338 mil.

Em 31 de dezembro de 2024, os Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) são remunerados a uma taxa de juros média de 14,84% a.a. equivalentes a CDI + 2,39%.

12. Resolução 4131 emitida pela controlada JSL S/A e assinada em 06 de outubro de 2023, no valor de R\$ 250.000 mil e vencimento em 05/10/2026. A remuneração é de 126,60% a.a. do DI. Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R\$ 257.461 e R\$ 257.494 mil, respectivamente.

13. Contrato de Arrendamento Mercantil Financeiro Internacional com Banco Mercedes Bez do Brasil S/A como arrendamento e Fadel Logistics South África. como arrendatária, assinado em 1 de dezembro de 2022, com data de vencimento em 15/05/2027 e valor de 56.100 mil. Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R\$ 34.771 mil e R\$ 34.522 mil.

14. Contrato de Arrendamento Mercantil Financeiro Internacional com Scania Banco S/A. como arrendamento e Fadel Logistics South África. como arrendatária, assinado em 31 de dezembro de 2021, com data de vencimento em 20/12/2026 e valor de 61.410 mil. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R\$ 26.172 mil.

15. Nota de Crédito à Exportação (NCE), em 26 de agosto de 2024, a controlada Transportes Marvel S.A. concluiu a captação de USD 30.000 mil (equivalentes a R\$ 165.000 mil na data da transação) em série única, com vencimento em três anos. A emissão possui proteção de variação da taxa de câmbio por meio de instrumentos de Swap. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo devedor em aberto desse contrato era de R\$ 189.762 mil.

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Os Diretores da Companhia informam que 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, a Companhia não possuía quaisquer outras relações de longo prazo com instituições financeiras além daquelas citadas neste Formulário de Referência e nas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas.

Os Diretores da Companhia esclarecem ainda que as atuais relações de longo prazo com instituições financeiras têm suprido adequadamente as necessidades de financiamento na

expansão do negócio da Companhia. A exceção a este fato são as emissões de debêntures realizadas pela Companhia e descritas neste Formulário de Referência com o intuito de refinanciar o capital de giro, dentro da Gestão ordinária de seus negócios. Para o futuro, possíveis relações com instituições financeiras poderão ser desenvolvidas em linha com as estratégias da Companhia.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

Não existe grau de subordinação contratual entre as dívidas quirográficas da Companhia. As dívidas que são garantidas com garantia real contam com as preferências e prerrogativas previstas em lei. O grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado de acordo com as disposições da legislação brasileira em vigor, qual seja: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) passivos de arrendamento mercantil (garantia real); (iv) empréstimos e financiamentos; (v) créditos quirográficos; (vi) créditos subordinados; e (vii) dividendos e juros sobre capital próprio. Para informações sobre a natureza e prazo de vencimento das dívidas da Companhia, ver item 2.1(f) deste Formulário de Referência.

(iv) Eventuais restrições a nós impostas em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

Os Diretores da Companhia esclarecem que 72,52% do total das dívidas estão sujeitos a cláusulas restritivas que, quando não atendidas, determinam a antecipação do vencimento das obrigações, as quais estão detalhadas no quadro abaixo:

Emissora	Emissão	Dívida	Restrição	Limite	Restrição	Limite	31/12/2024
JSL	10ª, 11ª, 12ª, 15ª, 17ª e 18ª	Debênture	Dívida financeira líquida ⁽¹⁾ / EBITDA-A ⁽²⁾	Igual ou menor que 3,5	EBITDA-A ⁽²⁾ / despesa financeira líquida ⁽³⁾	Igual ou maior que 2	R\$1.602.604.171,00
JSL	-	CRAs	Dívida financeira líquida ⁽¹⁾ / EBITDA-A ⁽²⁾	Igual ou menor que 3,5	EBITDA-A ⁽²⁾ / despesa financeira líquida ⁽³⁾	Igual ou maior que 2	R\$2.901.035.840,00
JSL	-	CRIs	Dívida financeira líquida ⁽¹⁾ / EBITDA-A ⁽²⁾	Igual ou menor que 3,5	EBITDA-A ⁽²⁾ / despesa financeira líquida ⁽³⁾	Igual ou maior que 2	R\$640.053.753,00
JSL	-	Nota Comercial	Dívida financeira líquida ⁽¹⁾ / EBITDA-A ⁽²⁾	Igual ou menor que 3,5	EBITDA-A ⁽²⁾ / despesa financeira líquida ⁽³⁾	Igual ou maior que 2	R\$149.300.879,00
Fadel	-	CCBs	Dívida financeira líquida ⁽¹⁾ / EBITDA-A ⁽²⁾	Igual ou menor que 3,5	EBITDA-A ⁽²⁾ / despesa financeira líquida ⁽³⁾	Igual ou maior que 2	R\$92.776.000,00

1. A 10ª, 11ª, 12ª, 15ª, 17ª e 18ª Debêntures emitidas pela Companhia possuem cláusulas de compromissos de manutenção de indicadores de endividamento e coberturas de juros medidos pelo EBITDA Adicionado em relação ao saldo de dívida financeira líquida e despesas financeiras líquidas, os quais são calculados sobre as informações.

Os *covenants* previstos em todas as emissões foram devidamente cumpridos no período findo em 31 de dezembro de 2024.

Saldos	31/12/2024
Dívida líquida/EBITDA-A	2,63
Dívida Líquida / Patrimônio Líquido	2,82

(1) Dívida Financeira Líquida significa o saldo total dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Emissora, incluídas as Debêntures e quaisquer outros títulos ou valores mobiliários representativos de dívida, subtraídos os valores em caixa e em aplicações financeiras de curto prazo, entendidas como as aplicações financeiras que possuam liquidez diária em até 360 (trezentos e sessenta) dias.

(2) EBITDA-A significa o lucro antes do resultado financeiro, tributos, depreciações, amortizações, imparidade dos ativos e equivalências patrimoniais, acrescido do custo de venda dos ativos utilizados na prestação de serviços.

(3) Despesas financeiras líquidas para fins de covenants: significa os encargos da dívida acrescidos das variações monetárias, deduzidas as rendas de aplicações financeiras, todos estes relativos aos itens descritos na definição de Dívida Líquida acima, calculados pelo regime de competência de 12 meses.

2. As emissões dos CRAs da Companhia estão sujeitas às seguintes cláusulas restritivas:

Restrição	Limites	31/12/2024
Dívida financeira líquida ⁽¹⁾ / EBITDA-A ⁽²⁾	Igual ou menor que 3,5	2,63
EBITDA-A ⁽²⁾ / despesa financeira líquida ⁽³⁾	Igual ou maior que 2	2,82

(1) Dívida Financeira Líquida significa saldo total dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Emissora, incluídos as debêntures e quaisquer outros títulos ou valores mobiliários representativos de dívida, os resultados, negativos e/ou positivos, das operações de proteção patrimonial (hedge) e subtraídos: (a) os valores em caixa e em aplicações financeiras; e (b) os financiamentos contraídos em razão do programa de financiamento de estoque de veículos novos e usados, nacionais e importados e peças automotivas, com concessão de crédito rotativo cedido pelas instituições financeiras ligadas às montadoras (floor plan).

(2) EBITDA-A significa o lucro antes do resultado financeiro, tributos, depreciações, amortizações, imparidade dos ativos e equivalências patrimoniais, acrescido do custo de venda dos ativos utilizados na prestação de serviços.

(3) Despesas financeiras líquidas para fins de covenants: significa os encargos da dívida acrescidos das variações monetárias, deduzidas as rendas de aplicações financeiras, todos estes relativos aos itens descritos na definição de Dívida Líquida acima, calculados pelo regime de competência de 12 meses.

Adicionalmente aos covenants financeiros, os contratos celebrados pela Companhia possuem cláusulas contratuais restritivas não financeiras que envolvem uma série de condições como inadimplência, transferência de controle societário, restrição à distribuição de dividendos caso a Companhia esteja em mora com suas dívidas e outros, que, na hipótese de não serem atendidas, podem acarretar o vencimento antecipado das respectivas operações.

(g) limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em 31 de dezembro de 2024 a Companhia possui o montante de R\$ 701.400.000,00 de linhas de crédito liberadas e ainda não exercidas por meio de Finame Direto junto ao BNDES, com prazo para saque de 24 meses após a assinatura do contrato que serão utilizados para estratégia de capital de giro.

(h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras consolidadas, assim como as informações contábeis intermediárias consolidadas, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem as normas da Comissão

De Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e estão em conformidade com as normas internacionais de relatórios financeiros

(International Financial Reporting Standards IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board IASB.

Comparação dos resultados encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023

JSL Logística

	31/12/2024	AV	31/12/2023	AV	2024 x 2023
Receita líquida de venda, de prestação de serviços e de venda de ativos utilizados na prestação de serviços	9.056.258				
(-) Custo das vendas, locações e prestação de serviços	(7.226.132)	-79,8%	(5.977.479)	-78,9%	(1.248.653)
(-) Custo de venda de ativos desmobilizados	(276.255)	-3,1%	(205.123)	-2,7%	(71.132)
(=) Total do custo das vendas, locações, prestação de serviços e das vendas de ativos desmobilizados	(7.502.387)	-82,8%	(6.182.602)	-81,6%	(1.319.785)
(=) Lucro bruto	1.553.871	17,2%	1.392.042	18,4%	161.829
(=) Despesas Gerais e Administrativas	(343.412)	-3,8%	(110.638)	-1,5%	(232.774)
Despesas comerciais	(47.357)	-0,5%	(42.523)	-0,6%	(4.834)
Despesas administrativas	(447.568)	-4,9%	(413.273)	-5,5%	(34.295)
Reversão (provisão) de perdas esperadas (impairment) de contas a receber	(11.052)	-0,1%	5.563	0,1%	(16.615)
Outras receitas operacionais, líquidas	162.565	1,8%	339.595	4,5%	(177.030)
(=) Lucro operacional antes do resultado financeiro	1.210.459	13,4%	1.281.404	16,9%	(70.945)
Receitas financeiras	247.549	2,7%	95.453	1,3%	152.096
Despesas financeiras	(1.189.649)	-13,1%	(999.107)	-13,2%	(190.542)
(=) Resultado financeiro líquido	(942.100)	-10,4%	(903.654)	-11,9%	(38.446)
(=) Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	268.359	3,0%	377.750	5,0%	(109.391)
Imposto de renda e contribuição social - corrente	(11.105)	-0,1%	(29.501)	-0,4%	18.396
Imposto de renda e contribuição social - diferido	(49.942)	-0,6%	3.534	0,0%	(53.476)
(=) Total do imposto de renda e contribuição social	(61.047)	-0,7%	(25.967)	-0,3%	(35.080)
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	207.312	2,3%	351.783	4,6%	(144.471)
(=) Lucro básico por ação (em R\$)	0,7287		1,23634		
(=) Lucro diluído por ação (em R\$)	0,7286		1,23632		

Receita líquida

A receita líquida no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 9.056,2 bilhões comparativamente a R\$ 7.574,6 bilhões no mesmo período de 2023, o que representou uma variação positiva de R\$ 1.481 bilhões ou +16%. A expansão da receita líquida é resultante do crescimento orgânico, reflexo do início das operações dos projetos implementados ao longo de 2024, que contribuíram ainda mais com a diversificação do nosso portfólio de serviços e clientes. Reforçamos nossa presença em praticamente todos os setores da economia, o que nos proporciona múltiplas avenidas de crescimento, além de uma demanda altamente resiliente.

Lucro bruto

O lucro bruto no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 1.553,8 bilhões comparativamente a R\$ 1.392,0 bilhões no mesmo período de 2023, o que representou uma variação positiva de R\$ 161,8 bilhões ou +10%. A margem bruta foi de 17,2% e 18,4% nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente, devido principalmente à pressão pela inflação no preço dos insumos que aumentou os custos operacionais que prejudicou a rentabilidade de alguns contratos, além dos custos pré-operacionais das implantações realizadas ao longo desde ano.

Perdas esperadas (*impairment*) de contas a receber

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, tivemos um saldo de reversão de nossa perda esperada ("*impairment*") de (R\$ 11.052) milhões comparativamente a uma provisão de R\$ 5.563 milhões no mesmo período de 2023, esse impacto no exercício de 2024 reflete uma melhor gestão da carteira de recebíveis.

Receitas financeiras

As receitas financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram de R\$ 247,5 milhões comparativamente a R\$ 95,5 milhões no mesmo período de 2023, o que representou um aumento de R\$ 152,0 milhões ou 61%, em virtude de maior volume de caixa aplicado ao longo do exercício de 2024.

Despesas financeiras

As despesas financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram de R\$ 1.189,6 milhões comparativamente a R\$ 999,1 milhões no mesmo período de 2023, o que representou um aumento de R\$ 190,5 milhões ou 16%, pelo aumento da dívida bruta em virtude da consolidação das aquisições realizadas em 2023 e aos investimentos para novos projetos que ainda contribuirão para a geração de receita.

Imposto de renda de contribuição social

O imposto de renda e contribuição social no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 é composta por uma despesa de (R\$ 61,0) milhões comparativamente a um crédito de (R\$ 25,9) milhões no mesmo período de 2023. Essa variação se deu principalmente pela publicação da Lei 14.789/23 de 2023 que alterou o tratamento e condições para não tributação dos incentivos fiscais.

Lucro líquido do período

O lucro líquido no período no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 207,3 milhões comparativamente a R\$ 351,8 milhões no mesmo período de 2023, o que representou uma redução de (R\$ 144,4) milhões ou menos 70%. Essa variação se deu em função do impacto não recorrente da compra vantajosa que foi registrada no exercício de 2023.

Comparação dos resultados encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022

	31/12/2023	AV	31/12/2022	AV	2023 x 2022
Receita líquida de venda, de prestação de serviços e de venda de ativos utilizados na prestação de serviços					
(-) Custo das vendas, locações e prestação de serviços	7.574.644	100,0%	6.022.405	100,0%	1.552.239
(-) Custo de venda de ativos desmobilizados	(5.977.479)	99,3%	(4.815.943)	80,0%	(1.161.536)
(=) Total do custo das vendas, locações, prestação de serviços e das vendas de ativos desmobilizados	(6.182.602)	-102,7%	(4.981.357)	-82,7%	(1.201.245)
(=) Lucro bruto	1.392.042	23,1%	1.041.048	17,3%	350.994
(=) Despesas Gerais e Administrativas	(110.638)	-1,8%	(272.223)	-4,5%	161.585
Despesas comerciais	(42.523)	-0,7%	(27.078)	-0,4%	(15.445)
Despesas administrativas	(413.273)	-6,9%	(319.461)	-5,3%	(93.812)
Reversão (provisão) de perdas esperadas (<i>impairment</i>) de contas a receber	5.563	0,1%	(14.242)	-0,2%	19.805
Outras receitas operacionais, líquidas	339.595	5,6%	88.558	1,5%	251.037
(=) Lucro operacional antes do resultado financeiro	1.281.404	21,3%	768.825	12,8%	512.579
Receitas financeiras	95.453	1,6%	88.371	1,5%	7.082
Despesas financeiras	(999.107)	-16,6%	(690.799)	-11,5%	(308.308)

	31/12/2023	AV	31/12/2022	AV	2023 x 2022
(=) Resultado financeiro líquido	(903.654)	-15,0%	(602.428)	-10,0%	(301.226)
(=) Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	377.750	6,3%	166.397	2,8%	211.353
Imposto de renda e contribuição social corrente	(29.501)	-0,5%	(36.601)	-0,6%	7.100
Imposto de renda e contribuição social diferido	3.534	0,1%	64.386	1,1%	(60.852)
(=) Total do imposto de renda e contribuição social	(25.967)	-0,4%	27.785	0,5%	(53.752)
Lucro líquido (prejuízo) do exercício antes das operações descontinuadas	351.783	5,8%	194.182	3,2%	157.601
Operações descontinuadas					
Lucro das operações descontinuadas, líquido de impostos	-	0,0%	-	0,0%	-
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	351.783	4,6%	194.182	3,2%	157.601
(=) Lucro básico por ação (em R\$)	1,23634		0,9114		-
(=) Lucro diluído por ação (em R\$)	1,23632		0,9114		-

Receita líquida

A receita líquida no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 7.574,6 bilhões comparativamente a R\$ 6.022,4 bilhões no mesmo período de 2022, o que representou uma variação positiva de R\$ 1.552 bilhão ou +25,8%. O crescimento foi impulsionado pelas combinações de negócio da IC Transportes e FSJ, bem como pela implementação de novos projetos ao longo do ano. O crescimento orgânico, somado ao crescimento por meio de aquisições, reforça nossa estratégia de manter a diversificação de serviços com presença em praticamente todos os setores da economia.

Lucro bruto

O lucro bruto no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foi de 1.392,0 bilhões comparativamente a R\$ 1.041,0 bilhões no mesmo período de 2022, o que representou uma variação positiva de R\$ 351 bilhões ou +34%. Essa variação foi principalmente em razão do aumento da receita líquida. A margem bruta foi de 18,4% e 17,3% nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 2022, respectivamente, devido principalmente às ações para manutenção de margens e aumentos dos retornos de nossos contratos, incluindo realocação de estoque, sinergias operacionais entre operações, e consolidação de armazéns com foco em maiores taxas de ocupação.

Perdas esperadas (*impairment*) de contas a receber

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, tivemos um saldo de reversão de nossa perda esperada ("impairment") de R\$ 5.563 milhões comparativamente a uma provisão de (R\$ 14.242) milhões no mesmo período de 2022. Esse impacto de reversão no exercício de 2023 é decorrente do estudo de recuperabilidade de nossas perdas esperadas calculado em 2023.

Receitas financeiras

As receitas financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram de R\$ 95,5 milhões comparativamente a R\$ 88,4 milhões no mesmo período de 2022, o que representou um aumento de R\$ 7,0 milhões ou 8%, em virtude de maior volume de caixa aplicado ao longo do exercício de 2023.

Despesas financeiras

As despesas financeiras no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram de R\$ 999,1 milhões comparativamente a R\$ 690,8 milhões no mesmo período de 2022, o que representou um aumento

de R\$ 308,3 milhões ou 44,6%, pelo aumento do volume de dívida líquida média dos períodos e pelo impacto do CDI na correção do saldo a pagar das aquisições de empresas.

Imposto de renda de contribuição social

O imposto de renda e contribuição social no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 é composta por uma despesa de (R\$ 25,9) milhões comparativamente a um crédito de R\$ 27,8 milhões no mesmo período de 2022. Essa variação se deu principalmente em função do lucro apurado deduzido pelos impactos de juros sobre capital próprio pagos e por benefícios fiscais não tributáveis relacionados ao ICMS no exercício de 2023.

Lucro líquido do período

O lucro líquido no período no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 351,8 milhões comparativamente a R\$ 194,2 milhões no mesmo período de 2022, o que representou uma variação de R\$ 157,6 milhões ou 81%. Essa variação se deu principalmente em função do aumento da operação da Companhia e pelo efeito da compra vantajosa de R\$ 259,2 milhões apurada no exercício de 2023.

DISCUSSÃO E ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

Comparação das principais contas patrimoniais consolidadas em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de R\$)	31/12/2024	AV	31/12/2023	AV	2024 x 2023
ATIVO	12.480.182	100,0%	11.888.867	144,2%	591.315
Circulante	4.618.574	37,0%	3.978.862	33,5%	639.712
Caixa e equivalentes de caixa	442.823	3,5%	610.869	5,1%	-168.046
Títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras	1.451.284	11,6%	1.243.267	10,5%	208.017
Instrumentos financeiros derivativos	131.284	1,1%	26.412	0,2%	104.872
Contas a receber	1.814.896	14,5%	1.582.547	13,3%	232.349
Estoques	97.192	0,8%	64.842	0,5%	32.350
Tributos a recuperar	78.344	0,6%	96.554	0,8%	-18.210
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	85.522	0,7%	40.794	0,3%	44.728
Despesas antecipadas	37.794	0,3%	28.568	0,2%	9.226
Ativo imobilizado disponibilizado para venda	389.254	3,1%	197.874	1,7%	191.380
Adiantamentos a terceiros	67.044	0,5%	62.218	0,5%	4.826
Outros créditos	23.137	0,2%	24.917	0,2%	-1.780
Não circulante	7.861.608	63,0%	7.910.005	66,5%	-48.397
Realizável a Longo Prazo	895.398	7,2%	1.209.378	10,2%	-313.980
Títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras	759	0,0%	0	0,0%	759
Instrumentos financeiros derivativos	86.915	0,7%	268.349	2,3%	-181.434
Contas a receber	25.304	0,2%	36.022	0,3%	-10.718
Tributos a recuperar	86.987	0,7%	163.742	1,4%	-76.755
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	12.839	0,1%	6.994	0,1%	5.845
Depósitos judiciais	70.461	0,6%	63.309	0,5%	7.152
Imposto de renda e contribuição social diferidos	164.275	1,3%	127.425	1,1%	36.850
Ativo de indenização por combinação de negócios	406.819	3,3%	515.015	4,3%	-108.196
Outros créditos	41.039	0,3%	28.522	0,2%	12.517
Imobilizado	6.058.085	48,5%	5.754.548	48,4%	303.537

(Em milhares de R\$)	31/12/2024	AV	31/12/2023	AV	2024 x 2023
Intangível	908.125	7,3%	946.079	8,0%	-37.954
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.480.182	100,0%	11.888.867	100,0%	591.315
Circulante	3.008.405	24,1%	2.367.201	19,9%	641.204
Fornecedores	309.272	2,5%	505.900	4,3%	-196.628
Risco sacado a pagar-montadoras	2.521,00	0,0%	-	0,0%	2.521,00
Empréstimos e financiamentos	1.474.762	11,8%	894.287	7,5%	580.475
Debêntures	37.289	0,3%	59.017	0,5%	-21.728
Arrendamento mercantil a pagar	22.435	0,2%	32.493	0,3%	-10.058
Arrendamento por direito de uso	132.317	1,1%	132.840	1,1%	-523
Obrigações sociais e trabalhistas	364.653	2,9%	322.264	2,7%	42.389
Instrumentos financeiros derivativos	112.666	0,9%	58.531	0,5%	54.135
Imposto de renda e contribuição social a recolher	1.643	0,0%	3.437	0,0%	-1.794
Tributos a recolher	184.546	1,5%	137.520	1,2%	47.026
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	106.546	0,9%	0	0,0%	106.546
Outras contas a pagar	75.784	0,6%	85.073	0,7%	-9.289
Obrigações a pagar por aquisição de empresas	147.414	1,2%	110.824	0,9%	36.590
Adiantamentos de clientes	36.557	0,3%	25.015	0,2%	11.542
Não circulante	7.701.417	61,7%	7.858.223	66,1%	-156.806
Empréstimos e financiamentos	4.255.952	34,1%	3.766.703	31,7%	489.249
Debêntures	1.565.315	12,5%	2.100.405	17,7%	-535.090
Arrendamento mercantil a pagar	70.596	0,6%	89.852	0,8%	-19.256
Arrendamento por direito de uso	441.724	3,5%	373.625	3,1%	68.099
Cessão de direitos creditórios	13.852	0,1%	141.748	1,2%	-127.896
Instrumentos Financeiros Derivativos	106.213	0,9%	0	0,0%	106.213
Tributos a recolher	11.928	0,1%	28.902	0,2%	-16.974
Provisão para demandas judiciais e administrativas	493.666	4,0%	616.526	5,2%	-122.860
Imposto de renda e contribuição social diferidos	259.899	2,1%	171.647	1,4%	88.252
Obrigações a pagar por aquisição de empresas	448.797	3,6%	544.167	4,6%	-95.370
Partes relacionadas	20	0,0%	2.051	0,0%	-2.031
Outras contas a pagar	33.455	0,3%	22.597	0,2%	10.858
Patrimônio Líquido	1.770.360	14,2%	1.663.443	14,0%	106.917

Ativo circulante

Em 31 de dezembro de 2024, o ativo circulante era de R\$ 4.618.574 mil em comparação com R\$ 3.978.862 mil em 31 de dezembro de 2023. Em relação ao total do ativo, o ativo circulante representava 33,5% em 31 de dezembro de 2023 e 29,2% em 31 de dezembro de 2022. A seguir, maiores detalhes sobre as principais variações:

Caixa e equivalentes de caixa e Títulos e valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2024, as rubricas de “caixa e equivalentes de caixa” e “títulos e valores mobiliários” apresentaram saldo de R\$ 442.823 mil e R\$ 1.451.284 mil, respectivamente e para exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 os saldos foram de R\$ 610.869 mil e R\$ 1.243.267 mil, respectivamente. Os saldos mantiveram-se estáveis no comparativo ano contra ano.

Contas a receber

Em 31 de dezembro de 2024 a rubrica de “contas a receber” apresentou saldo de R\$ 1.814.896 mil e R\$ 1.582.547 em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento de R\$ 232.349 mil está diretamente

relacionado ao aumento do faturamento bruto da Companhia como reflexo do aumento de volume de serviços prestados.

Estoques

Em 31 de dezembro de 2024 a rubrica de “contas a receber” apresentou saldo de R\$ 1.814.896 mil e R\$ 1.582.547 em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento de R\$ 232.349 mil está diretamente relacionado ao aumento do faturamento bruto da Companhia como reflexo do aumento de volume de serviços prestados.

Ativo imobilizado disponibilizado para venda

O saldo de ativos disponibilizados para venda demonstrou aumento de R\$ 191.380 mil ou 49%, apresentando um saldo de R\$ 389.254 mil em 31 de dezembro de 2024 e R\$ 197.874 mil em 31 de dezembro de 2023. Este aumento decorreu principalmente pelo nosso plano anual de renovação de frota que consiste na aquisição de veículos modernos e na venda da nossa frota que não se encontra mais em uso.

Ativo não circulante

Em 31 de dezembro de 2024, o ativo não circulante era de R\$ 7.861.608 mil em comparação com R\$ 7.910.005 mil em 31 de dezembro de 2023. Em relação ao total do ativo, o ativo não circulante representava 63,0% em 31 de dezembro de 2024 e 66,5% em 31 de dezembro de 2023. A seguir, maiores detalhes sobre as principais variações:

Imobilizado

Em 31 de dezembro de 2024 a rubrica de “imobilizado” apresentou saldo de R\$ 6.058.085 mil e R\$ 5.754.548 mil em 31 de dezembro de 2023. Este aumento de R\$ 303.537 mil é destinado à expansão para fazer frente à implantação de novos contratos e garantir receita futura.

Intangível

Em 31 de dezembro de 2024 a rubrica “intangível” apresentou saldo de R\$ 908.124 mil e R\$ 946.079 mil em 31 de dezembro de 2023. Essa redução de (R\$ 37.954) mil decorreu principalmente do efeito da amortização do período.

Passivo circulante

Em 31 de dezembro de 2024 o passivo circulante era de R\$ 3.008.405 mil em comparação com R\$ 2.367.201 mil em 31 de dezembro de 2023. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo circulante representava 24,1% em 31 de dezembro de 2024 e 19,9% em 31 de dezembro de 2023. A seguir, maiores detalhes sobre as principais variações:

Empréstimos e financiamentos

Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica de “Empréstimos e Financiamentos” no Passivo Não Circulante apresentou saldo de R\$ 4.255.952 mil em comparação com R\$ 3.766.703 mil em 31 de dezembro de 2023. Este aumento se deve principalmente a: (i) Emissão de novos empréstimos pelo montante de R\$ 2.253.458 mil, (ii) As amortizações totalizaram (R\$ 1.135.379) mil, (iii) As demais variações foram os juros pagos no montante de (R\$ 467.222) mil, juros apropriados pelo montante de R\$ 672.549 mil, despesas com captações de R\$ 21.484 mil, alocação de variação de hedge de (R\$ 292.306) mil e variação cambial pelo montante de R\$ 17.140 mil.

Debêntures

Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica de “Debêntures” no Passivo Não Circulante apresentou saldo de R\$ 1.564.315 mil em comparação com R\$ 2.100.405 mil em 31 de dezembro de 2023. Este aumento está relacionado aos seguintes eventos: (i) amortização de (R\$ 728.174) mil, (ii) novas captações de R\$ 200.000 mil, (iii) Os juros pagos totalizaram (R\$ 271.691) mil, (iv) despesas com captação de R\$ 12.382 e (v) As demais variações se referem a juros apropriados pelo montante de R\$ 248.011 mil.

Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2024 o patrimônio líquido é de R\$ 1.770.360 mil em comparação com R\$ 1.663.443 mil em 31 de dezembro de 2023. Este aumento de R\$ 106.917 mil, decorreu substancialmente do lucro apurado no exercício de R\$ 207.312 mil.

Comparação das principais contas patrimoniais consolidadas em 1 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022

(Em milhares de R\$)	31/12/2023	AV	31/12/2022	AV	2023 x 2022
ATIVO	11.888.867	144,2%	8.242.132	100,0%	7.122.247
Circulante	3.978.862	48,3%	2.406.151	29,2%	2.654.515
Caixa e equivalentes de caixa	610.869	7,4%	475.625	5,8%	152.951
Títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras	1.243.267	15,1%	397.586	4,8%	801.475
Instrumentos financeiros derivativos	26.412	0,3%	86	0,0%	147
Contas a receber	1.582.547	19,2%	1.159.908	14,1%	1.282.599
Estoques	64.842	0,8%	57.642	0,7%	55.882
Tributos a recuperar	96.554	1,2%	130.567	1,6%	232.301
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	40.794	0,5%	48.704	0,6%	30.885
Despesas antecipadas	28.568	0,3%	25.418	0,3%	20.408
Dividendos a receber	-	0,0%	-	0,0%	-
Ativo imobilizado disponibilizado para venda	197.874	2,4%	81.656	1,0%	47.030
Adiantamentos a terceiros	62.218	0,8%	18.193	0,2%	16.291
Outros créditos	24.917	0,3%	10.766	0,1%	14.546
Não circulante	7.910.005	96,0%	5.835.981	70,8%	4.467.732
Realizável a Longo Prazo	1.209.378	14,7%	616.526	7,5%	608.573
Títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras	0	0,0%	11	0,0%	569
Instrumentos financeiros derivativos	268.349	3,3%	63.609	0,8%	2.848
Contas a receber	36.022	0,4%	20.096	0,2%	14.331
Tributos a recuperar	163.742	2,0%	130.476	1,6%	135.296
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	6.994	0,1%	7.001	0,1%	56.141
Depósitos judiciais	63.309	0,8%	57.200	0,7%	76.579
Imposto de renda e contribuição social diferidos	127.425	1,5%	91.770	1,1%	35.581
Partes relacionadas	-	0,0%	-	0,0%	-
Ativo de indenização por combinação de negócios	515.015	6,2%	220.838	2,7%	272.692
Outros créditos	28.522	0,3%	25.525	0,3%	14.536
Investimentos	-	0,0%	-	0,0%	-
Imobilizado	5.754.548	69,8%	4.347.774	52,8%	3.013.419
Intangível	946.079	11,5%	871.681	10,6%	845.740
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.888.867	100,0%	8.242.132	100,0%	7.122.247
Circulante	2.367.201	19,9%	1.758.397	21,3%	1.211.772
Fornecedores	505.900	6,1%	642.263	7,8%	374.115
Floor plan	-	0,0%	-	0,0%	-
Risco sacado a pagar-montadoras	-	0,0%	-	0,0%	-

(Em milhares de R\$)	31/12/2023	AV	31/12/2022	AV	2023 x 2022
Empréstimos e financiamentos	894.287	10,9%	256.974	3,1%	41.545
Debêntures	59.017	0,7%	66.026	0,8%	32.723
Arrendamento mercantil a pagar	32.493	0,4%	9.879	0,1%	28.504
Arrendamento por direito de uso	132.840	1,6%	78.812	1,0%	68.369
Cessão de direitos creditórios	-	0,0%	-	0,0%	-
Obrigações sociais e trabalhistas	322.264	3,9%	329.396	4,0%	246.062
Instrumentos financeiros derivativos	58.531	0,7%	-	0,0%	-
Imposto de renda e contribuição social a recolher	3.437	0,0%	5.325	0,1%	20.292
Tributos a recolher	137.520	1,7%	126.210	1,5%	102.095
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	-	0,0%	57.575	0,7%	64.310
Outras contas a pagar	85.073	1,0%	82.326	1,0%	80.207
Obrigações a pagar por aquisição de empresas	110.824	1,3%	83.432	1,0%	144.902
Adiantamentos de clientes	25.015	0,3%	20.179	0,2%	8.648
Partes relacionadas	-	0,0%	-	0,0%	-
Não circulante	7.858.223	66,1%	5.071.122	61,5%	4.580.624
Empréstimos e financiamentos	3.766.703	45,7%	2.121.613	25,7%	1.724.062
Debêntures	2.100.405	25,5%	1.796.085	21,8%	1.789.185
Arrendamento mercantil a pagar	89.852	1,1%	75.118	0,9%	14.173
Arrendamento por direito de uso	373.625	4,5%	334.227	4,1%	246.586
Cessão de direitos creditórios	141.748	1,7%	-	0,0%	-
Instrumentos Financeiros Derivativos	-	0,0%	29.678	0,4%	-
Tributos a recolher	28.902	0,4%	31.288	0,4%	24.831
Provisão para demandas judiciais e administrativas	616.526	7,5%	272.969	3,3%	329.742
Imposto de renda e contribuição social diferidos	171.647	2,1%	121.678	1,5%	116.906
Obrigações a pagar por aquisição de empresas	544.167	6,6%	278.585	3,4%	324.164
Partes relacionadas	2.051	0,0%	1.816	0,0%	1.619
Outras contas a pagar	22.597	0,3%	8.065	0,1%	9.356
Patrimônio Líquido	1.663.443	14,0%	1.412.613	17,1%	1.329.851

Ativo circulante

Em 31 de dezembro de 2023, o ativo circulante era de R\$ 3.978.862 mil em comparação com R\$ 2.406.151 mil em 31 de dezembro de 2022. Em relação ao total do ativo, o ativo circulante representava 48,3% em 31 de dezembro de 2022 e 29,2% em 31 de dezembro de 2021. A seguir, maiores detalhes sobre as principais variações:

Caixa e equivalentes de caixa e Títulos e valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2023, as rubricas de “caixa e equivalentes de caixa” e “títulos e valores mobiliários” apresentaram saldo de R\$ 610.869 mil e R\$ 1.243.267 mil, respectivamente e para exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 os saldos foram de R\$ 475.625 mil e R\$ 397.586 mil. Esse aumento está atrelado ao crescimento da Companhia pelas aquisições efetuadas durante o exercício de 2023 e captações de dívidas realizadas no mês de dezembro pela Companhia e algumas de suas subsidiárias.

Contas a receber

Em 31 de dezembro de 2023a rubrica de contas a receber” apresentou saldo de RS 1.582.547 mil e R\$ 1.159.908 em 31 de dezembro de 2022. Esse aumento de R\$ 422.639 mil está relacionado com o aumento no volume de serviços prestados e pelo contas a receber vindo de aquisições efetuadas no exercício de 2023.

Estoques

Em 31 de dezembro de 2023 a rubrica de “estoques” apresentou saldo de R\$ 64.842 mil e R\$ 57.642 mil em 31 de dezembro de 2022. Este aumento de R\$ 7.200 mil decorreu principalmente pelo aumento de nossas operações e pelos estoques vindos de aquisições efetuadas no exercício de 2023.

Ativo imobilizado disponibilizado para venda

O saldo de ativos disponibilizados para venda demonstrou aumento de R\$ 116.218 mil ou 59%, apresentando um saldo de R\$ 197.874 mil em 31 de dezembro de 2023 e R\$ 81.656 mil em 31 de dezembro de 2022. Este aumento decorreu principalmente pelo nosso plano anual de renovação de frota que consiste na aquisição de veículos modernos e na venda da nossa frota que não se encontra mais em uso.

Ativo não circulante

Em 31 de dezembro de 2023, o ativo não circulante era de R\$ 7.910.005 mil em comparação com R\$ 5.835.981 mil em 31 de dezembro de 2022. Em relação ao total do ativo, o ativo não circulante representava 66,5% em 31 de dezembro de 2023 e 70,8% em 31 de dezembro de 2022. A seguir, maiores detalhes sobre as principais variações:

Em 31 de dezembro de 2023 a rubrica de imobilizado' apresentou saldo de R\$ 5.754.548 mil e R\$ 4.347.774 mil em 31 de dezembro de 2022. Este aumento de R\$ 1.406.774 mil em virtude das oportunidades de novos contratos desenvolvidos com nossos clientes, que sustentarão o crescimento futuro da receita e dos ativos vindos das combinações de negócios efetuadas no exercício de 2023.

Intangível

Em 31 de dezembro de 2023 a rubrica de "intangível" apresentou saldo de R\$ 946.079 mil e R\$ 871.681 mil em 31 de dezembro de 2022. Este aumento de R\$ 74.398 mil decorreu principalmente do saldo de carteira de clientes vindo da combinação de negócio da Fazenda São Judas Logística Ltda.

Passivo circulante

Em 31 de dezembro de 2023 o passivo circulante era de R\$ 2.367.201 mil em comparação com R\$ 1.758.397 mil em 31 de dezembro de 2022. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo circulante representava 19,9% em 31 de dezembro de 2023 e 21,3% em 31 de dezembro de 2022. A seguir, maiores detalhes sobre as principais variações:

Empréstimos e financiamentos

Em 31 de dezembro de 2023, a rubrica de “Empréstimos e Financiamentos” apresentou saldo de R\$ 894.287 mil em comparação com R\$ 256.974 mil em 31 de dezembro de 2022. Este aumento se deve principalmente a: (i) reclassificação da parcela do não circulante para o circulante decorrente do cronograma de amortização da dívida para os próximos 12 meses e decorrente das combinações de negócios efetuadas no exercício de 2023.

Debêntures

Em 31 de dezembro de 2023, a rubrica de “Debêntures” apresentou saldo de R\$ 59.017 mil em comparação com R\$ 66.026 mil em 31 de dezembro de 2022. Essa diminuição ocorreu principalmente a: (i) amortização do principal no montante de R\$ 3.656 mil.

Passivo não circulante

Em 31 de dezembro de 2023 o passivo não circulante era de R\$ 7.858.223 mil em comparação com R\$ 5.071.122 mil em 31 de dezembro de 2022. Em relação ao total do passivo e patrimônio líquido, o passivo não circulante era de 66,1% em 31 de dezembro de 2023 e 61,5% em 31 de dezembro de 2022. A seguir, maiores detalhes sobre as principais variações:

Empréstimos e financiamentos

Em 31 de dezembro de 2023, a rubrica de “Empréstimos e Financiamentos” no Passivo Não Circulante apresentou saldo de R\$ 3.766.703 mil em comparação com R\$ 2.121.613 mil em 31 de dezembro de 2022. Este aumento se deve principalmente a: (i) Emissão de novos empréstimos pelo montante de R\$ 2.530.400 mil, (ii) Empréstimos vindos por aquisição de empresas no montante de R\$ 255.815 mil, (iii) As amortizações totalizaram (R\$ 802.543) mil, (iv) As demais variações foram os juros pagos no montante de (R\$ 240.549) mil, juros apropriados pelo montante de R\$ 378.209 mil, despesas com captações de R\$ 10.072 mil, alocação de variação de hedge de R\$ 164.045 mil e variação cambial pelo montante de (R\$ 13.046) mil.

Debêntures

Em 31 de dezembro de 2023, a rubrica de “Debêntures” no Passivo Não Circulante apresentou saldo de R\$ 2.100.405 mil em comparação com R\$ 1.796.085 mil em 31 de dezembro de 2022. Este aumento está relacionado aos seguintes eventos: (i) amortização de (R\$ 3.656) mil, (ii) novas captações de R\$ 300.000 mil, (iii) Os juros pagos totalizaram (R\$ 289.048) mil, (iv) despesas com captação de R\$ 8.013 mil e (v) As demais variações se referem a juros apropriados pelo montante de R\$ 282.002 mil.

Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2023 o patrimônio líquido é de R\$ 1.663.443 mil em comparação com R\$ 1.412.613 mil em 31 de dezembro de 2022. Este aumento de R\$ 250.830 mil, decorreu substancialmente de: (i) lucro apurado no exercício de R\$ 351.783 mil onde parte foi destinado para as Reservas.

DISCUSSÃO E ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa consolidado da Companhia para os períodos indicados:

(Valores em milhares de R\$)	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022	2024 x 2023	2023 x 2022
Caixa líquido (utilizado) gerado nas atividades operacionais	(296.008)	(1.214.518)	755.264	-76%	-261%
Caixa líquido (utilizado) gerado nas atividades de investimento	(107.868)	(150.076)	(87.614)	-28%	71%
Caixa líquido (utilizado) gerado nas atividades de financiamento	217.180	1.510.884	(337.414)	-86%	-548%
Efeitos de variações cambiais sobre caixa e equivalentes de caixa	18.650	(11.046)	(7.562)	-269%	46%
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	(168.046)	135.244	322.674	-224%	-58%
Caixa e equivalentes de caixa					
No início do exercício	610.869	475.625	152.951	28%	211%
No final do exercício	442.823	610.869	475.625	-28%	28%
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	(168.046)	135.244	322.674	-224%	-58%

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Caixa líquido utilizado nas atividades operacionais

O caixa líquido utilizado nas atividades operacionais totalizou (R\$ 296) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparado a uma utilização de caixa de (R\$ 1.214,5) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, representando uma variação de (R\$ 919) mil, ou -76%. A utilização de recursos no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 decorreu principalmente da compra de ativo imobilizado operacional com um volume menor de resgate de títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras quando comparado ao mesmo período de 2023.

Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento

O caixa líquido utilizado nas atividades de investimento totalizou (R\$ 107,9) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparado a (R\$ 150,1) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. A utilização de recursos no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 decorreu principalmente do efeito de investimentos em intangíveis e ativos imobilizados como softwares e benfeitorias, respectivamente. No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, além dos investimentos em imobilizados e intangíveis, houve desembolso de R\$ 62,2 milhões para aquisição de empresas,

Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento

O caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento totalizou R\$ 217,2 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparado com uma geração de caixa de R\$ 1.510,9 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Essa diminuição do caixa gerado pelas atividades de financiamentos decorreu principalmente da amortização de empréstimos, financiamentos, debentures e arrendamentos.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Caixa líquido (utilizado) gerado nas atividades operacionais

O caixa líquido utilizado nas atividades operacionais totalizou R\$ (R\$1.315.218) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a uma utilização de caixa de R\$ 711.052 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, representando uma variação de (R\$ 2.026.270) mil, ou -285%. Essa utilização de recursos decorreu principalmente da compra de ativo imobilizado operacional e no investimento em títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras.

Caixa líquido (utilizado) gerado nas atividades de investimento

O caixa líquido utilizado nas atividades de investimento totalizou (R\$ 150.076) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a (R\$ 87.614) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Essa utilização de recursos decorreu principalmente do efeito das aquisições de empresas, líquido do caixa das mesmas na data de aquisição.

Caixa líquido (utilizado) gerado pelas atividades de financiamento

O caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento totalizou R\$ 1.611.584 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado com uma geração de caixa de (R\$ 293.202) mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esse aumento decorreu principalmente da captação de empréstimos, financiamentos e debentures.

2.2. Resultados operacional e financeiro

(a) resultados das nossas operações

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Receita Bruta

Receita Bruta de Serviços

Transporte Rodoviário de Cargas

- Os Diretores da Companhia informam que as nossas receitas provenientes de Transporte de Cargas variam em função do volume, do peso da carga transportada, da distância percorrida e, em alguns casos, da quantidade de viagens.

Distribuição Urbana

- Os Diretores da Companhia informam que as nossas receitas provenientes de Transporte de Cargas variam em função do volume, do peso da carga transportada, da distância percorrida e, em alguns casos, da quantidade de viagens.

Operações de Logística Dedicada

- Os Diretores da Companhia informam que as nossas receitas provenientes de Operações de Logística Dedicada variam em função da quantidade de empregados e/ou máquinas alocadas, quantidade movimentada e/ou transportada de cargas, distância percorrida e, em alguns casos, com base na quantidade de viagens.

Serviços de Armazenagem

- Os Diretores da Companhia informam que as nossas receitas provenientes de Serviços de Armazenagem variam em função do tempo de área disponibilizada para armazenagem, quantidade movimentada, combinada com o volume (ex: m³) e/ou peso da carga.

Receita Bruta de Venda de Ativos

Venda de Ativos utilizados na prestação de serviços

- Os Diretores da Companhia informam que reconhecemos como receita de Venda de Ativos utilizados na prestação de serviços a alienação de veículos leves, utilitários e pesados, máquinas e equipamentos, desmobilizados da operação e colocados à venda pelo estado em que se encontram, e que foram utilizados na prestação de nossos serviços.

Os Diretores da Companhia esclarecem que a renovação de frota de veículos leves e utilitários ocorre, em geral, entre 2 e 3 anos. Os caminhões e cavalos mecânicos são renovados com periodicidade de 3 anos, ao passo que as máquinas e equipamentos com periodicidade de 5 anos.

Receita Líquida

Os Diretores da Companhia informam que a receita líquida se refere à soma da receita líquida de Serviços e da receita líquida de Venda de Ativos, excluindo os tributos incidentes sobre o faturamento, cancelamentos e descontos comerciais.

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os Diretores da Companhia informam que os principais fatores que afetaram os resultados operacionais são:

(i) A receita líquida no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 9.056,3 bilhões comparativamente a R\$ 7.574,6 bilhões no mesmo período de 2023, o que representou uma variação positiva de R\$ 1.481,7 bilhões ou +19,6%. Esse nível de crescimento reflete nossa capacidade de execução e implantação de novos contratos que sustentam um crescimento orgânico e repasse da inflação nos preços praticados, que nos permitiu impulsionar a capacidade de atendimento com a evolução da rentabilidade das operações.

(ii) A receita líquida no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foi de R\$ 7.574,6 bilhões comparativamente a R\$ 6.022,4 bilhões no mesmo período de 2022, o que representou uma variação positiva de R\$ 1.552,2 bilhões ou +25,8%. O crescimento foi impulsionado pelas combinações de negócio da IC Transportes e FSJ, bem como pela implementação de novos projetos ao longo do ano. O crescimento orgânico, somado ao crescimento por meio de aquisições, reforça nossa estratégia de manter a diversificação de serviços com presença em praticamente todos os setores da economia.

(b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Os Diretores da Companhia informam que as principais variações das receitas no exercício social de 2023 estão relacionadas:

- (i) ao crescimento das atividades e de ajustes de preços face às condições de mercado;
- (ii) a implantação de novos projetos e rotas que favoreceram todas nossas linhas de negócios, levando a um crescimento nas Operações Dedicadas, no Transporte de Cargas, nos Serviços de Armazenagem e na Distribuição Urbana.

No mais, os Diretores da Companhia esclarecem que não foi constatado variações significativas em nossas receitas diretamente decorrentes a modificações de taxas de câmbio, dado que os contratos são precificados em Reais.

(c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no nosso resultado operacional e financeiro

Em decorrência das emissões de debêntures e demais financiamentos obtidos nos últimos 3 (três) exercícios sociais e no exercício social corrente um dos indexadores da Companhia é o CDI. Dessa maneira, um aumento ou diminuição do CDI poderá impactar o montante dos juros a serem pagos das nossas dívidas. Os Diretores da Companhia esclarecem que o aumento nas despesas financeiras foi impactado pelo maior volume de dívida bruta. Pelos mesmos fatores, a Despesa Financeira de 2024 cresceu 19,1% na comparação com 2023 e atingiu R\$ 1.189,6 bilhões, sendo R\$ 976.761 milhões diretamente relacionados ao serviço da dívida. O aumento da dívida bruta está atrelado ao crescimento da companhia e a seus investimentos em ativos e nas aquisições realizadas.

Por fim, os Diretores da Companhia esclarecem que nos últimos três exercícios sociais não houve nenhum impacto que represente montante relevante em função da inflação e do câmbio devido a nossa eficiência no repasse da inflação nos preços praticados. No que diz respeito à variação do preço dos insumos, os Diretores da Companhia esclarecem que os nossos contratos são, em sua grande maioria, corrigidos por alterações nos preços de tal insumo.

2.3. Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfase no parecer do auditor

As alterações ocorridas nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022 estão descritas no item (a) elencado abaixo.

(a) Mudanças significativas nas práticas contábeis

(i) Mudanças no exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Não foram registradas mudanças nas práticas contábeis da Companhia que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos itens 2.1 e 2.2 deste Formulário de Referência no último exercício social.

(ii) Mudanças no exercício findo em 31 de dezembro de 2023

Não foram registradas mudanças nas práticas contábeis da Companhia que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos itens 2.1 e 2.2 deste Formulário de Referência no último exercício social.

(iii) Mudanças no exercício findo em 31 de dezembro de 2022

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2022. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

Alteração ao IAS 1 “Apresentação das Demonstrações Contábeis”: emitida em maio de 2020, com o objetivo esclarecer que os passivos são classificados como circulantes ou não circulantes, dependendo dos direitos que existem no final do período. A classificação não é afetada pelas expectativas da entidade ou eventos após a data do relatório (por exemplo, o recebimento de um waiver ou quebra de covenant). As alterações também esclarecem o que se refere “liquidação” de um passivo à luz do IAS 1. As alterações do IAS 1 tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Alteração ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2 - Divulgação de políticas contábeis: em fevereiro de 2021 o IASB emitiu nova alteração ao IAS 1 sobre divulgação de políticas contábeis “materiais” ao invés de políticas contábeis “significativas”. As alterações definem o que é “informação de política contábil material” e explicam como identificá-las. Também esclarece que informações imateriais de política contábil não precisam ser divulgadas, mas caso o sejam, que não devem obscurecer as informações contábeis relevantes. Para apoiar esta alteração, o IASB também alterou a “IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements” para fornecer orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade às divulgações de política contábil. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Alteração ao IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro: a alteração emitida em fevereiro de 2021 esclarece como as entidades devem distinguir as mudanças nas políticas contábeis de mudanças nas estimativas contábeis, uma vez que mudanças nas estimativas contábeis são aplicadas prospectivamente a transações futuras e outros eventos futuros, mas mudanças nas políticas contábeis são geralmente aplicadas retrospectivamente a transações anteriores e outros eventos anteriores, bem como ao período atual. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Alteração ao IAS 12 - Tributos sobre o Lucro: a alteração emitida em maio de 2021 requer que as entidades reconheçam o imposto diferido sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso

normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exigirá o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

(b) opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não houve ressalvas e nem parágrafo de ênfases comentado no relatório do auditor independente para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

2.4. Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

(a) da introdução ou alienação de segmento operacional Segmento Operacional:

Não houve introdução ou alienação de segmento operacional nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

A Companhia e suas controladas operam em segmento de negócios único, identificado com base na estrutura de gerenciamento e nas informações gerenciais internas utilizadas pelos principais tomadores de decisão da Companhia:

- **Operações Logística:** Refere-se as posições patrimoniais e de resultado de todos os efeitos provenientes dos impactos operacional e financeiro das operações de logística.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Estruturação societária 2024

Em 14 de dezembro de 2024 foi criada a Hub Sevices Solutions (PTY) Ltd, empresa sediada na África do Sul para a prestação de serviços de armazenagem, que será uma controlada direta da Fadel Logistics South África.

Em 30 de setembro de 2024 foi deliberada a incorporação da Transmoreno Transporte e Logística Ltda. Na Transmoreno Transportes e Serviços Ltda. “Quick” a partir de 01 de agosto de 2024.

Em 30 de setembro de 2024, foi deliberada a incorporação da Truckpad Meios de Pagamentos Ltda. na Truckpad Tecnologia e Logística S.A. a partir de 01 de outubro de 2024.

Em 31 de maio de 2024, foi criada a Fadel Logistics Ghana Ltd, com sede no país de Gana e em 19 de setembro de 2024, foi deliberado através de ata de reunião da Diretoria a remessa de US\$ 500.000 (quinhentos mil dólares americanos) para integralização de capital de sua subsidiária.

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26 de abril de 2024, foi aprovada a incorporação do acervo cindido da IC Transportes Ltda pela JSL S.A. O acervo líquido contábil para fins de cisão e incorporação pela Companhia foi avaliado por empresa especializada com data base de 29 de fevereiro de 2024 e não impactou o capital social da Companhia.

Aquisições de 2023

(i) Alocações definitivas da fazenda São Judas Logística Ltda. (“FSJ”)

A Companhia através de sua subsidiária Pronto Express Logística S.A. concluiu a aquisição de 100% da Participação na Fazenda São Judas Logística Ltda (“**FSJ Logística**”) em 31 de agosto de 2023 (“**data da aquisição**”), aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“**CADE**”) em 14 de agosto de 2023.

A Fazenda São Judas Logística Ltda (“**FSJ Logística**”) possui sede na cidade de Itupeva (SP), sendo especialista no transporte rodoviário atendendo clientes do Varejo e E-Commerce por meio de rotas fixas e diárias para diferentes municípios, resultando na ampliação da diversificação de setores que impulsiona a atuação da Companhia nesse setor.

O valor da transação foi de R\$ 105.503 conforme destacado abaixo:

	Valor da contraprestação
Valor pago à vista	39.521
Valor parcelado (i)	39.982
Contraprestação contingente (ii)	26.000
Preço total (contraprestação)	105.503

(i) O referido valor foi registrado em “obrigações a pagar por aquisições de empresas”, a ser pago em 2 (duas) parcelas anuais, consecutivas, acrescida cada parcela de 100% do CDI calculado entre a data do fechamento e a data do respectivo pagamento.

(ii) O montante de R\$ 26.000 ficou retido como garantia de eventuais contingências, que vierem a se materializar registrados em “obrigações a pagar por aquisição de empresas” e somente serão liberados no primeiro dia útil que se seguir ao 6º (sexto) aniversário da data de fechamento, subtraído do valor total das disputas de terceiros sob responsabilidade dos vendedores.

Mensuração de valor justo em bases definitivas

O valor justo dos ativos, líquido dos passivos assumidos inclui: (i) R\$ 30.171 de mais valia de ativo imobilizado; (ii) R\$ 50.000 de ativo de indenização; (iii) R\$ 85.641 de carteira de clientes; (iv) R\$ 2.669 de acordo de não competição; e (v) R\$ 2.340 de passivo contingente. A transação gerou ganho por compra vantajosa de R\$ 43.162.

Antes de reconhecer o ganho por compra vantajosa, a Companhia e seus assessores procederam a uma revisão para certificar-se de que todos os ativos adquiridos e passivos assumidos foram corretamente identificados. Após essa revisão, a Administração concluiu que as mensurações refletem adequadamente a consideração de todas as informações disponíveis na data da aquisição e que os procedimentos e mensurações estão adequados. A apuração do ganho por compra vantajosa está relacionada principalmente a contratos já firmados com clientes estratégicos que se configuram como um intangível relevante pois representam uma fonte de receita estável e recorrente para a FSJ Logística. O registro do ganho por compra vantajosa foi realizado na demonstração dos resultados na rubrica de “Outras receitas (despesas) operacionais”. Os efeitos fiscais no montante de R\$ 14.675 foram registrados na linha de im posto de renda e contribuição social diferidos, tendo em vista que de acordo com a legislação tributária, o ganho por compra vantajosa não é objeto de tributação imediata, devendo ser computado na determinação do lucro real e na base de cálculo da contribuição social no período de apuração da alienação ou baixa do investimento adquirido.

Resultado da combinação de negócios

Se a aquisição da FSJ Logística tivesse ocorrido em 01 de janeiro de 2023, a receita líquida para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 seria de R\$ 328.238 e o lucro líquido seria de R\$ 19.759 (informações não auditadas).

Custos da Aquisição

A Companhia incorreu em custos relacionados à aquisição no valor de R\$ 70 referentes a honorários advocatícios e custos de due diligence. Os honorários advocatícios e os custos de due diligence foram registrados como 'Despesas administrativas' na demonstração de resultado de 2023.

(ii) Alocações definitivas da Unitum Participações S.A. (“IC Transportes”)

A Companhia concluiu a aquisição de 100% da Participação da Unitum Participações S.A. (“Unitum”), holding que detém 100% das quotas da IC Transportes Ltda. (“IC Transportes”), da Artus Administradora Ltda. e da Fortixs Veículos Ltda em 28 de abril de 2023 (“data da aquisição”).

A Unitum e suas Controladas possuem sede na cidade de Sumaré (SP), sendo especialista no transporte de gases, combustíveis, químicos e agronegócio, resultando na ampliação da diversificação de setores e geografias que impulsionam o transporte rodoviário de graneis e cargas de alta complexidade.

O valor da transação foi de R\$ 324.669 conforme destacado abaixo:

	Valor da contraprestação
Valor pago a vista	58.417
Valor parcelado (i)	166.252
Contraprestação contingente (ii)	100.000
Preço total (contraprestação)	324.669

(i) O referido valor foi registrado em “obrigações a pagar por aquisições de empresas”, a ser pago em 4 (quatro) parcelas anuais, consecutivas, acrescida cada parcela de 90% do CDI calculado entre a data do fechamento e a data do respectivo pagamento.

(ii) O valor de R\$ 100.000 ficará retido como garantia de eventuais contingências, que vierem a se materializar, registrado em “obrigações a pagar por aquisição de empresas”, e somente será liberado no primeiro dia útil que se seguir ao 6° (sexto) aniversário da data de fechamento, subtraído do valor total das disputas de terceiros sob responsabilidade dos vendedores.

Mensuração de valor justo em bases definitivas

O valor justo dos ativos, líquido dos passivos inclui: (i) R\$ 209.755 de mais valia de ativo imobilizado; (ii) intangível compreendido por R\$ 4.694 de marca e R\$ 3.200 de acordo de não competição; (iii) R\$ 332.259 de ativo de indenização; (iv) R\$ 5.565 de ativo disponível para venda e (v) R\$ 100.655 de passivo contingente. A transação gerou ganho por compra vantajosa de R\$ 216.494.

Antes de reconhecer o ganho por compra vantajosa, a Companhia e seus assessores procederam a uma revisão para certificar-se de que todos os ativos adquiridos e passivos assumidos foram corretamente identificados. Após essa revisão, a Administração concluiu que as mensurações refletem adequadamente a consideração de todas as informações disponíveis na data da aquisição e que os procedimentos e mensurações estão adequados. A apuração do ganho por compra vantajosa está relacionada ao momento de mercado do setor logístico que sofreu com forte pressão inflacionária nos insumos, que impactou fortemente as margens operacionais da IC Transportes e pela manutenção do patamar de taxa de juros e restrição de crédito no Brasil, que junto com os preços dos novos ativos, acrescenta pressão na capacidade de investimentos da Empresa de Renovar e expandir sua frota e com isso atender seus clientes. O registro do ganho por compra vantajosa foi realizado na demonstração dos resultados na rubrica de “Outras receitas (despesas) operacionais.

Resultado da combinação de negócios

Se a aquisição da Unitum tivesse ocorrido em 01 de janeiro de 2023, a receita líquida no exercício de 31 de dezembro de 2023 seria de R\$ 1.195.197 e o lucro líquido seria de R\$ 35.072 (informações não auditadas).

Custos da Aquisição

A Companhia incorreu em custos relacionados à aquisição no valor de R\$ 464 referentes a honorários advocatícios e custos de due diligence. Os honorários advocatícios e os custos de due diligence foram registrados como 'Despesas administrativas' na demonstração de resultado.

Aquisições de 2022

(i) Alocações definitivas da Truckpad Tecnologia e Logística S.A. e da Truckpad Meios de Pagamentos Ltda. ("Truckpad")

Em 26 de maio de 2022, a Companhia concluiu a aquisição de 100% das ações de emissão da Truckpad.

A Companhia acredita que a transação irá acelerar o desenvolvimento tecnológico da JSL através do acesso à tecnologia da Truckpad.

O valor da transação foi de US\$ 1,00 (um dólar americano) que foi pago em 26 de maio de 2022 em moeda nacional, além da assunção das obrigações e dívidas da Empresa adquirida.

Mensuração de valor justo em bases definitivas

O valor justo dos passivos assumidos é de R\$ 14.809 e inclui R\$ 5.566 de software e R\$ 3.428 de marca no intangível e R\$ 11.204 de passivo contingente. Foi gerado ágio por expectativa de rentabilidade futura ("*goodwill*") de R\$ 14.809.

Resultado da combinação de negócios

Se a aquisição da TruckPad tivesse ocorrido em 01 de janeiro de 2022, a receita líquida para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 seria de R\$ 8.638 e o prejuízo líquido seria de R\$ 2.904.

Custos da Aquisição

A Companhia incorreu em custos relacionados à aquisição no valor de R\$ 225 referentes a honorários advocatícios e custos de due diligence. Os honorários advocatícios e os custos de due diligence foram registrados como 'Despesas administrativas' na demonstração de resultado de 2022.

(c) dos eventos ou operações não usuais

Não houve eventos ou operações não usuais no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, 2022 e 2021.

2.5. Medições não contábeis

(a) Informar o valor das medições não contábeis

A Companhia divulgou nos últimos três exercícios sociais as seguintes medições não contábeis:

Medições não contábeis

(Em milhares de reais)	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
EBITDA	1.819.494	1.727.990	1.079.820
Margem EBITDA*	20,1%	22,8%	17,9%
EBITDA Ajustado	1.701.264	1.468.795	1.088.320
Margem EBITDA Ajustada	18,8%	19,4%	18,1%
Dívida Bruta	7.427.029	6.706.527	4.738.734
Dívida Líquida	5.532.163	4.852.391	3.831.495
Alavancagem Líquida	3,04	2,81	3,17

* Margem EBITDA sobre ROL de Serviços.

(1) EBITDA (LAJIDA), EBITDA AJUSTADO, MARGEM EBITDA E MARGEM EBITDA AJUSTADA

EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) ou LAJIDA (Lucro antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização), é uma medida não contábil elaborada de acordo com a Resolução da CVM nº 156/2022. Consiste no lucro líquido do período ou exercício, acrescido do resultado financeiro líquido, do total do imposto de renda e contribuição social e das depreciações e amortizações. Por meio da utilização do EBITDA, procura-se demonstrar a performance operacional da Companhia.

A “Margem EBITDA” consiste no resultado da divisão do EBITDA pela receita líquida de venda, locação, prestação de serviços e venda de ativos utilizados na prestação de serviços da Companhia.

O EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA e a Margem EBITDA Ajustado não são medidas reconhecidas nas práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS), e não representam o fluxo de caixa para os exercícios apresentados e não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido, como indicador da performance operacional da Companhia.

(2) DÍVIDA BRUTA E DÍVIDA LÍQUIDA

Dívida Bruta é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e definida como a soma de saldo de (i) empréstimos e financiamentos, (ii) debêntures e (iii) arrendamentos a pagar, subtraído pelos instrumentos financeiros derivativos, todos circulantes e não circulantes.

Dívida Líquida é uma medição não contábil elaborada pela Companhia e definida como Dívida Bruta subtraída do caixa e equivalentes de caixa e títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras, todos circulantes e não circulantes.

Os valores mencionados de Dívida Bruta, e Dívida Líquida não são medidas reconhecidas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas IFRS, e não devem ser considerados como substitutos do fluxo de caixa e não possuem um significado padrão, podendo não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

(3) ALAVANCAGEM LÍQUIDA

A “Alavancagem Líquida” é um indicador não contábil que procura medir o nível do endividamento da Companhia, em determinado período, em relação ao seu resultado operacional. O cálculo é feito utilizando a Dívida Líquida dividida pelo EBITDA de determinado período.

Os valores mencionados de Alavancagem Líquida não são medidas reconhecidas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas IFRS, e não devem ser considerados como substitutos do fluxo de caixa, e não possuem um significado padrão, podendo não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

(b) Conciliação entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

As tabelas abaixo apresentam a conciliação do EBITDA, da Margem EBITDA, da Dívida Bruta, da Dívida Líquida e da Alavancagem Líquida com os valores das demonstrações financeiras auditadas:

Reconciliação do EBITDA, EBITDA AJUSTADO, MARGEM EBITDA e MARGEM EBITDA AJUSTADA

(Em milhares de reais)	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
Lucro líquido do exercício	207.312	351.783	194.182
(+) Total do Imposto de Renda e Contribuição Social	61.047	25.967	(27.785)
(+) Resultado financeiro, líquido	942.100	903.654	602.428
(+) Depreciação e amortização	609.035	446.586	310.995
EBITDA	1.819.494	1.727.990	1.079.820
Ganho por compra vantajosa (IC Transportes e FSJ Logística)	-	(259.195)	-
Mais valia baixada pela venda de ativos	11.893	-	-
Provisões	21.603	-	8.500
Créditos extemporâneos líquidos	(151.726)	-	-
EBITDA Ajustado	1.701.264	1.468.795	1.088.320
Receita líquida de venda de prestação de serviços	8.762.385	7.298.974	5.818.795
EBITDA	1.819.494	1.727.990	1.079.820
Margem EBITDA	20,8%	23,7%	18,6%
EBITDA Ajustado	1.701.264	1.468.795	1.088.320
Margem EBITDA Ajustado	19,4%	20,1%	18,7%

¹ Margem EBITDA sobre ROL de Serviços

A Margem EBITDA para o período de doze meses é calculada com base no EBITDA dividido pela receita líquida de venda, de prestação de serviços e de venda de ativos utilizados na prestação de serviços.

Reconciliação da Dívida Bruta e Dívida Líquida

(Em milhares de reais)	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
(+) Empréstimos e Financiamentos (Passivo Circulante)	1.474.762	894.287	256.974
(+) Debêntures (Passivo Circulante)	37.289	59.017	66.026
(+) Arrendamentos Financeiros a pagar (Passivo Circulante)	22.435	32.493	9.879
(+) Arrendamentos Financeiros p/ Direito de Uso (Passivo Circulante)	-	-	78.812
(+) Empréstimos e Financiamentos (Passivo Não Circulante)	4.255.952	3.766.703	2.121.613
(+) Debêntures (Passivo Não Circulante)	1.565.315	2.100.405	1.796.085
(+) Arrendamentos Financeiros a pagar (Passivo Não Circulante)	70.596	89.852	75.118

(Em milhares de reais)	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
(+) Arrendamentos Financeiros p/ Direito de Uso (Passivo Não Circulante)	-	-	334.227
(-) Instrumentos financeiros derivativos	680	(236.230)	-
Dívida Bruta	7.427.029	6.706.527	4.738.734
(-) Caixa e Equivalentes de caixa	442.823	610.869	475.625
(-) Títulos e Valores Mobiliários (Ativo Circulante)	1.451.284	1.243.267	397.586
(-) Títulos e Valores Mobiliários (Ativo Não Circulante)	759	-	11
(-) Instrumentos financeiros derivativos	-	-	34.017
Dívida Líquida	5.532.163	4.852.391	3.831.495

Reconciliação da Alavancagem Líquida

(Em milhares de reais)	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
Dívida Líquida	5.532.163	4.852.391	3.418.456
EBITDA	1.819.494	1.727.990	1.079.820
Alavancagem Líquida	3,04	2,81	3,17

(c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

A Companhia entende que devido a necessidade de maior agilidade na tomada de decisão e tendo em vista a dinâmica dos atuais negócios, faz-se necessário a implementação e análise de medidas não contábeis, além das medidas contábeis apresentadas nas demonstrações financeiras.

A Companhia utiliza os indicadores não contábeis EBITDA e sua respectiva margem, para medir sua performance operacional, pois acredita facilitar a comparabilidade da sua estrutura ao longo dos anos, uma vez que corresponde a indicadores financeiros utilizados para avaliar os resultados de uma companhia, sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários e financeiros, ou como indicador de liquidez da Companhia.

A Companhia ressalta que o EBITDA e sua respectiva margem, são apenas informações adicionais às suas demonstrações contábeis. Considerando que o EBITDA não é uma medida contábil, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas IFRS, estes não devem ser utilizados como (i) base de distribuição de dividendos; (ii) substitutos para o lucro líquido e fluxo de caixa operacional; ou (iii) indicadores de liquidez.

Quanto aos Índices de Endividamento (Dívida Bruta, Dívida Líquida e Alavancagem Líquida) são importantes indicadores, que objetivam medir a capacidade de pagamento da Companhia em relação ao seu endividamento com terceiros.

Apesar de serem medidas não contábeis, estes índices são comumente utilizados pelo mercado financeiro e de capitais, permitindo assim maior comparabilidade de negócios semelhantes ao da Companhia.

2.6. Eventos Subsequentes às últimas demonstrações financeiras

Após 31 de dezembro de 2024 e até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia não tivemos transações que devessem ser divulgados como um evento subsequente.

2.7. Política de destinação dos resultados

	2024	2023	2022
Regras sobre retenção de lucros	Após deduzido imposto de renda e o prejuízo acumulados, o lucro líquido terá a seguinte destinação: (i) 5% serão destinados à constituição de da reserva legal, que não excederá 20% do capital social; (ii) reservas para contingências; (iii) parcela destinada ao pagamento de dividendo anual mínimo obrigatório e, caso este ultrapasse a parcela do lucro do exercício, o excesso poderá ser destinado à constituição de reserva de lucros a realizar; (iv) uma parcela poderá ser retida com base em orçamento de capital; e (v) constituição de reserva de lucros estatutária denominada reserva de investimentos.	Após deduzido imposto de renda e o prejuízo acumulados, o lucro líquido terá a seguinte destinação: (i) 5% serão destinados à constituição de da reserva legal, que não excederá 20% do capital social; (ii) reservas para contingências; (iii) parcela destinada ao pagamento de dividendo anual mínimo obrigatório e, caso este ultrapasse a parcela do lucro do exercício, o excesso poderá ser destinado à constituição de reserva de lucros a realizar; (iv) uma parcela poderá ser retida com base em orçamento de capital; e (v) constituição de reserva de lucros estatutária denominada reserva de investimentos.	Após deduzido imposto de renda e o prejuízo acumulados, o lucro líquido terá a seguinte destinação: (i) 5% serão destinados à constituição de da reserva legal, que não excederá 20% do capital social; (ii) reservas para contingências; (iii) parcela destinada ao pagamento de dividendo anual mínimo obrigatório e, caso este ultrapasse a parcela do lucro do exercício, o excesso poderá ser destinado à constituição de reserva de lucros a realizar; (iv) uma parcela poderá ser retida com base em orçamento de capital; e (v) constituição de reserva de lucros estatutária denominada reserva de investimentos.
Valores das retenções de lucros	Reserva legal: R\$ 10.366 mil Reserva de investimentos: R\$ 77.278 mil.	Reserva legal: R\$ 17.589 mil Reserva de investimentos: R\$ 114.612 mil.	Reserva legal: R\$ 9.709 mil Reserva de investimentos: R\$ 32.236 mil.
Percentuais em relação aos lucros totais declarados	Reserva legal: 5% Reserva de investimento: 37,3%	Reserva legal: 5% Reserva de investimento: 32,6%	Reserva legal: 5% Reserva de investimento: 16,6%
Regras sobre distribuição de dividendos	Em conformidade com o Estatuto Social da Companhia, aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) 5% destinados à constituição de reserva legal; e (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores. O montante a ser efetivamente distribuído é aprovado na AGO que aprova as contas dos administradores referentes ao exercício anterior com base na proposta apresentada pela Diretoria e aprovada pelo Conselho de Administração.	Em conformidade com o Estatuto Social da Companhia, aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) 5% destinados à constituição de reserva legal; e (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores. O montante a ser efetivamente distribuído é aprovado na AGO que aprova as contas dos administradores referentes ao exercício anterior com base na proposta apresentada pela Diretoria e aprovada pelo Conselho de Administração.	Em conformidade com o Estatuto Social da Companhia, aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) 5% destinados à constituição de reserva legal; e (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores. O montante a ser efetivamente distribuído é aprovado na AGO que aprova as contas dos administradores referentes ao exercício anterior com base na proposta apresentada pela Diretoria e aprovada pelo Conselho de Administração. Não foi distribuído dividendos aos acionistas da Companhia, em razão do prejuízo apurado no exercício.
Periodicidade das distribuições de dividendos	A política de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.	A política de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.	A política de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.
Restrições à distribuição de dividendos	Os contratos de colocação das debêntures da, 10ª, 11ª, 12ª, 15ª, 17ª e 18ª emissão, o CRI e o CRA, estabelecem restrição ao pagamento dos dividendos acima de 25% do lucro líquido ajustado, somente se a Companhia estiver em mora com relação àquelas debêntures. O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser	Os contratos de colocação das debêntures da 10ª, 11ª, 12ª, 15ª e 17ª emissões, o CRI e o CRA, estabelecem restrição ao pagamento dos dividendos acima de 25% do lucro líquido ajustado, somente se a Companhia estiver em mora com relação àquelas debêntures. O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser	Os contratos de colocação das debêntures da 10ª, 11ª, 12ª e 15ª emissões e o CRA, estabelecem restrição ao pagamento dos dividendos acima de 25% do lucro líquido ajustado, somente se a Companhia estiver em mora com relação àquelas debêntures. O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do

	2024	2023	2022
	limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei. Para uma descrição completa dessas restrições, ver item 18.5 deste Formulário de Referência.	limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei. Para uma descrição completa dessas restrições, ver item 18.5 deste Formulário de Referência.	lucro líquido realizado, nos termos da lei. Para uma descrição completa dessas restrições, ver item 18.5 deste Formulário de Referência.
Política de destinação de resultados formalmente aprovada	Durante o exercício de 2024, a Companhia não possuía uma política de destinação de resultados formalizada, sendo a destinação dos resultados regida pelo Estatuto Social da Companhia.	Durante o exercício de 2023, a Companhia não possuía uma política de destinação de resultados formalizada, sendo a destinação dos resultados regida pelo Estatuto Social da Companhia.	Durante o exercício de 2022, a Companhia não possuía uma política de destinação de resultados formalizada, sendo a destinação dos resultados regida pelo Estatuto Social da Companhia.

2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

(i) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido não evidenciadas nos balanços patrimoniais da Companhia referentes aos últimos três exercícios sociais.

(ii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes aos últimos três exercícios sociais.

(iii) Contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes aos últimos três exercícios sociais.

(iv) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes aos últimos três exercícios sociais.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes aos últimos três exercícios sociais.

2.9. Comentários sobre itens relevantes não evidenciados na demonstração financeira

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

(b) Natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

2.10. Planos de negócios

Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

(a) investimentos, incluindo:

- (i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos
- (ii) fontes de financiamento dos investimentos
- (iii) fontes de financiamento dos investimentos

Não aplicável, visto que não há projeções de CAPEX para os próximos anos divulgadas.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor;

Não aplicável, visto que não há projeções de CAPEX para os próximos anos divulgadas.

(c) novos produtos e serviços, indicando;

Não aplicável, visto que não são alteradas mudanças no portfólio de serviços ofertado pela Companhia.

(d) oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG.

A estratégia de sustentabilidade da Companhia, aplicada a todas as operações, engloba temas prioritários definidos com o envolvimento de públicos de interesse, como clientes, colaboradores, fornecedores e outros. Para atender as prioridades, a Companhia desenvolve programas e projetos, estabelece políticas corporativas e assume compromissos públicos alinhados à nossa visão de integração da sustentabilidade aos negócios.

Abaixo, apresentamos a evolução do desempenho da Companhia nas dimensões ESG e alguns resultados dos programas e projetos realizados em 2024.

A partir da formalização da Política de Mudanças Climáticas, aprovada em 2022, a Companhia qualificou os impactos e oportunidades financeiras relativos às mudanças climáticas e incluiu formalmente o tema em suas decisões de negócios. Além disso, assumiu o compromisso de longo prazo de reduzir as emissões totais de Gases do Efeito Estufa e outros gases poluentes.

A Companhia busca operar de forma sustentável, desenvolvendo soluções que enderecem ou neutralizem os impactos negativos das operações. Nesse sentido, desde 2022 é mantida uma Política de Mudanças Climáticas que, em conjunto com a Política de Sustentabilidade, direciona ações de mitigação, compensação e adaptação em razão do cenário de mudanças climáticas. O Grupo também segue o que está determinado no Programa de Gestão de Emissões de Gases do Efeito Estufa, de forma a contribuir com a meta pública de redução de 15% da intensidade de emissões de GEE até 2030.

A mensuração e monitoramento das emissões, bem como a meta tem apresentação bimestral ao Comitê de Sustentabilidade do Grupo, e são considerados como parte do plano de atingimento da meta, os seguintes fatores:

- manutenção de baixa idade média da frota e uso de tecnologias mais recentes;

- aquisição de veículos movidos a combustíveis alternativos, como elétricos e a gás, para tornar a frota mais sustentável.
- uso de telemetria para melhor desempenho do motorista, reduzindo o consumo de combustível e otimizando a frota.
- otimização de rotas, por meio de sistemas que reduzem percurso e tempo de espera.
- adequação da capacidade de carga dos veículos para otimizar a frota necessária e reduzir o número de veículos em circulação.
- gerenciamento de rotas para a redução de viagens vazias.
- ampliação da participação de fontes de energia renováveis na matriz energética, para minimizar as emissões de Escopo 2.

O inventário de emissões é compilado e auditado por auditores independentes, e divulgados anualmente. Além disso, o programa e controles é constantemente aprimorado em busca do objetivo traçado, e pelo quinto ano consecutivo a JSL conquistou o Selo Ouro do Programa Brasileiro GHG Protocol, do Centro de Estudos em Sustentabilidade (FGVces), da Fundação Getúlio Vargas (FGV SP). A certificação é o reconhecimento para empresas que alcançam o mais alto nível de qualificação e transparência na verificação de seu inventário de emissões de gases do efeito estufa (GEE). A Companhia também mantém a nota B no Carbon Disclosure Project (“CDP”), acima da média global do setor de transporte e logística, que é nota C.

Ressalta-se que na estrutura de Governança da Companhia cabe ao Conselho de Administração definir as diretrizes estratégicas que orientam os negócios que são conduzidas pela Diretoria Executiva, responsável pela administração direta das operações. Reforçam essa estrutura os comitês, que deliberam e recomendam ações de acordo com suas áreas de especialidade. Especificamente o Comitê de Sustentabilidade assessora o Conselho de Administração em temáticas sociais, ambientais, econômicas e de governança; acompanhando a aplicação de políticas, estratégias, ações e projetos que se relacionem ao desenvolvimento sustentável dos negócios e relacionadas ao clima do ponto de vista estratégico; e avaliando os relatórios emitidos por órgãos reguladores.

2.11. Outros fatores com influência relevante

Não há outras informações relevantes com relação a este item.

3.1 Projeções divulgadas e premissas

As projeções divulgadas constituem-se em premissas da administração da Companhia, bem como em informações atualmente disponíveis. Considerações futuras dependem, substancialmente, das condições de mercado, regras governamentais, do desempenho do setor e da economia brasileira, entre outros fatores, dados operacionais podem afetar o desempenho futuro da Companhia e podem conduzir a resultados que diferem materialmente das projeções. As projeções estão sujeitas à riscos e incertezas, não constituindo promessa de desempenho futuro.

(a) Objeto da projeção

Em apresentação divulgada em 22 de novembro de 2023, a Companhia divulgou exercício de projeção com relação à sua receita bruta para o exercício de 2026.

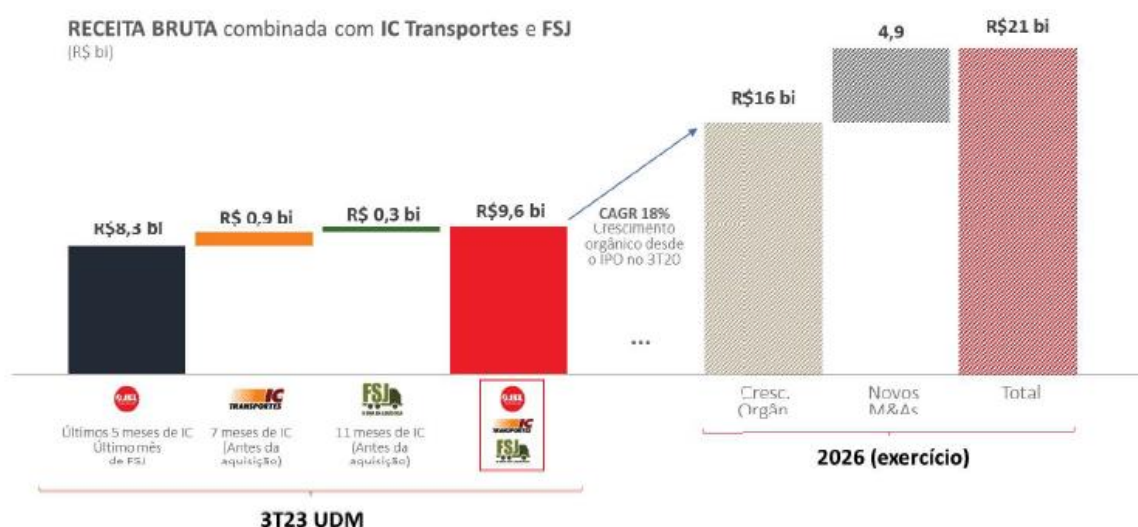
(b) Período projetado e o prazo de validade da projeção

A referida projeção tem por período projetado o exercício social de 2026 e tem prazo de validade até 10 de dezembro de 2025.

(c) Premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

O exercício de projeção para os próximos anos abaixo é baseado, única e exclusivamente, no histórico de crescimento orgânico e inorgânico da Companhia desde o IPO no 3T20. Partindo da receita bruta do 3T23 UDM (R\$ 9,6 bilhões), considerando apenas a manutenção do crescimento orgânico de 18% a.a. (3T20 UDM - 3T23 UDM), a receita bruta em 2026 seria R\$ 16 bilhões. Caso o crescimento orgânico seja somado à adição do mesmo valor de receita realizado por meio de aquisições no mesmo período (3T20 UDM - 3T23 UDM) de R\$ 4,9 bilhões (receita bruta combinada, no 3T23 UDM, das empresas adquiridas), a receita bruta em 2026 seria de R\$ 21 bilhões.

(d) Valores dos indicadores que são objeto da previsão



3.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

(a) informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

Conforme fato relevante divulgado em 29 de maio de 2023, decorrido o prazo de um ano estabelecido na Resolução CVM nº 80, a Companhia descontinuou sua projeção de Receita Bruta para o ano de 2025.

(b) quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

A Companhia divulgou o seguinte guidance Companhia optou por aumentar sua estimativa de CAPEX líquido para um intervalo entre R\$ 1,1 bilhão a R\$ 1,2 bilhão no exercício de 2022. Atingimos no ano R\$ 1,420 Bilhão de CAPEX Líquido.

Conforme fato relevante divulgado em 03 de novembro de 2022 pela JSL, a JSL atualizou sua estimativa do CAPEX Líquido para o exercício social de 2022. A SIMPAR, conforme fato relevante divulgado em 04 de novembro de 2022, e em consequência da atualização da JSL, informou que também atualizou a estimativa do CAPEX Líquido Consolidado para o exercício de 2022.

O quadro abaixo compara as projeções divulgadas e os valores efetivamente obtidos pelas companhias:

Empresa	Indicadores objeto da projeção	Projeção (2022) R\$ bilhões	Realizado (2022) R\$ bilhões
JSL	Capex Líquido	1,1 a 1,2	1,4

O valor realizado da JSL foi acima da projeção inicial em virtude de maiores oportunidades de novos contratos desenvolvidos com os clientes versus o estimado na projeção.

(c) quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

A Companhia informa que, na data da entrega deste formulário de referência não existe nenhuma projeção que esteja atualmente vigente.

Conforme fato relevante divulgado em 29 de maio de 2023, decorrido o prazo de um ano estabelecido na Resolução CVM nº 80, a Companhia e suas controladas JSL S.A. e Movida Participações S.A. revisaram suas projeções, o que resultou na decisão pela descontinuidade das projeções. Foram descontinuados os seguintes indicadores:

- JSL: Receita bruta 3x superior à receita 1T21 UDM em 2025

A JSL descontinuou sua projeção, pois a Receita Bruta dos doze meses finalizados em 31 de março 2023 (R\$ 7,4 bilhões), somada aos R\$ 1,75 bilhão de Receita Bruta da IC Transportes para o mesmo período (empresa adquirida em abril de 2023), levaria a uma Receita Bruta combinada da JSL de R\$ 9,2 bilhões, o que representa, já no 1T23 UDM, 85% da projeção anteriormente estabelecida como guidance para 2025.

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos, devendo os potenciais investidores analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo e as demonstrações financeiras da Companhia e as respectivas notas explicativas, antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia.

Os negócios, reputação, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia poderão ser afetados de maneira material e adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão da ocorrência de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que poderá haver perda parcial ou total no investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia por seus titulares.

Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar a Companhia de forma material e adversa. Além disso, riscos adicionais não conhecidos atualmente ou considerados menos relevantes pela Companhia também poderão afetar a Companhia adversamente.

Para os fins desta seção "4. Fatores de Risco", exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá "efeito adverso" ou "efeito negativo" para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, reputação, situação financeira, resultados operacionais, fluxo de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia e de suas subsidiárias, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção "4. Fatores de Risco" devem ser compreendidas nesse contexto. Não obstante a subdivisão desta seção "4. Fatores de Risco", determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens desta seção "4. Fatores de Risco".

a. à Companhia

A Companhia pode ser incapaz de implementar sua estratégia de crescimento por diversos fatores (comerciais, financeiros, operacionais, etc.)

A capacidade de crescimento da Companhia depende de diversos fatores, incluindo: (a) a habilidade de captar novos clientes ou aumentar receitas de clientes existentes através de vendas cruzadas ("Cross Selling"); (b) a capacidade de financiar investimentos para crescimento da frota (seja por meio de endividamento ou não); e (c) o aumento da capacidade operacional e expansão da capacidade atual para atendimento de novos clientes. Um desempenho insatisfatório da Companhia no que tange aos referidos fatores, entre outros, seja originado por dificuldades competitivas ou fatores de custo ou ainda limitação à capacidade de fazer investimentos, pode limitar a implementação com sucesso da sua estratégia de crescimento. É possível que, para a implementação de sua estratégia de crescimento, a Companhia precise financiar seus novos investimentos por meio de endividamentos adicionais.

O crescimento e a expansão em seus mercados atuais poderão requerer adaptações da estrutura operacional da Companhia, incluindo, mas não se limitando, investimentos significativos na expansão e gerenciamento de sua frota de caminhões, máquinas e equipamentos. Os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia poderão vir a ser adversamente afetados se a Companhia não responder de modo rápido e adequado a tal expansão e necessidade de adaptação.

O financiamento da estratégia de crescimento da Companhia requer capital intensivo de longo prazo. A Companhia pode ser incapaz de obter financiamento suficiente ou a custos e termos aceitáveis para custear a estratégia de crescimento

A competitividade e a implementação da estratégia de crescimento da Companhia dependem de sua capacidade de captar recursos para realizar investimentos e concluir aquisições, seja por dívida ou aumento de capital. Não é possível garantir que a Companhia será capaz de obter financiamento suficiente para custear seus investimentos e sua estratégia de expansão ou que tais financiamentos serão obtidos a custos e termos aceitáveis, seja por condições macroeconômicas adversas, acarretando, por exemplo, um aumento significativo das taxas de juros praticadas no mercado, seja pelo desempenho da Companhia ou por outros fatores externos ao seu ambiente, o que poderá afetar a Companhia adversamente de forma relevante.

Caso a capacidade da Companhia de captar recursos para financiamento de suas atividades ou para a sua expansão seja afetada, poderá haver impacto negativo na renovação e expansão da frota e, conseqüentemente, na competitividade da Companhia, o que pode afetar negativamente os negócios, resultados e, conseqüentemente, a condição financeira da Companhia.

Os resultados da Companhia poderão ser afetados por erros no estabelecimento de preços em decorrência de falhas no cálculo da desvalorização estimada de sua frota em relação à sua desvalorização efetiva no futuro.

Os preços incluem uma estimativa do valor futuro das vendas e, conseqüentemente, de sua depreciação efetiva. Subestimar o valor de venda futura dos caminhões, máquinas e equipamentos resultará em custos de depreciação supervalorizados, que poderão impactar no aumento dos preços, impactando a competitividade da Companhia. Por outro lado, superestimar o valor de venda futura dos caminhões, máquinas e equipamentos resultará em custos de depreciação menores e custos de venda de veículos maiores, podendo causar prejuízo na venda de veículos seminovos. Em qualquer um dos casos, o negócio, situação financeira e resultados operacionais da Companhia poderão ser afetados adversamente por estimativas imprecisas da depreciação efetiva.

O valor de revenda de ativos utilizados nas operações da Companhia é fundamental para o retorno esperado dos seus contratos

O modelo de negócios da Companhia consiste em um ciclo que se inicia com a compra de ativos a serem utilizados na prestação de serviços a seus clientes e sua posterior revenda ao final dos contratos. A precificação destes contratos leva em consideração a alienação do ativo ao término deste ciclo, sendo o seu volume e preço na revenda, determinantes para alcançar o retorno mínimo esperado de cada operação. A restrição ao crédito e aumento da taxa de juros, por exemplo, podem afetar direta ou indiretamente o mercado secundário desses ativos e reduzir de

forma significativa a liquidez dos mesmos. A volatilidade de preços de mercado pode também reduzir o valor de revenda do ativo, criando um maior deságio em relação ao preço em que foi adquirido. A Companhia não pode assegurar o comportamento do mercado na absorção destes ativos, o que poderia afetar de forma adversa os negócios da Companhia.

O sucesso da Companhia depende de sua habilidade de atrair, treinar e reter profissionais capacitados. A perda de membros da alta administração poderá afetar a condução dos negócios da Companhia.

O sucesso da Companhia depende da habilidade de atrair, treinar e reter profissionais capacitados para a condução do seu negócio. Ainda que a Companhia seja capaz de contratar, treinar e manter profissionais qualificados, não é possível garantir que a Companhia não incorrerá em custos substanciais para tanto.

A Companhia pode não ser bem-sucedida na execução de eventuais aquisições, assim como a Companhia pode assumir certas contingências não identificadas e/ou não identificáveis em decorrência de aquisições de outras empresas.

A Companhia pode aproveitar oportunidades de crescimento por meio de aquisições estratégicas. Não há garantia de que a Companhia será bem-sucedida em identificar, negociar ou concluir tais aquisições. Adicionalmente, a integração dos negócios e atividades da Companhia aos das empresas adquiridas poderá se mostrar mais custosa do que originalmente previsto, não podendo a Companhia garantir que será capaz de integrar tais empresas ou bens adquiridos em seus negócios de forma bem-sucedida, tampouco de diligenciar devidamente as contingências das empresas adquiridas. O insucesso da sua estratégia de aquisições pode afetar, material e adversamente, a situação financeira e os resultados da Companhia. Além disso, determinadas aquisições que a Companhia vier a considerar poderão estar sujeitas à obtenção de autorizações das autoridades brasileiras de defesa da concorrência e demais autoridades aplicáveis. A Companhia pode não ter sucesso na obtenção de tais autorizações necessárias ou na sua obtenção em tempo hábil para integrar as empresas adquiridas de modo eficaz e estratégico.

Eventuais ônus, gravames, vícios, contingências e/ou pendências de qualquer natureza não identificados ou não identificáveis na ocasião dos processos de auditoria legal realizados com base em documentos e informações então apresentados pelas empresas adquiridas no âmbito dos respectivos processos de aquisição, bem como a ocorrência de eventos ou apresentação de documentos posteriores a tais aquisições que resultem ou possam resultar em ônus, gravames, vícios, contingências e/ou pendências materiais de qualquer natureza com relação às empresas adquiridas poderão impactar a Companhia de forma negativa e, por consequência, impactar seus resultados operacionais e prejudicar os seus acionistas.

O surto de doenças transmissíveis, como a COVID-19, pode ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global e local, nas indústrias mundiais e locais, na economia mundial e brasileira, nos resultados da Companhia e nas ações de sua emissão

Surtos de doenças que afetam o comportamento das pessoas, como a COVID-19, o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, podem ter um impacto adverso relevante no

mercado de capitais global e local, nas indústrias mundiais e locais, na economia mundial e brasileira, nos resultados da Companhia e nas ações de sua emissão.

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde decretou a pandemia decorrente da COVID-19, cabendo aos seus países membros estabelecerem as melhores práticas para as ações preventivas e de tratamento aos infectados. Como consequência, o surto da COVID-19 resultou em medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas impostas pelos governos de diversos países em face da ampla e corrente disseminação do vírus, incluindo quarentena e lockdown ao redor do mundo. Como consequência de tais medidas, os países impuseram restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos e fechamento do comércio, o que levou à redução de consumo de uma maneira geral pela população, o que resultou na volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, fatores que conjuntamente tiveram um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira.

Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos mundiais ou locais pode diminuir o interesse de investidores nacionais e estrangeiros em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários de emissão da Companhia, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de tais valores mobiliários e também pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das operações da Companhia no futuro em termos aceitáveis.

Riscos relacionados à terceirização de parte substancial das atividades de Serviços Dedicados à cadeia de suprimentos e de transporte de Cargas Gerais podem afetar adversamente a Companhia.

A Companhia responde, integralmente, perante seus clientes, por eventuais falhas na prestação do serviço realizado por agregados e terceiros que contrata, e não pode garantir a qualidade do serviço por eles prestado. Também a descontinuidade da prestação de serviços por diversas empresas terceirizadas poderá afetar a qualidade e continuidade de seus negócios. Caso qualquer uma dessas hipóteses ocorra, a reputação e os resultados da Companhia poderão ser impactados adversamente.

Além disso, na hipótese de uma ou mais empresas terceirizadas não cumprirem com suas obrigações trabalhistas, previdenciárias ou fiscais, a Companhia poderá ser considerada solidária ou subsidiariamente responsável e poderá ser obrigada a pagar tais valores aos empregados das empresas terceirizadas inadimplentes. A Companhia não pode garantir que empregados de empresas terceirizadas, motoristas autônomos, dentre outros prestadores de serviços, não buscarão judicialmente o reconhecimento de vínculo empregatício com a Companhia.

Ademais, a ocorrência de greves dos caminhoneiros como a ocorrida em maio de 2018 pode afetar adversamente a disponibilidade de motoristas terceirizados e/ou agregados para a realização de transportes rodoviários de cargas pela Companhia.

A Companhia pode ser afetada de forma material e adversa por decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos.

A Companhia enfrenta e/ou pode vir a enfrentar processos judiciais, administrativos e arbitrais,

ou inquéritos nas esferas cível, tributária, ambiental, trabalhista e criminal, entre outras, além de processos administrativos sancionadores, no âmbito de órgãos reguladores tais como CVM, SUSEP ou CADE, no curso de nossos negócios, cujos resultados desfavoráveis podem impactar de forma relevante a Companhia. Além dos custos com honorários advocatícios para o patrocínio dessas causas, a Companhia poderá se ver obrigada a oferecer garantias em juízo relacionadas a tais processos, o que poderia afetar a sua capacidade financeira ou sua liquidez. Os valores provisionados para tais processos, quando existentes, podem não ser suficientes para cobrir todas as eventuais condenações que a Companhia venha a sofrer.

Ainda, a Companhia está sujeita a fiscalização por diferentes autoridades federais, estaduais e municipais, incluindo fiscais, trabalhistas e ambientais. Essas autoridades poderão autuar a Companhia e tais autuações podem se converter em processos administrativos e, posteriormente, em processos judiciais, os quais, caso decididos de forma desfavorável para a Companhia, poderão ter um efeito negativo.

Para maiores informações sobre os processos e procedimentos envolvendo a Companhia e seus administradores, vide itens 4.4 a 4.7 deste Formulário de Referência.

A Companhia pode vir a obter capital adicional no futuro por meio da emissão de ações ou títulos conversíveis em ações, o que poderá resultar numa diluição da participação dos acionistas em seu capital social

A Companhia pode precisar captar recursos adicionais no futuro por meio de emissões públicas ou privadas de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações para financiar suas atividades, o que pode resultar em uma alteração no preço de mercado de suas ações ordinárias e diluir a participação dos acionistas no capital social da Companhia.

Qualquer captação de recursos por meio da distribuição pública de parcela primária de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações que seja feita sem que seja ofertado aos acionistas o respectivo direito de preferência, ou em que optem por não exercer tal direito, poderá resultar na diluição da participação destes investidores no capital social da Companhia.

A Companhia não garante o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio aos seus acionistas no futuro.

A decisão de distribuir dividendos e/ou juros sobre o capital próprio dependerá da rentabilidade, condição financeira, plano de investimentos e restrições impostas pela legislação aplicável. Além disso, a capacidade da Companhia de pagar dividendos e/ou juros sobre o capital próprio dependerá da sua capacidade de gerar lucro líquido. Deste modo, a depender do desempenho da Companhia na geração de lucros, a Companhia poderá não ser capaz de pagar proventos aos seus acionistas.

Por fim, a isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos e a tributação atualmente incidente sob o pagamento de juros sobre capital próprio prevista na legislação atual está sendo revista atualmente em alguns projetos de lei atualmente em tramitação no Congresso Nacional.

Especificamente em relação à tributação de dividendos, citamos o Projeto de Lei 1.087/2025, recentemente encaminhado pelo governo federal à Câmara dos Deputados, o qual, na data deste

Formulário de Referência, segue sob tramitação, o qual tem por objeto, dentre outras mudanças, estabelecer a cobrança, mediante retenção na fonte, do imposto sobre a renda das pessoas físicas mínimo ("IRPF") incidente sobre o pagamento, o creditamento, o emprego ou a entrega de lucros e dividendos por uma mesma pessoa jurídica a uma mesma pessoa física residente no Brasil em montante superior a R\$ 50.000,00 em um mesmo mês. A alíquota proposta para o IRPF é de 10% sobre o total do valor pago, creditado ou entregue ao sócio ou acionista.

Caso esse e/ou outra regulamentação venha a impactar a isenção dos dividendos ou a majoração dos juros sobre capital próprio, os titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia poderão ser impactados no recebimento de seus proventos.

Os processos de governança da Companhia, gestão de riscos e compliance podem falhar em detectar comportamentos contrários à legislação e regulamentação aplicáveis e aos seus padrões de ética e conduta, podendo ocasionar impactos materiais e adversos em seus negócios, reputação, situação financeira, resultados operacionais e cotação de mercado de suas ações ordinárias.

A Companhia está sujeita à Lei nº 12.846/2013 assim como outras normas relacionadas ao combate a corrupção ("Lei Anticorrupção"), que impõe responsabilidade objetiva às empresas, no âmbito cível e administrativo, por atos lesivos praticados por ela ou terceiros em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não. Dentre as sanções aplicadas àqueles considerados responsáveis estão: (i) multa; (ii) publicação extraordinária de sentença condenatória; (iii) obrigação de reparação de danos causados; (iv) perda de bens, direitos ou valores ilicitamente obtidos; (v) proibição de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público; (vi) suspensão ou interdição parcial de suas atividades; e (vii) dissolução compulsória da pessoa jurídica envolvida na conduta ilícita. Estas sanções, se aplicadas, podem afetar material e adversamente os resultados operacionais e financeiros da Companhia, assim como sua reputação ou a cotação de mercado das suas ações ordinárias de forma negativa.

Adicionalmente, os processos de governança, políticas, gestão de riscos e compliance da Companhia podem não ser capazes de prevenir ou detectar (i) violações à Lei Anticorrupção ou outras violações relacionadas a outras leis e regulamentos aplicáveis, nas esferas cível, administrativa ou criminal, (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos que sejam praticados em seu interesse ou benefício, inclusive por parte de administradores, empregados, pessoas físicas e jurídicas contratadas e outros agentes (como fornecedores e terceiros em geral) que possam representar ou atuar em nome, interesse ou benefício da Companhia, e (iii) outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos e morais, que possam afetar material e adversamente a reputação, negócios (como a eventual rescisão ou vencimento antecipado de determinados contratos nos quais a Companhia seja parte, inclusive com a Administração Pública), as condições financeiras e os resultados operacionais da Companhia, ou a cotação de mercado de suas ações ordinárias.

Da mesma forma a Companhia não pode evitar que seu nome venha a ser envolvido em investigações e/ou processos judiciais ou administrativos, visando a apuração de infrações contra a administração pública, praticadas por ela ou terceiros em seu nome, interesse ou benefício,

como os previstos não somente na Lei Anticorrupção e seu Decreto regulamentador 8.420/2015, mas também na Lei o Decreto-Lei nº 2.848/1940, a Lei nº 8.137/1990, a Lei nº 8.429/1992, a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 9.613/1998, o Decreto nº 3.678/2000, o Decreto nº 4.410/2002, o Decreto nº 5.687/2006, assim como outras normas relacionadas à Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais da OCDE, que possam redundar, entre outras sanções, em inabilitação para contratação com o Poder Público.

A Companhia também pode vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado em razão de práticas contrárias à Lei Anticorrupção por suas sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas, que nesse caso poderiam afetar material e adversamente a reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Companhia, ou a cotação de mercado de suas ações ordinárias.

Atualmente a Companhia possui mais de 125 operações de centros de distribuição em funcionamento. A interrupção das atividades em um desses centros de distribuição, bem como a eventual incapacidade de expansão, poderá impactar adversamente os negócios e a estratégia de crescimento da Companhia.

Atualmente a Companhia possui mais de 125 operações de centros de distribuição em funcionamento. Caso a operação normal de um desses centros de distribuição seja interrompida por qualquer motivo (por exemplo por fatores que estão além do controle da Companhia, como incêndios, desastres naturais, falta de energia e falha nos sistemas), como consequência a Companhia poderia enfrentar dificuldades para realizar a distribuição de uma parte de suas mercadorias em tempo hábil, o que geraria um efeito negativo material em sua situação financeira e em seu resultado operacional.

Além disso, quaisquer alterações, problemas ou interrupções significativas na infraestrutura de logística que venham a ser enfrentados pela Companhia, podem impedir a entrega oportuna ou bem-sucedida das cargas transportadas e afetar negativamente suas operações.

A Companhia pode não ser capaz de renovar ou manter em vigor os contratos de locação ou pode ser obrigada a alterar a localização de algumas de suas unidades ou centros de distribuição.

A Companhia desempenha atividades em imóveis que aluga de terceiros ou em seus imóveis próprios. No caso de imóveis próprios, estes podem ser dados em garantia a terceiros e, em razão disso, podem estar sujeitos à venda compulsória, hipótese em que a Companhia pode ser obrigada a desocupá-los.

A localização estratégica e tamanho adequado dessas unidades e centros de distribuição é fundamental para o desenvolvimento de sua estratégia de negócios e, como resultado, no caso de imóveis de terceiros, a Companhia poderá ser afetada adversamente caso qualquer dos contratos de locação seja encerrado e caso não seja possível renová-lo ou renová-los em termos aceitáveis. Além disso, de acordo com a legislação aplicável, os proprietários podem aumentar o aluguel periodicamente. Quaisquer desses fatores poderá afetar adversamente a posição financeira e o resultado operacional da Companhia.

A Companhia também pode não chegar a acordos com os locadores em relação à renovação dos prazos locatícios. Nesses cenários, nos termos da legislação brasileira, a Companhia poderá exigir judicialmente a renovação de um contrato de locação com prazo determinado e superior ou igual a 5 anos, por um prazo adicional de 5 anos, desde que ingresse com a ação renovatória no prazo de, no mínimo, 6 meses, e, no máximo, 1 ano de antecedência em relação à data de término do prazo do contrato. Assim, a Companhia pode não ser capaz de renovar os contratos de locação de suas unidades e centros de distribuição se não entrar em acordo com os locadores ou, alternativamente, se não apresentar a ação renovatória no prazo legal ou se não forem cumpridos os requisitos legais. A perda de qualquer um dos seus pontos de venda ou de distribuição estratégica pode afetar negativamente os resultados operacionais e condição financeira da Companhia.

Não é política da Companhia registrar/averbar os contratos de locação junto aos cartórios de registro de imóveis competentes, hipótese em que, caso os respectivos proprietários decidam vender os imóveis durante a vigência dos contratos de locação, os novos proprietários poderão solicitar a sua desocupação no prazo de 90 dias contados da aquisição, ainda que o prazo locatício esteja em vigor por prazo determinado, livre de qualquer penalidade. Adicionalmente, em caso de alienação dos imóveis locados, o direito de preferência da Companhia só será oponível a terceiros se os respectivos contratos de locação estiverem averbados nas respectivas matrículas. Se os contratos de locação não estiverem averbados nas respectivas matrículas, a Companhia terá somente o direito de pleitear indenização por perdas e danos.

Além disso, se a Companhia decidir fechar qualquer uma das suas unidades localizadas em imóveis alugados de terceiros antes do fim do prazo contratual da locação, poderá ser obrigada a pagar uma multa contratual ao proprietário como consequência da rescisão antecipada do contrato de locação. O valor de tal multa poderia afetar adversamente a Companhia, principalmente se a decisão de fechamento se aplicar a mais de uma unidade.

A Companhia não mantém seguro contra todos os riscos a que está exposta.

A Companhia está sujeita à ocorrência de eventos não segurados (tais como guerra, atos de terrorismo, caso fortuito e força maior ou interrupção de certas atividades e riscos cibernéticos), ou de danos maiores do que os limites de cobertura previstos em suas apólices. Além disso, a quantificação da exposição de risco nas cláusulas existentes nas respectivas apólices pode ser inadequada ou insuficiente, podendo, inclusive, implicar em reembolso menor do que o esperado.

Os ativos podem eventualmente não ter seguro contra terceiros ou ter cobertura limitada para roubo, danos materiais, morais e corporais durante o período em que estão em operação junto aos clientes, a depender da modalidade de seguro contratada. Dessa forma, a Companhia está exposta a responsabilidades para as quais pode não estar segurada, decorrentes de dano material aos ativos acima do valor coberto pelo seguro contratado ou para os ativos não segurados. Na eventualidade da ocorrência de um sinistro não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, a Companhia pode sofrer um revés financeiro para recompor e/ou reformar os ativos atingidos por tais eventos, o que poderá comprometer o andamento normal de suas atividades.

Além disso, a Companhia não pode garantir que conseguirá manter apólices de seguro a taxas

comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis, ou contratadas com as mesmas companhias seguradoras ou com companhias seguradoras similares. Adicionalmente, a Companhia poderá ser responsabilizada judicialmente pelo pagamento de indenização a terceiros em decorrência de um eventual sinistro. Caso quaisquer desses fatores venham a ocorrer, os negócios e resultados financeiros e operacionais da Companhia podem ser adversamente afetados.

A Companhia depende de sistemas automatizados e informatizados.

A Companhia é dependente de sistemas automatizados para operar os negócios. Os sistemas de informação estão expostos a vírus, softwares nocivos e outros problemas que podem interferir inesperadamente na operação, além de falhas nos controles de segurança de rede que podem também afetar o desempenho, uma vez que os servidores estão vulneráveis a vírus, quebras ou panes, que podem resultar em interrupções, atrasos, perda de dados ou na incapacidade de aceitar e atender as demandas dos clientes. Qualquer interrupção nos sistemas ou sua infraestrutura subjacente poderia resultar em um efeito material adverso sobre os negócios como perdas financeiras, aumento dos custos e prejudicar de forma geral a Companhia.

Os sistemas da Companhia podem sofrer violações, resultando no acesso não autorizado, apropriação indébita de informações ou dados, supressão ou modificação de informações sobre clientes, ou ataques de negação de serviço ou outra interrupção das operações comerciais. A Companhia poderá não ser capaz de antecipar ou implementar medidas adequadas para fornecer proteção contra esses ataques. Caso não seja possível evitar essas violações de segurança, a Companhia poderia estar sujeita às obrigações legais e financeiras, sua reputação seria prejudicada e poderia sofrer perda substancial de receita decorrente da perda de vendas e descontentamento dos clientes.

Falhas nos sistemas, políticas e procedimentos de gestão de riscos da Companhia poderão afetar adversamente os negócios da Companhia.

As políticas e procedimentos para identificar, analisar, quantificar, avaliar, monitorar e gerenciar riscos da Companhia podem não ser totalmente eficazes. Os métodos de gerenciamento de riscos podem não prever exposições futuras ou serem suficientes contra riscos desconhecidos e/ou não mapeados e que poderão ser significativamente maiores do que aqueles indicados pelas medidas históricas que a Companhia utiliza.

Outros métodos de gerenciamento de riscos adotados pela Companhia que dependem da avaliação das informações relativas a mercados, clientes ou outros assuntos disponíveis ao público podem não ser totalmente precisos, completos, atualizados ou adequadamente avaliados. As informações em que a Companhia se baseia ou com que alimenta ou mantém modelos históricos e estatísticos podem ser incompletas ou incorretas, o que poderá gerar um efeito adverso relevante sobre negócios da Companhia.

Se a Companhia não for capaz de manter os seus controles internos operando de maneira efetiva, poderá não ser capaz de elaborar suas demonstrações e informações financeiras de maneira adequada, reportar seus resultados de maneira precisa, prevenir a ocorrência de fraudes ou a ocorrência de outros desvios. Dessa forma, a falha ou a ineficácia nos controles internos poderá ter um efeito adverso significativo nos negócios da Companhia.

Adicionalmente, os procedimentos de *compliance* e controles internos podem não ser suficientes para evitar ou detectar todas as condutas impróprias, fraudes, atos de corrupção ou violações de leis aplicáveis por parte dos funcionários e membros de administração da Companhia. Caso os funcionários ou outras pessoas relacionadas à Companhia se envolvam em práticas fraudulentas, corruptas ou desleais ou violem leis e regulamentos aplicáveis ou políticas internas da Companhia, a Companhia poderá ser responsabilizada por qualquer uma dessas violações, o que pode resultar em penalidades, multas ou sanções que podem afetar substancial e negativamente negócios e imagem da Companhia.

Despesas com indenizações de qualquer natureza, acidentes, roubos e outras reclamações podem afetar significativamente os resultados operacionais da Companhia.

Acidentes no setor logístico são relativamente comuns e as consequências imprevisíveis. Qualquer aumento significativo na frequência e gravidade dos acidentes, perdas ou avarias de cargas, furtos ou roubos de carga, indenizações a trabalhadores (incluindo indenizações de natureza trabalhista) ou terceiros ou desenvolvimento desfavorável de reclamações podem ter um efeito adverso relevante nos resultados operacionais e na condição financeira da Companhia. Existem determinados tipos de riscos não cobertos pelas referidas apólices de seguro da Companhia (tais como guerra, caso fortuito e força maior ou interrupção de certas atividades). Assim, na hipótese de ocorrência de quaisquer eventos não cobertos, a Companhia poderá incorrer em custos adicionais para a recomposição ou reforma do bem atingido. Adicionalmente, não é possível garantir que, mesmo na hipótese da ocorrência de um sinistro coberto pelas apólices, o pagamento do seguro será suficiente para cobrir os danos decorrentes de tal sinistro.

Por fim despesas futuras com seguros e reclamações podem exceder níveis históricos, afetando de forma relevante os resultados da Companhia, dificultando assim sua habilidade de contratar as apólices de seguros necessárias às suas atividades com as respectivas seguradoras.

Dificuldades na gestão dos riscos de crédito e liquidez podem causar impactos adversos no desempenho financeiro e operacional e limitar o crescimento da Companhia.

A Companhia possui recebíveis com prazos variáveis e seus clientes possuem diversos graus de solvabilidade, o que expõe a Companhia ao risco de não recebimento ou inadimplementos no âmbito de seus contratos e outros acordos com eles. Caso um número significativo de clientes inadimpla suas obrigações de pagamento com a Companhia, sua condição financeira, resultados operacionais ou fluxos de caixa podem ser adversamente afetados.

Por fim, eventual impacto na capacidade da Companhia de honrar seus compromissos pode levar a perda de seus ativos, em virtude dos contratos de Arrendamento Mercantil Financeiro (Leasing) firmados pela Companhia junto a instituições financeiras, os quais preveem a reintegração de posse dos ativos em caso de inadimplemento, podendo impactar adversamente os seus resultados financeiros e operacionais e, por consequência, seu crescimento

Os instrumentos de financiamento celebrados pela Companhia possuem certas cláusulas restritivas (covenants).

A Companhia está sujeita a compromissos restritivos (*covenants*) de acordo com os termos e as condições dos documentos dos seus títulos de dívida e contratos de financiamento, que incluem disposições de vencimento antecipado, como a não manutenção de determinados índices financeiros apurados com base nas suas demonstrações financeiras. Caso os índices financeiros ultrapassem os limites fixados nos *covenants* previstos nos referidos documentos, a Companhia pode ser obrigada a pagar algumas dívidas de forma antecipada gerando a necessidade de uma disponibilidade de caixa imediata, afetando seu planejamento financeiro. Adicionalmente, tal evento pode resultar no vencimento antecipado ou vencimento antecipado cruzado (*cross acceleration* e *cross default*, respectivamente), o que pode afetar negativamente os negócios, a condição financeira e os resultados da Companhia. Para mais informações, ver Seção 2.1 do Formulário de Referência.

A companhia pode não conseguir obter ou renovar suas licenças e alvarás para a instalação e operação de suas unidades e centros de distribuição

Além das licenças ambientais, o desenvolvimento de suas atividades também está sujeito ao licenciamento imobiliário, incluindo Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros e Alvarás de Licença de Uso e Funcionamento, que devem ser obtidos junto aos órgãos reguladores competentes e ao respectivo Corpo de Bombeiros, para cada unidade da Companhia.

As licenças e autorizações possuem prazo de validade e devem ser renovadas de tempos em tempos, com ou sem o pagamento de taxas de renovação. Em razão das dificuldades e lentidão de alguns órgãos administrativos, a Companhia pode não conseguir obter todas as licenças necessárias, ou ainda não obter as suas renovações de forma tempestiva.

Caso a Companhia não consiga obter, manter ou renovar tempestivamente as licenças necessárias para o desenvolvimento das atividades nas suas unidades, tal fato pode fazer com que a Companhia incorra em custos adicionais, destinando recursos para o cumprimento de eventuais encargos, ou mesmo comprometer o regular desenvolvimento de suas atividades. Ademais, diversas penalidades podem vir a ser aplicadas de acordo com o rigor do não cumprimento com o licenciamento correspondente, tais como: (i) resultar em autos de infração; (ii) aplicação de multas sucessivas; (iii) impedimento de abertura e operação de unidades, ainda que temporariamente; (iv) interdição ou fechamento de unidades, ainda que temporariamente; (v) exposição a riscos adicionais ou perda de cobertura de seguros no caso de um acidente de segurança e proteção, ou evento similar; (vi) afetar adversamente tal instalação enquanto uma licença estiver pendente; e (vii) expor a Companhia, bem como os representantes da Companhia, a sanções criminais, em caso de exercício de atividades sem as devidas licenças.

A estratégia de negócios da Companhia poderá ser substancialmente e adversamente afetada se não conseguir abrir e operar novas unidades e novos centros de distribuição, se tiver que suspender ou fechar algumas das suas unidades ou algum de seus centros de distribuição em consequência da sua incapacidade de obter ou renovar as Licenças, ou se um acidente afetar adversamente uma unidade ou um centro de distribuição enquanto estiver com uma licença pendente.

Para informações sobre as autoridades governamentais competentes e regulamentações aplicáveis, ver seção 1.6 deste Formulário de Referência.

A Companhia está sujeita a riscos associados ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados e poderá ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.

Em 14 de agosto de 2018, foi promulgada a Lei nº 13.709/2018 ("LGPD") para regular o tratamento de dados pessoais no Brasil.

A LGPD estabelece um novo marco legal a ser observado nas operações de tratamento de dados pessoais e prevê, entre outros, os direitos dos titulares de dados pessoais, as bases legais que permitem o tratamento de dados pessoais, os requisitos para obtenção de consentimento sobre uso desses dados, as obrigações e requisitos relativos a incidentes de segurança e vazamentos e a transferências de dados, inclusive internacional, bem como a autorização para a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Caso seja configurada uma violação à LGPD, a Companhia e suas controladas poderão estar sujeitas às sanções, de forma isolada ou cumulativa, de advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas, obrigação de divulgação de incidente, bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais, multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000 (cinquenta milhões de reais) por infração; suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere à infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogáveis até a regularização da atividade de tratamento; suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período; e/ou proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.

Além disso, a Companhia poderá ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados por ela e ser considerada solidariamente responsável por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados por suas controladas, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

Dessa forma, falhas na proteção dos dados pessoais tratados pela Companhia, bem como a inadequação à legislação aplicável, podem sujeitar a Companhia a multas elevadas, à divulgação do incidente para o mercado, ao pagamento de indenizações, à eliminação dos dados pessoais da base e, em casos extremos, à suspensão de tratamento de dados, o que poderá afetar negativamente a reputação e os resultados da Companhia.

Incidentes de segurança cibernética, incluindo ataques à infraestrutura necessária para manter os sistemas de TI da Companhia, podem resultar em danos à reputação e financeiros para a Companhia.

As atividades da Companhia dependem de forma relevante da manutenção e preservação de um sistema de informação seguro e inviolável, para monitoramento e avaliação de indicadores financeiros e operacionais da Companhia. Além disso, a Companhia mantém informações pessoais e confidenciais de clientes no curso normal dos seus negócios.

A Companhia está sujeita à ocorrência de determinados incidentes relacionados à segurança cibernética, incluindo: (i) a invasão dos sistemas de informações e plataformas de tecnologia da

Companhia por terceiros mal intencionados, (ii) a infiltração de malware (vírus de computador), contaminação (intencional ou acidental) das redes e sistemas de terceiros com os quais a Companhia compartilha dados, (iii) o acesso e divulgação não autorizado de informações confidenciais e/ou dados privados por pessoas dentro ou fora da Companhia e ataques cibernéticos, que causam degradação dos sistemas ou indisponibilidade de serviços.

A Companhia poderá incorrer em custos significativos na tentativa de modificar ou aprimorar as medidas de proteção contra tais ataques, ou investigar ou remediar qualquer vulnerabilidade ou violação resultante ou comunicar ataques cibernéticos aos seus clientes.

Eventuais perdas de segredos comerciais ou de outras informações comerciais sensíveis e a divulgação de dados pessoais ou a interrupção das operações da Companhia podem afetar negativamente os resultados financeiros da Companhia.

No caso de um incidente de segurança em nossos sistemas que resulte em vazamento, apropriação indevida, perda ou acesso não autorizado a dados pessoais, exclusão ou modificação de informações sobre nossos clientes, bloqueio de serviços ou outra interrupção das operações comerciais, a Companhia pode sofrer (i) as penalidades LGPD acima mencionadas, (ii) danos à sua reputação e nos causar a perda de clientes e parcerias estratégicas existentes ou potenciais, (iii) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas, alegando danos resultantes de violações, com base não apenas na LGPD, mas também na legislação mais ampla sobre proteção de dados (tal como aquela proveniente do Marco Civil da Internet); e (iv) a aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, conforme emendada e regulamentada pelo Decreto nº 7.962, de 15 de março de 2013 (juntos, o "Código de Defesa do Consumidor") por alguns órgãos de proteção ao consumidor, uma vez que estes já agiram neste sentido, mesmo antes da LGPD e da estruturação efetiva da ANPD, especialmente nos casos de incidentes de segurança que resultem em acesso indevido a dados pessoais.

A Companhia está sujeita a potenciais conflitos de interesses envolvendo transações com partes relacionadas.

A Companhia possui transações com partes relacionadas, conforme indicado no item 11.2 deste Formulário de Referência. Contratações com partes relacionadas podem gerar situações de potencial conflito de interesses entre as partes. Caso as situações de conflito de interesses com partes relacionadas se configurem, elas poderão causar um impacto adverso na condução dos negócios, reputação e resultados operacionais da Companhia.

b. seus acionistas, em especial os acionistas controladores

A Companhia pode ser demandada a responder pelo descumprimento de obrigações financeiras de sua acionista controladora.

Como resultado da reestruturação societária ocorrida em 5 de agosto de 2020, a JSL e a Simpar permanecem em conjunto como Devedora Solidária da 13ª emissão de debêntures transferida para a Simpar no exercício de 2020 em decorrência da Cisão efetuada, com saldo de R\$ 107.830. . Dessa forma, a Companhia não pode assegurar que terá os recursos necessários para honrar com as obrigações financeiras assumidas no âmbito desta emissão.

A Companhia possui um Acionista Controlador, cujo interesse poderá diferir daqueles

de outros acionistas.

O acionista controlador da Companhia tem o poder de controlar a Companhia, inclusive com poderes para: (i) eleger e destituir a maioria dos membros do Conselho de Administração, estabelecer a política administrativa e exercer o controle geral sobre a administração e as Controladas da Companhia; (ii) vender ou de alguma forma transferir ações que representem o controle por ele detidas, nos termos do Estatuto Social da Companhia; e (iii) determinar o resultado de qualquer deliberação dos acionistas, inclusive operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, aquisições e alienações de ativos, submetidos à aprovação dos acionistas, incluindo a venda de todos ou de quantia substancial de seus ativos, ou a retirada das ações da Companhia do Novo Mercado, assim como determinar a época de distribuição e o pagamento de quaisquer dividendos futuros.

Os interesses do Acionista Controlador poderão não coincidir com os interesses dos demais acionistas.

Outros riscos relacionados aos acionistas encontram-se reportados também no item 4.1(a)

c. às nossas controladoras e coligadas

A Companhia pertence a um grupo econômico do qual fazem parte outras sociedades operacionais, incluindo-se sociedades adquiridas pela Companhia ao longo do tempo.

No curso de suas atividades, essas sociedades são ou poderão vir a ser parte em processos administrativos ou judiciais cujo resultado, caso desfavorável, poderá afetar a Companhia de forma solidária ou subsidiária. Caso alguma das sociedades do grupo econômico da Companhia sofra qualquer condenação ou julgamento desfavorável nesse sentido e a Companhia seja requerida a responder subsidiária ou solidariamente por referida condenação, seus resultados reputacionais, operacionais e financeiros poderão ser adversamente afetados.

Os demais riscos relacionados às Controladas e coligadas são os mesmos relacionados à Companhia.

d. nossos administradores

Decisões desfavoráveis ou desdobramentos de investigações em processos judiciais ou administrativos que envolvam administradores ou acionistas controladores da Companhia podem ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia.

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria ou acionistas controladores da Companhia podem vir a ser partes ou serem envolvidos e/ou requeridos a depor em processos administrativos e judiciais, incluindo processos nas esferas cível, criminal, tributária e/ou trabalhista, cuja instauração e/ ou cujos resultados, caso desfavoráveis, podem vir a afetá-los negativamente, impactando negativamente a reputação da Companhia direta ou indiretamente, e eventualmente impossibilitando o exercício de suas funções na Companhia, sobretudo caso sejam condenados em processos de natureza criminal. A Companhia não pode prever se surgirão futuras investigações, desdobramentos de eventuais investigações em curso ou alegações envolvendo diretores ou membros do Conselho de Administração da Companhia. Eventuais investigações ou alegações desfavoráveis aos administradores da Companhia, bem como seus possíveis desdobramentos, poderão afetar adversamente a reputação, os negócios, a situação

financeira e patrimonial da Companhia, bem como a cotação das ações da Companhia. Para maiores informações sobre os processos e procedimentos envolvendo administradores da Companhia, vide itens 4.4 e 7.8 deste Formulário de Referência.

e. aos nossos fornecedores

Aumentos significativos nos custos dos insumos necessários às atividades da Companhia podem afetar adversamente seus resultados operacionais.

A Companhia está sujeita a aumentos, por parte de seus fornecedores e prestadores de serviços, nos custos dos insumos e serviços necessários às suas atividades, tais como, peças de reposição ou mão de obra. A Companhia não pode prever quando os preços destes insumos e serviços sofrerão aumentos ou reajustes, inclusive aqueles provocados por aumento de demanda ou das políticas de venda praticadas pelos fabricantes, além de fatores externos como inflação e aumento da alíquota de tributos incidentes ou do preço de determinados commodities no mercado internacional. Caso haja um aumento na demanda ou uma mudança desfavorável na política de venda, a Companhia poderá enfrentar aumento de custos e consequente diminuição de suas margens. Como os preços cobrados pela Companhia de seus clientes levam em consideração o custo de aquisição dos seus insumos, caso não seja possível à Companhia repassar os aumentos dos custos aos clientes, seus negócios, sua condição financeira e resultados podem ser impactados material e adversamente.

Os resultados da Companhia poderão ser afetados caso esta não consiga manter suas atuais condições comerciais de descontos na aquisição de caminhões, máquinas e equipamentos novos junto aos fornecedores.

Os investimentos da Companhia em expansão e renovação da frota de veículos, máquinas e equipamentos, podem ser afetados caso a Companhia não consiga manter suas atuais condições comerciais junto aos fornecedores para aquisição dos referidos ativos, o que pode ser provocado, por exemplo, pela diminuição do volume de compras pela Companhia, pelo aumento na demanda por tais ativos no mercado, por uma alteração na política de venda praticada pelos fabricantes, ou por outras alterações macroeconômicas, dentre outros fatores. Nesse caso, a Companhia pode não mais usufruir, ou não usufruir na mesma medida, de tais condições. Como os preços que a Companhia cobra de seus clientes levam em consideração o custo de aquisição de ativos novos para a prestação de seus serviços, tais preços poderão ser aumentados, diminuindo, assim, a competitividade da Companhia, ou esta poderá ter que reduzir suas margens para manter os preços praticados, impactando negativamente a rentabilidade de seus contratos. Consequentemente, os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia podem ser adversamente impactados nas referidas hipóteses.

As atividades da Companhia dependem do bom relacionamento com seus fornecedores e da aceitação, pelo público, dos ativos produzidos pelos fornecedores.

O sucesso das atividades da Companhia relacionadas à aquisição e venda de ativos depende, em grande medida, da condição financeira, da reputação, do marketing, da estratégia gerencial e, principalmente, do relacionamento comercial da Companhia com tais fornecedores e da capacidade de seus fornecedores de projetarem, produzirem e distribuírem ativos desejados pelo público.

Caso a Companhia tenha desentendimentos comerciais com seus fornecedores e/ou caso os ativos produzidos por seus fornecedores não tenham aceitação pelo público, os resultados operacionais e financeiros da Companhia podem ser afetados de forma adversa.

f. aos Nossos Clientes

Como prestadores de serviços com ativos fixos relevantes, os resultados da Companhia dependem do volume de negócios com seus clientes.

Muitos dos acordos com os clientes da Companhia permitem a rescisão antecipada unilateral pelo cliente e/ou preveem a renovação ou prorrogação do contrato ao critério exclusivo do cliente. Uma redução do volume de negócios resultaria em uma redução das margens operacionais da Companhia, devido à menor diluição dos custos fixos, especialmente no perfil operacional *Asset Heavy*, que inclui serviços dedicados a cadeias de suprimento, fretamento e locação de ativos com mão de obra. Caso os contratos com clientes sejam rescindidos ou não sejam renovados, ou caso a demanda por serviços diminua, a condição financeira e os resultados da Companhia serão impactados adversamente, principalmente em virtude do montante substancial de ativos imobilizados, o que poderá afetar adversamente de forma relevante o preço das ações da Companhia.

A busca de alternativas para prestação de serviços logísticos pelos clientes da Companhia pode impactá-la adversamente

Aumentos significativos nos custos do transporte rodoviário, incluindo em tributos, fretes, pedágios, burocracias logísticas, entre outros, podem impactar clientes que utilizam a frota da Companhia como sua fonte de prestação de serviço. Caso esses clientes optem por alternativas de transporte, como por exemplo, ferroviário, náutico ou aéreo, os negócios da Companhia, sua condição financeira e/ou seu resultado operacional poderão sofrer um impacto negativo adverso.

A inadimplência e o atraso nos pagamentos dos clientes da Companhia podem afetar negativamente os seus negócios.

A Companhia pode incorrer em perdas decorrentes do risco de crédito, inadimplência e do atraso de pagamentos por parte de seus clientes, de forma que não pode garantir que receberá o saldo total de contas a receber indicado em suas demonstrações financeiras, o que pode afetar negativamente o fluxo de caixa e consequentemente os negócios da Companhia.

Caso os ativos caracterizados pela Companhia como estimativa de perda de créditos duvidosos em suas demonstrações financeiras não sejam efetivamente pagos, a situação financeira da Companhia pode ser negativamente afetada. Ainda, como parte substancial da venda é financiada por instituições financeiras, quaisquer problemas relativos à concessão de tais financiamentos pode ocasionar a diminuição das vendas dos veículos, afetando, portanto, adversamente os resultados da Companhia.

g. aos Setores da Economia em que atuamos

Caso o governo crie uma linha de crédito com taxa de juros subsidiadas para aquisição de caminhões, máquinas e equipamentos, a Companhia pode ter dificuldades em expandir seus negócios.

Caso o Governo venha a criar linhas de crédito para a aquisição de caminhões, máquinas e equipamentos com a concessão de taxas de juros subsidiadas, tal medida poderá facilitar o acesso à compra dos referidos ativos por seus concorrentes, clientes e mercado em geral. Diante dessa situação, a Companhia poderá enfrentar dificuldades em expandir seus negócios, dada a potencial vantagem econômica que seus concorrentes e clientes poderiam ter para a aquisição dos ativos, reduzindo a competitividade da Companhia, o que poderia impactar de maneira adversa o crescimento e fechamento de novos contratos.

A deterioração das condições econômicas e de mercado em outros países, principalmente nos emergentes, China e/ou nos Estados Unidos, pode afetar negativamente a economia brasileira e os negócios da Companhia.

O crescimento da Companhia está diretamente atrelado à expansão do mercado interno brasileiro, estando os seus negócios bastante integrados às operações de seus clientes, distribuídos em diversos setores econômicos. A redução do ritmo de crescimento econômico do país, com retração da demanda no atacado e varejo, a redução de investimentos em bens de capital e infraestrutura, além do acirramento da concorrência no setor, podem afetar diretamente o resultado operacional e financeiro da Companhia.

Além disso, o mercado de títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras é influenciado, em vários graus, pela economia global e condições do mercado, e especialmente pelos países da América Latina e outros mercados emergentes. A reação dos investidores ao nível de desenvolvimento econômico em outros países pode ter um impacto desfavorável no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de companhias brasileiras. Crises em outros países emergentes ou políticas econômicas de outros países, dos Estados Unidos da América em particular, podem reduzir a demanda do investidor por títulos e valores mobiliários de companhias brasileiras e pelos emitidos pela Companhia, o que poderia adversamente afetar o preço de mercado das Ações da Companhia, além de comprometer adversamente a capacidade de financiamento da Companhia. No passado, condições econômicas adversas nos mercados emergentes resultaram em significativa retirada de recursos do país e uma queda no montante de capital estrangeiro investido no Brasil. A crise financeira iniciada nos Estados Unidos no terceiro trimestre de 2008 criou uma recessão global. Mudanças nos preços de ações ordinárias de companhias abertas, ausência de disponibilidade de crédito, reduções nos gastos, desaceleração da economia global, instabilidade de taxa de câmbio e pressão inflacionária podem adversamente afetar, direta ou indiretamente, a economia e o mercado de capitais brasileiros. Adicionalmente, a economia brasileira é afetada por condições de mercado e econômicas internacionais em geral, especialmente as condições econômicas dos Estados Unidos. Os preços das ações na B3, por exemplo, são tradicionalmente sensíveis a flutuações nas taxas de juros dos Estados Unidos e ao comportamento das principais bolsas norte-americanas. Qualquer aumento nas taxas de juros em outros países, especialmente os Estados Unidos, poderá reduzir a liquidez global e o interesse do investidor no mercado de capitais brasileiro, afetando negativamente o preço das ações de emissão da Companhia.

A relativa volatilidade do mercado de capitais brasileiro poderá restringir consideravelmente a capacidade dos investidores de vender as ações da Companhia pelo preço desejado e no momento desejado.

O investimento em valores mobiliários brasileiros, como as ações da Companhia, envolve um grau de risco maior do que o investimento em valores mobiliários de emissores de países cujos cenários políticos e econômicos são mais estáveis, e, em geral, tais investimentos são considerados especulativos por natureza. Esses investimentos estão sujeitos a riscos econômicos e políticos, tais como, dentre outros:

- alterações no cenário regulatório, tributário, econômico e político que, inclusive, possam afetar a capacidade dos investidores de receber pagamento, no todo ou em parte, relativo a seus investimentos; e
- restrições ao investimento estrangeiro e à repatriação do capital investido.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é consideravelmente menor, menos líquido, mais volátil e mais concentrado do que os grandes mercados de valores mobiliários internacionais, como o dos Estados Unidos. Essas características de mercado poderiam restringir consideravelmente a capacidade dos titulares das ações da Companhia de vendê-las pelo preço e na data que desejarem, afetando de modo desfavorável os preços de comercialização das ações da Companhia.

A falta de conservação de parte das rodovias brasileiras pode afetar adversamente o custo de serviço de transporte da Companhia.

Grande parte dos custos e despesas da Companhia refere-se à manutenção e depreciação de sua frota. A falta de conservação de parte das rodovias brasileiras pode causar avarias aos veículos, maior tempo em trânsito, gasto adicional de combustível, desgaste prematuro de pneus e até perda de carga, ocasionando o aumento das despesas com manutenção e tempo de inoperância, redução do nível de serviço e valor residual dos ativos menor do que o previsto, o que poderá impactar adversamente de forma relevante a condição financeira e os resultados da Companhia.

A substancial competição, principalmente de outros prestadores de serviços de gestão logística, pode prejudicar o desenvolvimento das atividades da Companhia.

O segmento de atuação da Companhia é altamente competitivo e fragmentado. A Companhia compete com diversos concorrentes formais e informais no segmento de Provedores de Serviços Logísticos, inclusive com prestadores de serviços em operações de outros modais. A competição resulta fundamentalmente na redução das margens nos segmentos de atuação. Caso não seja capaz de atender à demanda de serviços e preços de seus clientes da mesma forma que seus concorrentes para superá-los e manter ou aumentar sua participação no mercado, os resultados da Companhia poderão ser adversamente afetados de forma relevante.

h. à Regulação dos Setores em que atuamos

Mudanças na legislação fiscal podem resultar em aumentos em determinados tributos diretos e indiretos, o que poderia reduzir a rentabilidade da Companhia.

As autoridades fiscais brasileiras implementam regularmente mudanças no regime tributário que podem afetar a Companhia e, por fim, a demanda dos clientes por seus produtos e serviços. Essas medidas incluem mudanças nas alíquotas vigentes e, ocasionalmente, a criação de tributos temporários ou permanentes. Algumas dessas mudanças podem aumentar, direta ou indiretamente, sua carga tributária, o que pode aumentar os preços que cobram por seus

produtos e serviços, restringir suas respectivas capacidades de fazer negócios e, portanto, impactar de maneira material e adversa seus negócios e resultados operacionais e financeiros.

A título exemplificativo, citamos a recente instituição da Contribuição sobre Bens e Serviços ("CBS"), do Imposto sobre Bens e Serviços ("IBS") e do Imposto Seletivo ("IS"), no âmbito da reforma tributária dos tributos sobre o consumo ("Reforma Tributária"), bem como discussões sobre a possibilidade de instituição de empréstimo compulsório e contribuição sobre transações financeiras. Adicionalmente, foram retomadas discussões sobre a revogação da isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos.

Especificamente sobre a Reforma Tributária, a Emenda Constitucional 132/2023 ("EC 132/23") implementou alterações relevantes no ordenamento jurídico relativo aos tributos indiretos e estabeleceu a substituição gradativa de tributos federais, estaduais e municipais, pela CBS, IBS e IS. Na esfera federal, a CBS e o IS substituirão a Contribuição para o Programa de Integração Social ("PIS"), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social ("COFINS") e o Imposto sobre Produtos Industrializados ("IPI"). Já nas esferas estadual e municipal, o IBS substituirá o Imposto sobre Circulação de Mercadorias ("ICMS") e o Imposto sobre Serviços ("ISS"), respectivamente. Há um período de transição que terá início em 2026 e se estende até 2033 para substituição completa dos tributos atualmente existentes pelos novos tributos trazidos pela EC 132/23. Durante a transição, os tributos atualmente existentes coexistirão com a CBS, com o IBS e com o IS.

Em 16.1.2025, foi editada a Lei Complementar nº 214 ("LC 214"), que institui e regulamenta o IBS, a CBS e o IS. De modo geral, a LC 214 estabelece as diretrizes gerais de incidência desses tributos, como, por exemplo, fatos geradores, bases de cálculo, hipóteses de não incidência e sujeitos passivos, imunidades, regimes específicos, diferenciados ou favorecidos de tributação e regras de não cumulatividade e creditamento.

Não há, até o momento, a definição exata das alíquotas dos tributos instituídos pela Reforma Tributária, pois tal definição ainda depende de estudos específicos do Governo Federal, além da edição de lei específica dos Estados e Municípios. Não obstante, ao fixar sua alíquota, cada ente federativo poderá vinculá-la à alíquota de referência da respectiva esfera federativa (alíquota-padrão), por meio de acréscimo ou decréscimo de pontos percentuais ou defini-la sem vinculação à alíquota de referência da respectiva esfera federativa. De acordo com a LC 214, as alíquotas de referência serão fixadas por resolução do Senado Federal: (i) para a CBS, de 2027 a 2035; (ii) para o IBS, de 2029 a 2035; e (iii) para o IBS e a CBS, após 2035, as vigentes no ano anterior.

Adicionalmente à Reforma Tributária, foram publicados em 22.5.2025 e 23.5.2025, em edições extras do Diário Oficial da União, os Decretos nºs 12.466 e 12.467, com o objetivo de introduzir modificações relevantes no Decreto 6.306/2007, que regulamenta a incidência do Imposto sobre Operações Financeiras ("IOF"). Dentre as diversas alterações promovidas pelos Decretos 12.466 e 12.467, destacamos a majoração do IOF sobre certas operações de câmbio para 3,5% (como, por exemplo, no caso de empréstimos de curto prazo), a majoração das alíquotas diárias aplicáveis a operações de crédito em que o mutuário seja pessoa jurídica, a equiparação da operação de antecipação de pagamentos a fornecedores e demais financiamentos a fornecedores ("forfait" ou "risco sacado") a uma operação de crédito, dentre outras mudanças relevantes.

Além disso, há a perspectiva no mercado de que mudanças sejam aprovadas em relação ao IRPJ e à CSLL, no que deverá ser a "segunda fase" da Reforma Tributária. Projetos de Lei antigos, como o Projeto de Lei nº 2.337/2021 poderão voltar a tramitar ou novos projetos podem ser apresentados. Já está em tramitação o Projeto de Lei nº 1087/2025 que traz mudanças específicas para o Imposto sobre a Renda da Pessoa Física ("IRPF") e que, em alguma medida, impõe uma tributação mínima para pessoas físicas que auferem altas rendas.

A implementação dessas e de novas alterações na legislação tributária está sujeita ao processo legislativo, o qual inclui avaliação, votação, veto e emendas, todos realizados pelo Poder Legislativo, por meio do Congresso Nacional, e pelo Poder Executivo, na figura do Presidente da República. Por isso, não é possível determinar, desde logo, quais propostas de modificação serão efetivamente implementadas e como elas podem vir a afetar direta ou indiretamente os negócios e resultados da Companhia.

Quaisquer mudanças na legislação e regulamentação tributária, que alterem os tributos aplicáveis, benefícios fiscais ou regimes especiais da Companhia, durante ou após seus prazos de vigência, os negócios e resultados da Companhia poderão ser direta ou indiretamente afetados, e a Companhia poderá não ser capaz de manter o fluxo de caixa projetado e rentabilidade após quaisquer aumentos nos tributos brasileiros aplicáveis às suas operações.

Além disso, novas pandemias, como a pandemia da COVID-19 e a decretação do estado de calamidade pública, podem resultar em impactos socioeconômicos de longo alcance, incluindo uma possível queda da arrecadação no país e uma elevação da demanda por gastos públicos em setores fundamentais. Nesse cenário, os Governos Federal, Estadual e Municipal poderão promover alterações legislativas para impor, ainda que temporariamente, tratamento tributário mais oneroso às atividades da Companhia. Tais medidas, se concretizadas, poderão afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.

Ademais, certas leis tributárias podem estar sujeitas a interpretações controversas pelas autoridades fiscais. No caso de as autoridades fiscais interpretarem as leis tributárias de maneira inconsistente com as interpretações da Companhia, as empresas poderão ser adversamente afetadas, inclusive pela cobrança de tributos, acrescidos de juros e multa, sem prejuízo de multas pelo descumprimento de obrigações acessórias. Inclusive, seus resultados poderão ser adversamente impactados por modificações nas práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como nas normas internacionais de relatório financeiro.

Não é possível saber, na data deste Formulário de Referência, quais serão os efeitos efetivos da Reforma Tributária em andamento ou se novas leis tributárias implicarão alteração no atual regime tributário e carga tributária a que se submete a Companhia. Caso essas mudanças aumentem, direta ou indiretamente, a carga tributária sobre a Companhia pode aumentar de forma relevante, impactando material e adversamente os seus negócios e resultados operacionais.

A Companhia está sujeita ao cumprimento da legislação aplicável aos serviços de transporte e está sujeita a riscos associados ao frete mínimo e poderá ter impacto negativo em suas margens operacionais caso ela não seja bem sucedida em repassar eventuais aumentos de custos de frete aos seus clientes.

Os serviços de transporte estão sujeitos a extensa legislação e regulamentação. A ANTT é o órgão responsável pela regulação e fiscalização dos transportes terrestres no Brasil. O transporte de produtos perigosos também é regulamentado pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito e DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito.

O transportador deve obter e manter o RNTRC – Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas regular.

Qualquer descumprimento dessas leis e regulamentos ou falha na obtenção ou renovação dos registros necessários podem resultar na aplicação de penalidades, tais como multas e perda do registro de transportador.

A conformidade com novas leis e alterações nas leis e regulamentos vigentes pode causar um aumento nos custos e despesas, podendo afetar adversamente os resultados da Companhia. O governo implementa de tempos em tempos mudanças na legislação e na regulamentação, tal como a instituição de tabelamento de fretes mínimos. A Companhia poderá se submeter a aumentos de custos de frete pagos à caminhoneiros terceiros e/ou agregados instituídos pela Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas, no âmbito da Lei 13.703 de 2018, que tem por finalidade definir o frete remunerado em patamar igual ou superior aos pisos mínimos de frete, cuja constitucionalidade encontra-se em análise pelo Supremo Tribunal Federal.

A ANTT publica semestralmente as normas com os pisos mínimos referentes ao quilômetro rodado na realização de fretes, por eixo carregado, consideradas as distâncias e as especificidades das cargas para a obtenção dos respectivos pisos mínimos, que também estão sujeitos à publicação de nova norma caso haja oscilação pontual no preço do óleo diesel no mercado nacional superior a 10% em relação ao preço publicado anteriormente, para mais ou para menos. A Companhia poderá ter menores margens operacionais caso ela não seja bem sucedida em repassar eventuais aumentos de custos de frete aos seus clientes. Ademais, os pisos mínimos definidos pela norma têm natureza vinculativa e sua não observância, poderá sujeitar a Companhia a indenizar o transportador em valor equivalente a duas vezes a diferença entre o valor pago e o que seria devido. Em adição, a ANTT poderá adotar medidas administrativas, coercitivas e punitivas necessárias ao fiel cumprimento dos termos deste regulamento.

i. aos Países Estrangeiros onde atuamos

As operações internacionais representaram menos de 5% do faturamento da Companhia em 2024. A Companhia reforça que tem operações em outros países com receitas, custos e financiamentos relacionados a essas operações em moedas estrangeiras, estando, portanto, exposta a variação cambial bem como a regulações, legislações, políticas governamentais e estatais locais.

j. questões sociais

As leis e regulamentos de saúde e segurança do trabalho podem exigir dispêndios maiores do que aqueles em que a Companhia atualmente incorre para seu cumprimento; o descumprimento dessas leis e regulamentos pode resultar em

penalidades civis, criminais e administrativas.

A Companhia está sujeita à legislação federal, estadual e municipal, bem como regulamentos, autorizações e licenças, relativos à proteção da saúde e segurança do trabalho. Qualquer descumprimento dessas leis, regulamentos, licenças e autorizações, ou falha na sua obtenção ou renovação, podem resultar na aplicação de penalidades nas esferas civis, criminais e administrativas, visto que são independentes, tais como imposição de multas, cancelamento de licenças e revogação de autorizações, além da publicidade negativa e responsabilidade pela indenização dos danos causados. A Companhia já incorreu e continuará a incorrer em dispêndios de capital e operacionais para cumprir essas leis e regulamentos. Devido à possibilidade de regulamentos ou outros eventos não previstos, especialmente considerando que as leis relacionadas ao tema se tornem mais rigorosas no Brasil, o montante de recursos e prazos necessários para manutenção da conformidade com os regulamentos podem aumentar e afetar de forma adversa os resultados da Companhia. A conformidade com novas leis ou com as leis e regulamentos em vigor podem causar um aumento nos custos e despesas da Companhia, resultando, conseqüentemente, em lucros menores.

A Companhia está sujeita a obrigações relativas ao respeito aos direitos humanos de todos os stakeholders, que podem fazer com que a Companhia incorra em custos adicionais, bem como em contingências significativas referentes a questões sociais.

De forma geral, os riscos sociais decorrem dos potenciais e efetivos impactos adversos das atividades empresariais da Companhia nos direitos humanos de todos os stakeholders envolvidos em sua operação, incluindo seus próprios funcionários, consumidores, fornecedores, investidores e comunidade local onde a Companhia atua, sendo estes conectados direta ou indiretamente às suas atividades.

A Companhia também deve garantir condições dignas de trabalho aos seus empregados, zelando por sua saúde, segurança e bem-estar e assegurando seu direito de associação e participação em entidades sindicais, em conformidade com leis e regulamentos locais, respeitando os direitos humanos. Um local de trabalho identificado como perigoso, hostil ou discriminatório pode resultar em contingências legais e inibir a capacidade da Companhia de atrair e reter talentos, negociar junto a entidades associativas e sindicais, prevenir incidentes de saúde e segurança do trabalho, e impulsionar a inovação.

k. questões ambientais

As leis e regulamentos ambientais podem exigir dispêndios maiores do que aqueles em que a Companhia atualmente incorre para seu cumprimento; o descumprimento dessas leis e regulamentos pode resultar em penalidades civis, criminais e administrativas.

A Companhia está sujeita à legislação federal, estadual e municipal, bem como regulamentos, autorizações e licenças, relativos à proteção do meio ambiente. Qualquer descumprimento dessas leis, regulamentos, licenças e autorizações, ou falha na sua obtenção ou renovação, podem resultar na aplicação de penalidades nas esferas civis, criminais e administrativas, visto que são

independentes, tais como imposição de multas, cancelamento de licenças e revogação de autorizações, além da publicidade negativa e responsabilidade pela indenização dos danos ambientais causados. A Companhia já incorreu e continuará a incorrer em dispêndios de capital e operacionais para cumprir essas leis e regulamentos. Devido à possibilidade de regulamentos ou outros eventos não previstos, especialmente considerando que as leis ambientais se tornem mais rigorosas no Brasil, o montante de recursos e prazos necessários para manutenção da conformidade com os regulamentos podem aumentar e afetar de forma adversa os resultados da Companhia. A conformidade com novas leis ou com as leis e regulamentos ambientais em vigor podem causar um aumento nos custos e despesas da Companhia, resultando, consequentemente, em lucros menores.

l. questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

Mudanças climáticas, ou medidas legais, regulamentares ou de mercado para enfrentar as mudanças climáticas, podem afetar negativamente os negócios ou operações da Companhia.

Há uma preocupação crescente sobre os impactos adversos causados pelas emissões de dióxido de carbono e de outros gases de efeito estufa na atmosfera, o que incluem riscos que podem ser classificados como de transição ou físicos:

Riscos de transição: são aqueles que surgem no processo de ajustamento para uma economia de baixo carbono e são classificados em regulatórios e tecnológicos. Se destacam: implantação de mecanismos de precificação de carbono; riscos emergentes relacionados à criação de mecanismos legais limitando o consumo de combustíveis fósseis e/ou estabelecimento de limites de emissão para os setores das empresas controladas.

Riscos físicos: são riscos relacionados às alterações climáticas, podem ser riscos agudos (aumento da gravidade e frequência de eventos climáticos extremos, como ciclones e inundações) e crônicos (mudanças nos padrões de precipitação; extrema variabilidade nos padrões climáticos e; temperaturas médias crescentes).

Diante dos riscos e considerando as expectativas públicas para redução das emissões de gases de efeito estufa, pode-se ter como resultado o aumento do custo da energia, transporte e matérias-primas e, consequentemente, investimentos adicionais pela Companhia em instalações e equipamentos com menor potencial de emissão de carbono ou como forma de adaptação ao cenário de mudanças climáticas. Assim, os efeitos das mudanças climáticas poderiam causar impactos materiais adversos de longo prazo nos negócios e resultados operacionais da Companhia.

m. outras questões não compreendidas nos itens anteriores

O Governo Federal exerce influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e a política brasileira, poderão causar um efeito adverso relevante nas atividades da Companhia e de suas controladas.

A economia brasileira tem sido marcada por frequentes e, por vezes, significativas intervenções do Governo Federal, bem como por ciclos econômicos instáveis. Neste sentido, o Governo Federal

pode modificar as políticas monetárias, de crédito, fiscal, entre outras para influenciar a condução da economia do Brasil. As ações do Governo Federal para controlar a inflação envolveram, por vezes, o controle de salários e preços, a restrição ao acesso a contas bancárias, o bloqueio de contas bancárias, controles no fluxo de capital e determinados limites sobre importações e exportações de mercadorias.

A Companhia não tem controle sobre as medidas e políticas que o Governo Federal pode vir a adotar no futuro, e tampouco pode prevêê-las. Os negócios da Companhia, sua situação econômico-financeira e seus resultados operacionais poderão vir a ser afetados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem diversos fatores, tais como:

- taxas de juros;
- controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- política monetária;
- flutuações cambiais;
- alteração das normas trabalhistas, legais e regulatórias;
- inflação;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- expansão ou contração da economia brasileira;
- política fiscal e alterações na legislação tributária;
- controle sobre importação e exportação;
- instabilidade social e política;
- Expansão e contração da economia brasileira, medida pelo produto interno bruto;
- Saúde pública, incluindo em razão de epidemias e pandemias; e
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras, incluindo a Companhia.

Desenvolvimentos e mudanças na percepção dos investidores sobre risco em outros países, especialmente nos Estados Unidos, Europa e outros países emergentes, podem afetar material e adversamente a economia brasileira e o valor de mercado dos valores mobiliários brasileiros, incluindo as ações da Companhia.

O preço de mercado de valores mobiliários de emissores brasileiros é afetado por condições econômicas e de mercado em outros países, incluindo os Estados Unidos, países europeus, bem como outros países latino-americanos e de mercados emergentes. Embora as condições econômicas na Europa e nos Estados Unidos possam diferir significativamente das condições econômicas do Brasil, as reações dos investidores a acontecimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso sobre o preço de mercado de valores mobiliários de emissores brasileiros. Os preços das ações negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, ou B3, por exemplo, foram historicamente sensíveis a flutuações nas taxas de juros nos Estados Unidos, bem como a

variações das principais bolsas dos Estados Unidos. Além disso, as crises em outros países de mercados emergentes podem diminuir o interesse de investidores em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo as ações ordinárias da Companhia. Esses eventos podem afetar negativamente o preço de mercado das suas ações ordinárias, restringir o seu acesso aos mercados de capitais e comprometer a sua capacidade de financiar as suas operações no futuro com termos favoráveis ou independentemente dos termos.

A instabilidade política no Brasil pode afetar adversamente os negócios, operações e condição financeira da Companhia e suas controladas.

Os mercados brasileiros têm registrado um aumento de volatilidade devido às incertezas decorrentes de investigações em andamento conduzidas pela Polícia Federal Brasileira e pelo Ministério Público Federal Brasileiro. Tais investigações têm impactado a economia e o ambiente político do país.

O potencial resultado das investigações é incerto, mas elas podem ter um impacto negativo sobre a imagem e reputação das empresas envolvidas, bem como sobre a percepção geral do mercado sobre a economia brasileira. O desenvolvimento desses casos de condutas antiéticas pode afetar adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia, bem como o preço de negociação de suas ações. A Companhia não pode prever se as investigações em curso irão conduzir a uma maior instabilidade política e econômica.

Além disso, qualquer dificuldade do Governo Federal em conseguir maioria no Congresso Nacional poderia resultar em impasse no Congresso, agitação política e manifestações massivas e / ou greves que poderiam afetar adversamente as operações da Companhia. Incertezas em relação à implementação, pelo novo governo, de mudanças relativas às políticas monetária, fiscal e previdenciária, bem como à legislação pertinente, podem contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas e novas medidas podem aumentar a volatilidade do mercado de títulos brasileiros.

Qualquer rebaixamento na classificação de crédito do Brasil poderá afetar adversamente o preço de negociação das ações da Companhia.

Os ratings de crédito afetam a percepção de risco dos investimentos. Agências de classificação avaliam regularmente o Brasil e seus ratings soberanos, tendo como base diversos fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições físicas e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de mudanças em quaisquer desses fatores.

As agências de rating começaram a revisar a classificação de rating de crédito soberano do Brasil em setembro de 2015. Subsequentemente, o Brasil perdeu sua condição de grau de investimento nas três principais agências de rating.

Diante dos rebaixamentos, os preços de negociação de valores mobiliários dos mercados de dívida e de ações brasileiro foram afetados de maneira negativa. Na data deste Formulário de Referência, o rating de crédito brasileiro era classificado como BB estável, Ba2 positivo e BB estável, pela Standard & Poor's, Moody's e Fitch, respectivamente.

A Companhia não pode garantir que as agências de rating manterão essas classificações sobre o crédito brasileiro e qualquer rebaixamento de ratings de crédito soberano brasileiro poderá afetar

adversamente os negócios da Companhia.

A instabilidade cambial pode prejudicar a economia brasileira e os resultados da Companhia.

A moeda brasileira tem sofrido forte oscilação com relação ao dólar e outras moedas fortes ao longo das últimas quatro décadas. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas, sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. Desde 1999, o Brasil adotou um sistema de câmbio flutuante com intervenções do Banco Central na compra ou venda de moeda estrangeira. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar e outras moedas.

Não se pode assegurar que a desvalorização ou a valorização do real frente ao dólar e outras moedas não terá um efeito adverso para as atividades da Companhia.

A desvalorização do real pode criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil e acarretar aumentos das taxas de juros, podendo afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo e os resultados da Companhia, por conta da retração no consumo e do aumento dos seus custos. Por outro lado, a valorização do real pode levar à deterioração das contas correntes do país e da balança de pagamentos, bem como a um enfraquecimento no crescimento do produto interno bruto gerado pela exportação. Não exercemos quaisquer influências sobre a política cambial adotada no Brasil. O negócio, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspectivas da Companhia poderão ser afetados negativamente por mudanças em tais políticas cambiais.

A inflação e os esforços governamentais para combatê-la podem contribuir para um cenário de incerteza econômica, afetando adversamente a Companhia e o preço de mercado das suas ações.

No passado, o Brasil registrou altas taxas de inflação, que tiveram, em conjunto com determinadas ações tomadas pelo governo brasileiro para combatê-la e especulações sobre quais medidas seriam adotadas, efeitos negativos sobre a economia brasileira. As medidas adotadas pelo governo brasileiro para o controle inflacionário incluíram a manutenção de rígidas políticas monetárias com elevadas taxas de juros, consequentemente restringindo a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. O COPOM frequentemente ajusta a taxa de juros em situações de incerteza econômica para atingir metas estabelecidas na política econômica do governo brasileiro. A inflação, bem como as medidas governamentais para combatê-la e a especulação pública sobre possíveis medidas governamentais futuras, tem produzido efeitos negativos relevantes sobre a economia brasileira e contribuído para a incerteza econômica no Brasil, aumentando a volatilidade do mercado de capitais brasileiro, o que pode causar um efeito adverso sobre a Companhia.

Quaisquer medidas tomadas pelo governo brasileiro no futuro, incluindo a redução nas taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e a implementação de mecanismos para ajustar ou determinar o valor do real, podem desencadear inflação, afetando adversamente o desempenho geral da economia brasileira. Se o Brasil enfrentar inflação alta no futuro, talvez a Companhia

não possa ajustar os preços que cobra de seus Clientes para compensar os efeitos da inflação em sua estrutura de custos, o que poderia aumentar seus custos e reduzir suas margens operacionais e líquidas.

Além disso, no caso de aumento da inflação, o governo brasileiro pode optar por aumentar significativamente as taxas de juros. O aumento nas taxas de juros pode afetar não apenas o custo dos novos empréstimos e financiamentos da Companhia, mas também o custo de seu endividamento atual, bem como o caixa e equivalentes a caixa, títulos e valores mobiliários e contratos de arrendamento a pagar da Companhia, que estão sujeitos a taxas de juros. Dessa forma, a flutuação nas taxas de juros brasileiras e a inflação podem afetar adversamente a Companhia.

4.2 - Indicar os 5 (cinco) principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no campo 4.1, independentemente da categoria em que estejam inseridos

Aumentos significativos nos custos dos insumos necessários às atividades da Companhia podem afetar adversamente seus resultados operacionais.

A Companhia está sujeita a aumentos, por parte de seus fornecedores e prestadores de serviços, nos custos dos insumos e serviços necessários às suas atividades, tais como, peças de reposição ou mão de obra. A Companhia não pode prever quando os preços destes insumos e serviços sofrerão aumentos ou reajustes, inclusive aqueles provocados por aumento de demanda ou das políticas de venda praticadas pelos fabricantes, além de fatores externos como inflação e aumento da alíquota de tributos incidentes ou do preço de determinados commodities no mercado internacional. Caso haja um aumento na demanda ou uma mudança desfavorável na política de venda, a Companhia poderá enfrentar aumento de custos e consequente diminuição de suas margens. Como os preços cobrados pela Companhia de seus clientes levam em consideração o custo de aquisição dos seus insumos, caso não seja possível à Companhia repassar os aumentos dos custos aos clientes, seus negócios, sua condição financeira e resultados podem ser impactados material e adversamente.

Como prestadores de serviços com ativos fixos relevantes, os resultados da Companhia dependem do volume de negócios com seus clientes.

Muitos dos acordos com os clientes da Companhia permitem a rescisão antecipada unilateral pelo cliente e/ou preveem a renovação ou prorrogação do contrato ao critério exclusivo do cliente. Uma redução do volume de negócios resultaria em uma redução das margens operacionais da Companhia, devido à menor diluição dos custos fixos, especialmente no perfil operacional *Asset Heavy*, que inclui serviços dedicados a cadeias de suprimento, fretamento e locação de ativos com mão de obra. Caso os contratos com clientes sejam rescindidos ou não sejam renovados, ou caso a demanda por serviços diminua, a condição financeira e os resultados da Companhia serão impactados adversamente, principalmente em virtude do montante substancial de ativos imobilizados, o que poderá afetar adversamente de forma relevante o preço das ações da Companhia.

A Companhia depende de sistemas automatizados e informatizados.

A Companhia é dependente de sistemas automatizados para operar os negócios. Os sistemas de informação estão expostos a vírus, softwares nocivos e outros problemas que podem interferir inesperadamente na operação, além de falhas nos controles de segurança de rede que podem também afetar o desempenho, uma vez que os servidores estão vulneráveis a vírus, quebras ou panes, que podem resultar em interrupções, atrasos, perda de dados ou na incapacidade de aceitar e atender as demandas dos clientes. Qualquer interrupção nos sistemas ou sua infraestrutura subjacente poderia resultar em um efeito material adverso sobre os negócios como perdas financeiras, aumento dos custos e prejudicar de forma geral a Companhia.

Os sistemas da Companhia podem sofrer violações, resultando no acesso não autorizado, apropriação indébita de informações ou dados, supressão ou modificação de informações sobre clientes, ou ataques de negação de serviço ou outra interrupção das operações comerciais. A

Companhia poderá não ser capaz de antecipar ou implementar medidas adequadas para fornecer proteção contra esses ataques. Caso não seja possível evitar essas violações de segurança, a Companhia poderia estar sujeita às obrigações legais e financeiras, sua reputação seria prejudicada e poderia sofrer perda substancial de receita decorrente da perda de vendas e descontentamento dos clientes.

A deterioração das condições econômicas e de mercado em outros países, principalmente nos emergentes ou nos Estados Unidos, pode afetar negativamente a economia brasileira e os negócios da Companhia.

O crescimento da Companhia está diretamente atrelado à expansão do mercado interno brasileiro, estando os seus negócios bastante integrados às operações de seus clientes, distribuídos em diversos setores econômicos. A redução do ritmo de crescimento econômico do país, com retração da demanda no atacado e varejo, a redução de investimentos em bens de capital e infraestrutura, além do acirramento da concorrência no setor, podem afetar diretamente o resultado operacional e financeiro da Companhia.

Além disso, o mercado de títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras é influenciado, em vários graus, pela economia global e condições do mercado, e especialmente pelos países da América Latina e outros mercados emergentes. A reação dos investidores ao nível de desenvolvimento econômico em outros países pode ter um impacto desfavorável no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de companhias brasileiras. Crises em outros países emergentes ou políticas econômicas de outros países, dos Estados Unidos da América em particular, podem reduzir a demanda do investidor por títulos e valores mobiliários de companhias brasileiras e pelos emitidos pela Companhia, o que poderia adversamente afetar o preço de mercado das Ações da Companhia, além de comprometer adversamente a capacidade de financiamento da Companhia. No passado, condições econômicas adversas nos mercados emergentes resultaram em significativa retirada de recursos do país e uma queda no montante de capital estrangeiro investido no Brasil. A crise financeira iniciada nos Estados Unidos no terceiro trimestre de 2008 criou uma recessão global. Mudanças nos preços de ações ordinárias de companhias abertas, ausência de disponibilidade de crédito, reduções nos gastos, desaceleração da economia global, instabilidade de taxa de câmbio e pressão inflacionária podem adversamente afetar, direta ou indiretamente, a economia e o mercado de capitais brasileiros. Adicionalmente, a economia brasileira é afetada por condições de mercado e econômicas internacionais em geral, especialmente as condições econômicas dos Estados Unidos. Os preços das ações na B3, por exemplo, são tradicionalmente sensíveis a flutuações nas taxas de juros dos Estados Unidos e ao comportamento das principais bolsas norte-americanas. Qualquer aumento nas taxas de juros em outros países, especialmente os Estados Unidos, poderá reduzir a liquidez global e o interesse do investidor no mercado de capitais brasileiro, afetando negativamente o preço das ações de emissão da Companhia.

O Governo Federal exerce influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e a política brasileira, poderão causar um efeito adverso relevante nas atividades da Companhia e de suas controladas.

A economia brasileira tem sido marcada por frequentes e, por vezes, significativas intervenções do Governo Federal, bem como por ciclos econômicos instáveis. Neste sentido, o Governo Federal pode modificar as políticas monetárias, de crédito, fiscal, entre outras para influenciar a condução da economia do Brasil. As ações do Governo Federal para controlar a inflação envolveram, por vezes, o controle de salários e preços, a restrição ao acesso a contas bancárias, o bloqueio de contas bancárias, controles no fluxo de capital e determinados limites sobre importações e exportações de mercadorias.

A Companhia não tem controle sobre as medidas e políticas que o Governo Federal pode vir a adotar no futuro, e tampouco pode prevê-las. Os negócios da Companhia, sua situação econômico-financeira e seus resultados operacionais poderão vir a ser afetados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem diversos fatores, tais como:

- taxas de juros;
- controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- política monetária;
- flutuações cambiais;
- alteração das normas trabalhistas, legais e regulatórias;
- inflação;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- expansão ou contração da economia brasileira;
- política fiscal e alterações na legislação tributária;
- controle sobre importação e exportação;
- instabilidade social e política;
- Expansão e contração da economia brasileira, medida pelo produto interno bruto;
- Saúde pública, incluindo em razão de epidemias e pandemias; e
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras, incluindo a Companhia.

4.3 - Descrição dos principais riscos de mercado

O risco de mercado é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nos preços de mercado. Os preços de mercado englobam três tipos de risco: risco de taxa de juros, risco cambial e risco de preço que pode ser de *commodities*, de ações, entre outros como a possibilidade de alteração de políticas e ações governamentais, instabilidade política e volatilidade do mercado financeiro.

Os instrumentos financeiros da JSL afetados pelo risco de mercado incluem caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários, empréstimos e financiamentos, arrendamentos a pagar, cessão de direitos creditórios e debêntures, e estão sujeitos basicamente aos riscos de taxa de juros.

i. Risco de variação de taxa de juros:

Risco de taxas de juros é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado.

A JSL está exposta substancialmente ao risco de taxa de juros sobre caixa e equivalentes de caixa e aos títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras, assim como às obrigações com empréstimos, financiamentos, debêntures, arrendamentos a pagar e arrendamentos por direito de uso.

ii. Risco de variação de taxa de câmbio:

A controlada Transportes Marvel S.A está exposta ao risco cambial decorrente de diferenças entre a moeda de emissão de Nota de Crédito à Exportação (NCE) e sua moeda funcional. Em geral, os empréstimos são denominados em moeda equivalente aos fluxos de caixa gerado pelas operações, principalmente em reais.

Análise de sensibilidade

A Administração da JSL efetuou análise de sensibilidade, a fim de demonstrar os impactos das variações das taxas de juros e variações cambiais sobre seus ativos e passivos financeiros, considerando para os próximos 12 meses as seguintes taxas de juros e câmbio prováveis:

- CDI em 15,41 % a.a. com base na curva futura de juros (fonte: B3);
- TLP de 6,66% a.a. (fonte B3);
- IPCA 6,44% a.a. (fonte: B3);
- IGP-M de 7,5% a.a. (fonte: B3);
- SELIC de 15,41% a.a. (fonte: B3);
- Taxa do Euro de R\$ 7,14 (fonte: B3); e
- Taxa do Dólar de R\$ 6,72 (fonte: B3).

A seguir é apresentado o quadro do demonstrativo com os respectivos impactos no resultado financeiro, considerando o cenário provável (Cenário I), com aumentos de 25% (Cenário II) e 50% (Cenário III):

Operação	Exposição	Risco	Cenário I provável	Controladora	
				Cenário II + deterioração / incremento de 25%	Cenário III + deterioração / incremento de 50%
Empréstimos e financiamentos (CRA)	(1.911.280)	Aumento do IPCA	(127.742)	(159.678)	(191.613)
Empréstimos e financiamentos (CRA)	(631.018)	PRÉ-FIXADO	(101.287)	(126.609)	(151.931)
Empréstimos e financiamentos (CRI)	(394.451)	PRÉ-FIXADO	(52.094)	(65.117)	(78.141)
Swap ponta ativa	2.928.715	Aumento do IPCA	188.531	235.664	282.797
Swap ponta passiva	(2.938.127)	Aumento do CDI	(415.451)	(519.314)	(623.177)
Efeito líquido da exposição	(2.946.161)		(508.043)	(635.054)	(762.065)
Efeito líquido das operações de hedge accounting	(2.946.161)		(508.043)	(635.054)	(762.065)
Demais operações - Pós-fixadas					
Aplicações financeiras	3.551	Deterioração do CDI	(502)	(628)	(753)
Títulos, valores mobiliários	59.469	Deterioração da SELIC	(8.468)	(10.585)	(12.703)
Empréstimos e financiamentos	(1.046.735)	Aumento do CDI	(104.342)	(130.428)	(156.514)
Empréstimos e financiamentos (CRI)	(245.603)	Aumento do IPCA	(21.806)	(27.257)	(32.709)
Empréstimos e financiamentos (CRA)	(358.737)	Aumento do CDI	(54.485)	(68.107)	(81.728)
Debêntures	(1.602.604)	Aumento do CDI	(222.350)	(277.938)	(333.525)
Arrendamentos a pagar	(91.028)	Aumento do CDI	(12.867)	(16.083)	(19.300)
Obrigações a pagar por aquisição de empresas	-	Aumento do IGPM	-	-	-
Obrigações a pagar por aquisição de empresas	(556.034)	Aumento do CDI	(78.623)	(98.279)	(117.935)
Efeito líquido da exposição	(3.837.721)		(503.443)	(629.305)	(755.167)
Exposição líquida e impacto no resultado da despesa financeira pós-fixada	(6.783.882)		(1.011.486)	(1.264.359)	(1.517.232)
Demais operações - Pré-fixadas					
Títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras	1.273.460	PRÉ-FIXADO	136.770	136.770	136.770
Arrendamentos por direito de uso	(273.967)	PRÉ-FIXADO	(24.657)	(24.657)	(24.657)
Empréstimos e financiamentos	-	PRÉ-FIXADO	-	-	-
Exposição líquida e impacto no resultado da despesa financeira pré-fixada	999.493		112.113	112.113	112.113
Exposição líquida e impacto total da despesa financeira no resultado	(5.784.389)		(899.373)	(1.152.246)	(1.405.119)

Operação	Exposição	Risco	Cenário I provável	Consolidado	
				Cenário II + deterioração / incremento de 25%	Cenário III + deterioração / incremento de 50%
Empréstimos e financiamentos (CRA)	(1.911.280)	Aumento do IPCA	(127.742)	(159.678)	(191.613)
Empréstimos e financiamentos (CRA)	(631.018)	PRÉ-FIXADO	(101.287)	(126.609)	(151.931)
Empréstimos e financiamentos (CRI)	(394.451)	PRÉ-FIXADO	(52.094)	(65.117)	(78.141)
Empréstimos e financiamentos (NCE)	(189.762)	Aumento do Dólar	(26.529)	(33.162)	(39.794)
Swap ponta ativa	3.118.115	Aumento do IPCA	200.723	250.904	301.085
Swap ponta passiva	(3.118.795)	Aumento do CDI	(440.998)	(551.247)	(661.496)
Efeito líquido da exposição	(3.127.191)		(547.927)	(684.909)	(821.890)
Efeito líquido das operações de hedge accounting	(3.127.191)		(547.927)	(684.909)	(821.890)
Demais operações - Pós-fixadas					
Aplicações financeiras	359.487	Deterioração do CDI	(50.831)	(63.539)	(76.247)
Títulos, valores mobiliários	-	Deterioração da SELIC	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	(1.999.849)	Aumento do CDI	(239.679)	(299.599)	(359.519)
Empréstimos e financiamentos (CRI)	(245.603)	Aumento do IPCA	(21.806)	(27.257)	(32.709)
Empréstimos e financiamentos (CRA)	(358.737)	Aumento do CDI	(54.485)	(68.107)	(81.728)
Debêntures	(1.602.604)	Aumento do CDI	(222.350)	(277.938)	(333.525)
Arrendamentos a pagar	(93.031)	Aumento do CDI	(13.150)	(16.437)	(19.725)
Obrigações a pagar por aquisição de empresas	-	Aumento do IGPM	-	-	-
Obrigações a pagar por aquisição de empresas	(596.211)	Aumento do CDI	(84.304)	(105.380)	(126.456)
Efeito líquido da exposição	(4.536.548)		(686.605)	(858.257)	(1.029.909)
Exposição líquida e impacto no resultado da despesa financeira pós-fixada	(7.663.739)		(1.234.532)	(1.543.166)	(1.851.799)
Demais operações - Pré-fixadas					
Títulos, valores mobiliários e aplicações financeiras	1.452.043	PRÉ-FIXADO	155.949	194.937	233.924
Arrendamentos por direito de uso	(574.041)	PRÉ-FIXADO	(51.664)	(64.580)	(77.496)
Risco sacado	(2.521)	PRÉ-FIXADO	(328)	(410)	(492)
Empréstimos e financiamentos	(14)	PRÉ-FIXADO	(2)	(2)	(3)
Exposição líquida e impacto no resultado da despesa financeira pré-fixada	875.467		103.955	129.945	155.933
Exposição líquida e impacto total da despesa financeira no resultado	(6.788.272)		(1.130.577)	(1.413.221)	(1.695.866)

Essa análise de sensibilidade tem como objetivo mensurar o impacto das mudanças nas variáveis de mercado sobre os referidos instrumentos financeiros da JSL nas receitas e despesas financeiras, considerando os demais indicadores de mercado constantes. Quando ocorrer a liquidação desses instrumentos financeiros, os valores poderão ser materialmente diferentes dos demonstrados acima.

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

A controladas diretas e indiretas da Companhia são partes em processos judiciais e administrativos de natureza tributária, cível, regulatória, ambiental e trabalhista, dentre processos com chance de perda provável, possível e remota. As provisões de tais processos são registradas conforme os regramentos contábeis, com base na análise individual de cada processo por seus advogados internos e externos, sendo constituídas provisões para processos avaliados por seus consultores jurídicos como processos com chance de perda provável. A Companhia, por sua vez, não é parte de processos relevantes.

Para os fins deste item 4.4, foram considerados como individualmente relevantes processos em que as controladas da Companhia figuram como parte e que (i) possam vir a impactar de forma significativa o patrimônio ou os negócios da Companhia, ou (ii) individualmente possam vir a impactar negativamente a imagem da Companhia.

Descrevemos a seguir os principais processos judiciais e administrativos individualmente relevantes a que as controladas da Companhia estavam sujeitas em 31 de março de 2025, segregados conforme sua natureza.

Processos Cíveis

Processo nº 0427983-81.2012.8.19.0001.	
a. juízo	7ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro.
b. instância	1ª instância.
c. data de instauração	31/10/2012.
d. partes no processo	Autor: Carlos Fernando dos Santos Azeredo. Réu: JSL S.A., Estado do Rio de Janeiro, José Mariano Benica Beltrame.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 85.216.062,75. (Valor atribuído à causa pelo autor. Não é possível, nesta fase processual, aferir o valor do efetivo risco envolvido).
f. principais fatos	Trata-se de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro na qual se discute a aquisição de veículos pela Polícia do Rio de Janeiro com gestão e manutenção de frota. Sobre o mesmo assunto, foi proposta ação popular pelo Sr. Carlos Fernando dos Santos Azeredo. A Companhia ratifica que cumpriu todas as suas obrigações contratuais e, dentre outros argumentos que são mencionados nas defesas da empresa, destacam-se: (i) antes desse modelo de gestão e manutenção de frota, o Estado do Rio de Janeiro tinha um problema crônico de gestão e manutenção da frota de veículos da PM, que estava completamente sucateada (realidade ilustrada no filme

	Tropa de Elite); (ii) os serviços prestados pela Contratada asseguraram a disponibilidade da frota acima de 90%, enquanto que a disponibilidade no modelo anterior em que os serviços eram prestados diretamente pelo Estado, era de 35%; (iii) esse formato de contratação foi mencionado como modelo de eficiência na gestão pública pela Revista Exame (edição 950, páginas 103/109); (iv) a CS Brasil compra os veículos diretamente da respectiva montadora, o que evita o significativo aporte de dinheiro à vista pelo Estado; (v) o Estado paga os veículos em 30 parcelas iguais e consecutivas; (vi) toda a adaptação dos veículos é feita pela CS Brasil; (vii) a manutenção preventiva e corretiva dos veículos é total (todas as partes, componentes dos veículos, incluindo avarias), e é prestada 24 horas por dia, 7 dias por semana; (viii) a CS Brasil tem a obrigação contratual de manter a disponibilidade média mínima da frota de 90%; (ix) a CS Brasil tem a obrigação contratual de manter frota reserva permanente de no mínimo 10% do total de veículos objeto do contrato; (x) a Contratada apresentou proposta substancialmente abaixo da cotação elaborada pelo Estado para a realização da respectiva licitação; (xi) com a celebração do contrato, existe maior efetividade da atividade fim da PM, que destina mais policiais para o policiamento ostensivo e evita que o efetivo da polícia tenha que contar com mecânicos, funileiros, eletricitas, borracheiros, dentre outros profissionais que não realizam a atividade de policiamento; (xii) o faturamento do grupo empresarial do qual a CS Brasil faz parte decorre essencialmente do setor privado; (xiii) os processos licitatórios atenderam às exigências da lei, não tendo sido produzida qualquer prova sobre eventuais irregularidades nas ações. Há parecer técnico dos Professores Nelson Carvalho e Jeronimo Antunes, renomados professores da USP, validando os preços e a metodologia utilizada pela CS Brasil na sua precificação. Além disso, o perito do Juízo apresentou laudo pericial no qual concluiu "que o CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 30/SESEG/2007 trouxe economicidade e vantajosidade à Polícia Militar deste Estado e ao erário público, por conseguinte.". A presente ação civil pública e a ação popular que versa sobre o mesmo contrato ainda não foram julgadas (processos nº 0152872-07.2014.8.19.0001 e nº 0427983-81.2012.8.19.0001). No entanto, a título de informação, outras ações civis públicas e ações populares com objeto idêntico, porém referentes a outros contratos, foram julgadas improcedentes e já transitaram em julgado (processos nº 0145782-45.2014.8.19.0001, nº 0167693-16.2014.8.19.0001, nº 0242335-28.2012.8.19.0001, nº 0043810-66.2013.8.19.0001 e nº 0136630-70.2014.8.19.0001). Nestas ações, a principal prova foi o laudo pericial elaborado nos autos da ação civil pública que tramitou sob o nº 0167693-16.2014.8.19.0001, que concluiu pela vantajosidade do modelo de contratação objeto de discussão, constatando que os custos despendidos pelo poder público com os Contratos são compatíveis com os valores praticados no mercado e afirmando que houve um ganho intangível com as contratações, com relação ao melhoramento do policiamento, à disponibilidade permanente dos veículos e ao bem estar dos policiais e da população em geral.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não há decisões.
h. estágio do processo	Aguardando decisão de primeira instância.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Uma vez que se trata de ação com natureza sensível e, portanto, com impacto reputacional.

k. análise do impacto em caso de perda do processo	Desembolso de caixa e suspensão/invalidação dos contratos discutidos.
--	---

Processo nº 0152872-07.2014.8.19.0001 (apenso à ação popular nº 0427983-81.2012.8.19.0001).

a. juízo	7ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro.
b. instância	1ª instância.
c. data de instauração	08/05/2014.
d. partes no processo	Autor: Ministério Público. Réu: Susy das Graças Almeida Avellar, José Mariano Benincá Beltrame, Júlio Simões Transportes e Serviços Ltda., CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda., Julio Simões Logística S.A. e Estado do Rio de Janeiro.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 134.801.360,00. (Valor atribuído à causa pelo autor. Não é possível, nesta fase processual, aferir o valor do efetivo risco envolvido).
f. principais fatos	Vide explanações abordadas no tópico relativo ao processo nº0427983-81.2012.8.19.0001 , item f.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não há decisões.
h. estágio do processo	Aguardando decisão de primeira instância.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Uma vez que se trata de ação com natureza sensível e, portanto, com impacto reputacional, além do impacto financeiro em caso de perda.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Desembolso de caixa, suspensão/invalidação dos contratos discutidos, restrições ao exercício de atividades e/ou recebimento de benefícios junto ao Poder Público.

Processo nº 0315594-41.2015.8.05.0001.

a. juízo	7ª Vara da Fazenda Pública – Salvador.
b. instância	1ª Instância.
c. data de instauração	01/06/2015.
d. partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia. Réu: JSL S.A., Fernando Antonio Simões, LM Transportes Serviços e Comercio Ltda. e outros.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 4.023.664,20. (Valor atribuído à causa pelo autor. Não é possível, nesta fase processual, aferir o valor do efetivo risco envolvido).
f. principais fatos	Trata-se de ação civil pública proposta pelo Ministério Público do Estado da Bahia ("MP") para discutir suposto ato de improbidade administrativa praticado pela Companhia e outras 27 pessoas, referente a um processo licitatório. O MP, em linhas gerais, alega a existência de uma organização de pessoas que agiram para fraudar diversas licitações relacionadas à Polícia Militar do Estado da Bahia, em benefício de empresas participantes. A Companhia foi mencionada em uma única licitação por ela vencida, referente a um contrato de venda de frota para a Polícia Militar do Estado da Bahia, com o fornecimento e manutenção, por 30 meses, de um total de 191 viaturas ("Contrato"). Alega-se, resumidamente, que esse processo licitatório teria sido fraudado de modo a favorecer a contratação da Companhia e, ainda, que funcionários da Companhia, teriam oferecido valores a outra pessoa, também acusada no processo, para que ele atuasse para agilizar o processo de pagamento pelo Estado da Bahia das várias parcelas vencidas e não pagas, uma vez que o Estado da Bahia não havia realizado desde o início da

	execução do Contrato qualquer um dos pagamentos nele previstos. A Companhia e o Sr. Fernando apresentaram defesa prévia e rejeitaram todas as alegações e acusações apresentadas pelo MP, negando veementemente que tenham praticado qualquer conduta que possa ser considerada ilegal. Dentre outros aspectos, destacam-se: (i) a ação não especificou qual teria sido a conduta supostamente praticada por administrador da Companhia; (ii) os elementos probatórios colhidos na investigação referem-se a fatos não relacionados à licitação e teriam ocorrido posteriormente ao encerramento do processo licitatório e da celebração do respectivo contrato administrativo; (iii) referidos elementos são nulos, em decorrência de violação às garantias individuais e aos procedimentos legais; (iv) não há como aceitar a alegação de que o edital da licitação teria sido dirigido à Companhia, visto que, em sua versão original, havia a exigência de que a empresa líder de eventuais consórcios licitantes tivesse obrigatoriamente sede no estado da Bahia (desde a sua constituição a Companhia é sediada no Estado de São Paulo); (v) tal exigência, manifestamente restritiva quanto à participação no certame, somente foi excluída do edital porque houve intervenção da Procuradoria Geral do Estado; (vi) a Companhia atendeu integralmente o objeto do contrato firmado com o Estado da Bahia no período de 16/01/2009 a 14/09/2010, o que incluiu o fornecimento da frota de veículos da polícia militar que foi pactuada (com a respectiva transferência da posse e propriedade ao Estado da Bahia) e a prestação de serviços de gestão e manutenção dessa frota, com fornecimento de mão de obra e de todos os itens necessários aos veículos (manutenção preventiva, corretiva e avarias), a despeito de o Estado da Bahia não ter honrado os devidos pagamentos. Além disso, importante registrar que (i) o valor do Contrato teve redução de 10% em referência à cotação inicial do objeto da licitação feita pelo órgão licitante; (ii) na época dos fatos, o valor do faturamento do Contrato representava 0,5% do faturamento da Companhia; e (iii) mais de 90% do faturamento da Companhia decorria de serviços prestados no setor privado. O processo está na fase inicial, aguardando a notificação de todos os réus para apresentação de defesa prévia.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não há decisões.
h. estágio do processo	O processo está na fase inicial, aguardando a notificação de todos os réus para apresentação de defesa prévia.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Uma vez que se trata de ação com natureza sensível e, portanto, com impacto reputacional, além do impacto financeiro em caso de perda.
k. análise do impacto em caso de perda doprocesso	Desembolso de caixa, suspensão/invalidação do contrato discutido, restrições ao exercício de atividades e/ou recebimento de benefícios junto ao Poder Público.

Processo nº 0000225-70.2009.8.26.0045.	
a. juízo	1ª Vara - Foro Distrital de Arujá.
b. instância	1ª Instância.
c. data de instauração	09/02/2009.
d. partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo. Réu: Município de Arujá; JSL S.A. e Genésio Severino da Silva.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 24.193.051,56. (Valor atribuído à causa pelo autor. Não é possível, nesta fase processual, aferir o valor do efetivo risco envolvido).
f. principais fatos	Trata-se de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo ("MP"), na qual se discute o preço do contrato de prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos firmado pela Companhia com o Município de Arujá- SP, alegando que seria superior aos preços praticados por outros Municípios na mesma região. Com efeito, as alegações do MP são desprovidas de qualquer comprovação, na medida em que se limitou a uma análise superficial e quantitativa, comparando preços praticados em Municípios distintos, sem considerar as diferenças existentes entre (i) a prestação de serviços em cada Município e (ii) as medidas de valor utilizadas para o cálculo dos preços praticados em cada um deles.

	Como prova de suas alegações, a empresa requereu a realização
--	---

	de prova pericial, cuja conclusão do laudo foi desfavorável às alegações do MP (portanto, favorável à Companhia). Além disso, a Companhia já havia juntado no processo laudo da FIA – Fundação Instituto de Administração atestando a regularidade dos preços praticados no contrato objeto da discussão. Não foi encerrada a fase de instrução, de modo que ainda não há sentença.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não há decisões.
h. estágio do processo	Processo em fase de instrução.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Uma vez que se trata de ação com natureza sensível e, portanto, com impacto reputacional, além do impacto financeiro em caso de perda.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Desembolso de caixa, suspensão/invalidação do contrato discutido, restrições ao exercício de atividades e/ou recebimento de benefícios junto ao Poder Público.

Processo nº 0015304-72.2013.8.26.0361.

a. juízo	Vara da Fazenda Pública - Foro de Mogi das Cruzes.
b. instância	1ª Instância.
c. data de instauração	30/09/2013.
d. partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo. Réu: Junji Abe Fernando Antonio Simões; Antonio Alexandre Eroles e outros.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.000.000,00. (Valor atribuído à causa. Não é possível, nesta fase processual, aferir o valor do efetivo risco envolvido).

f. principais fatos	Trata-se de Ação Civil Pública que discute o contrato de concessão dos serviços de transporte público coletivo urbano de Mogi das Cruzes. O Ministério Público do Estado de São Paulo ("MP") ajuizou Ação de Responsabilidade Civil por Ato de Improbidade Administrativa com base em gravação de conversa mantida unicamente entre representantes da empresa Eroles, que na ocasião explorava os serviços de transporte público coletivo de Mogi das Cruzes a título de permissão, com o então prefeito municipal. Nesta conversa, supostamente teria sido prometido pagamento de quantia ao então prefeito em troca de favorecimento das empresas Júlio Simões Transportes e Serviços Ltda. (denominação anterior da JSL S.A.) e Mito na Concorrência Pública 05-5/2003. O MP ajuizou ação em face desses interlocutores, dos membros da Comissão de Licitação, de outros servidores públicos municipais, da JSL S.A. e do seu então diretor Vice-Presidente, Sr. Fernando Antônio Simões, alegando direcionamento da licitação para as empresas Mito, pertencente à família Eroles, e JSL S.A. O pedido liminar para determinar a indisponibilidade de bens dos Requeridos foi indeferido pelo juiz, que, em síntese, fundamentou que (i) os integrantes da família Eroles apresentaram representação ao MP após a cassação do contrato de concessão dos serviços de transporte público da empresa Mito; (ii) "presume-se a raiva e o rancor de quem perde uma permissão para explorar um lucrativo ramo de serviço e vê o patrimônio ruir"; (iii) a conversa gravada é dos integrantes da família Eroles; e (iv) inexistem provas que envolvam a JSL S.A. O Sr. Fernando Antônio Simões e a JSL S.A. apresentaram defesa preliminar em que refutam veementemente as alegações do MP, sob diversos argumentos, incluindo os que fundamentaram a decisão de indeferimento da liminar, dentre os quais: (i) a ação está prescrita; (ii) a família Eroles explorava há 70 anos os serviços de transporte público coletivo de Mogi das Cruzes, mediante permissão, com monopólio e sem licitação; (iii) não houve promessa e/ou pagamento de qualquer valor pela JSL S.A. e seu representante legal para ser beneficiada na licitação; (iv) o processo licitatório – sabidamente complexo no transporte público coletivo – teve início em 1997, sofrendo várias intercorrências, e somente em 2003, seis anos depois (em 29/09/2003) é que foi expedido o edital definitivo, contemplando as exigências e recomendações feitas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; (v) a divisão do objeto da licitação em dois lotes estava prevista desde o ano de 1998, conforme sugestão da Comissão de Licitação, validada pelo Tribunal de Contas; (vi) a ação é baseada em declaração unilateral da família Eroles, em suposta conversa que não teve participação de qualquer pessoa vinculada à JSL S.A.; (vii) a delação feita pela família Eroles ocorreu após quatro dias da cassação pela Prefeitura Municipal, do contrato de concessão dos serviços de transporte público coletivo que a Mito detinha; (viii) o próprio delator, Alexandre Eroles, ao prestar depoimento no Inquérito Civil afirmou que não sabe se a JSL S.A. efetuou qualquer pagamento supostamente solicitado pelo ex-prefeito; (ix) a empresa Mito, que o MP alega ter sido constituída exclusivamente para participar da licitação, existe desde 1973; (x) o não atendimento da exigência de certificação ISO 9002, constante do edital da licitação, ao contrário do alegado pelo MP, não impedia a participação das empresas que não a dispunham; (xi) houve efetiva competição na licitação entre as cinco empresas participantes; e (xii) não há qualquer vício, nulidade ou incorreção no processo licitatório no que diz respeito à JSL S.A., conforme Acórdão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ao julgar o processo licitatório em questão. Após o recebimento da petição inicial, o Sr. Fernando Antonio Simões e a JSL S.A. apresentaram contestação refutando todas as alegações apresentadas pelo MP e requerendo a improcedência da ação. A ação se encontra na fase inicial, sem prolação de sentença. Em audiência de instrução de uma ação penal decorrente dos mesmos fatos, o corréu Antonio Alexandre Eroles, em seu interrogatório perante o juízo, negou a participação do Sr. Fernando Antonio Simões em qualquer ato ilícito, desmentindo a falsa afirmação anteriormente feita em relação ao mesmo e que deu origem à sua indevida inclusão em ambas as ações. A ação penal foi julgada improcedente pela primeira instância, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e transitou em julgado.
---------------------	--

g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não há decisões.
h. estágio do processo	Processo encontra-se em fase inicial.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Uma vez que se trata de ação com natureza sensível e, portanto, com impacto reputacional, além do impacto financeiro em caso de perda.
k. análise do impacto em caso de perda doprocesso	Desembolso de caixa, suspensão/invalidação dos contratos discutidos, restrições ao exercício de atividades e/ou recebimento de benefícios junto ao Poder Público.

Processo nº 1007206-52.2021.4.01.3814.	
a. juízo	18ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de Minas Gerais.
b. instância	1ª instância.
c. data de instauração	12/07/2021.
d. partes no processo	Autor: Ministério Público Federal. Réu: JSL S.A. Terceiros Interessados: União Federal e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Não é possível, nesta fase processual, aferir o valor do efetivo risco envolvido.
f. principais fatos	Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Federal ("MPF") em face da Companhia, por suposto excesso de peso em seus veículos de transporte de carga (ou de seus contratados), quando trafegavam em rodovias federais. O MPF, em linhas gerais, pleiteia: (i) obrigação da Ré de se abster de trafegar com seus veículos (ou de seus contratados) em excesso de peso; (ii) multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por veículo, por infração de excesso de peso; (iii) condenação da Ré ao pagamento de indenização a título de dano material, dano à segurança do tráfego e dano concorrencial, a ser apurada em liquidação de sentença; e (iv) condenação da Ré por dano moral coletivo, a ser fixado por arbitramento pelo juízo federal. A Companhia, em defesa, esclareceu que não realizou o embarque das cargas que transportava quando das infrações apuradas pelo MPF e, por essa razão, nos termos da lei, não responde por eventual excesso de peso. Dentre outros aspectos, arguiu, que (i) preliminarmente, falta interesse de agir e há inépcia dos pedidos de indenização por danos materiais e morais (incluindo alegação quanto ao ínfimo número de infrações comparado ao volume de transporte realizado pela Companhia e a aplicação retroativa da Lei 14.229/21, que aumentou a tolerância de excesso de peso bruto por eixo para 12,5%); (ii) não há responsabilidade civil por dano hipotético ou presumido; (iii) não cabe ao Poder Judiciário legislar em matéria de trânsito; e (iv) não estão presentes os pressupostos legais para responsabilização civil. O processo está na fase inicial, de modo que não houve prolação de sentença. Em 05.03.2022, o MPF requereu a suspensão do processo, considerando o tema repetitivo 1104 do STJ ("Definir a possibilidade de imposição de tutela inibitória, bem como de responsabilização civil por danos materiais e morais coletivos causados pelo tráfego com excesso de peso em rodovias"), ainda não apreciado pela Vara

	Federal. Em 13.06.2022 houve deferimento da suspensão do processo. Em 24.06.2022 o MPF tomou ciência da decisão que suspendeu o processo até o julgamento do tema repetitivo 1.104 do STJ.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não há decisões.
h. estágio do processo	Processo suspenso para julgamento do tema repetitivo 1.104 do STJ.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Uma vez que se trata de ação com natureza sensível e, portanto, com impacto reputacional, além do impacto financeiro em caso de perda.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Desembolso de caixa do valor atualizado de eventual condenação.

Processo nº 0546979-57.2014.8.05.0001.

a. juízo	5ª Vara da Fazenda Pública de Salvador - BA.
b. instância	1ª instância.
c. data de instauração	28/08/2014.
d. partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado da Bahia. Réus: Município de Salvador, Pronto Express Logística S/A, ST Log Armazens Logísticos e Transportes Ltda. e Consórcio CLM.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 154.000.000,00 (cento e cinquenta e quatro milhões de reais). Não é possível, nesta fase processual, aferir o valor do efetivo risco envolvido.
f. principais fatos	Trata-se de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Estado da Bahia, decorrente de fatos ocorridos em período anterior à compra da Pronto Express S/A., na qual alega irregularidades no edital de licitação do Pregão Presencial nº 076/2014 – que resultou na celebração do Contrato SEMGE nº 056/2014, em virtude de exigências e restrições que alega serem excessivas e indevidas, bem como em razão do suposto caráter genérico do Termo de Referência, que indicava apenas o valor global de cada Secretaria, sem qualquer detalhamento de custos unitários, além de alegar discrepâncias de valores em relação a Contrato anterior, sugerindo sobrepreço. Com base em tais alegações, pede a declaração de nulidade do Contrato SEMGE nº 056/2014, celebrado com o Município de Salvador, bem como a condenação do Município ao cumprimento de obrigação de fazer consistente na apresentação de orçamento detalhado em planilha que expresse a composição dos custos unitários dos serviços, em caso de instauração de novo processo licitatório acerca do mesmo objeto, de modo a transparecer a sua razoabilidade e oferecer possibilidade concreta de controle de todos os itens do objeto contratado. Em defesa, a Pronto Express demonstrou a diferença de objeto e escopo entre os contratos comparados pelo Ministério Público, evidenciando a regularidade da contratação e o atendimento de requisitos legais pela Contratada. O processo se encontra na fase inicial, de modo que não houve prolação de sentença. No final de 2022 foi protocolada petição pela Pronto Express S/A requerendo a extinção do processo sem resolução do mérito, por perda superveniente do objeto e interesse processual, manifestação que também aguarda apreciação do juízo.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não há decisões.
h. estágio do processo	[•] Processo em fase inicial aguardando apreciação da petição protocolada.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Uma vez que se trata de ação com natureza sensível e, portanto, com impacto reputacional, além do impacto financeiro em caso de perda.

k. análise do impacto em caso de perda do processo	Desembolso de caixa do valor determinado em eventual condenação.
--	--

Processo nº 0010859-32.2023.8.26.0564.	
a. juízo	2ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP.
b. instância	1ª instância.
c. data de instauração	20/07/2023.
d. partes no processo	Autor: Lachmann Agência Marítima Ltda. (atual denominação de Integral Transporte Agenciamento Marítimo Ltda.) Réus: JSL S.A., Antônio Caetano Pinto, Grande ABC Empreendimentos e Participações S/A, Otnacer Agropecuária Ltda. e W.D.I Brasil Investimentos EIRELI.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Em 31/03/2025, R\$ 33.463.221,28 (Trinta e três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).
f. principais fatos	Trata-se de incidente de desconconsideração de personalidade jurídica por meio do qual o Autor pretende que a JSL e os demais réus sejam responsabilizados pelo pagamento de dívida da Jecap Transportes e Logística Ltda. ("Jecap"), no valor de R\$ 12.834.316,51 em 07/02/2019 (que, atualizado, corresponde ao montante indicado no item 'e', acima), decorrente do indevido recebimento, pela Jecap, de dividendos pagos pela Eadi Taubaté Ltda. Restou demonstrado e comprovado em sede da defesa apresentada pela JSL em 24 de agosto de 2023, que, no tocante à JSL, o IDPJ é infundado, uma vez que não há nenhuma indicação concreta de como estariam configurados qualquer dos pressupostos indicados no artigo 50 do Código Civil (desvio de finalidade ou confusão patrimonial entre a JSL e a Jecap) para que pudesse haver a responsabilização da JSL pela dívida que a Jecap tem frente à Requerente e, consequentemente, a procedência do IDPJ. É dito unicamente que ela comprou a Jecap, o que nunca ocorreu. Além disso, a JSL nunca recebeu qualquer parte do valor cuja devolução está sendo reivindicada no IDPJ. Os demais requeridos no IDPJ são os sócios da Jecap.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Em fevereiro de 2025 houve a prolação de decisão que julgou improcedente o incidente no tocante ao pedido de responsabilização da JSL. Houve a interposição de agravo de instrumento pela Lachmann visando reformar tal decisão, em face do qual foram apresentadas contrarrazões pela JSL.
h. estágio do processo	Aguardando decisão do Agravo de instrumento interposto.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Impacto financeiro em caso de perda.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Desembolso de caixa no montante atualizado do valor da causa.

Processos Trabalhistas

Ação Civil Pública nº 0000080-25-2015-5-18-0191.

a. juízo	Vara do Trabalho de Mineiros.
b. instância	2º Instância – Judicial.
c. data de instauração	22/01/2015.
d. partes no processo	Requerente: Ministério Público do Trabalho da 18ª Região/GO.

	Requerida: JSL S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 159.803,30 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e três reais e trinta centavos), em 31/03/2025.
f. principais fatos	Em 22 de janeiro de 2015, o Ministério Público do Trabalho da 18ª Região/GO distribuiu Ação Civil Pública, requerendo a antecipação de tutela e a condenação da JSL às seguintes obrigações: (a) consignar em registro mecânico, manual ou sistema eletrônico os horários de entrada, saída e período de repouso efetivamente praticados pelo empregado; (b) respeitar a jornada legal de trabalho pactuada com os seus empregados, observado o limite legal; (c) respeitar o limite de prorrogação legal de 02 horas diárias; (d) remunerar as horas extras com 50%, quando não houver compensação; (e) conceder o descanso semanal remunerado conforme escala de revezamento; (f) compensar ou remunerar em dobro as horas trabalhadas em domingos e feriados; (g) arbitramento de multa de R\$ 10.000,00, por dia, para a hipótese de descumprimento; (h) indenização por dano moral coletivo no valor de R\$ 2.000.000,00. O pedido de tutela antecipada foi indeferido. Em 27/02/2015, a JSL apresentou documentos e defesa impugnando as alegações, sob o fundamento de que: (i) o MPT não detém legitimidade ativa, tendo em vista que defende interesses de apenas 05 colaboradores dentro do total de 600 empregados; (ii) falta de interesse processual em razão da inexistência de conclusão do inquérito civil público; (iv) impossibilidade de cumulação de obrigação de fazer e indenização por dano moral coletivo; (v) extrapolação dos limites da lide em razão da abrangência do pedido; (vi) regularidade dos controles de jornada e observância e cumprimento da legislação trabalhista atinente à jornada de trabalho; (vii) impugnação à multa e ao valor pretendido; (viii) ausência de fundamento para fixação de indenização por dano moral coletivo. Em 10/02/2016 a JSL apresentou razões finais.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Em 04/04/2016, foi proferida sentença que julgou procedente em parte os pedidos feitos pelo MPT, condenando a JSL nas seguintes obrigações: (a) consignar corretamente os horários da jornada, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00, por infração e por cada empregado afetado, reversível ao FAT ; (b) abster-se de exigir mais de 02 horas extras diárias, salvo em casos excepcionais e em casos específicos com previsão legal, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00, por cada ato faltoso, reversível ao FAT; (c) compensar ou remunerar em dobro o labor em domingos e feriados, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00, por cada ato faltoso, reversível ao FAT; (d) indenização por dano moral coletivo de R\$ 300.000,00; (e) antecipação da tutela para fins de anotação da jornada; (f) extensão dos efeitos da sentença para todo o território nacional (o que viola questões processuais e jurisprudência pacífica do C. TST – (OJ 130, SDI-2). Em 11/04/2016 a JSL opôs Embargos Declaratórios, que foram acolhidos para fins de esclarecimentos. Em 21/07/2016, a JSL interpôs recurso ordinário refutando, além dos temas impugnados em contestação, a extrapolação dos limites da decisão, tendo em vista que os efeitos foram atribuídos a nível nacional, quando o correto seria limitá-los à localidade de Mineiros/GO. Em 16/08/2016, o MPT apresentou contrarrazões. Em 16/03/2017 foi publicado o Acórdão, o qual deu parcial provimento ao Recurso Ordinário da Requerente, para (i) reduzir a condenação a título de danos morais coletivos, de R\$ 300.000,00 para R\$ 50.000,00; (ii) limitar os efeitos da decisão à jurisdição da Vara do Trabalho de Mineiros/GO; (iii) limitar a multa por descumprimento da decisão para apenas uma multa por dia de infração no valor de R\$ 1.000,00, limitado ao valor total de R\$ 50.000,00; (iv) excluir a determinação para expedição de ofício; (v) excluir da condenação o pagamento em dobro dos domingos e feriados. Opostos Embargos de Declaração por ambas as partes, os quais foram acolhidos parcialmente, para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. Interposto Recurso de Revista pela empresa em 04/05/2017 e pelo MPT em 12/07/2017. Denegado seguimento ao RR da empresa e recebido parcialmente o RR do MPT com relação ao tema Trabalho aos Domingos e Feriados – Nulidade da previsão em Norma Coletiva da jornada 5x1. Em 04/12/2017 foi interposto Agravo de Instrumento pela empresa e apresentadas Contrarrazões ao RR do MPT. Em 23/04/2018 os autos foram remetidos ao Tribunal Superior do Trabalho para julgamento do AI e RR. Em 27/08/2024 publicado despacho de decisão monocrática que nega provimento ao Agravo de Instrumento da JSL e da provimento parcial ao Agravo de Instrumento do Ministério Público do Trabalho para conhecer o Recurso de Revista, por contrariedade à tese vinculante do E. STF, e dar provimento para restabelecer a sentença em relação à abrangência territorial dos efeitos da Ação Civil Pública. Em 02/09/2025, a JSL opõe Embargos de Declaração. Em 13/09/2024, O MPT apresenta Agravo. Em 14/11/2024, despacho da Ministra determinando a reatuação do feito para que constem ambas as partes como Agravantes, determinando, ainda que a JSL complemente a peça e as partes apresentem contraminuta. Em 11/12/2024, processo está concluso para julgamento dos Agravos apresentados pelas partes.

h. estágio do processo	Processo concluso para julgamento dos Agravos apresentados pelas partes.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Impacto financeiro em caso de perda.
k. análise do impacto em caso de perda do	Cumprimento da obrigação de fazer sob pena de multa diária e desembolso de

processo	caixa no montante informado no item "e".
----------	--

Processo nº 0100759-80.2018.5.01.0262.	
a. juízo	Justiça do Trabalho – TRT 1ª Região - São Gonçalo.
b. instância	2º Instância – TRT.
c. data de instauração	24/08/2018.
d. partes no processo	Autor: Ministério Público do Trabalho. Ré: Fadel Transportes e Logística Ltda.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a título de danos morais coletivos, além de multa em caso de descumprimento da obrigação de fazer.
f. principais fatos	Trata-se de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho decorrente de fatos ocorridos em período anterior à compra da Fadel Transportes e Logística Ltda., visando: (i) declarar inconstitucional o artigo 235-C, caput da CLT, impedindo a prorrogação da jornada diária de trabalho dos motoristas da Companhia além do limite de 2 horas, sem justificativa legal; (ii) reconhecer a não concessão dos intervalos intrajornada e interjornada, e do descanso semanal remunerado; e (iii) condenação ao pagamento de dano moral coletivo. Em defesa, a Fadel alegou que: (i) a eventual inconstitucionalidade do artigo 235-C, caput, da CLT, está em discussão no STF (ADI n.º 5322) e por isso não deveria ser objeto de uma Ação Civil Pública; (ii) o artigo 235-C, caput, da CLT, está vigente e, mediante previsão em norma coletiva, pode haver prorrogação da jornada diária de motorista em até 4 (quatro) horas; (iii) os colaboradores são orientados a cumprirem o intervalo interjornada e advertidos os que não atendem a essa determinação; (iv) o horário interjornada era pré-assinalado considerando a natureza da atividade (trabalho externo); (v) não houve comprovação dos requisitos necessários para configuração de dano moral coletivo.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	A sentença, em controle difuso, declarou a inconstitucionalidade do caput, art. 235-C da CLT, na redação dada pela Lei 13.103/2015, bem como condenou a empresa ao pagamento de indenização por danos morais coletivos no importe de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). O acórdão, sob a fundamentação de não incidência da norma ao caso concreto e não sob a perspectiva de inconstitucionalidade, manteve a sentença quanto a não aplicação do artigo 235-C, caput, da CLT e quanto aos danos morais coletivos. Ato contínuo, foram apresentados Embargos de Declaração de Prequestionamento, interposição de Recurso de Revista e posteriormente Agravo de Instrumento, que aguarda julgamento no Tribunal Superior do Trabalho. A matéria objeto dos recursos apresentados possuem fundamentação jurídica consistente, ao passo que flagrante no Acórdão regional ofensa clara e direta a ordem legal, em especial pela decisão ultra petita, posto que o pedido da petição inicial é pela inconstitucionalidade e não pela não incidência da norma, seja pela não aplicação de norma jurídica válida e por fim, pela caracterização e ato ilícito, para condenação de danos morais, de ofensa existente a partir da decisão judicial, posto que até a sentença, a norma, supostamente inconstitucional, era validade e aplicável a atividade empresarial da Fadel. Isto posto, em nosso entendimento jurídico, os recursos apresentados, possuem real probabilidade de reforma do Acórdão proferido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. Acresça-se aos fatos, a tramitação perante o Supremo Tribunal Federal de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5322, proposta pela CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES TERRESTRES – CNTTT, cujo objeto de discussão são dispositivos da Lei nº 13.103/2015. O julgamento da referida ação foi iniciado em 15/09/2021, sendo julgada procedente em parte em 05/07/2023. A decisão do STF declarou constitucional o artigo 235-C, caput, da CLT. Insta salientar que se aguarda o julgamento dos Embargos de Declaração opostos em face da referida decisão, cujo julgamento ocorrerá no período de 24/05 a 04/06/2024 (pauta em plenário virtual). Conclui-se, portanto, que diante do cenário jurídico atual, ou seja, a Ação Civil

	Pública ajuizada pelo MPT que se discute a inconstitucionalidade do caput do art. 235-C da CLT e o julgamento existente no STF da ADI nº 5322, entendemos que não deve ocorrer o provisionamento da referida ação até a conclusão do julgamento da ADI nº 5322, pelas razões acima expostas. Entendemos que, diante da decisão na ADI, há chances de redução e exclusão dos danos morais.
h. estágio do processo	[•]Aguardando julgamento dos Embargos de Declaração opostos.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Impacto financeiro em caso de perda.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Desembolso de caixa do valor atualizado de eventual condenação e prorrogação da jornada diária dos motoristas em até 2 (duas) horas.

Processos Tributários

Auto de infração 10.803.720003/2013-02.	
a. juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil.
b. instância	2ª instância administrativa.
c. data de instauração	22/03/2013.
d. partes no processo	Autuante: Secretaria da Receita Federal do Brasil. Autuada: JSL S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Em 31/03/2025, R\$ 132.354.757,41 (cento e trinta e dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, setessentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos).
f. principais fatos	Período de análise do auto de infração: ano calendário de 2006. Em 28/12/2012 fomos autuados e em 29/01/2013 apresentamos impugnação ao auto de infração lavrado (processo administrativo fiscal nº 10.803.720003/2013-02), com a constituição de créditos tributários no valor total de R\$ 68.104.480,07 (sessenta e oito milhões, cento e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e sete centavos), incluindo Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, contribuição ao PIS e COFINS. O processo encontra-se em fase de processamento de recurso voluntário interposto pela companhia perante o CARF – Conselho Administrativo de Recursos Fiscais. Em síntese, as autuações decorrem da glosa de despesas da JSL durante o ano-calendário de 2006 relativas a: (i) locação de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à empresa Transcel Transportes e Armazéns Gerais Ltda. (doravante designada “Transcel”), que pertencia ao grupo e que foi posteriormente incorporada pela JSL; (ii) dispêndios com “Aterro Sanitário”; (iii) manutenção e conservação de prédios e instalações. Nosso prognóstico de perda do processo é remoto, considerando todas as matérias de defesa que foram apresentadas na impugnação, sobretudo da decadência do direito de lançamento.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	No julgamento do recurso voluntário, a Câmara Julgadora converteu o julgamento em diligência, para que a autoridade fiscal apure os reflexos fiscais da depreciação dos bens que seriam mantidos na JSL, caso a cisão realizada pudesse ser de fato desconsiderada.
h. estágio do processo	[•]Aguardando as diligências da autoridade fiscal.

i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Impacto financeiro em caso de perda.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Desembolso de caixa.

Auto de infração 10.803.720334/2013-34.

a. juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil.
b. instância	2ª instância administrativa.
c. data de instauração	30/12/2013.
d. partes no processo	Autuante: Secretaria da Receita Federal do Brasil.

	Autuada: JSL S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Em 31/03/2025, R\$ 142.506.900,82 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e seis mil, novecentos reais e oitenta e dois centavos).
f. principais fatos	Período de análise do auto de infração: ano calendário de 2007. Em 30/12/2013 fomos autuados e em 29/01/2014 apresentamos impugnação aos autos de infração lavrados (processo administrativo fiscal nº 10.803.720334/2013-34), com a constituição de créditos tributários no valor total de R\$ 71.197.415,46 (setenta e um milhões, cento e noventa e sete mil, quatrocentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), incluindo Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, contribuição ao PIS e COFINS. O processo encontra-se em fase de processamento de recurso voluntário interposto pela companhia perante o CARF – Conselho Administrativo de Recursos Fiscais. No ano de 2017, foi determinada a reunião do processo ao processo nº 10.803.720003/2013-02, para julgamento conjunto. Em síntese, as autuações decorrem da glosa de despesas da JSL durante o ano-calendário de 2007 relativas a: (i) locação de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à empresa Transcel Transportes e Armazéns Gerais Ltda. (doravante designada “Transcel”), que pertencia ao grupo e que foi posteriormente incorporada pela JSL; (ii) desconsideração de efeitos fiscais de reserva de reavaliação de imóvel que posteriormente foi vertido, no ano-calendário de 2007, a empresa constituída em decorrência da cisão parcial da companhia realizada naquele período. Nosso prognóstico de perda do processo é remoto, considerando todas as matérias de defesa que foram apresentadas na impugnação, incluindo a decadência do direito de lançamento, bem como pareceres elaborados por especialistas.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	No julgamento do recurso voluntário, o feito foi sobrestado para julgamento em conjunto com o processo nº 10803-720.003/2013-02.
h. estágio do processo	Processo sobrestado para julgamento em conjunto com o processo nº 10803-720.003/2013-02.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Impacto financeiro em caso de perda.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Desembolso de caixa.

Auto de infração 19515.720.098/2018-81.	
a. juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil.
b. instância	2ª instância administrativa.
c. data de instauração	28/02/2018.
d. partes no processo	Autuante: Secretaria da Receita Federal do Brasil. Autuada: JSL S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Em 31/03/2025, R\$ 15.540.498,65 (quinze milhões, quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).

f. principais fatos	Trata-se de autos de infração lavrados contra a Recorrente, relativos ao exercício de 2013, com a constituição de créditos de contribuição ao PIS e de COFINS. Em apertada síntese, a fiscalização, a partir das declarações apresentadas pela JSL à Receita Federal do Brasil e da documentação contida no procedimento administrativo, fez a apuração da contribuição ao PIS e da COFINS da referida companhia no exercício de 2013, tendo sido apontadas as supostas inconsistências. Em virtude dos fundamentos apresentados pela JSL em sua impugnação, a autoridade julgadora de primeira instância determinou a conversão do julgamento em diligência (fls. 2.375/2.378). Devolvido o processo em diligência ao auditor-fiscal responsável pela lavratura
---------------------	---

	do auto de infração, sobreveio sua resposta (fls. 2.629/2.639), por meio da qual: (i) reconheceu o lançamento em duplicidade das receitas da "Divisão Ônibus"; (ii) também reconheceu que não havia computado, na apuração das contribuições, as parcelas de retenção no período compreendido entre janeiro e março de 2013; (iii) adentrou ao exame dos créditos extemporâneos que foram apropriados pela JSL na apuração da contribuição ao PIS e da COFINS no período autuado, questionando algumas das despesas que resultaram na apropriação realizada pela Recorrente; e (iv) convalidou os pagamentos parciais realizados pela JSL em virtude do reconhecimento parcial da autuação.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Após a resposta apresentada pela JSL ao resultado da diligência (vide fls. 2.699/2.708), sobreveio o acórdão, por meio do qual as autoridades julgadoras de primeira instância, valendo-se da reapuração feita pelo auditor fiscal resposta apresentada à diligência designada, acolheram parcialmente a impugnação apresentada. O valor do auto de infração foi reduzido, à data do julgamento, para o montante de R\$ 10.082.312,16 (dez milhões, oitenta e dois mil, trezentos e doze reais e dezesseis centavos). O acórdão de primeira instância sujeitou-se ao recurso de ofício e, tempestivamente, a JSL interpôs recurso voluntário ao CARF, questionando a parte remanescente da autuação, sobretudo porque (i) a autoridade fiscal não poderia adentrar ao exame da legitimidade dos créditos extemporâneos apropriados pela JSL e que integraram a apuração das contribuições no exercício de 2013; e (ii) os créditos glosados pela fiscalização enquadram-se na definição de insumos.
h. estágio do processo	Aguardando decisão do recurso voluntário interposto.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Impacto financeiro em caso de perda.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Desembolso de caixa.

Processos nºs 1501379-59.2024.8.26.0292 (execução fiscal) e 1008239-36.2024.8.26.0292 (embargos à execução fiscal – origem: auto de infração 4.060.192-4.	
a. juízo	Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.
b. instância	1ª instância judicial..
c. data de instauração	05/11/2015.
d. partes no processo	Autuante: Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. Autuada: JSL S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Em 31/03/2025, R\$ 10.570.409,78 (dez milhões, quinhentos e setenta mil, quatrocentos e nove reais e setenta e oito centavos).
f. principais fatos	Glosa de créditos de ICMS apropriados sobre a aquisição de bens integrantes do ativo imobilizado.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	A autuação foi mantida em primeira e segunda instâncias administrativas. Diante da decisão que negou provimento ao seu recurso ordinário e manteve a autuação, O débito foi inscrito em dívida ativa e, para garantia voltada à discussão judicial, a JSL contratou seguro garantia. Ajuizada execução fiscal, a companhia, após garantia do juízo, ofereceu embargos à execução fiscal, a qual

	se encontra em processamento.
--	-------------------------------

h. estágio do processo	Aguardando processamento dos embargos oferecidos.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Impacto financeiro em caso de perda.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Desembolso de caixa.

Auto de infração 2.081.717-0.	
a. juízo	Secretaria da Fazenda do Estado de Espírito Santo.
b. instância	2ª instância administrativa.
c. data de instauração	11/04/2012.
d. partes no processo	Autuante: Secretaria da Fazenda do Estado de Espírito Santo. Autuada: JSL S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Em 31/03/2025, R\$ 15.901.546,83 (quinze milhões, novecentos e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).
f. principais fatos	Auto de Infração, com imposição de crédito de ICMS + multa em decorrência do suposto não pagamento do tributo em razão do diferencial de alíquotas, nas aquisições de máquinas, equipamentos e veículos leves; Lavrado o AIIM, apresentamos impugnação, a qual não foi acolhida. Diante disso, interpusemos recurso voluntário, o qual aguarda finalização de novo julgamento, após a conversão do julgamento em diligência.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não há decisões.
h. estágio do processo	Aguardando decisão do recurso voluntário interposto.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Impacto financeiro em caso de perda.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Desembolso de caixa.

Execução Fiscal nº 003603646.2013.4.03.6182.	
a. juízo	3ª Vara de Execuções Fiscais da Justiça Federal de São Paulo.
b. instância	1ª instância.
c. data de instauração	30/10/2013.
d. partes no processo	Autor: União Federal. Réu: JSL S.A.

e. valores, bens ou direitos envolvidos	Em 31/03/2025, R\$ 25.835.535,37 (vinte e cinco milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).
f. principais fatos	Cobrança de supostos débitos de COFINS devidos pela empresa (inscrição em dívida ativa nº 80613015708-20).
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Os embargos opostos à execução fiscal foram julgados extintos, sem resolução do mérito, com trânsito em julgado para as partes e remessa dos autos ao arquivo, uma vez que referido débito é objeto da ação anulatória nº

	0006304-72.2013.4.03.6100. Nos autos da execução fiscal, foi determinada a suspensão da exigibilidade do crédito tributário até o julgamento da ação anulatória que discute o débito objeto da demanda, em razão da apresentação de seguro garantia. Nos autos da ação anulatória nº 0006304-72.2013.4.03.6100, a ação foi julgada procedente em primeira instância, desconstituindo integralmente o débito cobrado na execução fiscal. Aguardamos a confirmação da sentença pelo Tribunal competente.
h. estágio do processo	Aguardando confirmação da sentença do Tribunal competente.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Impacto financeiro em caso de perda.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Desembolso de caixa.

Auto de infração (Processo) nº 15.746-720.226/2020-36.															
a. juízo	Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento em São Paulo.														
b. instância	1ª instância administrativa.														
c. data de instauração	20/10/2020.														
d. partes no processo	Autuante: Secretaria da Receita Federal do Brasil. Autuada: JSL S.A.														
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Em 31/03/2025, R\$ 36.922.380,97 (trinta e seis milhões, novecentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais e noventa e sete centavos).														
f. principais fatos	O Agente Fiscal glosou os créditos a título de contribuição ao PIS e COFINS descontados pela JSL amparado em 2 (duas) premissas: (i) os serviços prestados à JSL teriam sido realizados por pessoas físicas e, ainda, (ii) os serviços prestados não se enquadrariam no conceito de "insumo", com base na interpretação do Parecer Normativo COSIT/RFB nº 05/2018. Da análise da planilha "Serviços utilizados como insumos a glosar", extrai-se que o Agente Fiscal não considerou como sendo insumos: <table> <tr> <td>(i)</td><td>Conserto e montagem de pneus;</td></tr> <tr> <td>(ii)</td><td>Manuseio de cargas;</td></tr> <tr> <td>(iii)</td><td>Manutenção/conservação de veículos;</td></tr> <tr> <td>(iv)</td><td>Manutenção/conservação de máquinas e equipamentos;</td></tr> <tr> <td>(v)</td><td>Manutenção/conservação de prédio e instalações;</td></tr> <tr> <td>(vi)</td><td>Serviços contratados administrativos; e</td></tr> <tr> <td>(vii)</td><td>Serviços profissionais contratados</td></tr> </table>	(i)	Conserto e montagem de pneus;	(ii)	Manuseio de cargas;	(iii)	Manutenção/conservação de veículos;	(iv)	Manutenção/conservação de máquinas e equipamentos;	(v)	Manutenção/conservação de prédio e instalações;	(vi)	Serviços contratados administrativos; e	(vii)	Serviços profissionais contratados
(i)	Conserto e montagem de pneus;														
(ii)	Manuseio de cargas;														
(iii)	Manutenção/conservação de veículos;														
(iv)	Manutenção/conservação de máquinas e equipamentos;														
(v)	Manutenção/conservação de prédio e instalações;														
(vi)	Serviços contratados administrativos; e														
(vii)	Serviços profissionais contratados														

	administrativos. O Agente Fiscal adotou uma premissa equivocada, na medida em que, da análise da planilha "Serviços utilizados como insumos a glosar" por ele elaborada, constata-se que a JSL não descontou créditos de contribuição ao PIS e de COFINS de serviços prestados por pessoas físicas. Ao revés, trata-se de serviços prestados por pessoas jurídicas que estão no regime do Simples Nacional (ME e EPP) e MEI. Nesse sentido, a própria Receita Federal do Brasil, por meio do Ato Declaratório Interpretativo RFB nº 15 de 2007 e da Solução de Consulta COSIT nº 303 de 2019, reconhece o direito dos contribuintes à apropriação de créditos de contribuição ao PIS e de COFINS decorrentes de aquisição de bens e serviços de pessoas jurídicas sob regime do Simples Nacional (ME e EPP) e MEI. Ademais, restou demonstrada na impugnação que todos os serviços prestados à JSL se enquadram no conceito de "insumo", uma vez que são essenciais e/ou relevante à consecução de sua atividade econômica. Além das questões acima, foi arguido em preliminar a nulidade parcial da autuação, uma vez que o Agente Fiscal incorreu em equívoco ao aplicar a multa isolada com base no artigo 12, inciso II, da Lei 8.218/91, na medida em que a infração imputada à JSL corresponde ao inciso I do aludido dispositivo legal. Por fim, como fundamento subsidiário, a JSL demonstrou que a penalidade em foco, no pior dos cenários, deve ser reduzida a 0,5% sobre a receita do período, conforme dispõe o artigo 12, inciso I, da Lei nº 8.218/91.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	A DRJ manteve, em primeira instância administrativa, a autuação, tendo a Companhia interposto recurso voluntário, o qual aguarda distribuição e processamento perante o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF.
h. estágio do processo	Aguardando distribuição e processamento do recurso voluntário interposto.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Impacto financeiro em caso de perda.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Desembolso de caixa.

Auto de infração nº 4.117.807-5 (Execução Fiscal nº 1500195-05.2023.8.26.0292 – Embargos à Execução Fiscal nº 102408-41.2023.8.26.0292).	
a. juízo	Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.
b. instância	1ª instância judicial.
c. data de instauração	11/12/2018.
d. partes no processo	Autuante: Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. Autuada: JSL S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Em 31/03/2025, R\$ 15.573.545,52 (quinze milhões, quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

f. principais fatos	Trata-se de Auto de Infração por meio do qual foram constituídos em face da JSL supostos créditos tributários de ICMS, sob alegação de creditamento indevido do ICMS incidente na aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado (caminhões e semirreboques) que teriam sido dados em locação a terceiros. A Companhia alega em impugnação (i) a nulidade da autuação, porque a autoridade fiscal vinculou-se ao fato de que os ativos destinar-se-iam à locação, sem comprovar referido fato; e (ii) não se pode afastar a manutenção do crédito, ainda que os ativos se destinassem à locação. Diante da constituição definitiva do crédito tributário e ajuizamento da ação de execução fiscal, apresentamos seguro garantia em penhora e oferecemos, em 15.03.2023, embargos à execução fiscal, o qual está em processamento.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Contra a decisão de primeira instância, desfavorável, foi interposto o recurso ordinário, o qual foi desprovido, ensejando a interposição de recurso especial por parte do estabelecimento autuado, que foi desprovido pela Câmara Superior do Tribunal de Impostos e Taxas do Estado de São Paulo.
h. estágio do processo	Os embargos à execução fiscal, encontram-se, atualmente, em fase de saneamento do processo após a especificação das provas a serem produzidas pelas partes litigantes
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Impacto financeiro em caso de perda.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Desembolso de caixa.

Auto de infração nº 4.121.117-0 (Ação Anulatória nº 1030410-93.2022.8.26.0053; Execução Fiscal nº 1507501-46.2022.8.26.0361).

a. juízo	Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.
b. instância	1ª instância judicial.
c. data de instauração	25/03/2019.
d. partes no processo	Autuante: Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. Autuada: JSL S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Em 31/03/2025, R\$ 39.513.067,46 (trinta e nove milhões, quinhentos e treze mil, sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos).
f. principais fatos	Trata-se de Auto de Infração por meio do qual foram constituídos em face da JSL, supostos créditos tributários de ICMS, sob alegação de creditamento indevido do ICMS incidente na aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado (caminhões e semirreboques) que teriam sido dados em locação a terceiros. A Companhia acabou de obter seguro garantia para assegurar sua regularidade fiscal, e o processo encontra-se em fase de realização de perícia contábil.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Em primeira instância, a autuação foi mantida, sobrevivendo a interposição de recurso ordinário, o qual foi desprovido. Foi interposto recurso especial para a Câmara Superior, o qual não foi conhecido. Em razão do encerramento da esfera administrativa, ajuizamos ação anulatória de débito fiscal voltada a desconstituir o crédito tributário, a qual se encontra em processamento.
h. estágio do processo	Aguardando processamento da ação anulatória ajuizada.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Impacto financeiro em caso de perda.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Desembolso de caixa.

Ação Anulatória nº 1001548-15.2022.8.26.0053; Execução Fiscal nº 1500475-52.2022.8.26.0278.

a. juízo	14ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo.
b. instância	1ª instância judicial.
c. data de instauração	14/01/2022.
d. partes no processo	Autuante: Estado de São Paulo. Autuada: JSL S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Em 31/03/2025, R\$ 8.597.047,70 (oito milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quarenta e sete reais e setenta centavos).

f. principais fatos	Ação anulatória que tem por objeto a desconstituição do débito objeto do Auto de Infração nº 4.121.118-2, sob a alegação de suposto creditamento indevido de ICMS decorrente de aquisição de ativo imobilizado, pelo fato de não ter apresentado os CTe's que demonstrassem a utilização de seus ativos em operações de saídas tributadas (descumprimento de obrigação acessória), razão pela qual presumiu que referidos bens do ativo imobilizado teriam sido utilizados na atividade de locação de bens para terceiros, ao que teriam sido violados o artigo 66, inciso I, do RICMS/SP e o artigo 20, §1º, da Lei
---------------------	---

	Complementar nº 87/96. Encerrada a fase administrativa com a manutenção do lançamento fiscal, foi ajuizada a ação anulatória nº1001548-15.2022.8.26.0053, cumulada com pedido de tutela de urgência, visando a desconstituição do crédito tributário. Em síntese, a desconstituição do débito tributário se justifica, pois: (i) Preliminarmente: o lançamento de ofício foi lavrado apenas pelo fato de a empresa não ter apresentados os CTe's do período fiscalizado/autuado. Somente com base em referido fato, o d. Agente Fiscal adotou a premissa de que o crédito de ICMS decorrente de aquisição de ativo imobilizado seria indevido, pois, esses ativos teriam sido supostamente utilizados em atividades de locação, que não é tributada. Todavia, essa presunção é equivocada, pois, se, de fato, o d. Agente Fiscal tivesse analisado os documentos fiscais entregues pela empresa, assim como a EFD, teria verificado que os ativos imobilizados adquiridos, foram utilizados em atividade tributada pelo ICMS. (ii) Mérito: ainda que não seja decretada a nulidade do lançamento de ofício, quanto ao mérito, também não merece prosperar, pois: (ii.1) os ativos imobilizados foram utilizados no serviço de transporte e, ainda que assim não fosse, ou seja, tivessem sido utilizados no serviço de locação, a empresa teria direito à manutenção dos créditos de ICMS, já que atividade de locação está em seu objeto social. (ii.2) a apropriação de créditos de ICMS decorrentes de aquisição de ativo imobilizado, foi realizada com base no cálculo previsto na legislação de regência, o que foi demonstrado pela empresa na ação. (ii.3) subsidiariamente: (ii.3.1) decadência parcial do crédito tributário; (ii.3.2) impossibilidade de inclusão de juros de mora na base de cálculo de apuração da multa; e (ii.3.3) invalidade da cobrança de juros superiores à SELIC. Por fim, referido débito é objeto da ação de execução fiscal nº 1500475-5.2022.8.26.0278, em trâmite perante o Serviço de Anexo Fiscal da Comarca de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo. A Companhia peticionou nos autos de referido processo, requerendo a suspensão da execução (i) diante da garantia (apólice de seguro garantia) ofertada e aceita na ação anulatória de débito fiscal; e (ii) em virtude da prejudicialidade externa entre a execução fiscal e a ação anulatória. Reforça-se aqui o fato de que o débito se encontra garantido por seguro garantia ofertado na ação anulatória. O processo judicial se encontra em fase de perícia contábil.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não há decisões.
h. estágio do processo	Aguardando conclusão da perícia contábil.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Impacto financeiro em caso de perda.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Desembolso de caixa.

Auto de Infração (PAF) nº 10880-953.460/2024-11.	
a. juízo	Secretaria da Receita Federal do Brasil.
b. instância	1ª instância administrativa.
c. data de instauração	09/04/2024.
d. partes no processo	Autuante: Receita Federal do Brasil. Autuada: JSL S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Em 31/03/2025, R\$ 18.313.016,05 (dezoito milhões, trezentos e treze mil, dezesseis reais e cinco centavos).
f. principais fatos	Trata-se de PER/DCOMPs transmitidos pela JSL, por meio dos quais ela utilizou créditos decorrentes de saldo negativo de IRPJ apurado no exercício de 2019, relativo ao ano-calendário de 2018. Com efeito, a d. Autoridade administrativa competente não confirmou o valor referente às retenções de IR realizadas pelas fontes pagadoras em decorrência de Juros sobre Capital Próprio – JCP remunerados à JSL (Código da Receita 5706). Em face do despacho decisório, foi apresentada manifestação de inconformidade, demonstrando que o valor total de Juros sobre Capital próprio por ela recebidos no ano calendário de 2018, relativos às empresas (i) Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S/A (CNPJ nº 23.373.000/0001-32); (ii) CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda. (CNPJ nº 10.965.693/0001-00); (iii) Movida Participações S/A (CNPJ nº 21.314.559/0001-66); e (iv) CS Brasil Frotas Ltda. (CNPJ nº 27.595.780/0001-16), correspondeu ao montante de R\$ 95.350.018,24 (noventa e cinco milhões, trezentos e cinquenta mil, dezoito reais e vinte e quatro centavos). Logo, aplicado o percentual de 15% (quinze por cento) sobre referido valor, relativo à alíquota do imposto de renda retido na fonte, atinge-se o montante de R\$ 14.302.502,72 (quatorze milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e dois reais e setenta e dois centavos), que corresponde exatamente ao valor das parcelas não confirmadas pela autoridade administrativa por meio do despacho decisório impugnado. Com a manifestação de inconformidade foi juntada robusta prova documental do recebimento dos Juros sobre Capital Próprio, como: (i) guia de pagamento do tributo; (ii) informes de rendimentos; e (iii) atas de Assembleia realizadas pelas fontes pagadoras.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não há decisões.
h. estágio do processo	Após apresentação de manifestação de inconformidade, o processo foi encaminhado à Delegacia da Receita Federal de Julgamento para análise da defesa apresentada. O processo ainda se encontra em primeira instância administrativa.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Impacto financeiro em caso de perda.
k. análise do impacto em caso de perda doprocesso	Desembolso de caixa.

Processo administrativo n. 10340-720.102/2024-23.	
a. juízo	Delegacia da Receita Federal de Julgamento de Recife/PE.
b. instância	1ª instância administrativa.

c. data de instauração	14/02/2024.
d. partes no processo	Autuante: Receita Federal do Brasil. Autuada: Transportes Marvel S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Em 31/03/2025, R\$ 18.916.049,40 (dezoito milhões, novecentos e dezesseis mil, quarenta e nove reais e quarenta centavos).
f. principais fatos	Auto de infração em razão de suposta incorreção e inadequação dos procedimentos adotados, impondo a obrigação tributária que alcança o importe de R\$ 17.071.669,29 (na época da autuação) a título de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ e de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL. Em síntese, o Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil autuou a empresa em relação: i) aos ajustes realizados em sua contabilidade, decorrentes da exclusão das renúncias fiscais (benefícios fiscais) de ICMS da base de cálculo do IRPJ e da CSLL; e ii) a autuação também considerou que houve indevida compensação de prejuízos e base de cálculo negativa da CSLL, no 2º semestre de 2021, ao passo que a empresa teria utilizado saldo, para abatimento do lucro líquido ajustado pelas adições e exclusões previstas na legislação do imposto de renda, acima do limite legal de 30% (trinta por cento). Diante disso, foi apresentada impugnação visando anular o auto de infração lavrado em desfavor da empresa, com os seguintes pedidos principais a) reconhecimento da correção dos procedimentos contábeis adotados em face da exclusão das renúncias de ICMS da base de cálculo do IRPJ e da CSLL; e b) realização da recomposição do resultado, acolhendo-se o pedido de baixa para diligência.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não há decisões.
h. estágio do processo	Aguardando decisão da impugnação apresentada.
i. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Impacto financeiro em caso de perda.
k. análise do impacto em caso de perda do processo	Desembolso de caixa.

Processo administrativo n. 13136.721809/2024-61.

a. juízo	Delegacia da Receita Federal de Julgamento de Ribeirão Preto/SP.
b. instância	1ª instância administrativa.
c. data de instauração	03/10/2024.
d. partes no processo	Autuante: Receita Federal do Brasil. Autuada: Transportes Marvel S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Em 31/03/2025, R\$ 10.138.278,77 (dez milhões, cento e trinta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos).
f. principais fatos	Auto de infração em razão de suposta insuficiência no recolhimento da CPRB acerca dos fatos geradores ocorridos de 01/01/2020 até 31/12/2021, impondo-lhe a obrigação tributária que alcança o importe de R\$ 9.710.676,54 (na época da autuação). O Auditor-Fiscal baseou-se na ECF para aferir a receita de prestação de serviços de mercado interno, receita de transporte internacional e outras receitas da atividade geral, ponto sobre o qual gerou a divergência na base de cálculo da CPRB. Na ECF da contribuinte, muito embora o total das receitas esteja correto, uma grande parte do serviço de transporte internacional acabou constando em conta de serviços de mercado interno, reduzindo, na escrituração contábil, o montante de receita decorrente exatamente de transporte internacional, a qual deve ser excluída da base de cálculo da CPRB. Todavia, a empresa efetuou ajustes nos lançamentos fiscais, sendo que na EFD-Reinf constam as informações adequadas, porém estas não foram

	consideradas pela autoridade fiscal. Em síntese, pode-se destacar que a fiscalização considerou a base de cálculo da CPRB conforme valores em balancetes, ao invés de considerar os valores declarados na EFD-Contribuições. Em razão dessa autuação indevida, foi apresentada impugnação visando desconstituir o auto de infração lavrado em desfavor da empresa.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não há decisões.
h. estágio do processo	Aguardando decisão da impugnação apresentada.
h. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Impacto financeiro em caso de perda.
i. análise do impacto em caso de perda do processo	Desembolso de caixa.

4.5 - Outras contingências relevantes

O valor total provisionado dos processos descritos no item 4.4 acima, em 31 de março de 2025 é de R\$ 79.901,65.

4.6 - Outras contingências relevantes

Na data deste Formulário, não há processos relevantes que tramitam em segredo de justiça em que a Companhia ou suas controladas sejam parte.

4.7 - Outras contingências relevantes

Não existem outras contingências relevantes que não tenham sido divulgadas neste item 4 do Formulário de Referência.

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

(a) se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Companhia adota uma Política de Gerenciamento de Riscos alinhada com aquela de sua controladora SIMPAR S.A. e tais diretrizes aplicam a todas as empresas controladas, incluindo a Companhia. Referida política foi revisada e ratificada pelo seu Conselho de Administração, em 07 de fevereiro de 2024. O referido documento encontra-se disponível no website de Relações com Investidores da Companhia em <https://ri.jsl.com.br/>.

(b) Objetivos e Estratégias da Política de Gerenciamento de Riscos

A Política de Gerenciamento de Riscos estabelece princípios, conceitos, diretrizes e responsabilidades sobre o processo de gestão de riscos corporativos, de forma a possibilitar a adequada identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação de riscos. Além disso, descreve as etapas deste processo de gestão para: (i) identificação dos eventos de risco, (ii) instrumentos utilizados para o gerenciamento dos riscos, (iii) estrutura organizacional de gerenciamento dos riscos e (iv) as responsabilidades de cada um dos envolvidos neste processo, estabelecendo limites para estas responsabilidades conforme os níveis de risco identificados.

(i) Riscos para os quais se busca proteção

A Companhia monitora os riscos descritos no item 4.1. deste formulário de referência e busca prevenir, mitigar e tratar os riscos que possam impactar as suas atividades e operações, o alcance dos seus objetivos e os padrões de geração de valor estabelecidos no seu plano estratégico. Tais riscos foram classificados em 8 (oito) principais grupos:

- Riscos estratégicos: são riscos associados às decisões estratégicas da Companhia para atingir os seus objetivos de negócios e/ou decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da Companhia para proteger-se ou adaptar-se a mudanças no ambiente. Entre os riscos estratégicos, incluem-se a incapacidade de captar recursos financeiros suficientes para custear a totalidade dos investimentos previstos e para financiar sua estratégia de expansão.
- Riscos operacionais: São aqueles decorrentes da inadequação, falha, deficiência ou fraude nos processos internos, pessoas ou ambiente de tecnologia, ou ainda relacionados a situações de força maior, que possam dificultar ou impedir o alcance dos objetivos da Companhia. Estes riscos estão associados tanto à execução das atividades da Companhia (relacionadas aos seus objetos sociais), bem como às demais áreas administrativas de suporte. Entre os riscos operacionais, incluem-se impactos relevantes de incidentes de segurança cibernética, falhas nos sistemas, falta de informatização nos processos e decisões desfavoráveis em processos judiciais e/ou administrativos.
- Riscos de mercado: são definidos como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da movimentação nos valores de mercado de posições detidas pela Companhia, considerando, inclusive, os riscos das operações sujeitas à variação cambial, inflação, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities). A Companhia define regras próprias para essa modalidade de risco na Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado (política apartada).

- Riscos de liquidez: são definidos como a possibilidade de a Companhia cumprir com as obrigações assumidas nos prazos acordados, inclusive as decorrentes de vinculações de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.
- Riscos de crédito: são a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao financiamento concedido aos clientes na operacionalização dos negócios, além dos riscos de contraparte assumidos nas operações de tesouraria (aplicação financeira, empréstimo, gestão da dívida, cobrança e recuperação).
- Riscos de imagem: são decorrentes das práticas internas, de outros riscos e fatores externos que possam gerar uma percepção negativa das empresas por parte dos clientes, acionistas, investidores, parceiros comerciais e demais partes interessadas ("terceiros"), em suma, que possam gerar danos à reputação, credibilidade e marca da Companhia, com consequentes perdas financeiras relevantes.
- Riscos de conformidade (compliance): decorrem da inobservância das leis e normas aplicáveis aos negócios da Companhia, principalmente, mas não se limitando à Lei nº 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção e respectivo regulamento - Decreto nº 11.129/22 e a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, o que pode acarretar perda financeira por meio do pagamento de multas, indenizações, bem como acarretar danos à imagem e à credibilidade da Companhia no mercado. Entre os riscos de conformidade, inclui-se a possibilidade das controladas da Companhia não conseguirem obter ou renovar suas licenças e alvarás para as respectivas operações.
- Risco Socioambiental: riscos relacionados aos problemas e processos sociais e ambientais relevantes; potenciais danos gerados ao meio ambiente, às relações sociais e às comunidades relacionadas com as atividades econômicas das empresas controladas pela Companhia.

(ii) Instrumentos utilizados para proteção

A Companhia define a necessidade de instrumentos utilizados para proteção de seus riscos de acordo com as seguintes etapas: (i) identificação do risco, (ii) avaliação e análise dos riscos, (iii) tratamento dos riscos, que incluir definição da forma de monitoramento, comunicação às partes envolvidas e forma de mitigar (incluindo a definição de contratação de instrumentos de proteção). O processo de gerenciamento de riscos está detalhado na Política de Gerenciamento de Riscos.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia utilizava o monitoramento e acompanhamento, por órgãos e processos internos e, quando necessário, com apoio de prestadores de serviços externos, como ferramenta de gerenciamento dos riscos operacionais, de liquidez, de crédito, de imagem e de conformidade.

Já o risco de mercado (cambial), era gerenciado por meio de instrumentos financeiros derivativos (i.e. contratos de swap) não especulativos para proteção da sua exposição à variação de câmbio decorrentes de certos empréstimos e financiamentos. A Companhia não possui instrumentos financeiros contratados para proteção de riscos de mercado de variação de índice ou taxa de juros.

(iii) Estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

A estrutura organizacional de gerenciamento de riscos é composta pelos seguintes órgãos e funções:

Conselho de Administração: Recebe o reporte das situações de gerenciamento de riscos do Comitê de Auditoria e do Diretor Presidente. Reporta as situações de gerenciamento de riscos ao Diretor

Presidente e à Diretoria de Controles Internos, Riscos e Conformidade. É responsável por avaliar, periodicamente, os riscos aos quais a Companhia está exposta, a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, controles internos e do sistema de integridade/conformidade (compliance), e tem as seguintes atribuições:

- (i) zelar para que a Diretoria de Controles Internos, Riscos e Conformidade possua mecanismos e controles internos para conhecer, avaliar e controlar os riscos, a fim de mantê-los em níveis compatíveis com os limites fixados, incluindo programa de integridade/conformidade (compliance) visando o cumprimento de leis, regulamentos e normas externas e internas;
- (ii) validar o nível de apetite a riscos da Companhia aprovado pela Administração;
- (iii) garantir que o Comitê de Auditoria tenha orçamento próprio para a contratação de consultores para assuntos contábeis, jurídicos ou outros temas, quando necessária a opinião de um especialista externo;
- (iv) aprovar a Política de Gerenciamento de Riscos e futuras revisões; e
- (v) aprovar as atribuições da área de Auditoria Interna.

Administradores: Cabe aos Administradores responsáveis por cada respectiva área de negócio da Companhia a atribuição de atuar diretamente no gerenciamento de riscos, entendendo e se responsabilizando pelas seguintes etapas: a identificação, avaliação, tratamento e monitoramento. Os Administradores se reportam ao Diretor Presidente.

Assim, considerando o papel dos gestores no processo de gerenciamento de riscos e controles internos, cabe à Administração:

- (i) assegurar a implementação dos planos de ação definidos para tratamento dos riscos;
- (ii) auxiliar a Diretoria de Controles Internos, Riscos e Conformidade nos processos de identificação e desenvolvimento dos portfólios de riscos, respondendo aos questionários de auto avaliação de riscos e possibilitando o mapeamento dos processos sob sua responsabilidade;
- (iii) desenvolver e executar planos de ações para as falhas, ausências e insuficiências identificadas dentro do prazo adequado para cada apontamento formalizado pela Diretoria de Controles Internos, Riscos e Conformidade;
- (iv) justificar a impossibilidade de atendimento de um plano de ação e/ou atraso no atendimento de um;
- (v) justificar eventual assunção de risco para validação pela estrutura de governança;
- (vi) prestar esclarecimentos sob a condução do gerenciamento dos riscos sob sua reponsabilidade ao Comitês Auditoria, sempre que solicitado; e
- (vii) prestar as necessárias atualizações sobre os riscos da sua atividade à Diretoria de Controles Internos, Riscos e Conformidade.

Diretoria: É de responsabilidade de cada diretoria executiva garantir e facilitar o acesso dos membros do Conselho de Administração, dos Comitês (estatutário ou não), do Conselho Fiscal, das auditorias interna e externa e dos órgãos de assessoramento, às instalações da Companhia e às informações, aos arquivos e aos documentos comprovadamente necessários ao desempenho de suas funções. Cada Diretoria executiva se reporta ao Diretor Presidente.

Comitê de Auditoria Não Estatutário: Supervisiona a qualidade e integridade dos relatórios financeiros,

a aderência às normas legais, estatutárias e regulatórias, a adequação dos processos relativos à gestão de riscos e as atividades da auditoria interna e dos auditores independentes. O Comitê de Auditoria se reporta ao Conselho de Administração. O Comitê de Auditoria possui competência para os temas:

- (i) opinar sobre a contratação, avaliação e destituição dos serviços de auditoria independente;
- (ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;
- (iii) avaliar e opinar sobre o relatório de controles internos emitidos pelos auditores independentes e propor recomendações à administração e Conselho de Administração;
- (iv) acompanhar as atividades da Diretoria de Controles, Internos Riscos e Conformidade da Companhia, podendo receber ou solicitar reportes da Diretoria de Controles, Internos Riscos e Conformidade sobre a execução e cumprimento do Programa de Compliance da Companhia;
- (v) assessorar o Conselho na avaliação, sobre a efetividade das atividades e propor recomendações, sempre que necessário, quanto a atividades, estrutura, qualificação e orçamento para apreciação da Diretoria e do Conselho de Administração;
- (vi) assessorar o Conselho de Administração no gerenciamento de riscos e monitorar as exposições de risco, de acordo com a Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia;
- (vii) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas, a Política de Gerenciamento de Riscos, o Código de Conduta, os demais normativos do Programa de Conformidade da Companhia;
- (viii) receber e tratar informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, incluindo potenciais violações à Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção – e demais leis que proíbem práticas de suborno, fraude, oferecimento ou recebimento de vantagem indevida, bem como recomendar e verificar a aplicação de medidas disciplinares pelas áreas responsáveis, ou, no caso de denúncias contra diretores da Companhia, pelo Conselho de Administração;
- (ix) informar suas atividades trimestralmente ao Conselho de Administração;
- (x) acompanhar e avaliar se as transações com partes relacionadas estão sendo realizadas dentro de condições de mercado, nos termos da política de transações com partes relacionadas vigente da Companhia;
- (xi) Para o desempenho de suas funções, o Comitê de Auditoria disporá de autonomia operacional e dotação orçamentária, dentro de limites aprovados pelo Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia;
- (xii) Avaliar anualmente a estrutura e orçamento da área de Auditoria Interna, a fim de que sejam suficientes ao desempenho das suas funções; e
- (xiii) Reportar o resultado das atividades da área de Auditoria Interna ao Conselho de Administração.

Auditoria Interna: Possui estrutura independente que atua com apoio de empresa terceira para o desempenho de suas funções. O plano de trabalho anual é avaliado e aprovado pelo Comitê de Auditoria e pelo Conselho de Administração e tem como atribuições:

- (i) monitorar a qualidade e a efetividade dos processos de gerenciamento de riscos e de governança, bem como dos controles internos da Companhia e do cumprimento das normas e

regulamentos associados às suas operações;

- (ii) fornecer ao Comitê de Auditoria avaliações independentes, imparciais e tempestivas;
- (iii) consolidar, avaliar, monitorar e comunicar os riscos da Companhia ao Comitê de Auditoria; e
- (iv) aferir a qualidade e a efetividade dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança da Companhia.

A Auditoria Interna deverá reportar suas atividades ao Comitê de Auditoria que, por sua vez, se reportará ao Conselho de Administração.

Alternativamente à constituição de área própria de Auditoria Interna, a Companhia poderá contratar auditor independente registrado na CVM para executar essa função.

Diretoria de Controles Internos, Riscos e Conformidade (ou Função de Controles Internos, Riscos e Conformidade): A Simpar mantém uma Diretoria de Controles Internos, Riscos e Conformidade, responsável por liderar o trabalho de monitoramento dos riscos de conformidade com o objetivo de identificar, mitigar e prevenir referidos riscos estratégicos, operacionais, de imagem, socioambiental e de conformidade, bem como orientar os funcionários da empresa e terceiros sobre as normas internas do Grupo Simpar.

A Diretoria de Controles Internos, Riscos e Conformidade da Simpar designa pessoas para desempenhar funções de controles internos, riscos e conformidade e dedicar-se a cada sociedade do Grupo, incluindo à Companhia ("Função de Controles Internos, Riscos e Conformidade").

A Companhia mantém uma Função de Controles Internos, Riscos e Conformidade, responsável por liderar os trabalhos de monitoramento de riscos e teste da eficácia dos controles internos com o objetivo de mitigá-los.

São principais atribuições dessa Diretoria, desempenhadas por meio da Funções de Controles Internos, Riscos e Conformidade na Companhia:

- (i) promover a cultura de gestão de riscos;
- (ii) atribuições relativas a controles internos, como o acompanhamento de processos e práticas da Companhia para adequada elaboração de informações financeiras;
- (iii) monitorar as não conformidades com as leis e regulamentos aplicáveis;
- (iv) conhecer, avaliar e controlar os riscos, a fim de mantê-los em níveis compatíveis com os limites fixados, incluindo programa de integridade/conformidade (compliance) visando o cumprimento de leis, regulamentos e normas externas e internas;
- (v) atuar nos processos de identificação e desenvolvimento dos portfólios de riscos, respondendo aos questionários de auto avaliação de riscos e possibilitando o mapeamento dos processos sob sua responsabilidade;
- (vi) desenvolver e aplicar a estratégia e a metodologia de gestão de riscos, em conformidade com regulamentações vigentes e melhores práticas do mercado;
- (vii) revisar periodicamente a matriz, apetite e limites de riscos;
- (viii) fornecer as ferramentas para a gestão de riscos na Companhia e garantir seu funcionamento, inclusive com relação à elaboração das demonstrações e informações financeiras;
- (ix) assegurar a manutenção e cumprimento da Política de Gerenciamento de Riscos;

- (x) atualizar as diretrizes do Código de Conduta sempre que necessário e, após aprovadas pelo Conselho de Administração, disseminá-las entre funcionários;
- (xi) atualizar as diretrizes do Código de Conduta de Terceiros sempre que necessário e, após aprovadas pelo Conselho de Administração, disseminá-las;
- (xii) informar ao Comitê de Ética e Conformidade: a) situações que caracterizem um risco de conformidade e de imagem para a Companhia, b) informações sobre as denúncias recebidas pelo Canal de Denúncia e status das investigações de acordo com a matriz aprovada pelo Comitê de Auditoria; c) as sugestões de alteração das Políticas Anticorrupção da Companhia; d) eventuais descumprimentos das Políticas Anticorrupção da Companhia e validar a aplicação de medidas disciplinares sobre referidos descumprimentos; e) informações sobre doações e patrocínios à órgãos da Administração Pública para validação;
- (xiii) avaliar, investigar e tratar as denúncias recebidas pela empresa terceirizada que administra o canal da Companhia que tratem sobre (i) desvios de conduta, (ii) descumprimento do Código de Conduta, das Políticas Anticorrupção ou dos demais procedimentos da Companhia; e (iii) situações de conflito de interesses;
- (xiv) reportar o status dos planos de ação para ações preventivas e a aplicação de eventuais medidas disciplinares;
- (xv) apoiar os administradores na definição dos planos de ações necessários para tratamento dos riscos e assegurar a implementação destes planos;
- (xvi) apoiar o departamento jurídico na avaliação das cláusulas de conformidade/compliance dos contratos da Companhia; e
- (xvii) avaliar e apontar os riscos para validação da diretoria das obrigações que envolvam o tema conformidade/compliance impostas por clientes e terceiros.

O responsável pela Função de Controles Internos, Riscos e Conformidade e a Diretoria de Controles Internos, Riscos e Conformidade reportam, com relação a situações de gerenciamento de riscos da Companhia, aos Comitês de Auditoria da Companhia, além de ter o Comitê de Ética e Conformidade como órgão consultivo.

As funções de Controles Internos, Riscos e Conformidade não exercem atividades operacionais na Companhia ou na Simpar.

Comitê de Ética e Conformidade: Reporta ao Comitê de Auditoria e é responsável por assessorar o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva e a Diretoria de Controles Internos, Riscos e Conformidade, da Companhia:

- (i) no cumprimento, disseminação e atualização do Código de Conduta e normas internas da Companhia;
- (ii) na recomendação e acompanhamento de ações preventivas para os casos de violação à legislação nacional aplicável aos negócios da Companhia, principalmente o cumprimento da Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção – e demais leis que proíbem práticas de suborno, fraude, oferecimento ou recebimento de vantagem indevida;
- (iii) na avaliação da eficiência e da eficácia dos requisitos legais do Programa de Integridade, exigidos pelo Decreto nº 11.129/22 e demais normas do Ministério de Estado da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União – CGU, visando enraizar a cultura de conformidade, a

mitigação e a prevenção de riscos e prejuízos;

- (iv) na validação de sugestões de alteração das Políticas Anticorrupção da Companhia;
- (v) na validação pedidos de doações e patrocínios à órgãos da Administração Pública;
- (vi) na avaliação dos casos relevantes que envolverem ações e omissões dos colaboradores da Companhia e de terceiros, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e consultores de negócios que mantenham alguma relação com a Companhia,
- (vii) no acompanhamento dos indicadores relacionados ao Programa de Conformidade e sugerir melhorias e ajustes para os resultados identificados.

(c) Adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política de gerenciamento de riscos

Conforme descrito na Política de Gerenciamento de Riscos, a Companhia separa áreas, funções e profissionais, definindo de forma clara as responsabilidades de cada um e estabelecendo limites para estas responsabilidades, conforme descritas na seção (b) acima. Cabe ao Conselho de Administração avaliar periodicamente a eficácia dos sistemas de gerenciamentos de riscos, controles internos e do sistema de conformidade, ao Comitê de Auditoria avaliar a efetividade e suficiência dos sistemas e controles de gerenciamento de riscos e, finalmente, a Diretoria avaliar o ambiente de controle a fim de assegurar a governança de gestão de riscos da Companhia, apoiando os administradores na definição dos planos de ação necessários para tratamento dos riscos e assegurar a implementação destes planos.

A área de Auditoria Interna também é responsável por aferir a qualidade e a efetividade dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança da Companhia, reportando-se ao Conselho de Administração por meio do Comitê de Auditoria. Adicionalmente, suas atribuições, conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração, são: (a) monitorar a qualidade e a efetividade dos processos de gerenciamento dos riscos e de governança, bem como dos controles internos da Companhia e do cumprimento das normas e regulamentos associados às suas operações; (b) fornecer ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria avaliações independentes, imparciais e tempestivas; e (c) consolidar, avaliar, monitorar e comunicar os riscos (estratégicos, financeiros, operacionais e de compliance) da Companhia ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração. Por fim, a área de auditoria interna terá seu orçamento avaliado e aprovado pelo Conselho de Administração durante o exercício social corrente.

O Comitê de Auditoria tem competência para tratar dos assuntos de responsabilidade da Auditoria Interna e da Função de Controles Internos, Riscos e Conformidade. Sua criação e atribuições foram aprovadas pelo Conselho de Administração, e seu orçamento será avaliado e aprovado pelo mesmo órgão durante o exercício social corrente.

Além disso, as práticas de gerenciamento de riscos adotadas pela Companhia são revisadas ao menos uma vez ao ano e sempre que necessário pela Função de Controles Internos, Riscos e Conformidade, sendo que as revisões deverão ser submetidas ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração.

Dessa forma, a administração da Companhia entende que sua estrutura operacional e de controles internos é adequada para a verificação da efetividade da política adotada, considerando o seu porte, seus objetivos operacionais e estratégicos e o contexto de negócios. Assim sendo, os objetivos e respectivos riscos são gerenciados e monitorados em função dos recursos ajustados às prioridades das mudanças que usualmente ocorrem nos contextos operacionais atualizados.

5.2 - Descrição dos controles internos

- a. práticas da organização relativas ao seu sistema de controles internos, que monitora processos operacionais e financeiros, inclusive os relacionados com a gestão de riscos e de conformidade (compliance), fazendo comentários sobre o grau de eficiência e ações em andamento para aperfeiçoar os níveis de controle da organização**

Os controles internos utilizados pela Companhia objetivam: (i) a manutenção de registros que, em detalhe razoável e de forma rigorosa e justa, registra transações e disposições dos ativos da empresa; (ii) o fornecimento de segurança razoável de que as transações são registradas conforme necessário para permitir a preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e Normas Internacionais de Relatório Financeiro; e (iii) o fornecimento de uma garantia razoável relativa à prevenção ou detecção e impedimento de alienação não autorizada, de ativos da Companhia o que poderia ter um efeito significativo nas demonstrações contábeis.

O processo de avaliação dos controles internos da Companhia prevê atuação conjunta das áreas de negócio para validação dos riscos, mapeamento dos processos e validação de controles aplicáveis que visam a mitigação dos riscos que podem afetar a capacidade da Companhia em iniciar, autorizar, registrar, processar e divulgar informações.

Adicionalmente, durante o processo de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia, o conjunto de processos que regem os procedimentos de controles internos são executados, a fim de fornecer confiabilidade para a informação contábil e financeira registrada.

Nesse contexto, as principais práticas de controles internos adotadas pela Companhia são:

- São realizadas reconciliações contábeis periodicamente de acordo com as políticas do grupo, fornecendo segurança razoável em relação à confiabilidade das demonstrações financeiras;
- Validação dos controles existentes que mitigam ou detectam irregularidades e/ou falhas, garantindo a eficácia operacional dos controles internos;
- Definição dos planos de ação necessários para tratamento dos riscos e controles e assegurar a implementação destes planos visando a eficácia dos controles internos com o objetivo de mitigar os riscos da Companhia;
- Ações preventivas, orientativas e de monitoramento, comunicações internas, treinamentos e aplicação de medidas disciplinares para garantir a aplicação das normas internas da Companhia e da legislação aplicável aos negócios; e
- Durante o exercício, as falhas identificadas na execução de controles são corrigidas por meio da aplicação de planos de ação com o objetivo de garantir sua correta execução no encerramento do exercício e evitar recorrências.

b. as estruturas organizacionais envolvidas

As áreas da Companhia responsáveis pelos controles internos e pela elaboração das Demonstrações Financeiras, além das descritas no item 5.1.(b), são: a Controladoria e o Departamento de Demonstrações Financeiras.

A Controladoria e o Departamento de Demonstrações Financeiras são as áreas responsáveis pela elaboração das demonstrações financeiras da Companhia com a adoção dos princípios contábeis aplicáveis. A Controladoria também realiza mensalmente as reconciliações das contas contábeis,

fornecendo segurança razoável em relação à confiabilidade das demonstrações financeiras da Companhia. Quaisquer exceções identificadas são direcionadas para as áreas envolvidas para as devidas correções.

A Função de Controles Internos, Riscos e Conformidade avalia periodicamente os controles internos aplicáveis que visam a mitigação e detecção de irregularidades e/ou falhas que possam acarretar a formalização de registros contábeis errôneos, a fim de assegurar a efetividade e eficácia operacional de tais controles. Para as exceções identificadas, são definidos em conjunto com os gestores dos processos os planos de ação necessários para o tratamento dos riscos e implementação destes planos.

Por sua vez, o Comitê de Auditoria supervisiona o processo de avaliação de controles internos executada pela Função de Controles Internos, Riscos e Conformidade por meio de reuniões periódicas para apresentação e reporte dos resultados dos trabalhos e respectivos planos de remediação estabelecidos pelos responsáveis dos processos da Companhia.

A estrutura de controles internos, riscos e conformidade da Companhia pode ser encontrada no item 5.1 deste formulário de referência.

c. se é como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo acompanhamento

A Função de Controles Internos, Riscos e Conformidade identifica os riscos e controles, conforme disposto no item 5.1.(b) acima. As deficiências são reportadas para o gestor responsável pelo processo avaliado, que apresenta o(s) plano(s) de ação adequado(s) e estipula prazos para o cumprimento do(s) mesmo(s). Ademais, como já mencionado, o Comitê de Auditoria supervisiona o processo de avaliação de controles internos executado pela Função de Controles Internos, Riscos e Conformidade, bem como os respectivos planos de remediação estabelecidos pelos responsáveis dos processos da Companhia.

d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Em conexão com o exame das demonstrações financeiras da Companhia e suas controladas em 31 de dezembro de 2024, conduzido de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e com o objetivo de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras, os auditores externos não identificaram deficiências significativas.

e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Os auditores externos obtiveram entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria e conduziram procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias em conexão com as demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e com o objetivo de determinar a natureza, oportunidade e extensão da aplicação dos procedimentos de auditoria, mas não para fins de expressar uma opinião específica sobre esses controles internos. Durante este trabalho, os auditores independentes não identificaram deficiências significativas.

5.3 - Programa de integridade

Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

- (a) se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:**

A Simpar, controladora da Companhia, tem um Programa de Integridade aplicável a todas as empresas do Grupo, incluindo a Companhia. O Programa tem o objetivo de prevenir, detectar e remediar a ocorrência de desvios, fraudes, irregularidade e atos ilícitos, principalmente no ambiente público, bem como fortalecer os princípios éticos e padrões de transparência dentro do Grupo Simpar. Conheça mais sobre o Programa de Conformidade no site Conheça mais sobre o Programa de Conformidade no site <https://jsl.com.br/conformidade/>.

De modo a orientar a interação do Grupo Simpar com a Administração Pública, o Programa de Conformidade foi construído com base nos ditames do Decreto nº 11.129/2022, que regulamenta a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), e nos pilares e normas estabelecidas pela Controladoria Geral da União – CGU, também considerando as disposições previstas em outras legislações aplicáveis aos negócios da Companhia, como por exemplo: (i) Lei nº 9.613/1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro); (ii) Lei nº 12.529/2011 (Lei de Defesa da Concorrência); (iii) Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal); (iv) Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa); (vi) Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Nesse sentido, o Programa de Conformidade tem como normativos internos principais as seguintes políticas, implementadas diariamente no dia-a-dia de suas atividades: (i) Código de Conduta, o qual foi aprovado também pelo Conselho de Administração da Companhia em 23 de setembro de 2024 e, posteriormente, ratificada em 5 de outubro de 2024; e (ii) Política Anticorrupção, composta pelas seguintes políticas (doravante denominadas “Políticas Anticorrupção”): Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidade; Doações e Patrocínios; Participação em Licitações Públicas e Interação com o Poder Público.

- (i) os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas**

- Código de Conduta de Terceiros: O Código de Conduta de Terceiros da Simpar impõe a esse público as regras e obrigações que deverão se comprometer na relação estabelecida com a Companhia. Trata-se do compromisso com a conformidade à legislação, com o comportamento ético, transparente e íntegro com a sustentabilidade inclusive nas relações dos terceiros com a sua cadeia de valor, para que se estejam alinhados com os objetivos e práticas da Companhia.

- Política de Doações e Patrocínios: A Companhia aplica a Política de Doações e Patrocínios da Simpar, a qual é aplicável a todos os colaboradores, independente do cargo ou função, bem como a qualquer pessoa, física ou jurídica, interessada em receber doação ou patrocínio de qualquer empresa do Grupo Simpar, incluindo da própria Companhia, e/ou do Instituto Júlio Simões. A Política de Doações e Patrocínios define as diretrizes que devem ser observadas a fim de manter registros que garantam a rastreabilidade do processo, a observância da legislação vigente, a ausência de conflito de interesse e

o atendimento das premissas estabelecidas na Política.

- Política de Participação em Licitação Pública: A Companhia aplica a Política de Participação em Licitação Pública do Grupo Simpar a todos os seus colaboradores, e define as diretrizes, proibições e regramentos que devem ser observados quando estes estiverem atuando em processos de licitações públicas, além de estabelecer premissas para que a empresa participe de certames.
- Política de Interação com o Poder Público: Aplica-se a todos os colaboradores e terceiros que atuem em seu nome, define as diretrizes, proibições e regramentos que devem ser observados no exercício de atividades e sempre que interagirem com os membros da Administração Pública em todas as suas esferas – Legislativo, Judiciário e Executivo, a fim de garantir o cumprimento da legislação aplicável e evitar a ocorrência de fraudes, corrupção e outros ilícitos.
- Política de Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidades: A Companhia aplica a Política de Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidades do Grupo Simpar a todos os seus colaboradores e terceiros, definindo as diretrizes e orientações que devem ser observadas durante o oferecimento e recebimento de brindes presentes, hospitalidades e entretenimento, com regras especiais aplicáveis a órgãos da Administração Pública.
- Linha Transparente: Canal dedicado ao recebimento de dúvidas, solicitações e/ou sugestões de melhoria sobre o Código de Conduta, normas internas e as políticas do Grupo Simpar, bem como a comunicações previstas pelas Políticas Anticorrupção. Esse canal está disponível por meio do telefone 0800 726 7250 (atendimento das 8h00 às 17h48), ou pelo e-mail conformidade@grupavamoscom.br, por qualquer colaborador, fornecedor, prestador de serviços, terceirizados, clientes e outras partes interessadas;
- Canal de Denúncia: atendido por empresa totalmente independente, visando dar maior credibilidade ao anonimato do denunciante e tornar mais eficiente o retorno da apuração da denúncia. Este canal está acessível ao público interno e externo. O Canal de Denúncia da Companhia funciona 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, sendo conferido ao denunciante a possibilidade de formalizar sua denúncia pelos seguintes canais de comunicação: telefone e site, administrados exclusivamente por empresa terceirizada. O anonimato é garantido ao denunciante de boa-fé, bem como a possibilidade do acompanhamento da tratativa da denúncia de forma independente por meio de número de protocolo. O fluxo de funcionamento garante a imparcialidade e a não ocorrência de conflitos de interesse no recebimento das denúncias, principalmente em caso de denúncias em face da alta administração, Conselho de Administração, Comitê de Ética e Conformidade e membros da função de Controles Internos, Riscos e Conformidade.

Após a conclusão da apuração das denúncias o fluxo prevê duas frentes de atuação e utilizando a ferramenta própria: (i) a documentação e tratativa de planos de ação para ações (corretivos, preventivos e/ou de melhoria de processos) e (ii) apontamentos para a célula de Controles Internos e Riscos visando atuar na melhoria dos controles internos e atuar de forma preventiva.

- Processo de Homologação de Terceiros: para que os objetivos do Programa de Conformidade sejam de fato atingidos, o mesmo padrão adotado pela Companhia deve ser exigido dos terceiros com os quais ela se relaciona, desta forma, a empresa aplica o processo de homologação e faz a gestão do monitoramento dos mesmos e impõe obrigações para execução do contrato firmado com a Companhia. Referido processo possui níveis de aprofundamento de avaliação que variam de acordo com o risco representado pelo terceiro.

No momento do cadastro do terceiro no sistema da Companhia, para que ele possa prestar o serviço ou fornecimento, são realizadas consultas que permitem avaliar a sua regularidade mínima, como:

cadastro da situação da empresa (CNPJ); inscrição estadual/municipal; certidão de regularidade de tributos Municipais, Estaduais e Federais; certidão de regularidade com a Seguridade Social, cadastro de empresas punidas ou impedidas de contratar com a administração Pública (CEIS e CENEP), pesquisa em lista de trabalho escravo.

Ainda no momento do cadastro, o terceiro responde a um questionário que visa identificar a criticidade da sua atividade e do negócio que manterá com a Companhia. Por fim, ele deve ler e declarar ciência do Código de Conduta de Terceiros, da Companhia, também validado pelo Conselho de Administração.

Caso alguns terceiros sejam identificados como “de alto risco” em razão da natureza e/ou da relação de contratação, eles são submetidos a um questionário de *due diligence*, avaliação de documentos, pesquisas (mídia e processos judiciais e administrativos) e assinatura de declaração de conformidade. A Função de Controles Internos, Riscos e Conformidade da própria Companhia é responsável por realizar pesquisas complementares, avaliar as respostas prestadas no questionário e emitir parecer sobre os riscos da contratação.

A Função de Controles Internos, Riscos e Conformidade da Companhia monitora periodicamente o cumprimento e execução do Programa de Conformidade por parte da Companhia, suas controladas, funcionários, administradores colaboradores e terceiros realizando, entre outras atividades: (i) avaliação das doações e patrocínios a órgãos públicos e privados; (ii) avaliação de todas as cláusulas de conformidade dos contratos da Companhia; (iii) condução de processo de homologação/*due diligence*/similares que são aplicados quanto a terceiros contratados pela Companhia; (iv) promoção da transparência das informações prestadas; (v) orientações em caso de dúvidas sobre o Programa de Conformidade; (vi) emissão de pareceres sobre as algumas obrigações legais aplicáveis aos negócios da companhia; e (vii) homologação de terceiros que são contratados pela Companhia para prestarem serviços que compreendem interação com órgãos públicos.

No momento da integração (contratação) todos os novos colaboradores recebem um treinamento sobre os principais pontos do Programa de Conformidade e Privacidade de Dados Pessoais.

A Companhia possui treinamentos obrigatórios a todos os colaboradores que abrangem o Código de Conduta, as Políticas Anticorrupção, os Canais de Comunicação do Programa. Além disso, a Diretoria/Função de Controles, Riscos e Conformidade realiza treinamentos complementares, presenciais e online, a todos os seus colaboradores, independente do cargo, para reforçar os temas tratados nos treinamentos obrigatórios.

Todos os processos relacionados ao Programa de Conformidade são revisados pelo Grupo Simpar com periodicidade não superior a 2 anos, sendo que, dos resultados dessas revisões, são implementados os eventuais ajustes dos processos e dos normativos internos do Grupo, bem como os específicos de cada uma das companhias.

Além dos procedimentos acima, a Companhia realiza anualmente a avaliação dos riscos junto aos gestores avaliando a probabilidade de efetivação das referidas consequências e seu impacto em caso de eventual ocorrência. Após a identificação dos riscos, os mesmos são gerenciados, na forma descrita no item 5.1 deste Formulário de Referência, de acordo com sua criticidade e avaliadas as melhores alternativas para mitigação, definição de controles ou aceitação do risco cujo impacto seja menor que o custo-benefício de seu gerenciamento.

(ii) as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

As estruturas organizacionais envolvidas no funcionamento e eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, em especial, incluindo o Programa de Conformidade no tocante a temas relacionados à Companhia, são a Função de Controles Internos, Riscos e Conformidade da Companhia, bem como a área de Auditoria Interna, o Comitê de Ética e Conformidade e o Comitê de Auditoria da Companhia.

A independência e autonomia da Função de Controles Internos, Riscos e Conformidade da Companhia, são garantidas através do dever de reporte ao Comitê de Auditoria sobre todas as ações que envolvem o programa de conformidade e seus indicadores, bem como a gestão de riscos e de controles internos.

A Função de Controles, Internos Riscos e Conformidade, tem como missão zelar pelo cumprimento de leis, regulamentações, autorregulações, normas internas e os mais altos padrões éticos, orientando e conscientizando quanto à prevenção de atividades e condutas que possam ocasionar riscos à instituição, clientes, colaboradores, acionistas, fornecedores e sociedade, permitindo o crescimento sustentável e a melhoria contínua dos negócios da Companhia.

A Função de Controles, Internos Riscos e Conformidade e o Comitê de Ética e Conformidade são responsáveis por monitorar o funcionamento e a eficiência do Programa de Conformidade da Companhia e, se reportam ao Comitê de Auditoria.

O Comitê de Ética e Conformidade, por sua vez, é órgão consultivo da Companhia, que assessora o Comitê de Auditoria, a Diretoria Executiva e o principal responsável pela manutenção do Programa de Conformidade de forma adequada à estrutura de negócios da Companhia, com base na legislação aplicável, melhores práticas de mercado e sustentabilidade.

O Comitê de Auditoria da Companhia é órgão de assessoramento do Conselho de Administração e, com relação a temas de conformidade e integridade, tem como objetivo fiscalizar o cumprimento do Código de Conduta, bem como das políticas e demais normas internas das Empresas do grupo, assim como em todas as questões que envolverem violações aos valores éticos da Companhia, visando enraizar a cultura de conformidade e ética, a mitigação de riscos e prejuízos e a observância da legislação vigente, conforme determina o seu Regimento Interno.

Mais informações sobre as atribuições e organização das áreas acima estão descritas no item 5.1.c deste Formulário de Referência.

(iii) se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados, as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas, e (órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui um Código de Conduta, que foi aprovado por seu Conselho de Administração em 07 de fevereiro de 2024 e é aplicado a todas as suas controladas e coligadas.

O Código de Conduta se aplica a todas as empresas controladas, às suas coligadas e consorciadas da Companhia, no âmbito de seus respectivos contratos, e a todos os conselheiros, diretores, gerentes, colaboradores, estagiários e trainees, assim como prestadores de serviço, fornecedores, parceiros de negócios, consultores e terceiros em geral da Companhia.

Conforme disposto no próprio Código de Conduta, o descumprimento de quaisquer das suas diretrizes

ou das demais normas internas adotadas pela Companhia poderão ensejar a aplicação das seguintes medidas disciplinares, independentemente do nível hierárquico e sem prejuízo da sujeição a outras medidas legais pertinentes:

- (i) advertência, oral ou por escrito;
- (ii) suspensão; ou
- (iii) rescisão do contrato de trabalho, com ou sem justa causa.

No caso de comprovação de descumprimento das normas do Programa de Conformidade por terceiros a Companhia poderá resiliir a relação comercial, aplicar as sanções contratuais, solicitar a substituição de mão de obra interna, buscar ressarcimentos e indenizações, tudo nos termos do previsto no contrato firmado entre as partes e a legislação aplicável.

(b) se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

O Canal de Denúncia da Companhia é o mesmo do Grupo Simpar, conforme descrito abaixo.

- **se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros**

O Canal de Denúncia do Grupo Simpar foi criado em 2010, e em novembro de 2016 foi terceirizado para atendimento por empresa totalmente independente, visando dar maior credibilidade ao anonimato do denunciante e tornar mais eficiente o retorno da apuração da denúncia. Desde então o Canal de Denúncia funciona 24 horas por dia e 7 dias por semana, sendo conferido ao denunciante a possibilidade de formalizar sua denúncia pelos seguintes canais de comunicação: telefone e site, todos administrados exclusivamente por empresa terceirizada.

O anonimato é garantido, bem como a possibilidade do acompanhamento da tratativa da denúncia de forma independente por meio de número de protocolo. O fluxo de funcionamento garante a imparcialidade e a não ocorrência de conflitos de interesse no recebimento das denúncias, principalmente em caso de denúncias em face da alta administração, Conselho de Administração, Comitê de Ética e Conformidade e membros da Função de Controles Internos, Riscos e Conformidade da Companhia.

- **se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados**

O Canal de Denúncias está disponível para todos os Colaboradores, bem como para terceiros, prestadores de serviços e clientes que tenham interesse em denunciar ações, omissões, irregularidades, desconformidades, bem como qualquer fato que viole a legislação vigente e/ou as diretrizes do Código de Conduta ou das demais políticas internas da Companhia, ou, ainda, que possam causar algum dano a qualquer atividade da Companhia, aos seus Colaboradores, acionistas e demais interessados.

- **se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé**

O Canal de Denúncia foi projetado de forma a manter a confidencialidade das denúncias e informações comunicadas. Todas as comunicações realizadas ao Canal de Denúncias são confidenciais o denunciante poderá optar pela forma anônima.

As denúncias são recebidas por empresa terceirizada e a Companhia não tem acesso a qualquer informação do denunciante. Adicionalmente, de acordo com o Código de Conduta, Companhia não tolera qualquer tipo de retaliação contra aquele que, de boa-fé, relate uma preocupação sobre uma conduta ilegal ou não conforme com as instruções estabelecidas no Código de Conduta e qualquer conduta dessa natureza ensejaria a aplicação de medidas disciplinares.

A Companhia garante a possibilidade de acompanhamento da denúncia pelo denunciante, inclusive quando a denúncia é feita de forma anônima. Por meio de sistema eletrônico, todo o processo de tratativa da denúncia é evidenciado. O fluxo de funcionamento garante a imparcialidade e a não ocorrência de conflitos de interesse no recebimento das denúncias.

Após a conclusão do processo de investigação, além da aplicação de medidas disciplinares, quando cabível, são gerados planos de ação em conjunto com as áreas envolvidas para mitigar os riscos identificados, como ação preventiva e melhorias nos controles internos. O Canal de Denúncia é objeto de periódicas campanhas internas de comunicação.

- **órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias**

As denúncias são recebidas pela empresa terceirizada que administra o canal e transmitidas para a Função Controles Internos, Riscos e Conformidade da Companhia e, que é responsável por avaliar, investigar e tratar as denúncias recebidas pelo Canal de Denúncias.

Cumprе ressaltar que conforme matriz aprovada pelo Conselho de Administração, denúncias contra diretores estatutários, membros do Comitê de Auditoria, Conselho de Administração, Comitê de Ética e Conformidade e da Diretoria/Função de Controles Internos, Riscos e Conformidade, são destinadas a pessoas diferentes do fluxo padrão, a depender do denunciado, de forma a garantir a ausência de conflito de interesse.

(c) Número de casos confirmados nos últimos três exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Nos últimos três exercícios sociais, não houve casos confirmados de fraudes, irregularidades e/ou atos ilícitos praticados contra a administração pública.

(d) Caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável, já que a Companhia possui regras, políticas, procedimentos e práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, conforme descrito nesta seção 5.3.

5.4 - Alterações significativas

Não houve alterações significativas quanto às práticas adotadas para gerenciamento de riscos em relação ao último exercício social.

5.5 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante em relação ao item 5 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.